

Processo Nº: 6108338-44.2024.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 19ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 05/12/2024 17:34:02

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

RURAL BRASIL LTDA

CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.

GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.

GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA

AGROTOTAL HOLDING LTDA

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Polo Passivo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Processo nº 6108338-44.2024.8.09.0051



MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.010, e **ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeados Administradores Judiciais ("Administração Judicial Conjunta") da Recuperação Judicial nº 5887803-78.2024.8.09.0051, ajuizada por **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. e Outras** ("Grupo AgroGalaxy"), vêm, à presença de Vossa Excelência, em observância à Decisão anexada à movimentação nº 183 dos autos principais, requerer a juntada do **10º Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas e Anexos (docs. 01 a 04)**, em cumprimento ao artigo 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05.

Por fim, a Administração Judicial Conjunta esclarece que o arquivo do 10º Relatório Mensal de Atividades (em alta resolução) está disponibilizado em seu site (acessível pelo QR Code acima ou por este link: <https://www.rjagrogalaxy.com.br/>.)

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
OAB/GO 8.010

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

Referente aos meses de julho e agosto de 2025

X RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGRO GALAXY

Administração Judicial Conjunta



Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy

Processo n.º: 5887803-78.2024.8.09.0051

Serventia: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

A Administração Judicial Conjunta (“Administração Judicial Conjunta”), **Miguel Ângelo Sampaio Cançado**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.010, e **Aluizio Geraldo Craveiro Ramos**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 17.874, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AgroGalaxy Participações S.A.**; (ii) **Rural Brasil Ltda.**; (iii) **Campeã Agronegócios S.A.**; (iv) **Grão de Ouro Agronegócios Ltda.**; (v) **Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.**; (vi) **Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**; (vii) **AgroGalaxy Franchise Ltda.**, (viii) **AgroControl Participações Ltda.**; (ix) **Agrototal Holding Ltda.**; (x) **Bussadori, Garcia & Cia Ltda.**; (xi) **Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.**; (xii) **Ferrari Zagatto Comercio De Insumos S.A.**; e (xiii) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agricolas Ltda.** (“Grupo AgroGalaxy”, “Devedoras” ou “Recuperandas”), que tramita perante este Juízo sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme determinações contidas no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101 de 2005 (“LRF”) e na Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).

A Administração Judicial Conjunta ressalta que a exatidão, a veracidade e a legitimidade das informações contábeis, financeiras e operacionais divulgadas no âmbito da Recuperação Judicial constituem responsabilidade exclusiva das Recuperandas, de seus administradores e profissionais da área contábil. Tal premissa decorre do que dispõem os artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), os artigos 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018 e o artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005 ("LRF").

Nos termos da legislação aplicável, compete à Administração Judicial apenas a função de fiscalização das informações apresentadas, não lhe cabendo a elaboração nem a auditoria das demonstrações financeiras.

Com fundamento na documentação fornecida pelo Grupo AgroGalaxy — a qual, em virtude da presunção legal, é considerada autêntica e fidedigna quanto à sua origem e conteúdo —, foi elaborado o Décimo Relatório Mensal de Atividades ("10º RMA").

O presente Relatório busca disponibilizar ao Juízo, aos credores, ao Ministério Público e aos demais interessados um panorama atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas.

Para tanto, contempla a análise de lançamentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de gestão e demais documentos pertinentes, além de registrar as atividades desempenhadas pela Administração Judicial Conjunta em conjunto com as Recuperandas.

Ressalte-se que o 9º RMA abrange as iniciativas e os avanços observados no processo de Recuperação Judicial até **agosto de**

2025, embora as informações contábeis nele inseridas refiram-se ao período encerrado em **julho de 2025**.

Essa defasagem técnica decorre da necessidade de garantir precisão, confiabilidade e consistência aos dados consolidados, sem prejuízo da atualidade dos atos processuais e das medidas em andamento para o enfrentamento da crise econômico-financeira.

Cumpra ainda destacar que parte das informações aqui reunidas deve ser examinada em conjunto com aquelas constantes dos Relatórios Mensais de Atividades anteriormente apresentados, todos disponíveis nos autos do Incidente n.º 6108338-44.2024.8.09.0051, bem como no portal eletrônico da Administração Judicial Conjunta.

Goiânia, 05 de setembro de 2025



Miguel Ângelo Cançado
OAB/GO n.º 8.010



Aluizio Ramos
OAB/GO n.º 17.874

SUMÁRIO

07 Destaques deste RMA

- Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação
- Divulgação dos Resultados do 4T24 à CVM

09 O Grupo AgroGalaxy

- Histórico e composição do Grupo AgroGalaxy
- Atividade econômica
- Estrutura societária
- Outras informações
- Informações Divulgadas ao mercado pelo Grupo AgroGalaxy

57 A Recuperação Judicial

- Timeline do processo
- As principais Decisões e Atos Judiciais
- Administração Judicial Conjunta - Principais atos no processo
- Atuação da Administração Judicial Conjunta com as Recuperandas

82 Medidas adotadas para Soerguimento

- Alienação Imóveis, Veículos e Máquinas
- Alienação da UPI da Carteira de Recebíveis

SUMÁRIO

92 Obrigações do Plano de Recuperação Judicial

- Obrigações da Companhia
- Obrigações de Pagamento
- Efeitos do PRJ
- Disposições Gerais

12 Contabilidade e Indicadores Financeiros

- Escrituração Contábil, Indicadores Financeiros e Dados Gerenciais do Grupo AgroGalaxy (Informações Não Auditadas)
- Indicadores Econômico-financeiros
- Dados Gerenciais
- Informações Departamento Pessoal
- Passivo

213 Anexos

DESTAQUES DESTE RMA



Obrigações do Plano de Recuperação
Judicial..... 92

O GRUPO AGROGALAXY

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

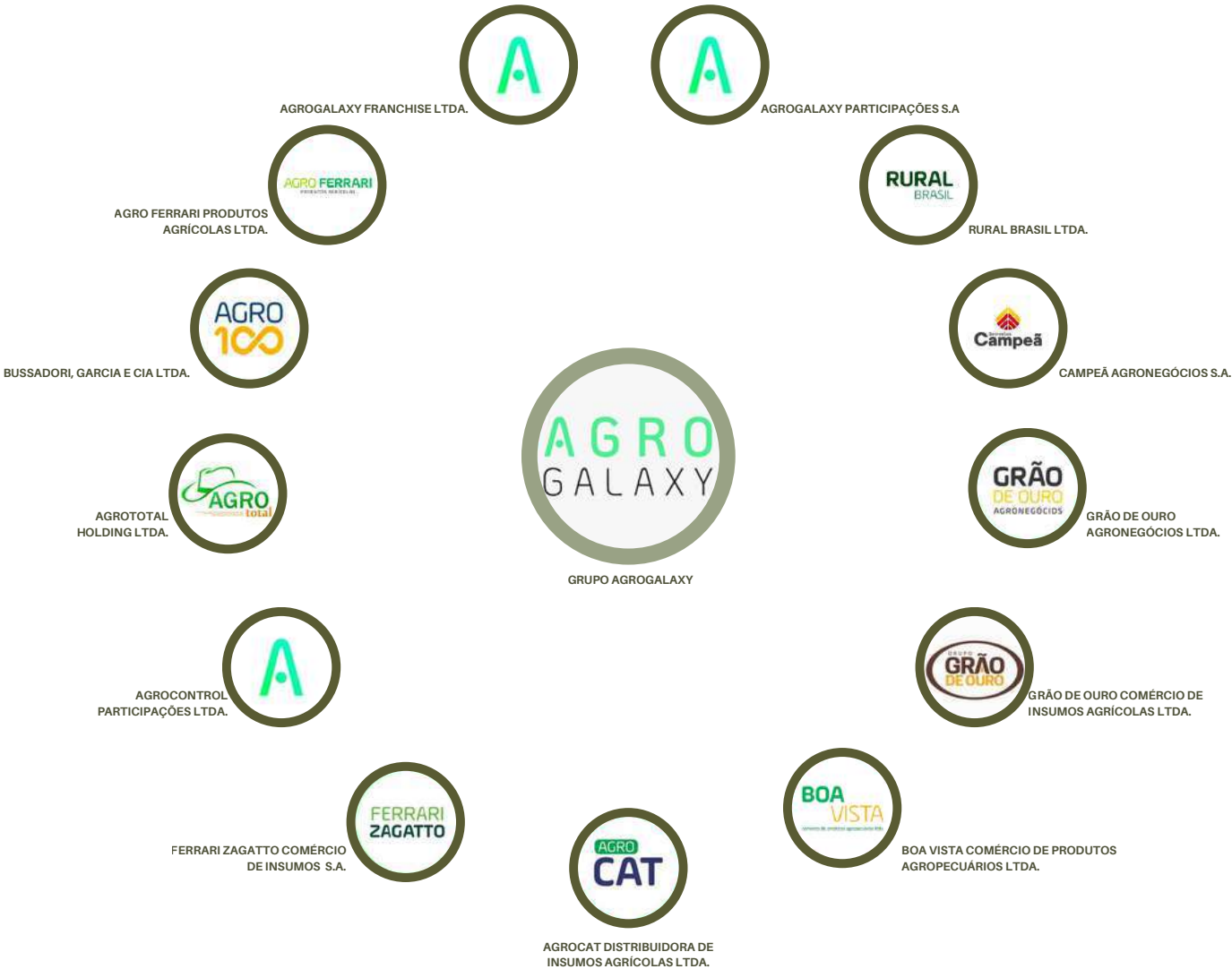
09

Histórico e Composição do Grupo AgroGalaxy

A trajetória do **Grupo AgroGalaxy** teve início em 2016 com a aquisição da **Rural Brasil** e, atualmente, é composto por 13 (treze) empresas concentradas em torno da **AgroGalaxy Participações S.A.** - *holding* que, em 2021, abriu seu capital na Bolsa de Valores - B3, com suas ações negociadas sob o código (ticker) AGXY3.



São as empresas:



AgroGalaxy Participações S.A.
Rural Brasil Ltda.;
Campeã Agronegócios S.A.;
Grão de Ouro Agronegócios Ltda.;
Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.;
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.;
AgroGalaxy Franchise Ltda.,
AgroControl Participações Ltda.;
Agrototal Holding Ltda.;
Bussadori, Garcia & Cia Ltda.;
Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.;
Ferrari Zagatto Comercio de Insumos S.A.;
Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

Atividade econômica

Com atividades que englobam a comercialização de insumos agrícolas, produção de sementes, agricultura digital, originação, armazenamento e comercialização de grãos, além de serviços especializados, inovadores e tecnológicos voltados ao setor agrícola, o **Grupo AgroGalaxy** é uma das mais relevantes plataformas integradas de insumos agrícolas e serviços para o agronegócio brasileiro.



Comércio Atacadista e Varejista de Insumos Agrícolas

Trata-se da atividade central desempenhada por 8 das 13 empresas do Grupo AgroGalaxy: (i) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.**; (ii) **Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda.**; (iii) **Boa Vista Comércio de Produtos Ltda.**; (iv) **Grão de Ouro Agronegócios Ltda.**; (v) **Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.**; (vi) **Rural Brasil Ltda.**; (vii) **Bussadori, Garcia & Cia Ltda.**; e (viii) **Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.**

A operação de varejo de insumos agrícolas se caracteriza pela venda direta de produtos como fertilizantes e defensivos agrícolas para produtores rurais. Para que seja realizada a venda, o Grupo AgroGalaxy mantém parcerias estratégicas com grandes fornecedores dos produtos comercializados.

Os produtos distribuídos pelo Grupo AgroGalaxy são mantidos em centros logísticos regionais e/ou nas dependências da própria indústria que os produz, onde são armazenados e gerenciados com base em previsões de demanda ajustadas às necessidades das regiões atendidas.

Além dos produtos fornecidos pelo Grupo AgroGalaxy é também oferecido suporte técnico especializado por meio de Consultores Técnicos de Vendas (CTV), que são engenheiros agrônomos ou técnicos agrícolas que atuam no campo, respondendo pela recomendação de insumos agrícolas, planejamento de safra, entre outros, de modo que as empresas possam agregar à distribuição desses insumos, soluções de crédito, financeiras e agronômicas sustentáveis.

Uma das ferramentas importantes utilizada pelo Grupo AgroGalaxy, que representa aproximadamente 30% das vendas de insumos realizadas pelo Grupo, é o *barter* (permuta), no qual os insumos são vendidos a prazo (prazo safra/safrinha) e pagos com a entrega de *commodities*, como soja e milho, produzidas com os insumos adquiridos. O preço da *commodity* no mercado define a relação de troca, e essas operações são formalizadas com contratos específicos com os clientes.

Produção e Comercialização de Sementes Certificadas

O comércio de insumos agrícolas é complementado pela produção e comercialização de sementes, atividade esta realizada exclusivamente pela empresa **Campeã Agronegócios Ltda.**

O processo tem início com os obtentores, empresas detentoras da genética das cultivares, como GDM, TMG e MONSOY, que selecionam e licenciam multiplicadores, dentre estes a Campeã, por meio de contratos específicos. Esses contratos autorizam a multiplicação e comercialização das sementes, sendo renovados anualmente por meio de aditivos que estabelecem os volumes a serem produzidos e as condições comerciais a serem praticadas em cada uma das safras de produção.

Após a formalização dos aditivos, a Campeã adquire sementes matrizes de classes básica ou genética dos obtentores e as distribui aos cooperados, produtores rurais cadastrados para o cultivo dos campos de sementes certificadas.

As sementes utilizadas precisam ter origem rastreada, os campos de plantio devem ser registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e as informações sobre a área plantada, a localização geográfica, o nome e a classe da cultivar e a classe a ser produzida devem ser fornecidas. Além disso, a colheita é monitorada, e os volumes colhidos como sementes ou descartados para comercialização como grãos comuns são reportados ao MAPA.

Após a colheita, as sementes são beneficiadas na Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS). Nesse local, as sementes passam pelo processo de limpeza e classificação, sendo separadas por tamanho com o uso de peneiras adequadas. Em seguida, são formados lotes de até 30.000 kg, segregados por cultivar, classe e tamanho.

Caso alguma semente perca qualidade durante o armazenamento ou não seja comercializada, ela é descartada e vendida como grão comum, sendo também informado o volume ao MAPA. Para reduzir a dependência da compra anual de sementes matrizes, a Campeã reserva lotes de classes superiores, como C1, C2 e S1, para revenda aos cooperados na próxima safra.

A comercialização das sementes ocorre ao longo do ano, com um histórico de 60% das vendas realizadas até agosto. O faturamento, entretanto, é registrado a partir de setembro, coincidindo com a liberação do vazio sanitário, que é o período em que o plantio de soja é proibido para o controle de pragas e doenças. Ao final do ciclo produtivo, a Campeã realiza o pagamento de royalties aos obtentores, proporcional ao volume de sementes comercializadas, cumprindo as exigências contratuais.

Todo o processo, desde o registro de campos até o beneficiamento e as análises laboratoriais, é acompanhado por um responsável técnico, geralmente um engenheiro agrônomo, que garante o cumprimento das normas regulatórias e a qualidade do produto final. Dessa forma, a Campeã Agronegócio assegura a rastreabilidade e excelência de suas sementes, atendendo às demandas do mercado e às exigências legais.

Operações de Grãos

A operação de comercialização de commodities agrícolas é realizada pelas empresas (i) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.**; (ii) **Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda.**; (iii) **Boa Vista Comércio de Produtos**

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Ltda.; (iv) Rural Brasil Ltda.; e (v) Bussadori, Garcia & Cia Ltda.

O processo se inicia com a aquisição dos grãos, realizada diretamente junto a produtores rurais e cooperativas. Nessa etapa, são avaliados critérios como a qualidade dos produtos e os preços praticados no mercado, garantindo competitividade. Após a compra, os grãos são direcionados a instalações especializadas para armazenamento. Esses armazéns são equipados com tecnologias que permitem o monitoramento contínuo de condições ambientais, como temperatura e umidade, para garantir a conservação e a qualidade dos produtos.

A comercialização dos grãos é feita com base em contratos firmados com clientes diversos, como indústrias alimentícias e exportadores. Para mitigar riscos financeiros, o grupo utiliza ferramentas de hedge e contratos futuros, protegendo-se contra oscilações de preços no mercado. A logística é outro ponto essencial, com planejamento detalhado para escoar os grãos de maneira eficiente, seja para portos, seja para centros de consumo no mercado interno.

As operações são realizadas com os produtores em duas modalidades (i) preço fixo; e (ii) preço a fixar.

Nas operações com preço fixo, concomitantemente à entrega do produto é emitida uma Nota Fiscal de compra e venda já contemplando o preço da *commodity* fixado pelas partes.

Já nas operações com preço a fixar, o produto é entregue ao Grupo AgroGalaxy e cabe ao produtor a opção de fixar a data para efetiva venda da *commodity* no momento que mais lhe convir. Para possibilitar a fixação, o Grupo AgroGalaxy compartilha com os produtores o “preço balcão”, que representa a média da cotação do produto na respectiva região naquele dia. A partir da análise do preço balcão, o produtor escolhe o dia para fixação, momento em que é emitida uma Nota Fiscal de complemento, materializando a obrigação de pagamento pela empresa dos valores devidos pelos produtos entregues.



Holdings empresariais

As empresas **Agrogalaxy Participações S.A.**, **Agrocontrol Participações Ltda.** e **Agrocontrol Holding Ltda.** são não operacionais e atuam na gestão centralizada e estratégica das operações do grupo.

Essas *holdings* atuam como controladoras das subsidiárias, definindo diretrizes e objetivos corporativos que norteiam as atividades de cada unidade de negócios. O trabalho das *holdings* abrange a consolidação financeira, o planejamento orçamentário e a captação de recursos para investimentos estratégicos.

Elas também atuam na identificação e exploração de integração entre as empresas do grupo, promovendo a otimização de custos e recursos. Isso inclui iniciativas como a centralização de serviços administrativos e a negociação conjunta de contratos com fornecedores e parceiros estratégicos. Paralelamente, essas entidades lideram o planejamento de expansão do Grupo, seja por meio de aquisições de novas empresas, seja pelo desenvolvimento de novas áreas de atuação.

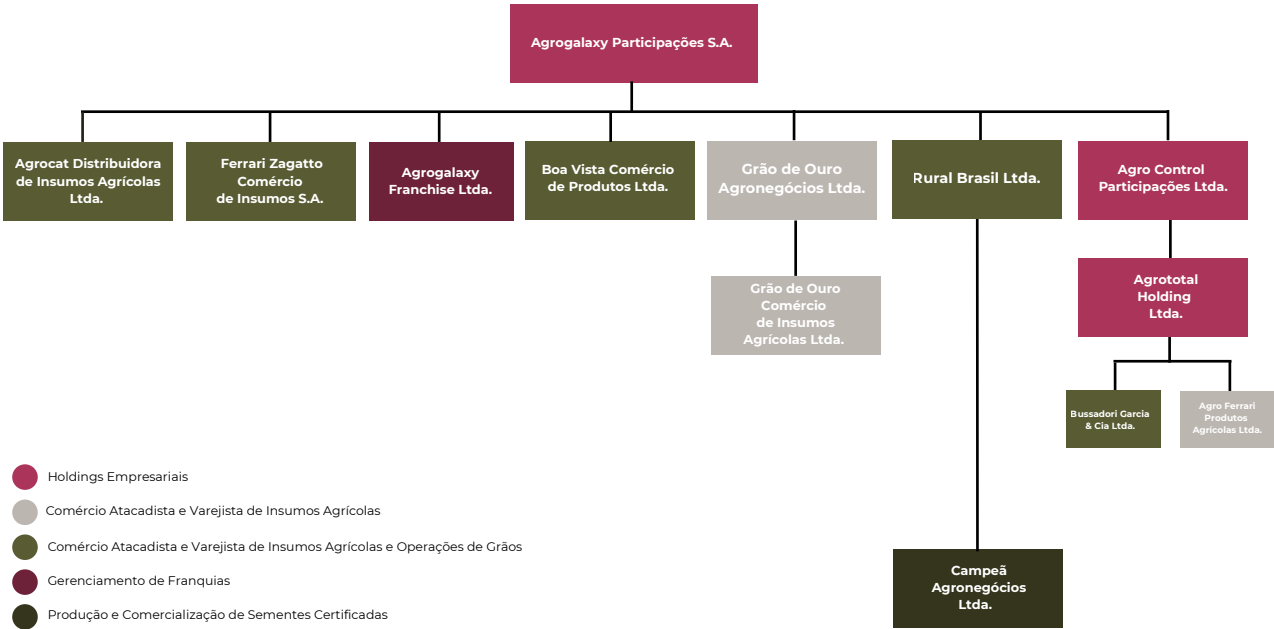
Gerenciamento de Franquias

A **AgroGalaxy Franchise Ltda.** foi constituída com o objetivo de expandir a atuação do grupo por meio de parcerias com franqueados estratégicos. Contudo, atualmente, não existem contratos vigentes que tenham por objeto

este modelo de parceria.

Além disso, o Grupo AgroGalaxy também presta serviços de (i) assistência técnica; (ii) seguros agrícolas para produtores rurais; (iii) fitossanidade (produtos, processo e tecnologias destinadas à sanidade vegetal, ou seja, ao controle de pragas e doenças); (iv) reembalagem de sementes (soja, trigo e milho); e (v) remessa e recebimento de produtos agrícolas em consignação e/ou para depósito.

Portanto, as empresas são divididas do seguinte modo:



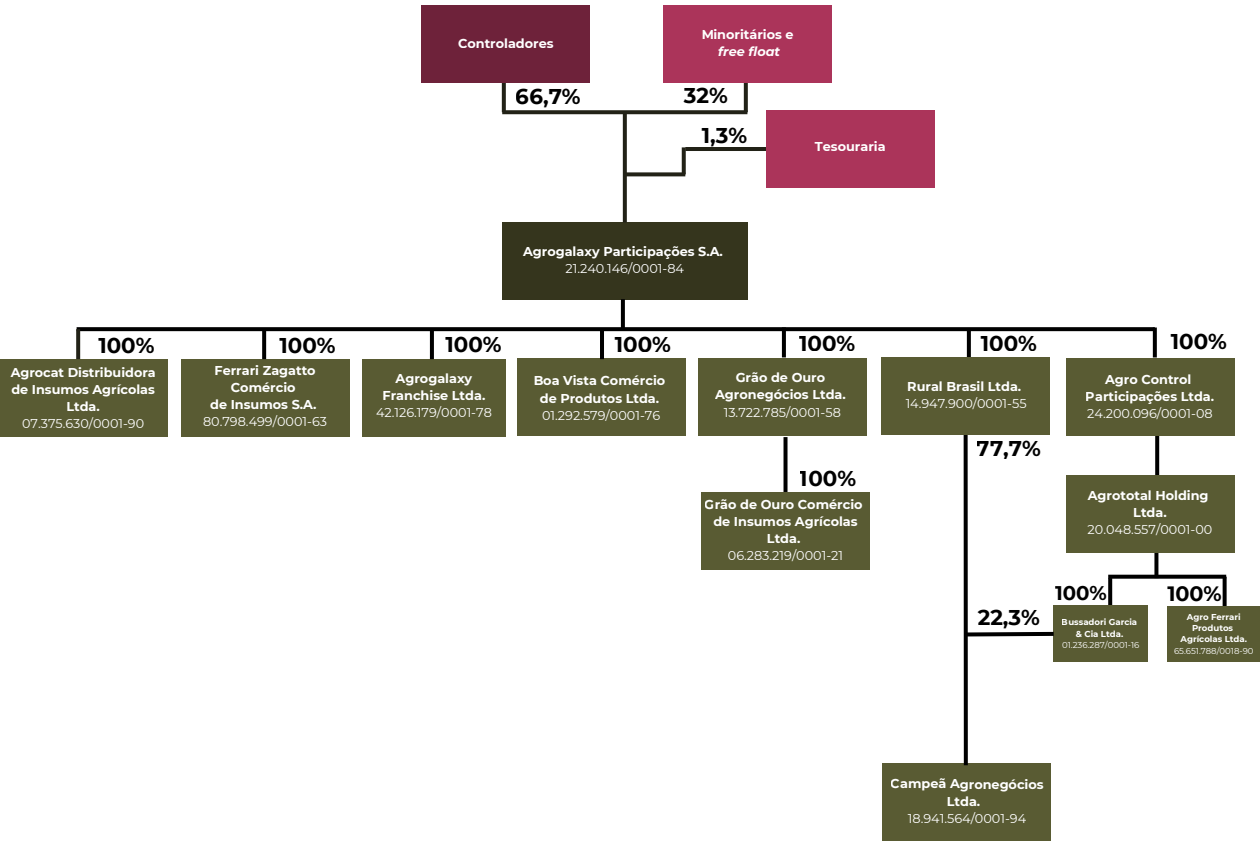
Estrutura Societária

As informações abordadas neste capítulo baseiam-se na análise dos atos societários mais recentes de cada empresa em Recuperação Judicial.

No que se refere especificamente ao número de filiais, os dados apresentados no relatório podem não corresponder integralmente às informações constantes nos atos societários. Isso ocorre porque, em função da reestruturação do Grupo AgroGalaxy, algumas filiais estão sendo encerradas, e não há tempo hábil para que tais alterações sejam formalmente refletidas nos atos societários antes da apresentação do RMA.

Diante desse cenário, os números de filiais por empresa aqui apresentados correspondem às informações reportadas mensalmente aos Administradores Judiciais, o que pode ou não corresponder aos atos societários, conforme explicado.

Ainda, cumpre destacar que apresentam-se nesse relatório o número de filiais operacionalmente ativas, considerando que existem unidades que apesar de estarem ativas perante a Receita Federal, não estão operando.



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



AgroGalaxy Participações S/A

Tipo societário: sociedade Anônima

CNPJ: 21.240.146/0001-84

Localização: localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-02

Atividade principal: *holding*

Capital social: R\$ 1.001.131.135,73 (um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Última Alteração Contratual: Estatuto Social após AGE de 03 de abril de 2025

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 18/09/2025 15:30:01



Rural Brasil Ltda.

Tipo societário: sociedade Limitada

CNPJ: 14.947.900/0001-55

Localização: com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua 114, nº 41, Quadra 5, Lote 30 A, Galpão A, Setor Industrial, CEP 75.802-240

Atividade principal: importação, exportação e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); a representação comercial, agenciamento e o comércio de produtos agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7/00); a representação comercial de insumos e defensivos agrícolas (CNAE 46.12 5/00); o comércio atacadista, importação e exportação de produtos agrícolas (CNAE 46.23 1/08); o agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE 52.50-8/03); o comércio atacadista de sementes (CNAE 46.23-1/06); o comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1/99); o comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2/00); o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99); o depósito de mercadorias próprias; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03); a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (CNAE 64.62-0/00); a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software (CNAE 74.90-1/03); a assinatura de software (mensalidade) para uso (CNAE 62.04-0/00); a locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce (CNAE 63.19-4/00); a intermediação de venda de seguro agrícola (CNAE 74.90-1/04); a intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce) (CNAE 74.90-1/04); o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 46.61-3/00); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01) e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (46.23-1-06)

Última alteração contratual: 18ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 42 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 24 unidades

Capital social: 116.498.708,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais)



Campeã Agronegócios S.A.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 18.941.564/0001-94

Localização: com sede na Cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, na Rodovia GO 118, KM 68, Zona Rural, CEP 73780-000

Atividade principal: comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1-99); cultivo de milho (CNAE 01.11-3 02); cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); cultivo de soja (CNAE 01.15-36-00); produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto (CNAE 01.41-5-01); serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 01.61-0-03); atividades de apoio à agricultura (CNAE 01.61 0-99); atividades de pós-colheita (CNAE 01.63-6-00); representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7-00); outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-44-99); comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2-00); comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2 03); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00); aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2 02); corretagem no aluguel de imóveis (CNAE 68.21-8-02); testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1-03); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0 00); aluguel de máquinas e



equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 77.31-4-00), e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)

Tipo Societário: Sociedade por Ações

Última alteração contratual: Estatuto Social Consolidado após AGE realizada em 09 de maio de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 11 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 1 unidades

Capital social: R\$ 11.334.437,58 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)



Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 13.722.785/0001-58

Localização: com sede na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Farid Esper Kallas, nº 101, Vila Romana, CEP 37901-775

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial, comércio, exportação e importação de commodities, compra e venda de commodities, notadamente, café, milho, soja e aveia e prestação de serviços relatividade de commodities, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, serviços de pulverização de lavouras inclusive aérea, controle de pragas, operação de sistema de irrigação, aluguel de curta e longa duração de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador, tais como, motores, empilhadeiras, geradores, guinchos e guindastes, drones, aparelho e ou equipamentos, para teste, mediação e controle de uso agrícola, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas, prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce), depósito de mercadorias próprias e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 49.065.011,00 (quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil e onze reais)



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 06.283.219/0001-21

Localização: com sede na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 2785, Box B, Distrito Industrial, CEP 37135-516

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 0 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

Capital social: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda



Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 01.292.579/0001-76

Localização: com sede na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Perimetral Norte Wilson Beltramin, nº 501, Bairro Alto Maracaju, CEP 79150-000

Atividade principal: (i) a importação, exportação, comércio varejista, atacadista e representações de matérias primas agrícolas, adubos, fertilizantes, defensivos, herbicidas e sementes, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e transporte rodoviário de insumos agrícolas; (ii) a compra, venda e armazenagem de cereais e o depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (iii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (iv) a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, a assinatura de software (mensalidade) para uso, a locação de espaço publicitário em software ou página de comércio digital, a intermediação de venda de seguro agrícola e a intermediação de venda de produtos via mercado (comércio digital); e (v) o cultivo de milho, trigo, soja e outros cereais

Última alteração contratual: 43ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 27 de fevereiro de 2025

Capital social: R\$ 4.715.267,00 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Quantidade de filiais no Contrato: 13 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

Nota: Especificamente quanto à Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., após diligências desta Administração Judicial Conjunta, o Grupo AgroGalaxy esclareceu que a empresa não obteve



faturamento em 2025 e que, em razão do processo de reestruturação do Grupo AgroGalaxy, todas as filiais da empresa foram encerradas. De acordo com as informações prestadas, o CNPJ da empresa permanece ativo visto que há dívidas vinculadas ao CNPJ que deverão ser reestruturadas nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

O Grupo AgroGalaxy confirmou o encerramento das operações da Boa Vista, informando que os estoques remanescentes foram redistribuídos para as unidades da Agro 100, em Londrina, e da Ferrari Zagatto, em Maringá. Comunicou, ainda, que o escritório administrativo se encontra em processo de transferência para a cidade de Dourados.

Adicionalmente, foi informado que não há, no momento, perspectiva de reativação da empresa, sendo considerada a possibilidade de incorporação societária ainda no exercício de 2025, processo que se encontra em fase de avaliação interna.



Agrogalaxy Franchise Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada unipessoal

CNPJ: 42.126.179/0001-78

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo C, CEP 86050-450

Atividade principal: (i) Gestão em serviços do agronegócio; (ii) Gerenciamento de franquias e rede de negócios, compreendendo a venda ou licenciamento de franquias; (iii) Licenciamento de marcas; e (iv) gestão de recursos de terceiros

Última alteração contratual: 8ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 110.000 (cento e dez mil reais)



Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A.

Tipo societário: Sociedade anônima

CNPJ: 80.798.499/0001-63

Localização: Avenida Marcelo Messias Busíquia, 197, Parque Industrial, CEP 87065-006, no município de Maringá, Estado do Paraná

Atividade principal: comércio de: (i) Insumos agrícolas em geral, especialmente agrotóxicos, sementes, fertilizantes e corretivos de solo; (ii) Cereais e leguminosas em geral, especialmente soja e milho, seus derivados, subprodutos e resíduos, a granel ou ensacados; (iii) Máquinas e implementos agrícolas; (iv) Embalagens para insumos agrícolas em geral; (b) Importação e exportação de insumos agrícolas em geral, especialmente agroquímicos, corretivos, fertilizantes de qualquer natureza, adjuvantes e reguladores de crescimento vegetal; (c) Prestação de serviços de armazenamento e beneficiamento de cereais, especialmente limpeza, secagem e padronização; (d) Prestação de serviços de representação comercial; (e) Prestação de serviços de planejamento agropecuário; (f) Prestação de serviços de assistência técnica e assessoria agrônômica; (g) Depósito de mercadorias de terceiros, especialmente insumos agrícolas; (h) Exploração agropecuária; (i) Transporte rodoviário de cargas; (j) Prestação de serviços fitossanitários, especialmente tratamento de sementes; (k) Fabricação de alimentos para animais (rações e suplementos); (l) Fabricação de fertilizantes; (m) Prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software; (n) Assinatura de software (mensalidade) para uso; (o) Locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce; (p) Intermediação de venda de seguro agrícola; e (q) Intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 1ª Alteração do Contrato Social

Data da alteração contratual: 05 de maio de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 11 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 11 unidades

Capital social: R\$ 28.551.547,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais)



Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 07.375.630/0001-90

Localização: com sede na Rua Florença, nº 763-NW, Sala A, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000

Atividade principal: comércio e representações de insumos agropecuários: defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, inoculantes e corretivos do solo (46.83-4/00 – 46.12-5/00); comércio e representações de sementes, mudas, flores, plantas e gramas (46.23-1/06 - 46.11-7/00); comércio e representações de alimentos, rações, suplementos minerais e ingredientes para alimentação animal (46.23-1/09 – 46.18-4/99); comércio e representações de produtos farmacêuticos de uso veterinário (46.44-3/02 – 46.18 4/01); comércio e representações de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas partes e acessórios (46.61-3/00 – 46.14-1/00); comércio atacadista de soja (46.22-2/00); comércio atacadista de algodão (46.23-1/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais não beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, milheto, sorgo, girassol (46.23-1/99);manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para agricultura (33.14.7/11); comércio de sacarias e embalagens (46.86-9/02 – 46.89-3/99); comércio, beneficiamento e empacotamento de cereais (46.32-0/01 - 46.32-0/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados tais como: soja, milho, milheto, arroz, girassol, sorgo, trigo, amendoim e centeio (46.32-0/01); serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (74.90-1/03); armazenamento e deposito fechado de mercadorias próprias; armazéns gerais emissão de warrant (52.11-7/01); e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99)

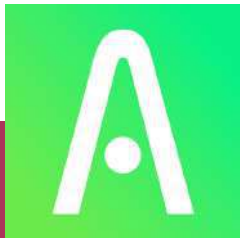
Última alteração contratual: 46ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 30 de abril de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 7 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 126.335.920,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)



Agrocontrol Participações Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 24.200.096/0001-08

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 6ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$87.066.206,00 (oitenta e sete milhões, sessenta e seis mil e duzentos e seis reais)



Agrototal Holding Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 20.048.567/0001-00

Localização: Com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 4ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 156.099.849,00 (cento e cinquenta e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais)



Bussadori, Garcia & Cia Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 01.236.287/0001-16

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, salas 1301 a 1312, CEP 86050-450

Atividade principal: comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários, sementes, rações, maquinários e implementos agrícolas, representações comerciais, assistência técnica agrícola, prestação de serviços fitossanitários (vendas aplicadas, tratamento de sementes e expurgo), serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, produção, beneficiamento, comercialização, armazenamento, reembalamento e tratamento de sementes de soja, trigo e milho, remessa e/ou recebimento de produtos agrícolas em consignação e/ou produtos agrícolas para depósito, comércio atacadista e varejista de cereais, armazenamento, beneficiamento, padronização, comercialização, importação e exportação de cereais, inclusive cereais para consumo humano, locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, transportes rodoviários de cargas, inclusive de produtos perigosos, exploração agrícola e pecuária de terras lavradas e pastais, testes e análises técnicas prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 92ª alteração contratual

Data da alteração contratual:

Quantidade de filiais no Contrato: 64

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 16 unidades

Capital social: R\$49.996.773,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais)





Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada unipessoal

CNPJ: 65.651.788/0018-90

Localização: com sede na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2.221, Boa Vista, CEP 84070-460

Atividade principal: a exploração comercial do ramo de comércio atacadista e varejista de produtos químicos de uso na agricultura (CNAE 46.83-4/00)

Última alteração contratual: 15ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 2 unidades

Capital social: R\$27.025.000,00 (vinte e sete milhões e vinte e cinco mil reais)

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 1588338-44.2024.8.09.0051 - Data: 18/09/2025 15:30:01

AgroGalaxy Participações S.A.

Outras Informações

Desde 30 de setembro de 2024, não há um acionista identificado como controlador, sendo que as decisões são tomadas por maioria dos percentuais definidos em acordo de acionistas.

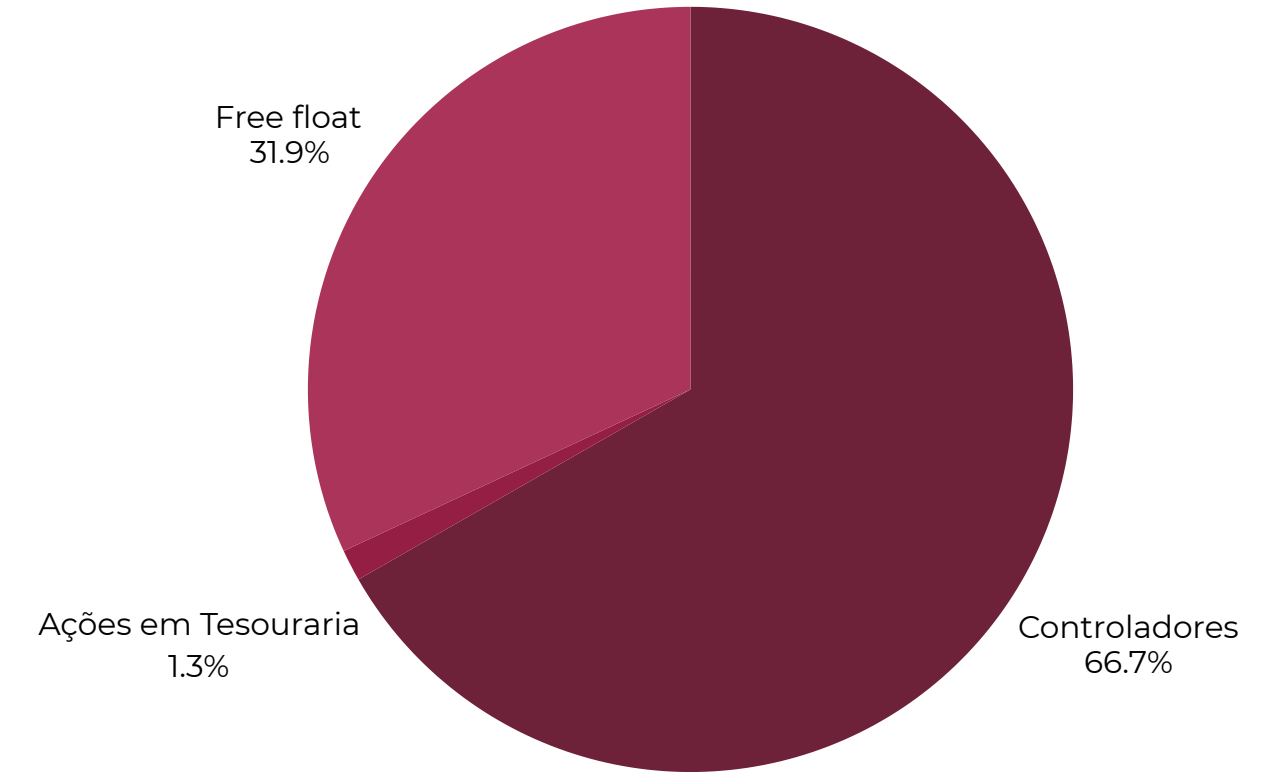
Destaca-se o acordo de acionistas celebrado em 30 de outubro 2020, aditado em 26 de dezembro de 2023, pela segunda vez, prevê que o Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo III"), Agrofundo Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo IV"), Agrofundo Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo V"), Galaxy Agrobusiness IE ("Galaxy") e Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento Participações ("Agrofundo X"), em conjunto, possuem ações representativas de 66,73% do capital social total e votante vinculado a tal acordo (54,17% em 31 de dezembro de 2023), e que estão organizados em um bloco de acionistas, os quais tem o poder de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, sem contudo configurar controle conjunto nos termos do CPC 19 (R2)/IFRS 11 Negócios em Conjunto.

Composição do Capital Social

03/04/2025	
Ordinárias	16.969.571
Preferenciais	-
Total	16.969.571

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=25658

Composição Acionária

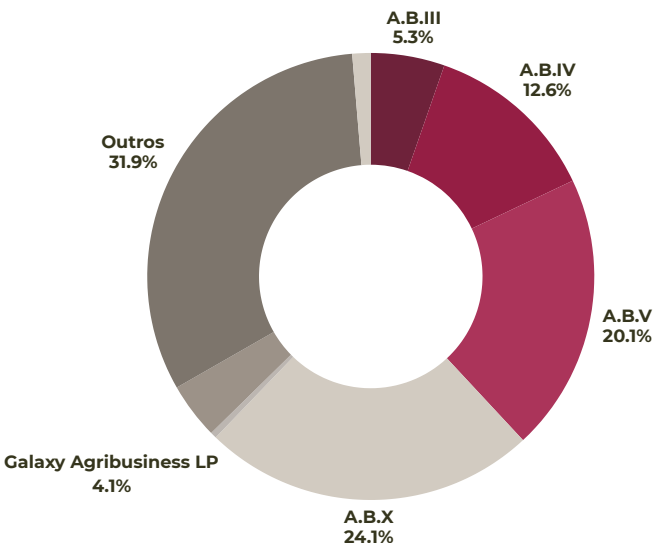


Nota: considerando a aprovação do Grupamento de ações à proporção de 1:15.
Fonte: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Composição Acionária	Número de Ações	%
Controladores	11.323.432	66,72%
Ações em Tesouraria	226.378	1,33%
Free float	5.419.761	31.938%
Total	16.969.571	100%

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Posição Acionária



Informações recebidas em 12/02/2025			
Nome	%ON	%PN	% Total
Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	5,34	-	5,34
Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	12,61	-	12,61
Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	20,12	-	20,12
Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações	24,13	-	24,13
Austin Latam Fund Lp	0,45	-	0,45
Galaxy Agribusiness LP	4,07	-	4,07
Outros	31,94	-	31,94
Ações Tesouraria	1,33	-	1,33
TOTAL	100,00	-	100,00

Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm
(*) Posição dos acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie

A.B.III - Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.IV - Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.V - Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.X - Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025. ANEXO - Data: 18/09/2025 15:30:01

Ações em Circulação no Mercado

O quadro de ações da Companhia fora alterado conforme divulgado na nota explicativa numero 31.6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas em 22 de abril de 2025.

“Em 03 de abril de 2025, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 21 de novembro de 2024 e ao Fato Relevante divulgado em 28 de fevereiro de 2025, a Companhia informou que, aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 (“quinze”) ações para 1 (“uma”) ação, sem modificação do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações (“Grupamento de Ações”). O capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$1.001.131.135,73 (“um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos”), passando a ser dividido em 16.969.571 (“dezesesseis milhões, novecentas e sessenta e nove mil, quinhentas e setenta e uma”) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

23/05/2025		
Típos de Investidores / Ações	Quantidade	Percentual
Pessoas Físicas	6.333	-
Pessoas Jurídicas	0	-
Investidores Institucionais	62	-
Quantidade de Ações Ordinárias	5.419.755	31,94
Total de Ações	5.419.755	31,94

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Diretoria Estatutária

	
Eron Martins Diretor Presidente	
	
Marina Godoy Diretora Jurídica, Integridade e ESG	Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Conselho de Administração

				
Sebastian Marcos Popik Presidente	Tomas Romero Membro Efetivo	Eron Martins Membro Efetivo	Luiz Carlos Passeti Conselheiro (Membro Independente)	Mônica Cruz Lamas Conselheiro (Membro Independente)

Conselho Fiscal

					
Tiago Curo Isaac Membro Efetivo	Cecilia Avila Martins Membro Suplente	Alessandra Kardouss Membro Efetivo	Eduardo El Khouri Buzato Membro Suplente	Luiz Cláudio Caffagni Membro Efetivo	Corinto Lucca Arruda Membro Suplente

Informações Divulgadas ao mercado pelo Grupo AgroGalaxy

Calendário 2025

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social: Agrogalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	
Gerente de Relações com Investidores, cargo equivalente ou de contato	
Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld	
ri@agrogalaxy.com.br / (11) 30147580	
Data de referência: 2025	
Datas programadas para divulgação de informações periódicas e eventuais	
Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2024	22/04/2025
Formulário de Referência, relativo ao exercício social em curso	30/05/2025
Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas	31/07/2025
Informações Trimestrais - ITR	
Referentes ao 1º trimestre	09/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	30/09/2025
Referentes ao 3º trimestre	13/11/2025
Assembleia Geral Ordinária	
Envio da Proposta da Administração	28/03/2025
Envio do Edital de Convocação	28/03/2025
Realização da Assembleia Geral Ordinária (Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia)	28/04/2025
Apresentação Pública sobre Divulgação de Resultados	
Referentes ao exercício social	23/04/2025
Referentes ao 1º trimestre	10/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	01/10/2025
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2025

Janeiro de 2025

15/01/2025 - Aviso aos Acionistas - Data prevista para assembleia

17/01/2025 - Comunicado ao Mercado - Acordo com Investidores e FIDIC

Por meio do referido comunicado, o Grupo AgroGalaxy informou que firmou um acordo com o Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Terra Magna e seus investidores para retomada da operação de desconto de recebíveis. Por meio do FIDC, o Grupo AgroGalaxy pode antecipar com o fundo os recursos que têm a receber de clientes cujos direitos creditórios estão sob a forma de títulos como a Cédula de Produto Rural (“CPR”).

20/01/2025 - Conselho de Administração – Ata

No dia 20 de janeiro de 2025, foi realizada reunião do conselho de administração do AgroGalaxy para deliberar acerca do relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 09 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2024; e da autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.

Na reunião do Conselho foi (i) autorizada a lavratura da ata; (ii) aprovado o relatório da administração e as ITR da Companhia relativas ao período de 09 meses findo em setembro de 2024; e (iii) autorizado à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

21/01/2025 – Fato Relevante – Cessão de Carteira de Crédito

Por meio do Fato Relevante publicado ao mercado no dia 21 de janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que como parte da sua estratégia de recuperação, a Companhia celebrou um memorando de entendimentos para a potencial venda de uma carteira de recebíveis vencidos e não judicializados decorrentes da revenda de insumos agrícolas aos seus clientes, envolvendo um valor total de aproximadamente R\$ 760 milhões, cujo preço ainda estaria sujeito à confirmação.

De acordo com as informações prestadas pelo Grupo AgroGalaxy diretamente à Administração Judicial, desde a divulgação do Fato Relevante não ocorreram fatos novos que justificassem a divulgação de Novo Fato Relevante ou Comunicado ao Mercado a respeito do assunto. Ainda, foi ressaltado que a intenção das Recuperandas é de que cessão da carteira seja realizada por meio de processo competitivo e que todos os termos da transação sejam apresentados na Recuperação Judicial, em atenção ao princípio da transparência.

Fevereiro de 2025

04/02/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos – Janeiro de 2025

Apresentado formulário pela Agrogalaxy Participações S.A. informando que não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos no mês de janeiro, sendo mantida a posição da empresa com 169.851.563 ações.

04/02/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 04 de fevereiro de 2025 foi divulgada ata da reunião do conselho de administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025 para discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de um membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, bem como a eleição de um novo membro; (ii) a eleição de novos membros para compor o Comitê Financeiro e o Comitê de Pessoas da Companhia; (iii) a aprovação do Orçamento e Plano Anual de Negócios da Companhia e suas subsidiárias e controladas para o exercício fiscal de 2025; e (iv) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

Na reunião do conselho restou estabelecida: (i) a renúncia da Sra. Monica da Cruz Lamas ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário e a eleição para um mandato unificado até 01 de maio de 2025, contado a partir da presente data, o Sr. Joloir Nieblas Cavichini para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (ii) a eleição, para mandato unificado até 30/04/2025, dos seguintes membros do Comitê Financeiro da Companhia – Larissa Yatrebov Pomerantzeff, Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld; (iii) a eleição da Sra. Mônica da Cruz Lamas para o cargo de coordenadora e membro efetivo do Comitê de Pessoas e da Sra. Claudia Carvalho Oliveira para o cargo de membro efetivo do comitê de pessoas; (iv) aprovar o orçamento e o plano anula de negócios da companhia referente ao exercício de 2025; e (vi) autorizar os membros da companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementar as deliberações tomadas.

05/02/2025 – Comunicado ao Mercado – Mudança na composição do comitê de auditoria estatutário

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, a Sra. Mônica da Cruz Lamas foi eleita para a coordenação do Comitê de Pessoas da Companhia, deixando o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, que passa a ser assumido pelo Sr. Joloir Nieblas Cavichini, eleito, nesta mesma reunião, como membro efetivo e com mandato unificado até 1º de maio de 2025.

28/02/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 28 de fevereiro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 03 de abril de 2025 (“AGE”); e (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima. Como resultado restou estabelecido: (i) aprovada a proposta de grupamento da totalidade das atuais 254.543.576 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia, a qual deverá ser submetida à AGE, nos termos do artigo 12, inciso (xii), do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (ii) Aprovada a convocação da AGE, a ser realizada em primeira convocação no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) da ordem do dia; (iii) autorizar os membros da companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementar as deliberações tomadas..

Março de 2025

07/03/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos - Fevereiro 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referencia o mês de fevereiro de 2025.

07/03/2025 – AGE Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 03 de abril de 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre:

(i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima.

07/03/2025 – AGE - Manual para Participação e Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o manual para participação e proposta da administração relacionada a proposta das alterações estatutárias, que serão discutidas na AGE a ser realizada em 03 de abril de 2025.

21/03/2025 – Comunicado ao mercado

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy informou o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao quarto trimestre de 2024 e ao exercício de 2024. No mesmo documento, foi informado que a nova data para divulgação será o dia 22 de abril de 2025.

21/03/2025 - Apresentação de novo calendário de eventos corporativos

21/03/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 25 de março de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2025 (“Assembleia”); (iii) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (iv) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

28/03/2025 – AGO – Manual de Participação da Assembleia Geral Ordinária do dia 28/04/25
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 28 de março de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28/04/25.

31/03/2025 – Fato Relevante – Proposta vinculante para aquisição de créditos da revenda de insumos.
A Agrogalaxy Participações S.A. comunicou que em 31 de março de 2025 foi protocolada nos autos da Recuperação Judicial proposta vinculante para aquisição de créditos decorrentes da revenda de insumos pelo Grupo AgroGalaxy aos seus clientes. Os créditos a serem adquiridos contemplam tanto os valores existentes (lastreados em notas promissórias, duplicatas e outros) vencidos, não pago e ainda não judicializados, quanto os créditos que venham a ser realizados até o dia 31 de dezembro de 2034, até o valor de R\$ 292.007.000,00.
Os créditos já existentes até a data base de 23 de março de 2025 correspondem ao montante de R\$ 683.279.530,00.
A Proposta Vinculante apresentada contempla um preço fixo composto por uma parcela em dinheiro e pelo valor de R\$ 300.000.000,00 de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, além de um preço contingente calculado sobre o valor correspondente a 50% do que vier a ser efetivamente recuperado dos clientes do Grupo AgroGalaxy.

Abril de 2025

01/04/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 03 de abril de 2025.

03/04/2025 – Fato Relevante – Grupamento de Ações
A Agrogalaxy Participações comunicou que na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/04/2025 foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 ações para 1 ação, sem modificação do capital social da Companhia.
O capital da Companhia permanece no valor de R\$ 1.001.131.135,73 passando a ser dividido em 16.969,571 ações ordinárias.

No Fato Relevante foi estabelecido o procedimento para grupamento das ações.

03/04/2025 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 03/04/2025
Em 03 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima. Encerramento e lavratura da ata: “Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sr. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.”

03/04/2025 - Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária - 03/04/2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 03 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária -03/04/2025

04/04/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Março 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 04 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025.

10/04/2025 – Fato Relevante – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC
A AgroGalaxy Participações S.A. comunicou ao mercado a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na assembleia geral de credores realizada no dia 09 de abril de 2025.

10/04/2025 – Assembleia de Credores - Ata

Em 10 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: a) aprovação, rejeição, ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea “a”, da LRJ); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea “b”, da LRJ); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art.35, inciso I, alínea “f”, da LRJ). “Concluída a votação, às 01h11, a Administração Judicial constatou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial modificado, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme se observa no relatório de votação que será anexado a esta ata e devidamente juntado aos autos.”

22/04/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 22 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) manifestação prévia sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 (“Assembleia”); (iv) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (v) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. . DELIBERAÇÕES: “Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas”.

22/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Apresentação de Resultados 4t24 e 2024 PT e EN

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 22 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação dos resultados 4t24 e demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – Conselho Fiscal -Ata

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a ata do Conselho Fiscal, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre:

(i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 ("Assembleia"); (ii) o relatório dos auditores independentes; (iii) a proposta de destinação do resultado apresentada pela Diretoria à ser submetida à Assembleia; e (iv) os termos e condições da proposta da administração da Companhia ("Proposta da Administração"), a ser submetida à Assembleia. DELIBERAÇÕES: "Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes decidiram, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, com ressalvas sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 163, inciso II, da Lei nº 6.404/76."

23/04/2025 – AGE – Manual para participação

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23/05/25.

23/04/2025 – AGE – Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – AGE – Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

26/04/2025 – AGO – Mapa sintético consolidado de voto a distância
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 26 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2025.

28/04/2025 – AGO – Ata da Assembleia Geral Ordinária- 28/04/2025
Em 28 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. “Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a definição de um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros efetivos. (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.”

29/04/2025 – Conselho de Administração – Ata
Em 29 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES:” Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.”

Maio de 2025

05/05/2025-Valores Mobiliários Negociados e Detidos - abril 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referencia o mês de abril de 2025.

06/05/2025 - Aviso ao Acionistas.

Por meio de aviso aos acionistas a Companhia comunicou o encerramento do prazo para que os acionistas da Companhia, realizassem o livre ajuste de suas posições acionárias em lotes múltiplos de 15(quinze) ações, mediante negociação privada ou em ambiente da B3 S.A.. Ficando efetivado o efetivo agrupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15(quinze) ações ordinárias para 1(uma) ação, sem alteração do capital social, conforme aprovado na AGE realizada em 3 de abril de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 1T25.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 29 de maio de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança do calendário de eventos corporativos.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

21/05/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

23/05/2025 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária- 23/05/2025

Em 23 de maio de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na mesma data, exclusivamente à distância e digital, conforme edital de convocação publicado, conforme a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo aprovadas as seguintes deliberações: aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, com base no prejuízo consolidado no montante de R\$ 3.020.012.161,90 (três bilhões, vinte milhões, doze mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos),

da seguinte forma: (a) R\$490.944.400,00 (quatrocentos e noventa milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser absorvido pela reserva de capital, nos termos do artigo 200 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$2.529.067.761,90 (dois bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), à conta de prejuízos acumulados.

23/05/2025 - AGE - Mapa final de votação detalhado para a Assembleia Geral Extraordinária -23/05/2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação detlhado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

27/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 1T25.
Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 09 de junho de 2025.

27/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança do calendário de eventos corporativos.
Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social: Agrogalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	
Gerente de Relações com Investidores, cargo equivalente ou de contato	
Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld	
ris@agrogalaxy.com.br / (11) 30147580	
Data de referência: 2025	
Datas programadas para divulgação de informações periódicas e eventuais	
Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2024	22/04/2025
Formulário de Referência, relativo ao exercício social em curso	30/05/2025
Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas	31/07/2025
Informações Trimestrais - ITR	
Referentes ao 1º trimestre	09/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	14/08/2025
Referentes ao 3º trimestre	13/11/2025
Assembleia Geral Ordinária	
Envio da Proposta de Administração	28/03/2025
Envio do Edital de Convocação	28/03/2025
Realização da Assembleia Geral Ordinária (Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia)	28/04/2025
Apresentação Pública sobre Divulgação de Resultados	
Referentes ao exercício social	23/04/2025
Referentes ao 1º trimestre	10/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	15/08/2025
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

30/05/2025 - Formulário Cadastral 2025

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o formulário de atualização cadastral.

Junho de 2025

03/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 03 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê de Pessoas da Companhia; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

05/06/2025 -Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de maio de 2025.

05/06/2025 - Formulário de Referência 2025.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

09/06/2025 - Comunicado ao Mercado -Apresentação de Resultados 1T25, Realese 1T25, ITR 1T25 e Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 09 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidada referente ao 1t25 referente ao período findo em 31 de março de 2025.

09/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 09 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: i) o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 03 (três) meses, findo em 31 de março de

2025; e ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”). DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a renúncia de um dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de um membro ao Comitê Financeiro da Companhia; (iii) o encerramento das atividades e dissolução do Instituto AgroGalaxy; (iv) a versão atualizada do Código de Conduta da Companhia; e (v) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Julho de 2025

01/07/2025 - Formulário de Referência 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

02/07/2025 - Regimento Interno do Conselho Fiscal

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 02 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou o regimento interno do Conselho Fiscal.

03/07/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 03 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.

03/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 03 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela controlada da Companhia, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento e seu aditamento por meio do qual a Companhia assumiu determinadas obrigações – incluindo obrigações relativas às cotas do AgroGalaxy Fornecedores Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98 ("FIAGRO") e à outorga de opção de venda de determinadas cotas do FIAGRO ("Obrigações Companhia"), conforme detalhado no material de suporte submetido à apreciação dos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia ("Material de Suporte"), previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de maio de 2024 ("RCA 06.05.2024"), e, versão aditada aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de junho de 2024 ("RCA 13.06.2024"); (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

15/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 15 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a aprovação do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance – 2025 ("Programa"), da minuta do Contrato de Participação do Programa, bem como da relação dos beneficiários do Programa; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

24/07/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 24 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a celebração do Termo de Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, pela subsidiária integral da Companhia, Rural Brasil Ltda. – em Recuperação Judicial (“Rural Brasil”), no valor total de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais), com vencimento em 30 de abril de 2027 (“Termo de Emissão de Notas Comerciais” e “Emissão”), conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e por suas controladas, Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.375.630/0001-90 (“Agrocat”); Agrogalaxy Franchise Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 42.126.179/0001-78 (“Agrogalaxy Franchise”); Agro Control Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 24.200.096/0001-08 (“Agro Control”); Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 65.651.788/0018-90 (“Agro Ferrari”); Agrototal Holding Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.557/0001-00 (“Agrototal”); Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.292.579/0001-76 (“Boa Vista”); Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.236.287/0001 16 (“Agro 100”); Grão de Ouro Agronegócios Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.785/0001-58 (“Grão de Ouro Agro”); Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 06.283.219/0001 21 (“Grão de Ouro”); Campeã Agronegócios S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 18.941.564/0001-94 (“Campeã”); e Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 80.798.499/0001-63 (“Ferrari Zagatto” e, em conjunto com a Companhia, Agrocat, Agrogalaxy Franchise, Agro Control, Agro Ferrari, Agrototal, Boa Vista, Agro 100, Grão de Ouro Agro, Grão de Ouro, a Campeã e a Ferrari Zagatto, “Avalistas”) na forma de aval (“Aval”), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia, da Rural Brasil e das Avalistas a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; (b) praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão das Notas Comerciais, e seus eventuais aditamentos, bem como os demais

contratos e/ou documentos relacionados à Emissão; (c) contratar todos os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Notas Comerciais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, e/ou (d) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, quanto a: Aprovar a celebração, pela Rural Brasil, do Termo de Emissão de Notas Comerciais, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordaram em sua integralidade, Aprovar a outorga de Aval pelas Avalistas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, Autorizar os membros da Administração da Companhia, da Rural Brasil e das Avalistas a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Emissão e das deliberações tomadas na presente reunião.

Agosto de 2025

06/08/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Julho 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 06 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.628/07/2025- Conselho de Administração -Ata.

11/08/2025 - Comunicado ao Mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 2T25
Em 11 de agosto de 2025, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi adiada a data de divulgação de suas informações financeiras trimestrais referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 ("2T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 14 de agosto de 2025.

11/08/2025 - Divulgação de Calendário Corporativo
Em 11 de agosto de 2025, divulgou novo calendário corporativo.

13/08/2025 - Formulário de Referência 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 13 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o formulário de referência e seus comentários.

13/08/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 13 de agosto de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21º, (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Rural Brasil Ltda – Em Recuperação Judicial (CNPJ nº 14.947.900/0001-55) (“Rural Brasil”), de alienação fiduciária sobre todas as Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série, de emissão do AGROGALAXY FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98, de titularidade da Rural Brasil, em garantia ao cumprimento de determinadas obrigações assumidas pela Companhia no “Instrumento Particular de Acordo de Investimento, Contrato de Opção de Venda e de Opção de Compra de Cotas de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio e Outras Avenças”, celebrado em 06 de maio de 2024, conforme posteriormente aditado, de acordo com os termos e condições constantes da minuta do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de Cotas de Fundo de Investimento em Garantia e Outras Avenças”, disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Alienação Fiduciária” e “Contrato de Alienação Fiduciária”, respectivamente); e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Alienação Fiduciária; (b) praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Alienação Fiduciária e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária; e/ou (c) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por: Aprovar a outorga, pela Rural Brasil, da Alienação Fiduciária, conforme os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Alienação Fiduciária disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade. 5.2. Autorizar os membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Alienação Fiduciária e das deliberações tomadas na presente reunião.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.



18/09/2024

Ajuizamento do Pedido
de Recuperação Judicial

Termo inicial das medidas
suspensivas - antecipação dos
efeitos do stay period

01/10/2024

Deferimento do
Processamento da
Recuperação Judicial

09/10/2024

Publicação do Edital do
art. 52, §2º, da LRJ

Diário de Justiça,
edição nº 4.051, seção II, fls. 19-1873

25/10/2024

Termo final do prazo para
apresentação de
habilitações/divergências

02/12/2024

Apresentação do Plano
de Recuperação Judicial

09/12/2024

Apresentação da segunda
relação de credores

11/12/2024

Publicação da segunda
relação de credores

Diário de Justiça,
edição nº 4.092, seção II, fls. 74-357

23/12/2024

Prazo para apresentação das
Impugnações/Habilitações

Valor: R\$ 0,00

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

GOIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025 - Data: 18/09/2025 15:30:01

TIMELINE DO PROCESSO

TIMELINE DO PROCESSO

10/02/2025

Prazo para envio do formulário
preenchido e da documentação
que dá lastro aos créditos ilíquidos

17/03/2025

Data para o término das
medidas suspensivas
(*stay period*)

Decisão proferida à
movimentação n.º 1.825,
que prorrogou o *stay
period* por mais 180 dias

09/04/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de Credores
em segunda convocação, na
qual o Plano de Recuperação
Judicial foi aprovado

31/03/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de
Credores em primeira
convocação

27/05/2025

Decisão proferida à
movimentação n.º 2.778,
que homologou a
aprovação o Plano de
Recuperação Judicial

13/09/2025

Data de encerramento do
stay period prorrogado

Autos da Recuperação Judicial

As principais Decisões e Atos Judiciais

Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy

Processo n.º: 5887803-78.2024.8.09.0051

Serventia: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

Juíza: Dra. Alessandra Gontijo do Amaral

Movimentação n.º 06 - Decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela e determinou:

18/09/2024

- **Stay Period:** antecipação do efeitos do período de suspensão pelo prazo de 45 dias, que será descontado caso o pedido de recuperação seja deferido.
- **Proibição de Retenções:** Determinação para que bancos (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) não retenham recebíveis em contas vinculadas, sob pena de multa diária de R\$ 100.000.
- **Suspensão do Vencimento das Cláusulas:** Suspensão de vencimentos antecipados e execuções de garantias em contratos com os Requerentes, exceto para operações com derivativos.
- **Impedimentos aos Credores:** Proibição de ações de rescisão ou distrato por parte dos credores devido ao pedido de recuperação ou alegações de inadimplemento.
- **Retenção de Recebíveis e Grãos:** Credores específicos (Banco ABC S.A., Banco Voiter S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A.) devem se abster de reter recebíveis e grãos para garantir a continuidade das operações, sob a mesma pena de multa.



Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais e decidiu:

01/10/2024

Na Decisão, o Juízo concede tutela de urgência e defere o processamento da Recuperação Judicial, estabelecendo diversas obrigações aos Administradores Judiciais, aos credores e às Recuperandas, com destaque para:

1. Aos Administradores Judiciais:

- **Assinatura do Termo de Compromisso**
- **Caso Rainbow:** em 5 dias, apresentar Parecer sobre a concessão da antecipação da tutela pleiteada pelo credor.
- **Sítio Eletrônico e Canais de Comunicação:** criação imediata de um sítio eletrônico para organização das informações da Recuperação Judicial e disponibilização e divulgação dos canais de comunicação para facilitar consultas e o recebimento de pedidos de habilitação ou divergências, com modelos padronizados para os credores.
- **Publicidade:** promoção da publicidade rigorosa aos credores e interessados, incluindo o envio de correspondências com comprovação e publicação de editais e avisos, visando cumprir o princípio da publicidade.
- **Edital:** expedição e publicação de edital com resumo do pedido de Recuperação, lista nominal dos credores e prazos para habilitação de créditos e objeções ao Plano de Recuperação.
- **Prazo para Proposta de Remuneração:** em até 15 dias da assinatura do termo, a administração judicial e as devedoras deverão apresentar uma proposta de remuneração, não excedendo 5% do valor devido aos credores, baseada na capacidade de pagamento das Recuperandas e na complexidade do trabalho, sendo certo que as Requerentes devem arcar com as despesas de transporte, hospedagem e contratação de auxiliares para os Administradores Judiciais, mediante autorização judicial, quando necessário.
- **Plano de Ação:** após a assinatura do termo de compromisso, os Administradores Judiciais devem apresentar, em até 15 dias, um “plano de ação” detalhado.
- **Plano de Recuperação Judicial:** A Administração Judicial deverá elaborar e publicar um relatório específico sobre o Plano de Recuperação, no prazo de 15 dias após sua apresentação pelas Recuperandas.
- **Relatórios e Fiscalização:** a administração judicial deve elaborar relatórios mensais sobre as atividades das Recuperandas, conforme a Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, além de verificar a veracidade e conformidade das informações prestadas, incluindo fiscalização de eventuais condutas irregulares previstas no art. 64 da LRF.

- **No primeiro relatório**, deverão constar esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas Recuperandas; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às Recuperandas, caso não tenham incluído o débito em sua lista, e Parecer conclusivo e opinativo sobre a antecipação das tutelas concedidas para que sejam reanalisadas, conforme tópico seguinte.
- **Antecipação do Stay Period e tutelas de urgência para (i) liberar a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações; (ii) que seja determinada a suspensão das cláusulas de vencimento antecipado; (iii) que seja determinada a abstenção da prática pelos credores de atos que visem a rescisão, resilição e/ou distrato de contratos celebrados; (iv) que seja reconhecida a essencialidade dos recebíveis e grãos para, principalmente, impedir eventuais retenções; e (v) atribuição de eficácia de ofício à decisão**: apresentar, no primeiro relatório mensal, exame conclusivo e opinativo acerca das matérias *sub judice* para reanálise dessas tutelas.

2. Aos Credores:

- Instituições financeiras (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) devem liberar os recebíveis das contas vinculadas das Recuperandas, transferindo-os para contas de livre movimentação, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00.
- Suspensão de cláusulas de vencimento antecipado, amortização acelerada e execução de garantias em contratos das Recuperandas, exceto para contratos de derivativos.
- Proibição de rescisão ou distrato de contratos com as Recuperandas fundamentados na Recuperação Judicial ou em inadimplemento.
- Impedimento de retenção de recebíveis e grãos por alguns bancos credores (ABC, Voiter, BTG Pactual e Citibank) para garantir a continuidade das operações.
- Suspensão de ações ou execuções contra as Recuperandas por 180 dias (*stay period*), exceto nos casos previstos pela Lei 11.101/2005.
- Suspensão de medidas de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, e outros atos que possam resultar em perda de bens do ativo das Recuperandas.

3. Às Recuperandas:

- Dispensa de certidões negativas para exercício de atividades, exceto para contratos com o Poder Público ou para obtenção de incentivos fiscais e creditícios.
- Obrigação de apresentar mensalmente contas demonstrativas das atividades, sob pena de destituição dos administradores.
- Inclusão da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” após o nome empresarial em todos os atos.

- Permitir livre acesso dos Administradores Judiciais a documentos e instalações da empresa.
- Proibição de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios durante o processo.
- Prazo de 60 dias para apresentar o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação do processo em falência.

Expedição do Edital de Intimação dos Credores

04/10/2024

Movimentação n.º 357 - Decisão reconhecendo a competência do Juízo da RJ para decidir ações relacionadas à busca e apreensão, restituição ou quaisquer atos que envolvam grãos de propriedade ou posse da Agrogalaxy

09/10/2024

Publicação do Edital de Intimação dos Credores

09/10/2024

Movimentação n.º 559 - Decisão que homologou a Proposta de Honorários e o Plano de Ação, e deu outras providências:

24/10/2024

- 1. Embargos de Declaração:**
 - Albaugh Agro Brasil Ltda: Não conhecidos por intempestivos.
 - Syngenta Seeds Ltda e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda: Conhecidos e parcialmente providos. Esclarecido que a proibição de excussão de garantias aplica-se somente quando não se pode declarar vencimento antecipado ou promover amortização acelerada. Execuções de garantias de terceiros permanecem permitidas.
 - Addit Serviços e Consultoria de Informática Ltda e Banco do Brasil S.A: Conhecidos e negados.
- 2. Agravos de Instrumento:** Mantidas as Decisões Agravadas, com comunicação aos autos correspondentes.
- 3. Comunicações:**
 - Ciência aos credores e à administração judicial sobre ofícios e publicações relevantes.
 - Ciência ao Ministério Público sobre a publicação do edital.
- 4. Intimações:**
 - À Administração Judicial para apresentar parecer sobre a composição apresentada pelas Requerentes e o Banco BTG Pactual (movimentação n.º 497), em 15 dias.
 - Ao Grupo Agrogalaxy e à Administração Judicial para se manifestarem sobre movimentações específicas (n.º 504, 528, 529 e 539), em 5 (cinco) dias.

Movimentação n.º 758 - Decisão que deu providências e decidiu sobre os casos da Santa Clara Industrial, Sicoob Ouro Verde, CHS Agronegócio e Concessionárias de Serviços Essenciais:

08/11/2024

- Em síntese, dá provimento aos requerimentos apresentados pelas Recuperandas à movimentação n.º 732, em relação à Santa Clara Industrial, à Sicoob Ouro Verde e às Concessionárias de Serviços Essenciais; prorroga o exame decisório do item referente à CHS Agronegócio, diante das novas informações e documentos apresentados por ela à movimentação n.º 745 e decide que:
 - (i) A Santa Clara Industrial cesse toda prática que possa impedir o acesso das Recuperandas aos fertilizantes;
 - (ii) A GT Soluções Logísticas e demais operadores que franqueiem o acesso das devedoras aos fertilizantes; a expedição de ofício ao juízo de Ribeirão Preto para conhecimento;
 - (iii) A Sicoob Ouro Verde libere o acesso ao internet banking e providencie a restituição de valores;
 - (iv) Os fornecedores de serviços essenciais se abstenham de rescindir seus contratos ou suspender fornecimento, sob pena de multa para o descumprimento.
- Determina a intimação das Recuperandas e da Administração Judicial para manifestarem-se sobre as informações e documentos da CHS e para esclarecer as condições que levaram ao fechamento de lojas e demissão de funcionários.
- Defere os requerimentos da Administração Judicial formulados à movimentação n.º 750 e prorroga o exame do acordo apresentado à movimentação n.º 497.
- Intima a Administração judicial a, em incidente apartado, apresentar relatórios mensais.
- Determina que os credores apresentem requerimentos de habilitação/divergência/impugnação à Administração Judicial.

Movimentação n.º 1010 - Decisão que intimou as Recuperandas e a Administração Judicial para manifestarem-se sobre pontos específicos do processo:

04/12/2024

- Decisão que:
 - (i) determina a intimação das devedoras para que, no prazo de 15 dias, se manifestem acerca dos requerimentos apresentados na petição constante da movimentação n.º 944 e sobre os ofícios recebidos. Após, determinou a apresentação de parecer pela Administração Judicial;
 - (ii) determinou a intimação das devedoras para manifestarem acerca dos embargos de declaração apresentados pela Equatorial;
 - (iii) determinou a intimação das devedoras para indicação dos endereços corretos para envio dos ofícios;
 - (iv) determinou que a Serventia continue a realizar o cadastro dos credores que apresentaram documentos de representação nos autos;

- v) determinou a intimação dos credores que apresentaram habilitações/divergências aos autos que observem as determinações contidas no artigo 7º, §2º da LRF;
- (vi) indeferiu o pedido apresentado pela TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA;
- (vii) manteve as decisões agravadas;
- (viii) recebeu o plano de recuperação judicial apresentado e determinou a publicação do Edital previsto no artigo 53;
- (ix) determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca dos novos documentos apresentados pela CHS;
- (x) determinou a intimação das devedoras e da Administração Judicial acerca do ofício acostado à movimentação n.º 758.

Movimentação n.º 1.503- Decisão que convocou a Assembleia Geral de Credores

10/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram mantidas, em parte, as tutelas de urgência deferidas, afastando que seus efeitos possam repercutir sobre crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis e de grãos, os quais são extraconcursais e, portanto, devem ser excluídos do regime da recuperação judicial;
 - (ii) foi deferido o item IV do pedido acostado pelas Recuperandas na movimentação n.º 732, para determinar à CHS que entregue os produtos adquiridos pelo Grupo AgroGalaxy antes do ajuizamento da recuperação judicial;
 - (III) os embargos de declaração opostos pela credora Pará Energia, face à decisão proferida na movimentação n.º 757 foram conhecidos e rejeitados;
 - (iv) foi convocada a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo AgroGalaxy, a ser realizada de forma híbrida nos dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.;

Movimentação n.º 1.825- Decisão que prorrogou o *stay period*

17/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram prorrogados os efeitos do Stay Period por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ou até que se homologue ou não o plano de recuperação judicial;
 - (ii) foi atribuído efeito suspensivo aos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas em face da decisão proferida à movimentação n.º 1.503, para que, até o seu julgamento, os credores arrolados estejam proibidos de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato baseado nas garantias fiduciárias que alegam possuir.

Movimentação n.º 2.392

13/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual: (i) em relação a informação veiculada à mov. 989, acerca do bloqueio de R\$11.077,40, oriundo do cumprimento de sentença aforado por Moreira Suzuki Lemes & Fujita Sociedade De Advogados contra a recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda, nos autos n.º 0005820-49.2014.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, foi determinado a expedição de ofício àquele Juízo, para que autorize o desbloqueio e consequente liberação do saldo constricto à empresa devedora/executada, bem como para que se consigne que o credor/exequente deverá providenciar as medidas legais necessárias a assegurar sua inscrição na relação de credores, uma vez que seu crédito se aperfeiçoa à norma preconizada no artigo 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005; (ii) sobre a informação veiculada à mov. 1.236, de que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cambé/PR (autos n.º 0008708-10.2024.8.16.0056), em sede de julgamento de embargos de declaração opostos pela recuperanda Bussadori Garcia e Cia Ltda, autorizou o levantamento de grãos depositados por Jose Carlos Mancini, aE. Magistrada prorrogou a apreciação do tema para após o julgamento do conflito de competência, comunicado pelas devedoras na movimentação n.º 2.232; (iii) determinou a intimação da concessionária Águas de Paranatinga S/A para que tome conhecimento das informações prestadas pelas Recuperandas, à mov. 2.232, requerendo o que lhe aprouver; (iv) sobre o pedido de suspensão dos atos de movimentação dos fertilizantes, autorizados por este juízo por força das decisões prolatadas nas movimentações n.º 758 e 1.010, até que sobrevenha o julgamento do recurso de agravo de instrumento interposto e autuado sob o n.º 6041117-03.2024.8.09.0000, veiculado pela credora Santa Clara Agrociência, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto, em razão da extinção do referido recurso pelo TJGO; (v) determinou a intimação do credor Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para que se manifeste sobre as ponderações apresentadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre o pedido de inclusão de suposto crédito advindo da cessão de créditos e sub-rogação informada à mov. 1.294; (vi) acolheu a reserva do crédito de Robson Bosso Germano de Oliveira, requerida por força do ofício n.º 0000965-07.2024.5.09.0019/2024, expedido pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR, anexado aos autos à mov. 1.381; (vii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler Hermes Seguros; (viii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

66

Hermes Seguros; (viii) intimou os credores Banco Citibank S.A e Fertilizantes Heringer S.A e Outros para que tomem ciência das considerações abordadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre as alegações trazidas pelos referidos credores sobre informações que teriam sido divulgadas na mídia de que o Grupo AgroGalaxy estaria em tratativas para promover a venda de sua carteira de recebíveis, com valor estimado de R\$760 milhões;(ix) homologou a retificação da relação de credores, para reconhecer a cessão de crédito em favor dos credores Owsaldo Rossi Neto e IBBA Agro BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, informado pelos credores, respectivamente, às mov. n.os 1.492 e 1.501; (x) indeferiu o propugnado juízo de retratação requerido pelo Banco Daycoval S/A, em razão da interposição de Agravo de instrumento em face da Decisão proferida à mov. 1.825; (xi) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas para esclarecer que até a devida incursão jurídico-decisória das respectivas impugnações de créditos aforadas (art. 8º da LRJ) os credores listados na relação de credores desta recuperação judicial estão vedados de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato lastreado nas garantias fiduciárias que alegam possuir, confirmando, desta forma, a eficácia do efeito suspensivo conferido por força da decisão prolatada na movimentação n.º 1.825; (xii) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos por Itaú Unibanco S/A, para esclarecer que as garantias outorgadas por terceiros, que não são componentes do Grupo AgroGalaxy, não são alcançadas pelo decisum proferido à mov. 1.825, podendo ser objeto das excussões, caso preenchido os requisitos autorizadores da medida; (xiii) intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre as CND's jungidas aos autos e conforme requerido pelas devedoras na movimentação n.º 2.375, bem como para que apresente parecer sobre as eivas, impugnações e objeções suscitadas pelos credores contra o PRJ, e também manifestem sobre as alegações de dificuldade de acesso à plataforma Assembled e sobre as manifestações dos credores para adesão a determinada classe de credores parceiro; ainda intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre os requerimentos encartados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341; (xiv) declarou prejudicado os pleitos de voz e voto propugnados nas movimentações n.º 2.318, 2.319 e 2.320 apresentados nos autos após a AGC, indeferindo as pretendidas retificações de crédito endereçadas a essa recuperação judicial, considerando que a pretensão postulada é dissonante dos preceitos estatuídos na Lei n.º 11.101/2005, essencialmente previstos no art. 8º do citado diploma legal; (xv) por fim, manteve incólumes as decisões proferidas pelo Juízo, frente aos requerimentos de reconsideração, bem como determinou à escritania que certifique o inteiro cumprimento da decisão prolatada na movimentação n.º 1.503, especificamente o item VI.I.VIII, e continue procedendo à verificação das condições de cada novo credor habilitante, providenciando a respectiva habilitação, quando devida.

Movimentação n.º 2.778

27/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, homologando a 4ª versão do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. 2.337, e, por consequência, concedendo a recuperação judicial ao Grupo AgroGalaxy, com as seguintes ressalvas ao PRJ: (i) Cláusula 5.1.1: Fica reconhecida a ilegalidade da extensão do compromisso de não litigar a terceiros - acionistas/sócios, administradores, partes relacionadas e terceiros garantidores das obrigações do Grupo AgroGalaxy; (ii) Cláusula 5.2: Fica reconhecida a ilegalidade da Liberação de Terceiros Garantidores; (iii) Cláusula 5.3: Fica reconhecida a ilegalidade da possibilidade de compensação por discricionariedade das Recuperandas; (iv) Cláusula 5.7: Fica reconhecida a ilegalidade da extinção das ações em face de terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; (v) Cláusula 5.8: Fica reconhecida a ilegalidade da quitação também em relação a terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; e (vi) Cláusulas 5.11 e 2.1.105: Fica reconhecida a ilegalidade da isenção de Responsabilidade que atinge terceiros não envolvidos na Recuperação Judicial. Ainda, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto do pedido protocolado à mov. 2.322 (habilitação e liquidação de crédito ilíquido com intuito de participação e voto na AGC, cujo pedido foi protocolizado após o início do conclave) e rejeitou os pedidos formulados às mov. 2.331, 2.332, 2.334, 2.346, 2.349 e 2.385 (pedidos de contabilização de voto após finalizada a AGC).

Movimentação n.º 3.527

05/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, deferindo o pedido de venda da "UPI Carteira de Recebíveis" e determinando a expedição do competente edital do certame, o qual foi expedido na mesma data, 05/06/2025 (mov. 3530), contendo informação acerca da designação de audiência pública para abertura das propostas, em 25/06/2025, às 16:00h, na sala de audiências da 19ª Vara Cível.

Movimentação n.º 4.525

29/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível que (i) homologou o resultado do certame da venda da "UPI Carteira de Recebíveis", declarando a proposta vinculante como vencedora, determinando a expedição da carta de arrematação e autorização de assinatura do contrato de cessão, bem como determinando a intimação das recuperandas para que prestem contas dessa operação; (ii) pontuou aos credores ilíquidos que apresentaram

manifestação às mov. 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 1.821, 1.823 e 1.824 que a Administração Judicial Conjunta informou estarem liquidados os créditos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, intimando aqueles que não apresentaram em tempo hábil a documentação necessária para que proponham incidente de liquidação contendo a documentação adequada ao pleito; (iii) informou à credora Fortgreen Comercial Agrícola S/A que a Administração Judicial já procedeu à retificação do crédito da citada empresa; (iv) informou aos credores Oswaldo Rossi Neto e Luiz Carlos Rossi que a Administração Judicial procedeu à retificação de seus créditos, considerando a cessão de créditos informada; e (iv) postergou a análise dos embargos de declaração do Banco Citibank e do Banco Daycoval, para verificação conjunta aos demais embargos opostos, após oportunizado o contraditório e a manifestação da Administração Judicial Conjunta, ocasião em que intimou os embargados a apresentarem manifestação, em 05 (cinco) dias.

Administração Judicial Conjunta

Principais atos no processo



No âmbito do processo, a **Administração Judicial Conjunta** tem adotado medidas visando assegurar o pleno atendimento às determinações judiciais, com foco na regular condução dos atos necessários ao desenvolvimento do processo de recuperação judicial.

Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais

01/10/2024

Movimentação n.º 244 - Assinatura do Termo de Compromisso dos Administradores Judiciais

03/10/2024

Movimentação n.º 469 - Publicação do Edital de Intimação dos Credores

11/10/2024

Movimentação n.º 496 - Parecer da Administração Judicial sobre a Tutela de Urgência Incidental proposta pela Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda.

17/10/2024

22/10/2024	Movimentação n.º 508 - Apresentação da Proposta de Honorários
23/10/2024	Movimentação n.º 539 - Apresentação do Plano de Ação
04/11/2024	Movimentação n.º 750 - Parecer opinativo e conclusivo sobre o Acordo das Recuperandas com o BTG Pactual S.A.
05/12/2024	Movimentação n.º 1.237 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as tutelas deferidas pela e. Magistrada, bem como sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora Santa Clara, informada pelas Recuperandas à mov. n.º 732.
09/12/2024	Movimentação n.º 1.248 – A Administração Judicial Conjunta apresenta a segunda relação de credores da Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy
10/12/2024	Movimentação n.º 1.249 – A Administração Judicial Conjunta informa a disponibilização, em 10/12/2024, e a publicação, em 11/12/2024, no Diário de Justiça Eletrônico, da segunda lista de credores, bem como da intimação para que os credores ilíquidos preencham o formulário relativo aos seus créditos.
17/12/2024	Movimentação n.º 1.269 – A Administração Judicial Conjunta apresenta relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado à movimentação n.º 998 pelo Grupo AgroGalaxy.
18/12/2024	Movimentação n.º 1.271 – Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora CHS Agronegócio, Indústria e Comércio Ltda., informada pelas Recuperandas à movimentação n.º 732.

Movimentação n.º 1.272 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as informações apresentadas pela credora Corteva Agriescence do Brasil Ltda. e sobre os ofícios informados nas movimentações n.º 937, 938, 939, 943, 953, 967, 989, 1.233 e 1.236.

18/12/2024

Movimentação n.º 1.362- A Administração Judicial Conjunta informa aos credores arrolados na categoria “Créditos Ilíquidos” o procedimento a ser adotado para a liquidação de seus créditos, a saber: o preenchimento do formulário disponibilizado no evento n.º 1.248 e no site dos Administradores Judiciais (“Formulário”) e envio dos documentos que atestam a entrega dos produtos agrícolas às Recuperandas.
Ainda, a Administração Judicial informa a dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para envio do formulário, cujo vencimento será em 10/02/2025.

10/01/2025

Movimentação n.º 1.461- Parecer da Administração Judicial: (i) sobre a situação exposta pelo Grupo Gaivota; (ii) manifestando ciência aos ofícios comunicatórios e requisitórios anexados aos autos, bem como opinando pela determinação de providências e intimação dos interessados àqueles ofícios que demonstraram tal necessidade; e (iii) reiterando o pedido de intimação das Recuperandas e do Ministério Público para que se manifestem acerca da sugestão da cotação a ser adotada para fins de liquidação dos Créditos Ilíquidos apresentados pelos Administradores Judiciais.

11/02/2025

Movimentação n.º 1.489- Petição da Administração Judicial Conjunta indicando as datas dos dias 26 de março de 2025 (quarta-feira) (1ª Convocação) e 09 de abril de 2025 (quarta-feira) (2ª Convocação) para votação do Plano de Recuperação Judicial, a ser realizada no formato híbrido.

27/02/2025

Movimentação n.º 1.495- Manifestação da Administração Judicial Conjunta indicando novas datas para a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial, sendo os dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.

06/03/2025

Movimentação n.º 1.497- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando: (i) o procedimento utilizado para a conversão dos créditos ilíquidos em líquidos, para fins de Assembleia Geral de Credores; (ii) o encerramento do procedimento administrativo para convocação da Assembleia Geral de Credores; (iii) o local para a realização da Assembleia Geral de Credores, qual seja, Auditório da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, localizado na Rua 72, n.º 234, esquina com BR-153, Jardim Goiás, Goiânia – Go., CEP 74.805-480.

09/03/2025

Movimentação n.º 1.502- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando que o Edital de convocação dos credores para realização da Assembleia Geral de Credores foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) no dia 10/03/2025, na Edição n.º 4150, Seção II, com publicação no dia 11/03/2025.

10/03/2025

Movimentação n.º 1.812 - Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) opinando pela intimação dos credores e demais interessados acerca das decisões/acórdãos de julgamento proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos recursos vinculados ao presente feito conforme se verifica dos ofícios de eventos n.ºs 1464, 1465, 1472, 1473, 1474, 1475, 1477, 1478, 1484, 1485, 1486, 1532 e 1533; (ii) opinando pela intimação dos credores e interessados acerca da decisão proferida pelo C. STJ, conforme ofício de evento n.º 1491, e pela expedição de resposta com as informações solicitadas; (iii) opinando pela intimação das Recuperandas para que se manifestem acerca dos eventuais andamentos relativos à possível cessão da carteira de recebíveis, bem como sobre as medidas a serem adotadas para que seja garantida ampla publicidade ao processo de venda a ser realizado; (iv) opinando pela intimação da Multiagro FIDC para que regularize a sua situação como credor do Grupo AgroGalaxy previamente à apresentação de solicitação de reconhecimento de sub-rogação; (v) consignando que retificará a relação de credores, em razão das sub-rogações informadas nas petições dos eventos n.º 1384, 1386, 1387 e 1389; (vi) opinando pelo deferimento do pedido de prorrogação do Stay Period realizado pelas Recuperandas no evento n.º 1.500;

12/03/2025

Movimentação n.º 2.243- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas na movimentação n.º 1.820, bem como sobre a Decisão que recebeu o referido recurso com efeito suspensivo.

26/03/2025

28/03/2025

Movimentação n.º 2.278- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) sobre os pedidos de cessão de crédito e sub-rogação apresentados nos eventos n.º 1.492, 1.501, 2.237 e 2.238; e (ii) para apresentar a relação dos credores com direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2025 e, em segunda convocação, no dia 09 de abril de 2025.

01/04/2025

Movimentação n.º 2.296- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 1ª (primeira) convocação, realizada no dia 31 de março de 2025.

10/04/2025

Movimentação n.º 2.343- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 2ª (segunda) convocação, no dia 09 de abril de 2025.

15/04/2025

Movimentação n.º 2.347- Parecer da Administração Judicial Conjunta acerca das movimentações n.º 989, 1.233, 1.236, 1.238, 1.243, 1.261, 1.294, 1.295, 1.373, 1.381, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466, 1.479, 1.492 e 1.501, no seguinte sentido:
Inicialmente, essa Administração Judicial Conjunta informa que já foi apresentada manifestação específica quanto às movimentações de n.º 1.294, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466 e 1.479, conforme se depreende da movimentação de n.º 1.812. No que se refere às movimentações de n.º 1.492 e 1.501, a respectiva manifestação consta da movimentação de n.º 2.278.
Sobre as demais movimentações informadas, esse foi o parecer:
Sobre a Mov. n.º 989, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR informando o bloqueio de R\$11.077,40 realizado nas contas das Recuperandas, no qual solicita-se a manifestação deste juízo sobre a possibilidade de liberação do valor. Essa Administração Judicial ofertou parecer opinando pela impossibilidade de liberação, com base nos artigos 6º e 52 da LRF.
Sobre a Mov. n.º 1.233, trata-se de Ofício Circular n.º 478/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

Sobre a Mov. n.º 1.236, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, que informou a retirada de grãos entregues por José Carlos Mancini à Recuperanda Bussadori, Garcia e Cia Ltda. Essa Administração Judicial opinou pela autorização do levantamento dos grãos pelas Recuperandas, haja vista que os produtos são essenciais à preservação da empresa, indicando, ainda, que o credor proceda à habilitação de seu crédito na Recuperação Judicial, como fizeram os demais credores, em respeito ao princípio da par conditio creditorum e à ordem legal de pagamento prevista na Lei n.º 11.101/2005 e no PRJ.

Sobre a Mov. n.º 1.238, a concessionária Águas de Paranatinga S.A. (AEGEA) requereu que as Recuperandas informem, de forma clara e objetiva, quais unidades do grupo AEGEA estão vinculadas ao contrato de prestação de serviços mantido com a empresa. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação das Recuperandas para que prestem as informações solicitadas.

Sobre a Mov. 1.243, a credora Santa Clara Agrociência S.A. requereu a imediata suspensão dos atos de movimentação de fertilizantes autorizados nas Decisões proferidas às movimentações n.º 758 e 1.010, até o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento n.º 6041117-03.2024.8.09.0000 (TJGO) e do Conflito de Competência n.º 209658/SP 2024/0429496-4 (STJ). Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação da credora Santa Clara Agrociência S.A., para que esclareça se ainda permanece algum objeto quanto a manifestação apresentada, haja vista que as medidas judiciais informadas foram extintas, respectivamente, em razão de seu não conhecimento e pela perda do objeto.

Sobre a Mov. n.º 1.261, os herdeiros do falecido credor José Barbosa da Silva requereram sua habilitação nos autos. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação dos herdeiros para que promovam a correta habilitação do espólio, e não dos herdeiros individualmente considerados.

Sobre a Mov. n.º 1.295, a credora Copel Distribuição S/A informou ter cumprido integralmente a Decisão que determinou a abstenção da suspensão dos serviços essenciais em decorrência de créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, tendo, inclusive, restabelecido o fornecimento nas unidades impactadas, sobre a qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

Sobre a Mov. n.º 1.373, a credora Maria Helena Torres Unzer comunicou o envio tempestivo do formulário de habilitação de crédito ilíquido, acompanhado da documentação comprobatória do saldo de milho entregue às Recuperandas, nos termos do Edital juntado à movimentação n.º 1.248. Essa Administração Judicial Conjunta manifesta ciência e informa que procedeu à correta liquidação do crédito informado. Sobre a Mov. n.º 1.381, trata-se de Ofício do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR que informou o ajuizamento da Reclamação Trabalhista n.º 0000965-07.2024.5.09.0019, requerendo, que o Juízo da Recuperação Judicial promova a reserva do valor estimado do crédito, para fins de garantir o crédito.

Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.420, trata-se de Ofício da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO informando que a audiência de conciliação realizada nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0011886-18.2024.5.18.0005 restou infrutífera. Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.434, a credora Ar Clean Ar Condicionado e Refrigeração apresentou manifestação impugnando o encerramento do prazo para apresentação de documentos de divergência de crédito antes do recebimento de comunicação oficial da Administração Judicial, alegando cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal. Essa Administração Judicial informou que o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito diretamente à Administração Judicial encerrou-se no dia 25 de outubro de 2024, já que a publicação do Edital2 previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, se deu em 09 de outubro de 2024, e que, quanto a objeção, esclarece que o PRJ.

Movimentação n.º 2.387- Apresentação da relação de credores atualizada e informação de que a Administração Judicial Conjunta procedeu à alteração do quadro geral de credores, nos termos das cessões de crédito informadas às movimentações n.os 2.340 e 2.341 (Sr. Oswaldo Rossi cedeu a Luiz Rossi os direitos adquiridos de Fábio Lima Constantino).

08/05/2025

Movimentação n.º 2.756- Manifestação da Administração Judicial Conjunta acerca da assembleia geral de credores realizada e do plano de recuperação judicial aprovado, indicando (i) o regular funcionamento da plataforma Assembledx, conforme declaração emitida pela própria Assembledx, frente às manifestações apresentadas às movimentações n.os 2322, 2331, 2332, 2334, 2346, 2349 e 2385, nas quais foram veiculadas informações de instabilidade do sistema, sem qualquer comprovação de tal inconsistência; (ii) veiculando parecer sobre as 85 objeções apresentadas pelos credores em relação às 4 (quatro) versões do PRJ apresentado pelas Recuperandas, opinando pela homologação do PRJ, com o reconhecimento da ilegalidade das cláusulas 5.1.1, 5.2, 5.3, 5.7, 5.8, 5.11 e 2.1.105; (iii) ratificando a regularidade fiscal das Recuperandas, conforme documentos apresentados à movimentação n.º 2375; (iv) opinando pela intimação dos credores que apresentaram – e que venham a apresentar – petições nos autos manifestando o seu interesse de adesão a qualquer um das subclasses ou condições de pagamento previstas no Plano Aprovado para que encaminhem e-mail com o termo de adesão respectivo diretamente ao Grupo AgroGalaxy.

08/05/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

76

Movimentação n.º 3.529- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os requerimentos formulados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341, informando que procedeu à liquidação dos créditos ilíquidos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, opinando pela intimação dos credores que não apresentaram a documentação tempestivamente para que promovam a instauração de incidente de liquidação; informando que procedeu à retificação do crédito da credora Fortgreen; e informando que procedeu à retificação da relação de credores acerca da cessão de crédito informada pelos credores Luiz Carlos Rossi e Oswaldo Rossi Neto.

05/06/2025

Movimentação n.º 4.450- Manifestação da Administração Judicial Conjunta opinando pelo não acolhimento dos embargos de declaração opostos pelos credores Banco Daycoval, Citibank Brasil e Citibank N.A.

13/06/2025

Movimentação n.º 5.276- Manifestação da Administração Judicial Conjunta, em atenção à intimação proferida no evento n.º 3.527: (1) esclarecendo que já apresentou parecer, veiculado no evento n.º 4.471, sobre as manifestações apresentadas nas mov. n.º 2.780, 3.026, 3.503, 3.505, 3.507, 3.508, 3.509, 3.510, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517, 3.518, 3.519, 3.520, 3.521 e 3.522, indicando que as referidas petições se tratam de Termos de Adesão de Credores Colaboradores Fornecedores e Credores Sucessores, Termos de Escolha de Condição – Credores ME e EPP e indicações de dados bancários para recebimento dos créditos, em atenção ao que foi estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado, acrescentando que a Administração Judicial Conjunta está recebendo e acompanhando tais adesões, com o objetivo de fiscalizar o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; (2) apresentando parecer sobre os embargos de declaração opostos por De Sangosse Agroquímica Ltda e Carlos Celso Lira (mov. n.º 3.502), opinando pela rejeição do recurso, em razão de inexistir qualquer omissão na decisão que homologou o PRJ (mov. n.º 2.778); e (3) em razão dos ofícios encaminhados pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR (Ref. Execução de Título Extrajudicial para Entrega de Coisa Incerta n.º 0027105-15.2025.8.16.0014 - Agro100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. em desfavor de Jairce Joel Garcia e Edna Souza Ferreira Garcia) ao Juízo da 19ª Vara Cível de Goiânia, informando a proclamação de decisão liminar naqueles autos autorizando o “sequestro e a remoção de 2.737,61 sacas de soja vinculadas à Cédula de Produto Rural n.º 30/2024, desde que a Exequente prestasse caução idônea no valor de R\$381.444,00”, a Administração Judicial Conjunta opina pela intimação das Recuperandas para que apresentem, de forma documental, o estágio atualizado das tratativas voltadas à prestação da caução idônea na Execução mencionada, bem como informações sobre o andamento do cumprimento da medida de sequestro de sacas de soja.

09/07/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Movimentação n.º 5.297- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (1) sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas (mov. n.º 3.745), em face da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778) opinando pelo parcial acolhimento do recurso para (a) reformar a decisão embargada (mov n.º 2.778), para que seja reconhecida a validade das cláusulas 4.5.1.1, 5.2, 5.7, 5.8., 5.11 e 2.1.105, com expressa ressalva de que tais cláusulas são ineficazes apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (b) pela integração da decisão embargada para que conste expressamente que a cláusula do compromisso de não litigar “4.5.1.1”, apesar de ser legal, também é ineficaz apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (2) sobre os embargos de Declaração opostos pela GD Transportes S.A (mov. n.º 3.524) e Transpanorama Transportes S/A (mov. n.º 3.525), opinando pela rejeição de ambos, pelo fato de serem incabíveis, já que buscam a reanálise do mérito da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778); (3) sobre os embargos de declaração opostos por Móveis LRB (mov. n.º 3.532) e Tavares Comércio (mov. n.º 3.533), opinando pela rejeição de ambos, uma vez que a matéria suscitada não constitui vício da decisão homologatória (mov. n.º 2.778) e deve ser veiculada por meio próprio, no incidente de verificação de crédito; (4) sobre os embargos de declaração opostos por Sempre Agtech Ltda. (mov. n.º 3.763), opinando por sua rejeição, por ausência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão de homologação do PRJ (mov. n.º 2.778); (5) sobre os embargos de declaração de Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (mov. n.º 3.841), opinando pela sua rejeição, dado que a decisão (mov. 2.778) observou corretamente os pressupostos legais e negociais, inexistindo vício a ser sanado; (6) sobre os embargos de declaração opostos por Banco Bocom BBM S.A. (mov. n.º 3.932), opinando pelo seu conhecimento e acolhimento para declarar a legalidade da Cláusula 5.6 do PRJ; (7) sobre os embargos opostos por Eco Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (mov. n.º 4.088), opinando pelo conhecimento e acolhimento do recurso para declarar a legalidade das Cláusulas 4.11, 5.4 e 6.15 do PRJ.

18/07/2025

Movimentação n.º 5.308- – Manifestação da Administração Judicial Conjunta apresentando a Relação de Credores atualizada.

28/07/2025

Movimentação n.º 5.338- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (1) sobre o ofício comunicatório veiculado à mov. n.º 3.764, enviado pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR, com intuito de dar ciência ao Juízo da 19ª Vara Cível sobre acessão de crédito juntada nos autos da Ação de Execução que lá tramita sob n.º 0033739-66.2021.8.16.0014

15/08/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

78

(Agro 100 x Dorival Gomes e outros), informando que há valores disponíveis referente a última parcela do acordo firmado pelas partes, no importe de R\$61.666,66, sobre o qual a Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação das Recuperandas para que esclareçam as circunstâncias da referida cessão de crédito, especialmente porque se deu após o pedido de Recuperação Judicial; (2) exarando ciência quanto ao ofício comunicatório juntado na movimentação n.º 4.412, o qual foi enviado pela Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais do e. TJGO, informando da Decisão que deixou de admitir o Recurso Especial interposto por Fertilizantes Tocantins S/A e outras em face do Acórdão unânime proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 5953988-57.2024.8.09.0000, por ausência de fundamentação (Súmula n.º 284 do egrégio STF); (3) opinando pela intimação do credor Fernandinho Representações Comerciais Ltda, que apresentou habilitação de crédito nos autos da recuperação judicial, para que o faça em autos apartados; (4) opinando pelo indeferimento do pedido veiculado na mov. n.º 4.437 pelo credor Trade Marketing Hotéis Turismo e Eventos Ltda, que objetiva a sua formalização como fornecedora parceira das Recuperandas, para que, a cada nova emissão de fatura, seja quitado integralmente o título mais antigo até a liquidação total do débito e que o valor remanescente de R\$175.548,05 seja pago fora dos efeitos da Recuperação Judicial, considerando tratativas entre as partes, pendente apenas homologação pelo Juízo; (5) exarando ciência ao ofício comunicatório anexado na mov. n.º 4.446, enviado pela 11ª Câmara Cível do TJGO, informando da decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas contra o Acórdão que julgou o Agravo de Instrumento interposto por Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, que tramita sob o n.º 5031360-09.2025.8.09.0051; (6) que em razão da informação veiculada pela Chubb Seguros Brasil S.A., na mov. n.º 4.449, de que teria se sub-rogado parcialmente na extensão de R\$84.786.135,40 no crédito detido originalmente por Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, a Administração Judicial Conjunta informa que conforme se extrai da última relação de credores apresentada (mov. n.º 5.308), a credora Mosaic está listada como detentora de um crédito no valor de R\$7.449.493,34; (7) que em razão da manifestação apresentada na mov. n.º 4.472 pela Vert Companhia Securitizadora, acerca da proposta de aquisição da UPI Carteira de Recebíveis por FIDCs, onde a companhia destacou a adesão de investidores não profissionais e solicitou dispensa regulatória à CVM, protocolando nova manifestação, em 17/07/2025, juntando lista atualizada de investidores, as Recuperandas pediram prazo para análise dessas informações, razão por que a Administração Judicial opinou pela intimação da Vert para atualizar a resposta da CVM; (8) exarando ciência ao ofício comunicatório de mov. 4.479, enviado pela 11ª Câmara Cível do TJGO, informando da Decisão monocrática que homologou o pedido de desistência e, por consequência, não reconheceu do Agravo de Instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, interposto por Banco Industrial Do Brasil S/A contra as Recuperandas, e tramitou sob o n.º 5440448-06.2025.8.09.0051; (9) que em razão da manifestação acostada à mov. n.º 4.480, pela Corteva Agrosience do Brasil Ltda, que alega ser credora das Recuperandas e dos garantidores Mauro e Johanna Christianini, apontando possível omissão de crédito ligado a Mauro e pedindo apuração, e da consequente manifestação das

Recuperandas que contestaram a alegação por falta de provas, excesso no pedido e tentativa reiterada da Corteva de obter vantagens indevidas, a Administração Judicial Conjunta opina pela preservação do devido processo legal, cabendo a Mauro, se credor, promover habilitação; (10) exarou ciência às manifestações acostadas nas mov. n.os 4.521 e 4.522, respectivamente da Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda. e da Allterra Biossoluções Agrícolas S.A, informando que, em atenção ao disposto da cláusula 4.5.2.5 do Plano de Recuperação Judicial aprovado, contataram o Grupo AgroGalaxy colocando-se à disposição para formalizar os contratos de fornecimento de mercadorias, ao passo que as Recuperandas informam que as negociações com credores interessados em aderir à condição de credor colaborador fornecedor estão em andamento regular e contínuo, conforme os prazos e condições previstos no PRJ, inclusive com a prorrogação estipulada na cláusula 4.5.2.5, a fim de viabilizar a formalização de contratos com condições comerciais específicas, de maneira isonômica e transparente; (11) Por fim, a Administração Judicial Conjunta destacou (i) que parte significativa das manifestações se refere a comunicações de Decisões e contatos comerciais, que demandam apenas ciência, pois a Administração Judicial conjunta manifesta-se individualmente em cada um desses processos; (ii) que os pedidos de inclusão ou alteração de créditos (movimentações n.º 4.432, 4.437, 4.449 e 4.480) devem ser processados em incidentes próprios, com estrita observância do Plano de Recuperação Judicial e a Lei de Recuperação Judicial e Falência; (iii) que não se verificou, até o momento, indício concreto de violação aos princípios da isonomia e da paridade entre credores que justifique medidas excepcionais; (iv) e que recomenda-se acompanhamento dos desdobramentos regulatórios e contratuais das operações previstas no PRJ, especialmente a alienação da UPI Carteira de Recebíveis (movimentação n.º 4.472).

Atuação da Administração Judicial Conjunta com as Recuperandas

Visitas

Nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da LRF, cabe à Administração Judicial acompanhar de forma contínua as atividades do devedor e manter o juízo informado quanto a quaisquer fatos relevantes ao regular andamento do processo de soerguimento. Em estrito cumprimento a essa atribuição legal, esta Administração Judicial Conjunta vem promovendo visitas técnicas presenciais nas sedes das empresas que compõem o Grupo AgroGalaxy, conforme registrado nos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs) anteriores.

Conforme detalhado nos RMAs correspondentes, já foram realizadas visitas às seguintes empresas: à AgroGalaxy Participações, em Goiânia/GO (I RMA); Campeã Agronegócios S.A., em Água Fria de Goiás/GO (II RMA); Rural Brasil Ltda., em Jataí/GO (III RMA); Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., em Alfenas/MG, e Grão de Ouro Agronegócios Ltda., em Passos/MG (IV RMA); e Agrocát Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., em Campo Novo de Parecis/MT (IX RMA).

Ainda estão pendentes as diligências presenciais nas sedes da Bussadori, Garcia & Cia Ltda., Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda., Agrototal Holding Ltda., Agrogalaxy Franchise Ltda., Agro Control Participações Ltda., Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A. e Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

No que se refere à Boa Vista Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., destaca-se que a visita se encontra momentaneamente suspensa, em virtude do encerramento das suas operações e da mudança do escritório, anteriormente localizado em Maracaju/MS, para o município de Dourados/MS.

Destaca-se, por fim, que as providências para a realização das demais diligências seguem em curso, e os resultados apurados durante as inspeções in loco serão devidamente consolidados e reportados nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SOERGUMENTO

Alienação Imóveis, Veículos e Máquinas

1. Introdução

Dentre as medidas adotadas pelas Recuperandas objetivando a redução de custos e o incremento das receitas destaca-se o ajuizamento, em 11 de novembro de 2024, de incidente, autuado sob o nº 6038641-33.2024.8.09.0051, objetivando a obtenção de autorização judicial para alienação de bens imóveis, máquinas agrícolas e veículos integrantes do seu ativo não circulante ("Incidente Alienação de Ativos").

Conforme razões expostas na petição inicial, o Grupo AgroGalaxy recebe diversos bens em dação em pagamento de clientes (produtores rurais que adquirem insumos ou se comprometem a entregarem determinadas quantidades de grãos) que acabam por inadimplir as obrigações originalmente firmadas.

Assim, objetivando se desfazerem dos referidos bens recebidos em dação, foi requerida, com fundamento no artigo 66 da LRF, a autorização judicial para que o Grupo AgroGalaxy pudesse (i) onerar os bens imóveis ("Imóveis") para constituição de garantias a novos financiamentos a serem realizados com instituições financeiras e fornecedores; (ii) alienar veículos ("Veículos") via plataforma de leilão digital ou em modalidade de venda direta; e (iii) alienar máquinas agrícolas ("Máquinas") via plataforma de leilão digital ou em modalidade de venda direta.

Após a apresentação de parecer pelos Administradores Judiciais (evento nº 39 dos autos do Incidente), o Incidente foi analisado pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial em 19 de dezembro de 2024 ("Primeira Decisão" – evento nº 42 dos autos do Incidente).

Conforme se verifica da Primeira Decisão, foi autorizado ao Grupo AgroGalaxy a oneração de 8 (oito) imóveis para fins de obtenção de novas linhas de crédito:

- (i) Matrícula nº 8.643 do CRI de Piranhas – GO;
- (ii) Matrícula nº 10.343 do CRI de Jandaia do Sul – GO;
- (iii) Matrícula 15.604 do CRI de Arapongas – PR;
- (iv) Matrícula 16.163 do 3º CRI de Londrina – PR;
- (v) Matrícula nº 4.847 do 2º CRI de Iguatemi – SP;
- (vi) Matrícula nº 4.028 do 1º CRI de Paranatinga – MT;
- (vii) Matrícula nº 11.902 do CRI de Acreúna – GO; e
- (viii) Matrícula nº 12.889 do CRI de Ortigueira – PR.

Ainda, foi autorizada (i) a alienação dos Veículos pela plataforma Superbid pelo preço mínimo de 70% do valor da Tabela FIPE, em primeira chamada, e pelo preço mínimo de 55% do valor da Tabela FIPE, em segunda chamada; e (ii) a alienação das Máquinas pela plataforma Superbid pelo preço mínimo de 70% (setenta por cento) do valor de aquisição, em primeira chamada, e 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição, em segunda chamada.

Também foi autorizada a alienação dos Veículos e Máquinas em modalidade de

venda direta, desde que observado o valor mínimo de 70% do valor da Tabela FIPE para os Veículos e 70% do valor de aquisição para as Máquinas.

O MM. Juízo fixou que os valores obtidos em razão da alienação dos ativos deverão ser empregados exclusivamente para incremento das atividades empresariais das Recuperandas ou para cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial. Na mesma decisão, foi determinado que caberia à Administração Judicial Conjunta apresentar, mensalmente, relatório pormenorizado contemplando as alienações/oneações realizadas pelas Recuperandas no período e indicando a entrada e saída de valores nos dados contábeis.

Finalmente, restou também determinado na Primeira Decisão que caberia às Recuperandas apresentarem diretamente aos Administradores Judiciais, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedente à designação do respectivo leilão ou concretização da venda direta, as informações e documentos dos bens que comprovem que a propriedade dos bens a serem alienados é do Grupo AgroGalaxy, cabendo aos Administradores Judiciais apresentar a referida documentação aos autos quando da apresentação do relatório mensal específico.

Em 03 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy apresentou petição nos autos do Incidente de Alienação de Ativos requerendo autorização judicial para oneração de outros 19 (dezenove) imóveis além daqueles cuja oneração já havia sido autorizada na Primeira Decisão.

O pedido foi apreciado e parcialmente deferido pelo MM. Juízo em 13 de maio de 2025, por meio da decisão de evento nº 88. Foi deferida a oneração dos seguintes imóveis:

- (i) Matrícula nº 4870 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (ii) Matrícula nº 5.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (iii) Matrícula nº 18.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR;
- (iv) Matrícula nº 10.934 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana – MT;
- (v) Matrícula nº 15.196 do Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia – GO;
- (vi) Matrícula nº 4.747 do Cartório de Registro de Imóveis de água Boa – MT;
- (vii) Matrícula nº 48.145 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR;
- (viii) Matrícula nº 21.967 do Cartório de Registro de Imóveis de Lotano – PR;
- (ix) Matrícula nº 17.981 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba – MG;
- (x) Matrícula nº 19.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT;
- (xi) Matrícula nº 19.649 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT; e
- (xii) Matrícula nº 4.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP; e
- (xiii) Matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

Além da autorização para oneração dos 21 imóveis, o MM. Juízo também deferiu a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

2. Operações Concluídas

2.1. Janeiro de 2025

Em janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy realizou a venda de 11 Veículos e 1 Máquina (implemento agrícola) mediante leilão e venda direta. Como os Administradores Judiciais apenas foram cientificados das vendas após a sua realização – em inobservância ao que foi determinado pelo MM. Juízo de Recuperação Judicial na Primeira Decisão – a regularidade das operações para concretização das alienações foi submetida à análise do MM. Juízo nos autos do Incidente de Alienação de Ativos, que deferiu a concretização das alienações por meio da decisão de evento nº 88.

As operações realizadas envolveram os seguintes bens:

Vendas Diretas

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para Venda Direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BXZ1543	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 211.821,50
CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 1719 (ano 2019)	ECZ9933	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 284.584,00	R\$ 199.208,8	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 226.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2018)	FWH2188	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 270.471,00	R\$ 189.329,7	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 132.000,00
CAMINHONETE IVECO/DAILY 35S14HDCS (ano 2019)	EBC0024	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 185.907,00	R\$ 130.134,9	Rogério Ezequiel Ferrari e Outra	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO VW/24.250 CNC 6X2 (ano 2011)	HLQ8105	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 216.742,00	R\$ 151.719,4	EMI C SCATAMBURLO	R\$ 172.000,00

Descrição Máquina	NF de aquisição	Proprietária	Preço Aquisição	Preço Mínimo para Venda Direta	Proponente	Valor da Proposta
CONJ FRONTAL STARA MOD. PAD 1000 C/ CONCHA ENLEIRADOR 2011	Nº. 023.210.036	RURAL BRASIL LTDA	R\$ 25.550,00	R\$ 17.885,00	José Rodolfo Fernandes de Carvalho	R\$ 18.000,00

Leilão

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 1ª Praça (70% do valor da tabela FIPE)	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 2ª Praça (55% do valor da tabela FIPE)	Data do Leilão Primeira Praça	Data do Leilão Segunda Praça	Proponente Vencedor	Valor da Proposta Vencedora
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV (ano 2013)	OBG0F30	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 126.292,00	R\$ 88.404,4	R\$ 69.460,6	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José Edson Nogueira de Franca	R\$ 100.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BGZ1045	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	R\$ 153.385,65	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Ronilso Sávio Elias	R\$ 227.500,00
CAMINHÃO M. BENZ/ ACCELO 1016 CE (ano 2019)	BSY8655	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 278.883,00	R\$ 195.218,1	R\$ 153.385,65	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Robson Martins da Silva	R\$ 220.000,00
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2425 (ano 2010)	HSI0342	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 237.122,00	R\$ 165.985,4	R\$ 130.417,1	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José das Vitórias de Oliveira	R\$ 225.500,00
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2425 (ano 2011)	HSI0345	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 244.851,00	R\$ 171.395,7	R\$ 134.668,05	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	José das Vitórias de Oliveira	R\$ 210.000,00
CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 (ano 2013)	AWS9513	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	R\$ 210.121,00	R\$ 147.084,7	R\$ 115.566,55	27/01/2025 - 10/02/2025	Não realizado	Três M Serviços Ambientais Ltda. Me	R\$ 192.500,00

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

O Grupo AgroGalaxy comprovou o pagamento dos valores devidos pelos adquirentes dos bens vendidos mediante venda direta. Ainda, quanto aos bens adquiridos pelo Sr. Rogério Ezequiel, destaca-se que enquanto o valor total das propostas apresentadas soma o montante de R\$ 684.821,50, o valor efetivamente pago pelo adquirente foi de R\$ 667.850,03. Questionadas, as Recuperandas esclareceram que foi firmado acordo entre as partes por meio do qual as dívidas vinculadas aos veículos adquiridos pelos Sr. Rogério foram assumidas pelo comprador e compensadas do valor total da venda. As dívidas correspondem a R\$ 16.971,47, exata diferença entre o valor de alienação dos bens e valor efetivamente pago pelo adquirente.

No que se refere aos veículos levados a leilão em janeiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que a venda do caminhão de placa AWS9513 foi cancelada a pedido do arrematante, tendo sido realizado o estorno do valor pago, no montante de R\$ 192.500,00, em 21/07/2025. Em relação aos demais veículos, quatro caminhões e uma caminhonete, restou comprovada a efetiva alienação e o recebimento dos respectivos valores. Todos os documentos comprobatórios, incluindo o estorno mencionado, encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.2. Fevereiro de 2025

Em fevereiro de 2025, a Rural Brasil alienou um caminhão placa RCK7I34 para a LOGAVI TRANSPORTES LTDA., pelo valor de R\$ 50.532,30:

Descrição de Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Flípe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK7I34	RURAL BRASIL SA	R\$ 72.189,00	R\$ 50.532,30	LOGAVI TRANSPORTES LTDA	R\$ 50.533,00

A operação foi concluída e o pagamento concretizado pelo adquirente em 20 de março de 2025, conforme Nota Fiscal e Comprovante de pagamento apresentados pelo Grupo AgroGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.3. Março de 2025

Em março de 2025, a Rural Brasil alienou um caminhão placa RCN2E55 para a GB2 TRANSPORTES LTDA., pelo valor de R\$ 50.533,00.

Descrição de Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Flípe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCN2E55	RURAL BRASIL SA	R\$ 72.167,00	R\$ 50.516,90	GB2 TRANSPORTES LTDA	R\$ 50.533, 00

A operação foi concluída e o pagamento concretizado pelo adquirente em 26 de maio de 2025, conforme comprovante de pagamento apresentados pelo Grupo A

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

groGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.4. Abril de 2025

Em abril de 2025 o Grupo AgroGalaxy comunicou a venda de 9 Veículos e 1 Máquina por meio de leilão e a venda de um Veículo mediante venda direta. Dos 10 bens leiloados, apenas 9 alienações foram efetivamente concretizadas, em razão da desistência do arrematante da CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022), placa RCN2I05.

Leilão

Descrição Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe/NF	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 1ª praça (70% do valor da tabela FIPE/NF)	Preço Mínimo para Alienação em Leilão 2ª praça (55% do valor da tabela FIPE/NF)	Data do leilão 1ª praça	Data leilão 2ª praça	Proponente vencedor	Valor da Proposta Vencedora	Proposta X FIPE
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6F94	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6G34	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6H44	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK6H84	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCK7H64	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 43.500	60% valor da fipe
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS (ano 2022)	RCN1G55	RURAL BRASIL	R\$ 71.969,00	R\$ 50.378,30	R\$ 39.582,95	Não informado	02/04/2025	Não informado	R\$ 42.500	59% valor da fipe
MOTOCICLETA HONDA CRF 250F, CHASSI (ano 2022)	N/A	BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	R\$ 21.754,00	R\$ 15.227,80	R\$ 11.964,70	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 15.000	68% valor da fipe
MOTOCICLETA HONDA CRF 250F, CHASSI (ano 2022)	N/A	BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	R\$ 21.754,00	R\$ 15.227,80	R\$ 11.964,70	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 15.500	71% valor da fipe
TRATOR MASSEY FERGUSON 5320 (ano 2003)	N/A	FERRARI ZAGATTO	R\$ 110.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 60.500,00	02/04/2025	N/A	Não informado	R\$ 81.000	73% valor da NF

Os 5 automóveis alienados eram todos de propriedade da Recuperanda Rural Brasil, que arrecadou, com as vendas realizadas no leilão, o valor total de R\$ 256.000,00, valor este superior aos parâmetros fixados por este MM. Juízo na Primeira Decisão. Foram também alienadas em leilão duas motocicletas de propriedade da Recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda., pelo valor total de R\$ 30.500,00, também em observância ao piso fixado na Primeira Decisão. Finalmente, também foi alienado no leilão um trator da Ferrari Zagatto no valor total de R\$ 81.000,00, também respeitando o mínimo fixado por este MM. Juízo.

Destaca-se que as duas motocicletas alienadas, apesar de estarem registradas em nome da Recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda. foram efetivamente vendidas pela Recuperanda Grão de Ouro Agronegócios Ltda. Questionadas a respeito dessa transação, as Recuperandas informaram que os bens estavam registrados na base patrimonial da unidade Agro 100, em Londrina. Contudo, fisicamente encontravam-se na GDO de Alfenas. Quando foi realizado o leilão, a localização informada foi a da GDO Alfenas, e a venda foi conduzida por essa unidade, com o pagamento sendo efetuado diretamente à GDO. Para viabilizar o faturamento, foi realizada uma operação interna: a empresa Agro 100 efetuou uma venda intercompany para a GDO, conforme comprova nota fiscal de transferência (Doc. 03). Após o registro do item na GDO, foi emitida a nota fiscal ao arrematante.

Venda Direta

Descrição do Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
I/FORD RANGER XLTCD4A32C - CAMINHONETE (ano 2021)	RCB2H92	RURAL BRASIL SA	R\$ 160.331,00	R\$ 112.231,70	Guilherme Badauy Lauria Silva	R\$ 112.231,70

Além das operações realizadas no leilão, foi também realizada pela Rural Brasil a venda direta de uma caminhonete Ford Ranger placa RCB2H92 pelo valor de R\$ 112.231,70, conforme comprovante de pagamento e Nota Fiscal apresentados pelo Grupo AgroGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.5. Maio de 2025

Não foram reportadas novas operações em maio de 2025.

2.6. Junho de 2025

Em 26 de junho de 2025, nos autos do processo nº 0027105-15.2025.8.16.0014, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Londrina/PR, a empresa Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. – em Recuperação Judicial apresentou requerimento visando dar cumprimento à determinação judicial constante da decisão de sequência 31, que condicionou a efetivação da medida de sequestro e remoção de 2.737,61 sacas de soja (de 60kg cada) à prestação de caução idônea.

Para tanto, a Recuperanda apresentou, como garantia, a matrícula de imóvel nº 4.747, requerendo sua aceitação para fins de viabilização da medida de urgência deferida. No mesmo peticionamento, foi reiterado o pedido de expedição célere de carta precatória para cumprimento da ordem judicial. Até a presente data, aguarda-se manifestação do Juízo sobre o pedido de aceitação da caução e a efetivação das providências solicitadas.

No mesmo mês, foram realizadas duas alienações de veículos pela empresa Rural Brasil, sendo: (i) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCN1H85, no valor de R\$ 54.015,00, e (ii) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCK6H34, no valor de R\$ 50.411,90. As respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.7. Julho de 2025

Em 30/07/2025, a Ferrazi Zagatto realizou a alienação de uma Empilhadeira Toyota a gás, modelo 2.500 Ton., ao Sr. Luiz Henrique Silvestre, pelo valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). A respectiva nota fiscal e o comprovante de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

Alienação da UPI Carteira de Recebíveis

O Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, com ressalvas, pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial previu, em sua Cláusula 3.8., a constituição e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI) composta por recebíveis das Recuperandas.

A UPI Carteira de Recebíveis é composta por recebíveis existentes e futuros e deverá ser alienada mediante processo competitivo por propostas fechadas, contando com a participação de stalking horse bidder.

O procedimento para alienação da UPI será composto das seguintes fases:

(i) Avaliação: a partir do dia 30 de maio de 2025 (data de publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial) todos aqueles que tenham interesse em acessar os arquivos relativos aos créditos que compõe a UPI poderão solicitar às Recuperandas o acesso. Tal solicitação deverá ser realizada mediante a assinatura de termo de confidencialidade (constante do Anexo 3.8.2. do Plano). Após o envio do termo, o acesso ao interessado deverá ser concedido em até um dia útil.

(ii) Apresentação do Edital: até o dia 03 de junho de 2025, as Recuperandas deverão apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial requerendo a publicação do Edital contendo as informações do certado – dia, horário e local de realização;

(iii) Publicação do Edital: o Edital contendo as informações do certame deverá ser publicado;

(iv) Habilitação nos autos por eventuais interessados: no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Edital, eventuais interessados em participar do certame deverão apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial comunicando o seu interesse na participação do feito;

(v) Entrega das propostas: em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da audiência, os interessados deverão entregar, diretamente ao MM. Juízo da Recuperação Judicial, as propostas para aquisição da UPI Carteira de Recebíveis;

(vi) Realização do Certame: no dia, local e horário indicados no Edital, será realizada audiência, presidida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, na qual serão abertas as propostas recebidas. Caso tenha sido recebida proposta em valor superior ao valor da proposta vinculante apresentada pelo stalking horse bidder, o stalking

horse deverá manifestar se possui interesse em avaliar o exercício do seu direito de preferência. Caso seja manifestado interesse, o stalking horse bidder terá o prazo de cinco dias úteis contados da data de realização do certame para apresentar sua proposta;

(vii) Homologação da Proposta Vencedora: o MM. Juízo da Recuperação Judicial deverá homologar a proposta vencedora.

No dia 25/06/2025, às 16h, realizou-se, de forma presencial, na sala de audiências da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, a audiência prevista no Edital do Certame, conforme ata da audiência juntada aos autos no evento nº 4505.

Estiveram presentes na audiência os advogados das Recuperandas, a Administração Judicial Conjunta e os credores Vert Companhia Securitizadora, Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada e Carteira Futuro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

Ficou consignado em ata que não houve apresentação de propostas concorrentes, além da Proposta Vinculante apresentada pelo Stalking Horse, constante da movimentação n.º 2.289, a qual restou vencedora do certame. Ressaltou-se, ainda, que os prazos estabelecidos no Edital transcorreram sem qualquer manifestação de interessados ou apresentação de outras propostas.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado e do próprio Edital, previamente à homologação, a proposta vencedora deverá ser submetida à análise dos credores, de modo que, não havendo impugnação no prazo de 48 horas, na forma do artigo 143 da Lei n.º 11.101/2005, deverá ser expedida a respectiva carta de arrematação.

Em razão disso, durante a audiência, o MM. Juízo determinou o aguardo do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da audiência (às 16h55), para posterior conclusão dos autos e análise quanto à homologação da proposta.

No dia 29 de junho de 2025, a proposta vencedora foi homologada, conforme consta da decisão proferida no evento nº 4525. Posteriormente, em 07 de julho de 2025, foi expedida, nos termos do art. 901, § 2º, do Código de Processo Civil, a respectiva Carta de Arrematação, conforme registrado no evento nº 5273, em favor dos arrematantes: AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 60.006.903/0001-01 e gerido pela Gestora FIDC Agro I; e CARTEIRA FUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, igualmente constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.982.136/0001-97 e gerido pela Gestora FIDC Agro II.

Destaca-se que a Cláusula 3.8.7 do PRJ estabelece as condições para que uma proposta seja considerada vencedora, exigindo, entre outros requisitos, o pagamento mínimo à vista, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 91.149.490,00. Atendidos tais requisitos e concluído o certame, a Cláusula 3.8.8 dispõe sobre a homologação judicial da proposta vencedora, com a consequente

expedição da carta de arrematação e a formalização dos contratos de cessão necessários ao pagamento do preço e ao início da execução da operação.

Em relação ao valor mínimo estabelecido na Cláusula 3.8.7, as Recuperandas informaram que a primeira parcela já foi quitada pelos investidores institucionais, mediante a transferência da Carteira de Recebíveis Existentes ao FIDC Agro I (Doc. 1). A segunda parcela, também vinculada à referida Carteira, estava prevista para pagamento entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, igualmente pelo FIDC Agro I. Todavia, em virtude de decisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), proferida em 26 de agosto de 2025 (Doc. 2), esse pagamento foi adiado até que sejam atendidas as exigências do órgão regulador acerca da participação, no FIDC Agro I, dos titulares de CRA classificados como investidores qualificados e/ou investidores em geral (Doc. 3).

As Recuperandas esclareceram, ainda, que os valores já contemplam as deduções relativas a despesas operacionais e honorários assumidos pelas Recuperandas, não tendo recebido quaisquer montantes adicionais.

No que se refere aos contratos de cessão, o Grupo AgroGalaxy informou que o instrumento relativo à Carteira de Recebíveis Existentes já foi devidamente firmado. Por sua vez, o contrato referente à Carteira de Recebíveis Futuros permanece pendente de assinatura, a qual está condicionada: (i) ao cumprimento das exigências formuladas pela CVM; (ii) à emissão, pela Companhia, das Debêntures previstas no PRJ em favor dos investidores que aportaram recursos no FIDC Agro I; (iii) à integralização dessas Debêntures no FIDC Agro II; e (iv) à posterior assinatura do Contrato de Cessão da Carteira de Recebíveis Futuros entre o FIDC Agro II e a Companhia.

As demais informações e atualizações pertinentes serão apresentadas nos próximos relatórios.

OBRIGAÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório tem por finalidade analisar, de forma técnica e objetiva, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas e homologado pelo M.M Juízo, conforme Decisão proferida à movimentação n.º 2.778, publicada em 29 de maio de 2025.

A análise destaca as obrigações assumidas, seus respectivos prazos e efeitos jurídicos, estando estruturada em tópicos que distinguem as medidas de natureza facultativa daquelas de cumprimento obrigatório, além de sistematizar o cronograma de execução das principais obrigações previstas no PRJ.



Obrigações da Companhia

A presente seção tem por finalidade distinguir, entre as medidas previstas no PRJ, aquelas que representam efetivas obrigações assumidas pelas Recuperandas e aquelas de caráter meramente facultativo ou condicionado.

A análise visa conferir maior clareza quanto à natureza jurídica de cada medida. Para tanto, os tópicos do item 3 do PRJ ("Visão Geral das Medidas de Recuperação") serão abordados de forma individualizada, com a devida classificação entre obrigações compulsórias e medidas discricionárias.

Nesse sentido, os itens a seguir referem-se a medidas de caráter facultativo às Recuperandas, correspondendo à numeração prevista no PRJ (itens 3.3 a 3.7):

Item 3.3- Novos Recursos Trata-se de estratégia que autoriza as Recuperandas, nos termos dos artigos 67, 69-A a 69-F, 84 e 149 da LRF, a captar novos recursos junto a terceiros durante a recuperação judicial, com natureza extraconcursal e possibilidade de oferecer garantias, desde que não prejudique as

medidas prioritárias do PRJ e, em caso de bens do ativo não circulante, mediante autorização judicial.

Item 3.4 - Alienação de UPIs. Trata-se de alternativa que autoriza as Recuperandas, nos termos dos arts. 60, 60-A, 66, 66-A, 141, II, 142 e 144 da LRF, a criar e alienar novas UPIs por meio de processos competitivos, com prévia autorização judicial, garantindo a transferência dos ativos livres de ônus e sem sucessão nas obrigações do devedor.

Item 3.5 - Leilão Reverso. A medida visa permitir às Recuperandas antecipar o pagamento de créditos novados por meio de leilão reverso, priorizando credores que concedam maiores descontos, conforme disponibilidade de recursos e prévia autorização judicial.

Item 3.6 - Reorganização Societária. O Plano permite às Recuperandas a realização de operações societárias (como fusão, cisão e incorporação) para viabilizar o cumprimento do PRJ, otimizar a estrutura do Grupo AgroGalaxy, manter suas atividades e aprimorar resultados, mediante aprovações societárias e autorizações legais aplicáveis.

Item 3.7 - Oneração de Ativos. As Recuperandas estão autorizadas a onerar seus ativos após a homologação judicial do PRJ, mediante aprovação dos órgãos societários competentes e autorizações necessárias, independentemente de nova aprovação dos credores ou do Juízo, observando os artigos 60, 66, 140, 141, 142 e 66-A da LFF, para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no plano.

No que se refere aos itens 3.2, 3.8 e 3.9, estes constituem medidas de cumprimento obrigatório pelas Recuperandas. São elas:

Item 3.2 – Reestruturação dos Créditos. A medida prevê a reorganização das obrigações das Recuperandas, com concessão de prazos e condições especiais de pagamento, venda de ativos, ajuste de encargos financeiros e conversão de dívida em capital social, nos termos do art. 50, incisos I, XI, XII e XVII, da LRF.

Item 3.8 - Operação Carteira de Recebíveis.

A constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis constitui medida obrigatória, como forma de obtenção de recursos necessários ao cumprimento das obrigações das Recuperandas. O plano detalha os créditos que compõem a carteira (existentes e futuros), a forma de alienação (propostas fechadas com participação de stalking horse), os critérios mínimos de preço e o cronograma para realização do certame, nos moldes dos arts. 60, 60-A, 66 e 142 da LRF.

Além disso, impõe obrigações expressas, como a transferência tempestiva dos recebimentos à conta vinculada e a prestação de contas ao adquirente, com penalidades por descumprimento. A operação ainda se reveste de segurança jurídica ao prever a alienação livre de ônus e sem sucessão de passivos. Sua realização, portanto, não é opcional, mas parte integrante da engenharia financeira do plano, condicionando inclusive o adimplemento de obrigações futuras com credores.

Nos termos do item 3.8.2 do plano, as Recuperandas estão obrigadas, a partir da homologação judicial do PRJ, a disponibilizar acesso a um data room virtual contendo informações relevantes sobre a Carteira de Recebíveis Existente e Futura. Esse acesso deve ser concedido em até 1 (um) dia útil após o recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado, configurando-se, assim, uma obrigação concreta e com prazo certo, voltada à viabilização do processo competitivo de alienação da UPI.

O item 3.8.3 estabelece o direito de preferência do Stalking Horse no processo competitivo para a alienação da UPI Carteira de Recebíveis. Como contrapartida pela apresentação da Proposta Vinculante, o Stalking Horse poderá, a seu exclusivo critério, igualar qualquer oferta feita por terceiros durante o certame, mediante a apresentação de nova proposta.

O item 3.8.4 trata da alienação da UPI por meio de propostas fechadas, nos termos do art. 142, inciso V, da LRF. As propostas deverão observar um preço mínimo composto por: (i) valor em moeda corrente nacional, com pagamento à vista na Conta

Bancária até 5 (cinco) dias úteis da assinatura dos contratos de cessão, no mínimo de R\$ 91.149.490,00; e (ii) valor de face de créditos, admitindo-se a utilização de parte segregada dos créditos concursais vinculados a patrimônios unitários de títulos no mercado de capitais. As propostas só serão válidas se cumprirem cumulativamente essas condições, inclusive com a previsão do pagamento da indenização ao Stalking Horse conforme a cláusula 3.8.10.

Nos subitens 3.8.4.1 e 3.8.4.2, disciplinam-se as exigências para habilitação de interessados, que deverão comprovar existência e regularidade jurídica, capacidade financeira para o pagamento do preço mínimo e apresentação de carta de referência bancária emitida por banco de primeira linha. Admite-se que mais de um interessado apresente proposta conjunta, caso em que responderão solidariamente pelo pagamento da totalidade do preço mínimo.

Por fim, o item 3.8.5 descreve a forma de alienação da UPI, a qual se dará em certame judicial realizado na modalidade de propostas fechadas, conforme previsto nos artigos 60, 141 e 142 da LRF. O certame deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da homologação do PRJ, com a supervisão do Juízo da Recuperação Judicial.

No que tange o item 3.8.6 do plano, este fixa um procedimento obrigatório para a realização do certame de alienação da UPI Carteira de Recebíveis, estabelecendo prazos vinculantes às Recuperandas. Após a homologação do PRJ, a companhia deverá peticionar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, requerendo a publicação do edital, que deve ser divulgado com antecedência mínima de 15 dias corridos da audiência pública. Os interessados em apresentar propostas devem se habilitar no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do edital, e as propostas fechadas deverão ser entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame. Esses prazos confirmam a obrigatoriedade e o caráter operacional do processo competitivo previsto no Plano.

O item 3.8.7 define que será vencedora a proposta com maior

valor global ou a Proposta Vinculante, caso não haja ofertas válidas, assegurando ainda o direito de preferência ao Stalking Horse. O item 3.8.8 prevê a homologação judicial da proposta vencedora e a autorização para assinatura dos contratos de cessão e pagamento da indenização ao Stalking Horse, se aplicável. O item 3.8.9 afasta a sucessão do adquirente em obrigações das Recuperandas, garantindo a alienação livre de ônus. Já o item 3.8.10 assegura ao Stalking Horse indenização de R\$ 9 milhões pelos custos com due diligence, caso não exerça seu direito de preferência. O item 3.8.11 estabelece as cláusulas mínimas dos contratos de cessão, incluindo Earn-Out de 50% sobre valores líquidos recuperados. Por fim, o item 3.8.12 impõe às Recuperandas a obrigação de transferir os valores da Conta Depósito ao adquirente no prazo de 2 dias úteis após a assinatura dos contratos.

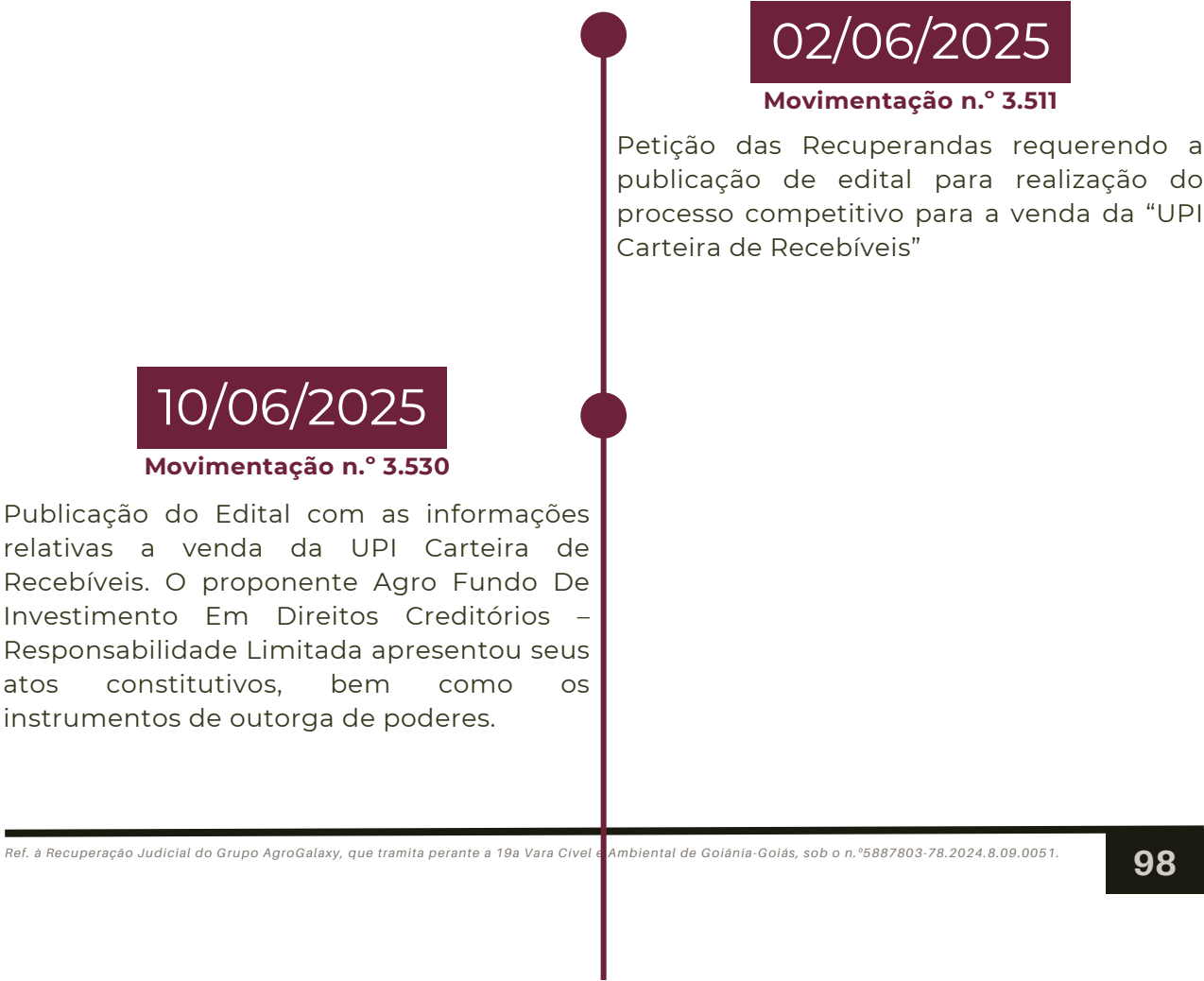
Em síntese, são os prazos obrigatórios aplicáveis à constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis:

Subitem	Obrigação	Prazo	Início da contagem
3.8.2	Disponibilizar acesso ao data room virtual	01 dia útil	Após recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado
3.8.6(a)	Peticionar requerendo publicação do edital do certame	02 dias úteis	Contados da Data da Homologação do PRJ
3.8.6(a)	Publicação do edital com antecedência mínima	15 dias corridos	Antes da data da audiência pública do certame
3.8.6(b)	Habilitação dos interessados	05 dias corridos	Após a publicação do edital

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

3.8.6(c)	Entrega das propostas fechadas ao juízo	48 horas antes	Da data da audiência pública do certame
3.8.7(i)	Apresentação da nova proposta pelo <i>Stalking Horse</i>	05 dias úteis	Após a realização do certame
3.8.8	Pagamento e formalização da proposta vencedora	Segue os prazos do art. 143 da LRF	Após homologação da proposta
3.8.12	Transferência dos valores da Conta Depósito ao vencedor	02 dias úteis	Após assinatura do Contrato de Cessão de Recebíveis Existentes

TIMELINE DOS EVENTOS REALIZADOS RELATIVOS À VENDA DA UPI CARTEIRA DE RECEBÍVEIS



23/06/2025

Movimentação n.º 4.482

O proponente Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada apresentou seus atos constitutivos, bem como os instrumentos de outorga de poderes.

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

25/06/2025

Movimentação n.º 4.489

A proponente Carteira Futuro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios apresentou seus atos constitutivos, bem como os instrumentos de outorga de poderes.

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

25/06/2025

Movimentação n.º 4.505

Data da audiência pública

Observação: Conformidade com o plano

29/06/2025

Movimentação n.º 4.525

Decisão de homologação da proposta vencedora

07/07/2025

Movimentação n.º 5.273

Carta de Arrematação

Observação: Carta que registra que a venda foi autorizada judicialmente, após regular processamento do certame, conforme peças integrantes como a decisão judicial (mov. 4525), audiência pública (mov. 4505), edital do certame (mov. 3530) e propostas do stalking horse (movs. 2289 e 2291).

31/07/2025

Celebração do Contrato de Cessão –
Carteira de Recebíveis Existentes

A TRANSFERÊNCIA AINDA
NÃO FOI INFORMADA

Obrigaç o de Transfer ncia dos valores depositados na Conta Dep sito

Observa  o: Nos termos da Cl usula 3.8.12, no prazo de at  2 Dias  teis ap s a data de celebra  o do Contrato de Cessa o-Receb veis Existentes, as Recuperandas dever o transferir ao vencedor os valores depositados na Conta Dep sito com o respectivo relat rio do hist rico de moviment  o da conta.

DE ACORDO COM AS INFORMA  ES PRESTADAS, O CONTRATO   CARTEIRA DE RECEB VEIS FUTUROS AINDA N O FOI ASSINADO POIS SUA ASSINATURA EST  CONDICIONADA (I) AO CUMPRIMENTO DAS EXIG NCIAS FORMULADAS PELA COMISS O DE VALORES MOBILI RIOS (CVM); (II) EMISS O, PELA COMPANHIA, DAS DEB NTURES PREVISTAS NO PRJ EM FAVOR DOS INVESTIDORES QUE APORTARAM RECURSOS NO FIDC AGRO I; (III)   INTEGRALIZA  O DESSAS DEB NTURES NO FIDC AGRO II; E (IV)   SUBSEQUENTE ASSINATURA DO CONTRATO DE CESS O DA CARTEIRA DE RECEB VEIS FUTUROS ENTRE O FIDC AGRO II E A COMPANHIA.

Celebra  o do Contratos de Cessa o –
Carteira de Receb veis Futuros

Observa  o: Conforme consta da cl usula 3.8.11. do Plano. N o foi delimitado prazo para celebra  o dos contratos.

Ref.   Recupera  o Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19  Vara Civel e Ambiental de Goi nia-Goi s, sob o n. 5887803-78.2024.8.09.0051.

31/07/2025
29/08/2025

Recebimento dos valores referentes à venda da UPI Carteira de Recebíveis

Observação: O pagamento em dinheiro devido pela aquisição da UPI Carteira de Recebíveis (R\$ 91.149.490,00) foi estipulado, no Contrato de Cessão, em 3 parcelas nos seguintes termos:

- (i) R\$79.209.723,90 – 31/07/2025
- (ii) R\$ 5.000.000,00 – 29/08/2025
- (iii) R\$ 6.941.278,10 – 10/09/2025

Além do pagamento em dinheiro, foi estipulado o pagamento do valor de R\$ 292.007.000,00 mediante a dação em pagamento de Créditos Concurais contra as Recuperandas.

Além do pagamento do preço fixo, composto pelo valor em R\$ e dação dos créditos, foi estipulado também o pagamento de valor contingente, correspondente à 50% do valor efetivamente recuperado em função da cobrança dos Créditos Existentes.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 18/09/2025 15:30:01

Item 3.9 - Debêntures Reestruturação. A emissão das Debêntures Reestruturação, divididas em até cinco séries, é também uma medida obrigatória, diretamente vinculada ao pagamento e à reestruturação dos créditos de Credores Colaboradores Fornecedores que optarem pela Condição F de pagamento, Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição L ou Condição M de pagamento e Credores detentores de Créditos Controladores.

Trata-se de uma solução jurídica estruturada para novar os créditos existentes, utilizando-se deles para subscrição de títulos de dívida com características específicas de remuneração, vencimento, garantias e, em alguns casos, conversibilidade em ações da companhia. Além disso, o Plano autoriza expressamente a realização de operações societárias para viabilizar a emissão. A escritura de emissão das Debêntures Reestruturação corresponde ao Anexo 3.9. do Plano Homologado.

Séries	Destinação	Conversibilidade e Amortização	Remuneração e atualização	Direito de Prioridade	Garantias								
1ª Série	Integralizadas com mínimo de 20% do crédito dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição L	Conversão facultativa das debêntures em ações da Agrolaxy em janelas trimestrais até o 48º mês contado da Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após o transcurso do prazo, se não convertidas, as debêntures serão liquidadas conforme Condição L de pagamento. As condições para conversão são as seguintes: <table><tr><th>Preço de Conversão</th><th>Prazo de Conversão</th></tr><tr><td>R\$ 1,00</td><td>1º ao 24º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,35</td><td>25º a 36º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,60</td><td>37º a 48º mês</td></tr></table>	Preço de Conversão	Prazo de Conversão	R\$ 1,00	1º ao 24º mês	R\$ 1,35	25º a 36º mês	R\$ 1,60	37º a 48º mês	Remuneração e atualização nos termos da Condição L de pagamento	Sim. Atuais acionistas têm prioridade para subscrição em dinheiro, destinado aos Credor es Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos	Garantias já existentes dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 1ª Série
Preço de Conversão	Prazo de Conversão												
R\$ 1,00	1º ao 24º mês												
R\$ 1,35	25º a 36º mês												
R\$ 1,60	37º a 48º mês												
2ª Série	Integralizadas com a parcela de créditos dos Fornecedores (Condição F) não convertida em ações	Não conversíveis; amortização conforme Condição F	Remuneração e atualização nos termos da Condição F	Não há menção expressa	Não há garantias específicas								
3ª Série	Integralizadas com créditos dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição M	Não conversíveis; amortização conforme Condição M	Remuneração e atualização nos termos da Condição M	Não há menção expressa	Garantias já existentes dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 3ª Série								

4ª Série	Integralizadas com 80% dos créditos dos Credores Colaboradores Financeiros Com Fluxo de Grãos (Condição L) + Créditos Controladores.	Conversão obrigatória, ou seja, todas as debêntures de 4ª Série deverão ser convertidas em ações da AgroGalaxy. Os Credores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber debêntures da 4ª série até o limite de R\$ 280.000.000,00, alocado pro rata em todos que optarem pela Condição L de pagamento. O valor que sobejar o limite, será alocado nas debêntures de 1ª Série, não podendo ser convertidas em ações. A conversão poderá ser realizada até o 48º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após, as debentures de 4ª série serão automaticamente convertidas em ações no valor de R\$ 1,60.	Não há remuneração ou atualização	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 4ª Série	Não há previsão de garantias
5ª Série	Integralizadas com créditos de Fornecedores que optarem pela Condição F	Conversão obrigatória. Até o 35º mês contado da Data de Fechamento, poderá ser convertido até o limite total de R\$ 30 milhões de reais, alocado pro rata. Caso a conversão não seja realizada até o último dia do 35º mês contado da Data de Fechamento, as debêntures serão convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35. Em até 5 Dias Úteis contados da Data de Fechamento, as Recuperadas comunicarão os destinatários das Debêntures da 5ª Série o percentual que lhes cabe dentro do limite de conversão. As debêntures da 5ª série que excederem o limite de conversão serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35 no último dia útil do 36º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas.	Não há remuneração ou atualização; preços sujeitos a ajuste por grupamento de ações	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 5ª Série	Não há garantias específicas

Verifica-se que os itens 3.9 e seguintes mencionam prazos para conversão e fechamento das debêntures de cada série. Segue um quadro esquemático geral para melhor compreensão:

Subitem	Descrição	Prazo	OBS
3.9	Emissão das Debêntures Reestruturação	Na Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Essa data é um marco definido contratualmente no plano
3.9.1	Prazo para conversão das Debêntures da 1ª Série em ações do AgroGalaxy	Até o 48º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Conversão permitida em janelas trimestrais
3.9.2	Debêntures da 2ª Série - não conversíveis, com carência e amortização semestral	Carência de 02 anos a partir da homologação; após isso, 16 parcelas semestrais	Amortização do principal e pagamento da remuneração a cada junho e dezembro; remuneração pelo IPCA
3.9.3	Debêntures da 3ª Série - Credores Financeiros com Fluxo de Grãos (Condição M)	Carência de 03 anos a partir da homologação; após isso, 20 parcelas semestrais	Não conversíveis; pagamento de principal e remuneração semestral após carência; remuneração corrigida pelo IPCA; garantias mantidas e vinculadas
3.9.4	Debêntures da 4ª Série - Credores Financeiros (Condição L)	Conversão obrigatória até o 48º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Valor equivalente a até 80% do crédito. Conversão obrigatória em ações do AgroGalaxy em janelas trimestrais. Preço: R\$1,00 (até 24º mês), R\$1,35 (25º a 36º mês) e R\$1,60 (37º a 48º mês). Caso não convertidas, haverá conversão automática ao fim do 48º mês. Sem remuneração ou correção monetária.
3.9.5	Debêntures Reestruturação - 5ª Série (Condição F)	Conversão obrigatória no 36º mês após a Data de Fechamento - Debêntures Reestruturação	Valor equivalente a até R\$30.000.000,00 distribuído pro rata entre os Credores Colaboradores Fornecedores. Conversão obrigatória em ações do AgroGalaxy. Preço de Conversão: R\$1,00 (1º ao 24º mês); R\$1,35 (25º ao 36º mês). Caso não convertidas até o 35º mês, haverá conversão automática no último dia útil do 36º mês, a R\$1,35. Sem remuneração ou correção monetária. Preço sujeito a ajuste conforme grupamento de ações.
3.9 (final)	Fim dos prazos de opção para os credores aderirem às séries	Indiretamente mencionado	Após esse marco, a escritura será ajustada com base nas séries realmente aderidas



Obrigações de Pagamento

Esta seção tem por objetivo apresentar, de forma sistematizada, as obrigações de pagamento assumidas pelas Recuperandas em relação às diferentes classes de credores. Serão analisadas, ponto a ponto, as condições previstas no PRJ para quitação dos créditos, com destaque para o marco inicial dos pagamentos e, quando previsto, a duração ou o prazo final das obrigações.

1. - Pagamento dos Credores Trabalhistas

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	(i) Pagamento inicial de R\$6.000,00 até 30 dias após a Data de Homologação – vencimento: 30/06/2025 (ii) Pagamento saldo até 150 SM (R\$ 205.800,00): 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início do pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao recebimento do pagamento inicial – vencimentos: 31/07/2025 até 29/05/2025. (iii) Pagamento excedente 150 SM: os valores que excederem R\$ 205.800,00 serão reclassificados como quirografários e pagos conforme a condição B de pagamento. Excetua-se dessa regra os valores decorrentes de acidente de trabalho, que serão integralmente pagos.

2. - Pagamento dos Credores com Garantia Real

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

3. - Pagamento dos Credores Quirografários

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

CONDIÇÃO A

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	Pagamento fixo e irreajustável de R\$15.000,00 por credor, com quitação total do saldo remanescente. Vencimento: 30/06/2025 .

CONDIÇÃO B

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento					
85%	Correção pela TR + 0,5% ao ano	3 anos (encerramento em 30/05/2028)	Amortização semestral, conforme cronograma escalonado (26 parcelas). E					
			Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento			
			1	0,500%	30/06/2028			
			2	0,500%	31/12/2028			
			3	1,125%	30/06/2029			
			4	1,125%	29/12/2029			
			5	1,750%	30/06/2030			
			6	1,750%	31/12/2030			
			7	2,375%	30/06/2031			
			8	2,375%	31/12/2031			
			9	3,000%	30/06/2032			
			10	3,000%	31/12/2032			
			11	3,625%	30/06/2033			
			12	3,625%	31/12/2033			
			13	4,250%	30/06/2034			
			14	4,250%	29/12/2034			
			15	4,875%	30/06/2035			
			16	4,875%	29/12/2035			
			17	5,500%	29/06/2036			
			18	5,500%	31/12/2036			
			19	6,125%	30/06/2037			
			20	6,125%	31/12/2037			
			21	6,750%	30/06/2038			
						22	6,750%	31/12/2038
						23	7,375%	30/06/2039
						24	7,375%	31/12/2039
25	2,750%	30/06/2040						
26	2,750%	30/12/2040						

4. Pagamento dos Credores ME e EPP

Foram previstas duas condições de pagamento para pagamento dos credores ME e EPP – Condições C e D. Nos termos da Cláusula 4.4.4 do Plano, os credores Classe IV deveriam manifestar a sua opção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, prazo que se encerrou no dia 13/06/2025. Os credores que não se manifestaram, ou se manifestaram fora do prazo, receberão os seus créditos nos termos da Condição D de pagamento.

CONDIÇÃO C

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	N/A	Pagamento fixo e irrealizável de R\$ 10.000,00, até 30 dias da homologação do PRJ – Vencimento: 30/06/2025. Com a comprovação do pagamento, o crédito é considerado quitado.

CONDIÇÃO D

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção anual pelo IPCA	2 anos (encerramento em 30/05/2027)	Pagamento semestral, em junho e dezembro, conforme tabela de amortização (16 parcelas). Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034.		
			Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento
			1	2,250%	30/06/2027
			2	2,250%	31/12/2027
			3	3,750%	30/06/2028
			4	3,750%	29/12/2028
			5	4,500%	30/06/2029
			6	4,500%	31/12/2029

			7	5,625%	30/06/2030
			8	5,625%	31/12/2030
			9	6,750%	30/06/2031
			10	6,750%	31/12/2031
			11	7,875%	30/06/2032
			12	7,875%	31/12/2032
			13	9,000%	30/06/2033
			14	9,000%	29/12/2033
			15	10,250%	30/06/2034
			16	10,250%	29/12/2034

5. Pagamento dos Credores Colaboradores

Na Cláusula 4.5. e seguintes do Plano, há a previsão da criação de subclasses de Credores Colaboradores, aqui considerados como aqueles que, observando determinados requisitos, se sujeitam a condições de pagamento diferenciadas. Foi prevista a criação de cinco subclasses de Credores Colaboradores, sendo elas: (i) Credores Fornecedores; (ii) Credores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro; (iii) Produtores Rurais; (iv) Credores Financeiros; e (v) Credores Financeiros com Fluxo de Grãos.

Para que um credor possa se enquadrar como Credor Colaborador, é necessário que ele preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) adesão ao Compromisso de Não Litigar, conforme cláusula 4.5.1.1; (iii) concordância com a suspensão da exigibilidade de suas garantias, nos termos da cláusula 4.5.1.2; e (iv) cumprimento dos demais requisitos previstos nas subcláusulas correlatas.

O Juízo, ao homologar o plano, apreciou as objeções dirigidas às cláusulas 4.5.1 e 4.5.1.1 do PRJ e acolheu parcialmente a insurgência dos credores, apenas no que se refere ao compromisso de não litigar. Determinou que tal obrigação não pode se estender a acionistas, sócios, administradores, partes relacionadas ou terceiros garantidores, impondo-se, por conseguinte, o ajuste da cláusula nesse ponto específico.

Outrossim, ressalta-se que foram opostos embargos de declaração em face do PRJ nos eventos n°s 2772, 2777, 3524, 3525, 3745, 3763, 3841, 3932, 4088 e 5280 que ainda estão pendentes de julgamento.

Os Credores Colaboradores apenas se enquadrarão na condição de colaborador enquanto durar a implementação dos quatro requisitos acima elencados. Caso, em algum momento, algum dos requisitos seja descumprido, a condição de pagamento do credor será alterada de colaborador para as Condições B (em caso de credores Classe III) ou D (em caso de credores Classe IV).

5.1. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores

Para figurar como um Credor Colaborador Fornecedor, o fornecedor deve, além de observar aos requisitos comuns, continuar ou começar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas, durante todo o prazo de pagamento do seu crédito, de acordo com as práticas comerciais e condições a serem negociadas entre as partes.

Em caso de cessão ou sub-rogação do crédito dos Credores Fornecedores, serão mantidas as condições de pagamento dos Credores Fornecedores ao sucessor desde que o sucessor cumpra os requisitos gerais de enquadramento como Credor Colaborador e o credor originário siga cumprindo o requisito de fornecimento às Recuperandas.

Os Credores Colaboradores Fornecedores, poderão receber os seus créditos de acordo com três condições distintas – Condições E, F e G.

Os Credores que optarem por se enquadrar como fornecedores, deverão manifestar sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Na referida opção, a ser realizada conforme Termo de Adesão (Anexo 4.5.2.4.) deverá ser indicada também a condição de pagamento escolhida. Ainda, nos termos da Cláusula 4.5.2.5, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor, deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas. O prazo de 30 dias contados da Data de Homologação de encerrou em 29/06/2025, sendo prorrogado pelas Recuperandas até o momento atual.

CONDIÇÃO E

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	IPCA anual – pago com o principal	02 anos de carência contados da Data de Homologação (final em 30/05/2027)	Pagamento em 16 parcelas crescentes, com amortização em 8 anos. Pagamento semestral (junho e dezembro), Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034, conforme fluxo abaixo:		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			1	2,250%	30/06/2027
			2	2,250%	31/12/2027
			3	3,375%	30/06/2028
			4	3,375%	29/12/2028
			5	4,500%	30/06/2029
			6	4,500%	31/12/2029
			7	5,625%	30/06/2030
			8	5,625%	31/12/2030
9	6,750%	30/06/2031			
			10	6,750%	31/12/2031
			11	7,875%	30/06/2032
			12	7,875%	31/12/2032
			13	9,000%	30/06/2033
			14	9,000%	29/12/2033
			15	10,625%	30/06/2034
			16	10,625%	29/12/2034

CONDIÇÃO F

Os Credores Fornecedores que optarem por receberem o seu pagamento nos termos da Condição F, receberão seus créditos por meio da subscrição de Debêntures Reestruturação da 2ª Série e/ou 5ª Série. A parcela do crédito a ser convertido em ações da Agrogalaxy será subscrito em debêntures da 5ª Série e a parcela do crédito que não for destinado à conversão em ações da Agrogalaxy será integralizado em debêntures da 2ª série. O valor a ser convertido em ações é definido pelo credor no momento de assinatura e preenchimento do Termo de Adesão.

As Debêntures de 2ª e 5ª Séries deverão ser emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, que corresponde a data limite de 09/09/2025, prorrogável pelas Recuperandas.

Em relação às Debêntures da 2ª Série (que não serão convertidas em Ações da AgroGalaxy) seguem abaixo as condições de pagamento estipuladas:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	IPCA – pagamento será realizado nas mesmas datas do principal	2 anos contados da Data de Homologação (encerramento em 30/05/2027)	Em relação à parcela das debêntures não convertidas em ações (2ª Série) os valores serão pagos em parcelas semestrais, sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme fluxo abaixo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>1</td><td>2,250%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>2</td><td>2,250%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>3</td><td>3,375%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>4</td><td>3,375%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>5</td><td>4,500%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>6</td><td>4,500%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>9</td><td>6,750%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>10</td><td>6,750%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>11</td><td>7,875%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>12</td><td>7,875%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>13</td><td>9,000%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>14</td><td>9,000%</td><td>29/12/2033</td></tr><tr><td>15</td><td>10,625%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>16</td><td>10,625%</td><td>29/12/2034</td></tr></table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	2,250%	30/06/2027	2	2,250%	31/12/2027	3	3,375%	30/06/2028	4	3,375%	29/12/2028	5	4,500%	30/06/2029	6	4,500%	31/12/2029	7	5,625%	30/06/2030	8	5,625%	31/12/2030	9	6,750%	30/06/2031	10	6,750%	31/12/2031	11	7,875%	30/06/2032	12	7,875%	31/12/2032	13	9,000%	30/06/2033	14	9,000%	29/12/2033	15	10,625%	30/06/2034	16	10,625%	29/12/2034
			Parcela	% amortizada	Vencimento																																																	
			1	2,250%	30/06/2027																																																	
			2	2,250%	31/12/2027																																																	
			3	3,375%	30/06/2028																																																	
			4	3,375%	29/12/2028																																																	
			5	4,500%	30/06/2029																																																	
			6	4,500%	31/12/2029																																																	
			7	5,625%	30/06/2030																																																	
			8	5,625%	31/12/2030																																																	
			9	6,750%	30/06/2031																																																	
			10	6,750%	31/12/2031																																																	
			11	7,875%	30/06/2032																																																	
			12	7,875%	31/12/2032																																																	
			13	9,000%	30/06/2033																																																	
			14	9,000%	29/12/2033																																																	
15	10,625%	30/06/2034																																																				
16	10,625%	29/12/2034																																																				

CONDIÇÃO G

Apenas poderão optar pelo recebimento do seu crédito conforme a Condição G de pagamento os credores que estejam listados em R\$ no quadro de credores. O crédito listado em R\$ será convertido para USD (dólares norte-americanos) com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6,1923.

O pagamento dos créditos dos credores que optem pela Condição G de pagamento observará o limite global de USD 45.000.000,00, que será calculado e apurado de acordo com a ordem de adesão dos credores à referida condição de pagamento. Para fins de apuração do valor global, será considerado o valor do crédito constante da relação de credores na data de adesão à respectiva condição de pagamento. Tal crédito, expresso em R\$, será convertido com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6,1923.

Caso atingido o limite global de USD 45 milhões, eventuais adesões à Condição G de pagamento não serão consideradas, sendo o credor pago nos termos da Condição B ou Condição D, a depender de sua classificação.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	2,5% ao ano (sobre o valor já convertido para dólares norte-americanos)	2 anos contados da data da homologação (carência até 31/05/2027)	Amortização em 20 parcelas semestrais devidas no último dia útil de junho e dezembro de cada ano, iniciando-se os pagamentos em 30/06/2027 (após a carência) e finalizando em 31/12/2038 (último dia útil, 12 anos após a homologação).		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	1,50%	30/06/2027
			Parcela 2	1,50%	31/12/2027
			Parcela 3	2,28%	30/06/2028
			Parcela 4	2,28%	29/12/2028
			Parcela 5	3,05%	30/06/2029
			Parcela 6	3,05%	31/12/2029

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

			<table><tr><td>Parcela 7</td><td>3,83%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>3,83%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>4,60%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>4,60%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>Parcela 11</td><td>5,38%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>Parcela 12</td><td>5,38%</td><td>31/12/2032</td></tr></table>	Parcela 7	3,83%	30/06/2030	Parcela 8	3,83%	31/12/2030	Parcela 9	4,60%	30/06/2031	Parcela 10	4,60%	31/12/2031	Parcela 11	5,38%	30/06/2032	Parcela 12	5,38%	31/12/2032
Parcela 7	3,83%	30/06/2030																			
Parcela 8	3,83%	31/12/2030																			
Parcela 9	4,60%	30/06/2031																			
Parcela 10	4,60%	31/12/2031																			
Parcela 11	5,38%	30/06/2032																			
Parcela 12	5,38%	31/12/2032																			
			Para pagamento, os valores em USD serão convertidos em R\$ de acordo com a PTAX venda do primeiro dia útil anterior à data de pagamento.																		

5.2. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

Para figurar como um Credor Colaborador Fornecedor com Garantia Real de Terceiro, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, continuar ou começar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas, durante todo o prazo de pagamento do seu crédito, de acordo com as práticas comerciais e condições a serem negociadas entre as partes.

O Credor Fornecedor com Garantia Real de Terceiro é aquele que, considerando a natureza das atividades desempenhadas, atualmente forneça bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros as Recuperandas, independentemente da natureza (classificação) de seus Créditos, e que possui, atreladas aos seus créditos, uma ou mais garantias reais sobre bens imóveis oferecidas por terceiros, isto é, por qualquer pessoa que não sejam as sociedades integrantes do Grupo AgroGalaxy.

Os Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro receberão os seus créditos até o limite do valor da garantia de terceiro, conforme Condição H de pagamento. Para definição do valor do crédito efetivamente garantido por bem de terceiro deverá ser observado o valor declarado nos respectivos instrumentos de garantia e, caso não haja valor declarado para a garantia, deverá ser considerado para fins de cálculo do valor da garantia o valor de R\$ 55.000,00 por cada hectare da área dos bens imóveis que compõe a referida garantia, sendo que a

definição da dimensão da área deverá ser apurada conforme instrumento de garantia. O saldo do crédito não coberto pela garantia será pago nos termos da Condição E de pagamento. O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Ainda, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação (29/06/2025), prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas.

CONDIÇÃO H

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																	
Não há	IPCA – pagamento com o principal	2 anos contados da data da homologação (carência até 30/05/2027)	Pagamento em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de junho a dezembro de cada ano, conforme seguintes percentuais																																	
			<table><tr><th>Parcela</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>2,00%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>2,00%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>4,00%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>4,00%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>6,00%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>6,00%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>8,00%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>8,00%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>30,00%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>30,00%</td><td>31/12/2031</td></tr></table>	Parcela	Amortização	Vencimento	Parcela 1	2,00%	30/06/2027	Parcela 2	2,00%	31/12/2027	Parcela 3	4,00%	30/06/2028	Parcela 4	4,00%	29/12/2028	Parcela 5	6,00%	30/06/2029	Parcela 6	6,00%	31/12/2029	Parcela 7	8,00%	30/06/2030	Parcela 8	8,00%	31/12/2030	Parcela 9	30,00%	30/06/2031	Parcela 10	30,00%	31/12/2031
			Parcela	Amortização	Vencimento																															
			Parcela 1	2,00%	30/06/2027																															
			Parcela 2	2,00%	31/12/2027																															
			Parcela 3	4,00%	30/06/2028																															
			Parcela 4	4,00%	29/12/2028																															
			Parcela 5	6,00%	30/06/2029																															
			Parcela 6	6,00%	31/12/2029																															
			Parcela 7	8,00%	30/06/2030																															
			Parcela 8	8,00%	31/12/2030																															
			Parcela 9	30,00%	30/06/2031																															
Parcela 10	30,00%	31/12/2031																																		

5.3. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

Para figurar como um Credor Colaborador Financeiro, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, contratar novas linhas de financiamento para o Grupo AgroGalaxy em condições comerciais alinhadas com a prática de mercado. O pagamento do Credor Colaborar Financeiro será realizado nos termos da Condição I de pagamento e ficará limitado ao montante do crédito efetivamente desembolsado às Recuperandas no âmbito das novas linhas de crédito, sendo o remanescente pago nos termos da Condição B de pagamento.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025.

CONDIÇÃO I

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	Correção pelo IPCA – pagamento com o principal	3 anos contados da homologação (carência até 30/05/2028)	Pagamento em parcelas semestrais devidas sempre no último Dia Útil dos meses de junho e de dezembro de cada ano, conforme seguinte fluxo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>0,750%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>0,750%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>2,375%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>2,375%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>4,000%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>4,000%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>7,250%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>7,250%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>Parcela 11</td><td>8,875%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>Parcela 12</td><td>8,875%</td><td>31/12/2033</td></tr><tr><td>Parcela 13</td><td>10,500%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>Parcela 14</td><td>10,500%</td><td>29/12/2034</td></tr><tr><td>Parcela 15</td><td>10,625%</td><td>29/06/2035</td></tr><tr><td>Parcela 16</td><td>10,625%</td><td>31/12/2035</td></tr></table>	Parcela	Amortização	Vencimento	Parcela 1	0,750%	30/06/2028	Parcela 2	0,750%	29/12/2028	Parcela 3	2,375%	30/06/2029	Parcela 4	2,375%	31/12/2029	Parcela 5	4,000%	30/06/2030	Parcela 6	4,000%	31/12/2030	Parcela 7	5,625%	30/06/2031	Parcela 8	5,625%	31/12/2031	Parcela 9	7,250%	30/06/2032	Parcela 10	7,250%	31/12/2032	Parcela 11	8,875%	30/06/2033	Parcela 12	8,875%	31/12/2033	Parcela 13	10,500%	30/06/2034	Parcela 14	10,500%	29/12/2034	Parcela 15	10,625%	29/06/2035	Parcela 16	10,625%	31/12/2035
			Parcela	Amortização	Vencimento																																																	
			Parcela 1	0,750%	30/06/2028																																																	
			Parcela 2	0,750%	29/12/2028																																																	
			Parcela 3	2,375%	30/06/2029																																																	
			Parcela 4	2,375%	31/12/2029																																																	
			Parcela 5	4,000%	30/06/2030																																																	
			Parcela 6	4,000%	31/12/2030																																																	
			Parcela 7	5,625%	30/06/2031																																																	
			Parcela 8	5,625%	31/12/2031																																																	
			Parcela 9	7,250%	30/06/2032																																																	
			Parcela 10	7,250%	31/12/2032																																																	
			Parcela 11	8,875%	30/06/2033																																																	
			Parcela 12	8,875%	31/12/2033																																																	
			Parcela 13	10,500%	30/06/2034																																																	
			Parcela 14	10,500%	29/12/2034																																																	
Parcela 15	10,625%	29/06/2035																																																				
Parcela 16	10,625%	31/12/2035																																																				

5.4. Pagamento dos Credores Colaboradores Produtores Rurais

Para figurar como um Credor Colaborador Produtor Rural, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, celebrar com as Recuperandas, até 30/04/2026

(i) contrato de originação de grãos e/ou barter, se comprometendo a entregar em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, 50% (cinquenta por cento) da média do volume de grãos entregues às Recuperandas nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores a Data do Pedido (setembro de 2024); e

(ii) contrato de compra de insumos (em modalidade barter e/ou pagamento à vista, observados os preços praticados no mercado) tendo por objeto a compra de insumos a serem faturados em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, e cujo valor total da compra corresponda a, no mínimo 50% do valor correspondente à média aritmética do valor de insumos adquiridos pelo credor do Grupo Agrogalaxy para cultivo das safras verão 22/23 e 23/24 e inverno 23/24.

O pagamento dos créditos dos Credores Colaboradores Produtores Rurais será realizado nos termos da Condição J de pagamento, dividida em duas Tranches.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Produtor Rural em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os credores que não se enquadrarem nos requisitos para figurarem como Colaboradores Produtores Rurais receberão os seus créditos nos termos da Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO J

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento												
Não há	Tranche A: sem remuneração Tranche B: correção pelo IPCA. Pagamento realizado como principal	Tranche A: N/A Tranche B: 8 meses contados da Data de Homologação (encerramento da carência em 28/01/2026)	Tranche A: o valor correspondente a 25% do total do crédito do Produtor Rural será pago em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida em 30/06/2025 e a segunda devida em 31/07/2025. Tranche B: o valor correspondente a 75% do total do crédito do Produtor Rural será pago em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de abril e outubro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo: <table><tr><th>Data (Após a Carência)</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>25,000%</td><td>30/04/2026</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>35,000%</td><td>30/10/2026</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>15,00%</td><td>30/04/2027</td></tr></table>	Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	25,000%	30/04/2026	Parcela 2	35,000%	30/10/2026	Parcela 3	15,00%	30/04/2027
Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento													
Parcela 1	25,000%	30/04/2026													
Parcela 2	35,000%	30/10/2026													
Parcela 3	15,00%	30/04/2027													

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

5.4.1. Credores Não Colaboradores Produtores Rurais

Os produtores rurais, aqui entendidos como Produtores Rurais , inclusive aqueles titulares de Créditos Ilíquidos em razão de terem grãos com preço a fixar , que não se enquadrarem como um Credor Colaborador Produtor Rural, que não cumprirem os requisitos para se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais, que não tenham manifestado a sua opção de se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais no prazo estipulado no Plano ou que sejam detentores de créditos ainda não liquidados, receberão os seus créditos conforme Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO K

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																								
Não há	Correção anual pelo IPCA, com pagamento semestral junto ao principal	2 anos contados da homologação (encerramento em 31/05/2027)	Pagamento do principal em parcelas semestrais com vencimento no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo definidos: <table><tr><th>Data</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>14,286%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>14,286%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>14,286%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>14,286%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>14,286%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>14,286%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>14,286%</td><td>30/06/2030</td></tr></table>	Data	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	14,286%	30/06/2027	Parcela 2	14,286%	31/12/2027	Parcela 3	14,286%	30/06/2028	Parcela 4	14,286%	29/12/2028	Parcela 5	14,286%	30/06/2029	Parcela 6	14,286%	31/12/2029	Parcela 7	14,286%	30/06/2030
Data	Amortização Total	Vencimento																									
Parcela 1	14,286%	30/06/2027																									
Parcela 2	14,286%	31/12/2027																									
Parcela 3	14,286%	30/06/2028																									
Parcela 4	14,286%	29/12/2028																									
Parcela 5	14,286%	30/06/2029																									
Parcela 6	14,286%	31/12/2029																									
Parcela 7	14,286%	30/06/2030																									

5.5. Pagamento dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos

O Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos é o credor Financeiro que cumulativamente (i) na data de aprovação do plano, mantenha qualquer disputa judicial quanto à existência e/ou extensão das garantias atreladas aos créditos detidos e operações celebradas com as Recuperandas; e (ii) a garantia detida tenha como objeto a cessão do fluxo de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de grãos, principalmente soja e milho.

Para figurar como Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, concordar com a suspensão da exigibilidade das garantias detidas, inclusive das garantias fidejussórias – cuja higidez, existência, legalidade e validade é expressamente reconhecida pelas Recuperandas – enquanto as obrigações (principais e acessórias) do Plano de Recuperação Judicial estiverem sendo cumpridas. Em caso de descumprimento do PRJ, o Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos poderá exigir antecipadamente a integralidade dos seus direitos conforme condições originalmente pactuadas, incluindo a excussão das garantias.

Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber os seus créditos conforme as condições L e M de pagamento. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição L de pagamento, deverão indicar a sua opção mediante manifestação da Assembleia Geral de Credores em que o Plano for aprovado – ocorrida em 09/04/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição M de pagamento deverão manifestar a sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que não manifestarem nos prazos estipulados receberam os seus créditos conforme Condição B de pagamento.

CONDIÇÃO L

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção L de pagamento, poderão optar por subscrever as Debêntures de Reestruturação da 1ª Série e as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série com a integralidade dos seus créditos. As debêntures serão emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, prevista no plano como data limite, a qual, neste caso, corresponde a 09/09/2025, podendo ser prorrogada a critério das Recuperandas.

Os credores que aderirem à Condição L de pagamento deverão utilizar, no mínimo, 20% do seu crédito para integralização das Debêntures da 1ª Série –

de modo que os 80% do crédito remanescente deverão ser integralizados nas Debêntures de 4ª Série, que poderão ser subscritas também por Credores com Créditos Controladores, aqui entendidos como os créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores, ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas, até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Na hipótese de Credores Financeiros com Fluxos de Grão manifestarem, na forma prevista neste PRJ, interesse em receber Debêntures de Reestruturação da 4ª Série em valor que supere o Limite de Emissão das Debêntures da 4ª Série, o valor excedente será automaticamente alocado nas Debêntures da 1ª Série. Nessa hipótese, as Debêntures da 1ª Série perderão a opcionalidade de conversão em ações da AgroGalaxy.

Caso a conversão das Debêntures de Reestruturação da 4ª Série não seja realizada pelo Credor Financeiro com Fluxos de Grãos, ou pelo Credor detentor de Créditos Controladores, antes da última Data de Conversão, isto é, o último dia do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Fechamento, as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy ao valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, independentemente da cotação pública atribuída às ações da AgroGalaxy naquela data.

O pagamento das Debêntures da 1ª Série será realizado conforme as seguintes condições:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 30/06/2028.	3 anos contados da homologação (até 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 1ª Série que não forem convertidos em ações da Agrolaxy, serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento

CONDIÇÃO M

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção M de pagamento, poderão optar por subscrever, com a integralidade do seu crédito, Debêntures Reestruturação da 3ª Série. As debêntures serão emitidas na Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, definida no plano como sendo até 09/09/2025, prorrogável a critério das Recuperandas.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 29/12/2028.	3 anos contados da homologação (encerramento em 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 3ª Série serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	0,500%	30/06/2028
			Parcela 2	0,500%	29/12/2028
			Parcela 3	0,875%	30/06/2029
			Parcela 4	0,875%	31/12/2029
			Parcela 5	2,500%	30/06/2030
			Parcela 6	2,500%	31/12/2030
			Parcela 7	4,125%	30/06/2031
			Parcela 8	4,125%	31/12/2031
			Parcela 9	4,250%	30/06/2032
			Parcela 10	4,250%	31/12/2032
			Parcela 11	5,875%	30/06/2033
			Parcela 12	5,875%	31/12/2033
			Parcela 13	7,500%	30/06/2034
			Parcela 14	7,500%	29/12/2034
			Parcela 15	7,625%	29/06/2035
			Parcela 16	7,625%	31/12/2035
			Parcela 17	8,125%	30/06/2036
			Parcela 18	8,125%	31/12/2036
			Parcela 19	8,625%	30/06/2037
			Parcela 20	8,625%	31/12/2037

6. Credores Titulares de CRA

Os Credores Titulares de CRA terão seus créditos convertidos em debêntures específicas emitidas pela Agrogalaxy Participações – Debêntures Credores Titulares CRA, divididas em duas séries. A Debêntures serão emitidas até 26/09/2025, e os termos de emissão estão previstos no Anexo 4.7. do Plano.

Foi previsto no Plano que, caso o crédito dos Credores Titulares de CRA esteja listado na relação de credores em nome das Securitizadoras, com a implementação do PRJ, tais credores receberão as referidas Debêntures em fração correspondente aos créditos efetivamente detidos por cada um dos credores na proporção do CRA de sua titularidade quando comparado ao total da respectiva emissão. Com a entrega das Debêntures aos Credores Titulares de CRA, as Securitizadoras ficam isentas de quaisquer responsabilidades com relação à respectiva emissão, podendo tomar as providências adicionais necessária para cancelamento do CRA.

Foram previstas duas condições de pagamento distintas para os Credores Titulares CRA – Condições O e N.

CONDIÇÃO N

Nos termos da Condição N, os créditos dos Credores Titulares de CRA serão pagos por meio de debêntures da 1ª série, cujas principais características serão equivalentes à Condição B de pagamento (carência de 3 anos e pagamento semestral).

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Correção anual pelo IPCA sobre o saldo devedor, com pagamento de principal e juros semestrais	3 anos contados da homologação (até 29/05/2028)	Subscrição de 100% do crédito em Debêntures da 3ª Série (remuneradas). Amortização em 20 parcelas semestrais, iniciando em 30/06/2028 e finalizando em 30/12/2038, sempre nos últimos dias úteis de junho e dezembro. Adesão deve ser feita por termo específico em até 10 dias úteis após a homologação.

CONDIÇÃO O

A Condição O se aplica aos Credores Titulares de CRA cuja proposta seja declarada vencedora no Certame de venda da UPI

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Carteira de Recebíveis.

Para participação no Certame, por sua vez, é necessário que o credor (i) tenha aprovado a participação na Operação Carteira de Recebíveis na assembleia dos Credores Titulares de CRA convocada nos termos do termo de emissão; (ii) tenha manifestado a sua vontade de participar da Operação Carteira de Recebíveis por meio da assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para participação; e (iii) tenha participado do Certame e apresentado proposta tempestiva para a aquisição de UPI, individual ou conjuntamente com outros credores.

Nos termos dessa condição de pagamento, serão entregues aos credores Debêntures Titulares CRA da 2ª Série, que deverão, necessariamente, serem utilizadas pelos credores para integralização das cotas do veículo a ser utilizado para a aquisição da UPI Carteira de Recebíveis. As características das referidas debêntures de 2ª série seguem abaixo descritas, conforme termos do Anexo 4.7. do PRJ.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Vinculado ao cronograma de integralização da UPI Recebíveis	A definir conforme cronograma da UPI Recebíveis	Entrega de Debêntures CRA da 2ª Série (UPI Recebíveis). Debêntures obrigatoriamente utilizadas para integralização das cotas do veículo de aquisição da UPI Carteira de Recebíveis, no processo competitivo previsto na cláusula 3.8. Exige participação no certame e adesão prévia mediante assinatura de documentos específicos. Condição exclusiva para credores de CRA que participaram e apresentaram proposta no certame. Cancelamento do CRA e substituição pelas Debêntures da 2ª Série.

7. Credores Shelf Space

Os Credores Shelf Space são credores titulares de créditos decorrentes de valores pagos, à vista de forma antecipada, pelo fornecedor em favor de uma ou mais Recuperandas, destinados a remunerar a exibição, de forma destacada nas prateleiras das lojas, de insumos estratégicos para os negócios das Recuperandas, previstos em contratos de fornecimento de produtos na modalidade shelf space.

Para se enquadrar como Credor Shel Space é necessário que o credor, além de observar os requisitos para enquadramento como colaborador, celebre com as Recuperandas novos contratos de fornecimento de produtos em até 30 dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por igual período a

critério das Recuperandas – ou seja, o prazo inicial para celebração dos referidos contratos se encerrou em 29/06/2025 e o prazo prorrogado em 29/07/2025.

Os contratos a serem celebrados devem prever, no mínimo, as seguintes condições: (i) o Credor Shelf Space deverá conceder uma linha de crédito para aquisição de novos produtos, em montante correspondente a 70% (setenta por cento) do Crédito Shelf Space pago na forma da Condição P; e (ii) o pagamento pelos novos fornecimentos, terá vencimento sempre no último dia útil dos meses de maio e outubro do ano imediatamente posterior à aquisição dos produtos, de modo que os pagamento sempre observem os períodos da safra e da safrinha

O pagamento dos créditos existentes e a serem constituídos por meio dos novos fornecimentos poderá ser garantido por garantias reais ou fiduciárias, que deverão ser negociadas entre as partes.

Os Credores Shelf Space receberão os seus créditos na condição P de pagamento e deverão manifestar a sua opção pelo enquadramento na referida subclasse em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025, sob pena de receberem os seus créditos conforme Condição B ou D de pagamento. Ainda, foi ressalvada a possibilidade de que Credores Shelf Space possam aderir a outras Condições de pagamento previstas no Plano, desde que cumpridas as respectivas condições para cada Condição.

CONDIÇÃO P

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																																											
Não há	2,5% a.a., paga junto com o principal	12 meses contados da homologação (encerramento em 01/06/2026)	Pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas de principal + juros, iniciando-se os pagamentos em 31/07/2026 e finalizando em 30/06/2028. A primeira parcela vence no último dia útil do mês após o fim da carência. <table><tr><th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>1</td><td>4,17% + juros</td><td>31/07/2026</td></tr><tr><td>2</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2026</td></tr><tr><td>3</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2026</td></tr><tr><td>4</td><td>4,17% + juros</td><td>30/10/2026</td></tr><tr><td>5</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2026</td></tr><tr><td>6</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2026</td></tr><tr><td>7</td><td>4,17% + juros</td><td>29/01/2027</td></tr><tr><td>8</td><td>4,17% + juros</td><td>26/02/2027</td></tr><tr><td>9</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2027</td></tr><tr><td>10</td><td>4,17% + juros</td><td>30/04/2027</td></tr><tr><td>11</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2027</td></tr><tr><td>12</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>13</td><td>4,17% + juros</td><td>30/07/2027</td></tr><tr><td>14</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2027</td></tr><tr><td>15</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2027</td></tr><tr><td>16</td><td>4,17% + juros</td><td>29/10/2027</td></tr><tr><td>17</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2027</td></tr><tr><td>18</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>19</td><td>4,17% + juros</td><td>31/01/2028</td></tr><tr><td>20</td><td>4,17% + juros</td><td>29/02/2028</td></tr><tr><td>21</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2028</td></tr><tr><td>22</td><td>4,17% + juros</td><td>28/04/2028</td></tr><tr><td>23</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2028</td></tr><tr><td>24</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2028</td></tr></table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	4,17% + juros	31/07/2026	2	4,17% + juros	31/08/2026	3	4,17% + juros	30/09/2026	4	4,17% + juros	30/10/2026	5	4,17% + juros	30/11/2026	6	4,17% + juros	31/12/2026	7	4,17% + juros	29/01/2027	8	4,17% + juros	26/02/2027	9	4,17% + juros	31/03/2027	10	4,17% + juros	30/04/2027	11	4,17% + juros	31/05/2027	12	4,17% + juros	30/06/2027	13	4,17% + juros	30/07/2027	14	4,17% + juros	31/08/2027	15	4,17% + juros	30/09/2027	16	4,17% + juros	29/10/2027	17	4,17% + juros	30/11/2027	18	4,17% + juros	31/12/2027	19	4,17% + juros	31/01/2028	20	4,17% + juros	29/02/2028	21	4,17% + juros	31/03/2028	22	4,17% + juros	28/04/2028	23	4,17% + juros	31/05/2028	24	4,17% + juros	30/06/2028
Parcela	% amortizada	Vencimento																																																																												
1	4,17% + juros	31/07/2026																																																																												
2	4,17% + juros	31/08/2026																																																																												
3	4,17% + juros	30/09/2026																																																																												
4	4,17% + juros	30/10/2026																																																																												
5	4,17% + juros	30/11/2026																																																																												
6	4,17% + juros	31/12/2026																																																																												
7	4,17% + juros	29/01/2027																																																																												
8	4,17% + juros	26/02/2027																																																																												
9	4,17% + juros	31/03/2027																																																																												
10	4,17% + juros	30/04/2027																																																																												
11	4,17% + juros	31/05/2027																																																																												
12	4,17% + juros	30/06/2027																																																																												
13	4,17% + juros	30/07/2027																																																																												
14	4,17% + juros	31/08/2027																																																																												
15	4,17% + juros	30/09/2027																																																																												
16	4,17% + juros	29/10/2027																																																																												
17	4,17% + juros	30/11/2027																																																																												
18	4,17% + juros	31/12/2027																																																																												
19	4,17% + juros	31/01/2028																																																																												
20	4,17% + juros	29/02/2028																																																																												
21	4,17% + juros	31/03/2028																																																																												
22	4,17% + juros	28/04/2028																																																																												
23	4,17% + juros	31/05/2028																																																																												
24	4,17% + juros	30/06/2028																																																																												

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

8. Pagamento dos Créditos Ilíquidos

Os Créditos Ilíquidos serão pagos somente após se tornarem líquidos, seja por decisão definitiva (judicial, administrativa ou arbitral), seja por acordo entre as partes. Caso o credor já conste na relação de credores como ilíquido, deverá observar os prazos para exercício das opções de pagamento previstos no Plano, enviando os respectivos termos de adesão para que sejam classificados nas condições de sua preferência. Se o credor não manifestar adesão válida, o pagamento seguirá as regras da Condição B ou D, conforme o tipo do crédito.

9. Pagamento dos Créditos Retardatários

Os Créditos Retardatários serão pagos apenas após trânsito em julgado de decisão que os inclua no quadro de credores ou acordo entre as partes. Após a habilitação, as regras de pagamento, atualização e escolha de condição passam a ser aplicáveis conforme a natureza do crédito. Ou seja, somente após essa habilitação o credor poderá escolher (ou será enquadrado em) uma das condições do plano e apenas após a habilitação os valores tornam-se exigíveis conforme termos do Plano.

10. Pagamento dos Créditos Intercompany e Controladores.

Os Créditos Intercompany, aqui entendidos como Créditos detidos por uma determinada Recuperanda contra outra Recuperanda ou quaisquer de suas Afiliadas, decorrentes de operações de mútuo ou similares realizadas entre tais sociedades, como forma de gestão de caixa e transferência de recursos entre si poderão ser extintos por meios alternativos, a critério exclusivo das Recuperandas, como encontro de contas ou conversão em participação societária. O pagamento em dinheiro só ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações do PRJ. Já os Créditos Controladores, aqui entendidos como créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas até o limite de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). receberão seus créditos exclusivamente por meio da entrega de Debêntures da 4ª Série, conforme cláusula 3.9.4 do Plano.



Efeitos do PRJ

O PRJ, uma vez homologado judicialmente, vincula as Recuperandas, seus credores e respectivos sucessores, com efeitos automáticos como a novação dos créditos, substituição de obrigações anteriores incompatíveis, extinção de ações judiciais e baixa de protestos. A homologação também permite a compensação de valores devidos pelos credores às Recuperandas, e confere quitação plena dos créditos após os pagamentos conforme o PRJ. Ficam ratificados todos os atos praticados no curso da recuperação e garantida a estabilidade institucional do Conselho de Administração da AgroGalaxy por dois anos. Alterações ao PRJ só podem ocorrer com aprovação conforme previsto em lei, e os credores reconhecem isenção de responsabilidade das partes envolvidas, salvo exceções legais.



Disposições Gerais

Os credores se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para implementar o PRJ, inclusive atos operacionais como extinção de CRA e recebimento de debêntures. A comunicação com as Recuperandas deverá ser feita exclusivamente por e-mail, e os credores devem informar suas contas bancárias com antecedência mínima de 15 dias dos pagamentos, sob pena de depósito judicial e possível remissão da dívida após 2 anos de inércia. Pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês por transferência eletrônica. Caso o vencimento recaia em dia não útil, será postergado para o dia útil seguinte. Créditos poderão ser ajustados judicialmente, pagos com amortização constante e, salvo exceções, sem correção entre a data do pedido e a homologação. Créditos em moeda estrangeira serão pagos em reais conforme cotação da data do pagamento. Tributos são de responsabilidade do credor. Caso alguma cláusula seja invalidada, o restante do PRJ continua válido. Credores mantêm direito de voz e voto até o encerramento da RJ, que se dará conforme a LFRE. Aplica-se a legislação brasileira, e o foro competente será o juízo da recuperação judicial.

CONTABILIDADE E INDICADORES FINANCEIROS

Premissas

Breve análise das informações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas

Como companhia de capital aberto, a Agrogalaxy Participações S.A. está legalmente obrigada a divulgar, de forma periódica e trimestral, suas demonstrações financeiras ao mercado, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Tais demonstrações são elaboradas com base no Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária, bem como na norma internacional IAS34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e devem ser auditadas por profissionais independentes devidamente habilitados perante o Conselho Federal de Contabilidade e a própria CVM.

Importante ressaltar que todas as empresas atualmente submetidas ao processo de Recuperação Judicial em referência são subsidiárias da Agrogalaxy Participações S.A., motivo pelo qual os resultados financeiros são divulgados ao mercado de forma consolidada, na forma das exigências regulatórias aplicáveis.

No curso da Recuperação Judicial, o Grupo AgroGalaxy divulgou informações relativas aos seguintes períodos:

- Em 20 de janeiro de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao terceiro trimestre de 2024 ("3T24"), ocasião em que a auditoria independente PricewaterhouseCoopers ("PwC") se absteve de emitir opinião, conforme informado no III Relatório Mensal de Atividades (RMA).
- Em 22 de abril de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao quarto trimestre de 2024 ("4T24"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião, conforme informado no VI RMA.
- Em 09 de junho de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao primeiro trimestre de 2025 ("1T25"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião.

Em razão da negativa de opinião emitida em 09 de junho de 2025, a Administração Judicial Conjunta encaminhou às Recuperandas o 15º Termo de Diligência ("TD"), por meio do qual foram solicitados esclarecimentos adicionais, os quais foram prestados pelo Grupo Agrogalaxy e já informados pela Administração Judicial no relatório anterior

Nesse contexto, a Administração Judicial Conjunta apresentará neste Relatório as Informações Não Auditadas consistentes na análise técnica realizada pela Administração Judicial Conjunta com base nos documentos encaminhados diretamente pelas Recuperandas, especialmente os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado do Exercício ("DREs"), referentes ao mês de julho de 2025.

Como as divulgações ao mercado das informações auditadas por empresa independente são realizadas trimestralmente, enquanto a obrigação dos Administradores Judiciais de prestação de contas ao MM. Juízo, credores, Ministério Público e eventuais interessados é mensal, utiliza-se das informações contábeis individuais de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy para elaboração dos RMAs ("Informações Não Auditadas").

As Informações Não Auditadas, como o próprio nome indica, ainda não foram submetidas ao processo de auditoria independente, razão pela qual não há garantias quanto à sua completude, exatidão ou eventual necessidade de retificação.

Ressalta-se, todavia, que não cabe à Administração Judicial, em qualquer hipótese, atestar a precisão ou a veracidade das informações e documentos fornecidos pelo Grupo AgroGalaxy. Essa responsabilidade recai exclusivamente sobre as Recuperandas, seus administradores e contadores, conforme previsto nos artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil, bem como na legislação fiscal, empresarial e societária aplicável.

Assim, os dados analisados por esta Administração Judicial Conjunta, referentes a julho de 2025, refletem unicamente os registros fornecidos pelas Recuperandas, sem validação externa ou confronto com fontes independentes de verificação.

Tampouco foram considerados os efeitos de combinação e consolidação de balanços, conforme os padrões contábeis brasileiros e as normas do IFRS – análise essa que se restringe à esfera da Companhia aberta, e não integra o escopo da análise feita por esta Administração Judicial Conjunta.

Acrescente-se, ainda, que, conforme a Lei de Recuperação Judicial e Falência, os atos de gestão da administração das empresas em recuperação judicial não

integram a atuação da administração judicial, a qual deve se limitar à fiscalização da regularidade do processo e à análise dos documentos contábeis disponibilizados pelas próprias empresas devedoras.

Dessa forma, este RMA tem por objetivo oferecer um panorama técnico e atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas, a partir das informações por elas prestadas, cumprindo o dever de fiscalização previsto na LRF.

Escrituração Contábil, Indicadores Financeiros e Dados Gerenciais do Grupo AgroGalaxy (Informações Não Auditadas)

No presente capítulo serão refletidos os dados contábeis, indicadores econômico-financeiros, informações gerencias, informações de departamento pessoal e informações organizacionais do Grupo AgroGalaxy referentes ao mês de **julho de 2025**, conforme documentação fornecida pelas Recuperandas à Administração Judicial Conjunta.

Os dados serão apresentados de maneira individualizada, visto que ainda não foram objeto de auditoria.

Em atendimento às diligências extrajudiciais realizadas por esta Administração Judicial Conjunta, conforme imposições previstas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, as Recuperandas disponibilizaram (i) o Balanço Patrimonial (ii) a Demonstração do Resultado do Exercício de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy, além de outras informações econômicas, financeiras, gerenciais e de departamento pessoal analisadas para elaboração deste RMA.

Informações Contábeis

AgroGalaxy Participações S.A.

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	Ativo	R\$ 697.919.005	R\$ 707.891.472	R\$ 644.888.469	R\$ 592.241.781	R\$ 527.027.024	R\$ 513.076.676	R\$ 17.861.649
	Ativo Circulante	R\$ 215.495.222	R\$ 207.918.208	R\$ 203.440.827	R\$ 192.672.911	R\$ 167.500.797	R\$ 150.355.147	R\$ 140.691.228
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 19.374.589	R\$ 15.416.230	R\$ 10.512.324	R\$ 2.079.199	R\$ 1.245.194	R\$ 872.556	R\$ 1.129.888
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Estoque	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 2.200.054	R\$ 2.091.499	R\$ 2.115.193	R\$ 2.134.752	R\$ 2.135.053	R\$ 2.195.111	R\$ 975.657
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 180.064	R\$ 59.224	R\$ 59.224	R\$ 40.126	R\$ 40.126	R\$ 56.776	R\$ 94.194
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 177.325.453	R\$ 174.523.781	R\$ 174.512.285	R\$ 162.661.753	R\$ 149.336.620	R\$ 133.191.441	R\$ 122.282.138
	Outros Créditos	R\$ 16.415.082	R\$ 15.827.564	R\$ 16.243.851	R\$ 15.696.181	R\$ 14.826.804	R\$ 14.089.263	R\$ 16.119.341
	Ativo Não Circulante	R\$ 482.423.784	R\$ 499.973.184	R\$ 441.447.592	R\$ 405.629.599	R\$ 359.443.228	R\$ 362.721.529	R\$ 12.333.391
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 172.430.570	R\$ 197.723.226	R\$ 143.624.075	R\$ 160.626.530	R\$ 128.746.371	R\$ 128.470.388	R\$ 48.066.409
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839	R\$ 5.426.839
	Investimentos em controladas	R\$ 307.800.306	R\$ 293.341.478	R\$ 289.799.464	R\$ 224.950.844	R\$ 217.556.452	R\$ 221.725.277	R\$ 183.388.127
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Intangível	R\$ 2.766.069	R\$ 2.681.641	R\$ 2.597.214	R\$ 8.626.477	R\$ 7.711.566	R\$ 7.099.025	R\$ 6.335.398
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 697.919.005	R\$ 707.891.472	R\$ 644.888.469	R\$ 592.241.781	R\$ 527.027.024	R\$ 513.076.676	R\$ 17.861.649
	Passivo Circulante	R\$ 1.065.423.385	R\$ 708.784.320	R\$ 774.565.541	R\$ 798.747.145	R\$ 788.278.172	R\$ 795.518.568	R\$ 786.834.531
	Fornecedores	R\$ 20.727.861	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 7.144.532	R\$ 6.941.145	R\$ 5.496.001	R\$ 5.295.779
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessão de crédito	R\$ 483.576.716	R\$ 484.248.360	R\$ 484.971.808	R\$ 485.705.228	R\$ 486.446.620	R\$ 487.164.096	R\$ 487.905.488
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 3.351.344	R\$ 3.899.075	R\$ 5.273.038	R\$ 4.423.984	R\$ 4.420.011	R\$ 4.966.246	R\$ 5.223.829
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 2.023.532	R\$ 1.785.743	R\$ 2.202.404	R\$ 4.029.595	R\$ 1.821.865	R\$ 2.297.157	R\$ 1.520.273
	Adiantamento de Clientes	R\$ 2.267.002	R\$ 2.267.002	R\$ 2.267.002	R\$ 2.267.002	R\$ 2.277.449	R\$ 2.267.002	R\$ 2.267.002
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 27.586.637	R\$ 27.851.765	R\$ 27.987.072	R\$ 6.888.975	R\$ 6.888.975	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 23	R\$ 23	R\$ 23	R\$ 23	R\$ 23	R\$ 23	R\$ 23
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 184.644.812	R\$ 184.644.802	R\$ 184.795.638	R\$ 243.888.610	R\$ 250.876.507	R\$ 259.893.191	R\$ 255.483.424
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 341.246.392	R\$ 84.089.532	R\$ 67.068.566	R\$ 36.428.197	R\$ 28.604.577	R\$ 33.636.952	R\$ 29.138.723
	Passivo Não Circulante	R\$ 1.409.320.003	R\$ 1.219.364.906	R\$ 1.467.454.945	R\$ 1.770.891.768	R\$ 1.824.252.638	R\$ 2.114.105.491	R\$ 1.677.714.882
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessão de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 45.672.099	R\$ 45.672.099
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 45.000
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 1.409.320.003	R\$ 1.219.364.906	R\$ 1.467.454.945	R\$ 1.770.891.768	R\$ 1.824.252.638	R\$ 2.068.513.392	R\$ 1.631.996.303
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 1.776.824.387	R\$ 1.809.857.355	R\$ 1.597.132.818	R\$ 1.969.397.215	R\$ 2.085.583.847	R\$ 2.395.619.482	R\$ 2.447.486.885
	Capital Social	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594	R\$ 951.631.594
	Reservas de Capital	R\$ 490.944.400	R\$ 490.944.400	R\$ 490.944.400	R\$ 490.944.400	R\$ 490.944.400	R\$ 490.944.400	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 34.050.572	R\$ 34.050.572	R\$ 34.037.327	R\$ 34.037.327	R\$ 34.037.327	R\$ 34.037.327	R\$ 34.037.327
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 16.905.747	R\$ 7.458.305	R\$ 10.668.903	R\$ 2.450.114	R\$ 2.450.114	R\$ 2.902.681	R\$ 485.114.437
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Prejuízos Acumulados	R\$ 3.202.255.476	R\$ 3.216.041.082	R\$ 3.016.339.588	R\$ 3.375.486.768	R\$ 3.491.592.400	R\$ 3.265.699.313	R\$ 3.316.566.719
	Patrimônio Líquido Atribuível às acionistas controladoras	R\$ 1.776.824.387	R\$ 1.809.857.355	R\$ 1.597.132.818	R\$ 1.969.397.215	R\$ 2.085.583.847	R\$ 2.395.619.482	R\$ 2.447.486.885
	Patrimônio Líquido Atribuível às acionistas não controladoras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09H15MIN - Data: 18/09/2025 15:30:02



O Ativo Circulante foi de R\$ 140.601.228, com uma queda de cerca de -6,49% em comparação ao mês anterior (R\$ 150.355.147). Já o Ativo Não Circulante

apresentou um saldo negativo de -R\$ 123.539.581, revertendo o valor positivo de R\$ 362.721.529 registrado em junho, o que reflete uma variação anormal e expressiva, da ordem de -134,06%.

Destaca-se que o principal fator responsável por essa redução foi o impacto decorrente do prejuízo reconhecido nas empresas controladas, especificamente na conta “Investimentos em Controladas”, cujo saldo foi alterado de R\$ 221.725.277 em junho para -R\$ 183.388.127 em julho.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 786.834.531, representando uma redução de cerca de -1,09% frente ao mês anterior (R\$ 795.510.668). Já o Passivo Não Circulante foi registrado em R\$ 1.677.714.002, marcando uma redução de aproximadamente -20,64% quando comparado a junho (R\$ 2.114.185.491).

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou um aumento da insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 2.396.619.482 para -R\$ 2.447.486.885, o que representa uma variação negativa de aproximadamente -2,12%.

Empresa	Conta Contábil	Junho	Julho	Junho	Julho	Junho	Julho	Acumulado
AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	Receita de contratos com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 4.886.569	R\$ 4.857.198	R\$ 5.979.374	R\$ 36.227.383	R\$ 5.157.462	R\$ 21.325.251	R\$ 62.674.264
	Outras despesas e receitas líquidas	R\$ 41.423	R\$ 148.594	R\$ 14.049	R\$ 4.889.496	R\$ 6.920.434	R\$ 14.991.932	R\$ 28.817.263
	Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 36.466.710	R\$ 49.010.071	R\$ 21.125.714	R\$ 55.342.067	R\$ 70.755.322	R\$ 239.494.031	R\$ 31.403.096
	Despesas financeiras	R\$ 1.302.029	R\$ 1.965.672	R\$ 1.509.615	R\$ 34.268	R\$ 48.467.222	R\$ 1.330.805	R\$ 82.040.591
	Receitas financeiras	R\$ 936.410	R\$ 65.641	R\$ 174.642	R\$ 823.795	R\$ 416.550	R\$ 296.956	R\$ 3.006.620
	Variação cambial e valor justo	R\$ 736.796	R\$ 34.561.191	R\$ 54.815.484	R\$ 16.226.674	R\$ 34.777.247	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultados Totais do Exercício	R\$ 42.802.723	R\$ 24.881.730	R\$ 83.621.733	R\$ 60.636.724	R\$ 138.108.633	R\$ 243.457.733	R\$ 61.667.403



No mês de julho de 2025, a empresa AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 50.867.401, uma redução significativa de 79,29% em relação ao prejuízo apurado em junho, que foi de -R\$ 245.557.213.

Apesar da ausência de receitas operacionais (contrato com clientes) nos dois períodos, o resultado de julho foi positivamente influenciado pela redução de diversas despesas e variações nos componentes financeiros e patrimoniais.

A conta de Despesas Gerais e Administrativas reduziu-se de -R\$ 21.325.251 em junho para -R\$ 14.237.317 em julho, representando uma diminuição de 33,26%.

As Outras Despesas e Receitas, Líquidas também recuaram, passando de R\$ 16.891.832 para R\$ 13.741.503 (-18,64%), indicando menor impacto positivo não operacional no período.

A rubrica Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial apresentou agravamento no prejuízo, passando de - R\$ 239.494.031 em junho para -R\$ 31.403.086 em julho. Embora ainda negativa, essa linha evidenciou uma melhora de 86,89%, sendo o principal fator de reversão parcial do resultado líquido.

As Despesas Financeiras aumentaram de forma expressiva, de -R\$ 1.330.805 para -R\$ 82.060.191, ampliando seu impacto negativo no resultado. Por outro lado, as Receitas Financeiras melhoraram, passando de -R\$ 298.958 (negativo) para R\$ 285.518, refletindo um ganho líquido nessa rubrica.

Não houve lançamentos de variação cambial, valor justo, nem de impostos sobre o lucro nos dois meses, mantendo-se as linhas zeradas.

Bussadori, Garcia & Cia Ltda. (Agro 100)

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100)	Ativo	R\$ 1.292.812,455	R\$ 1.246.098,980	R\$ 1.209.964,234	R\$ 1.113.638,904	R\$ 1.063.777,336	R\$ 831.806,621	R\$ 857.313,122
	Ativo Circulante	R\$ 1.115.093,882	R\$ 1.109.438,949	R\$ 1.020.802,135	R\$ 940.836,405	R\$ 882.019,208	R\$ 672.723,593	R\$ 703.761,967
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 125.527,740	R\$ 99.698,150	R\$ 67.989,828	R\$ 40.826,576	R\$ 15.977,874	R\$ 9.714,377	R\$ 18.084,833
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 406.071,372	R\$ 430.156,394	R\$ 406.885,214	R\$ 374.472,228	R\$ 363.761,208	R\$ 224.485,326	R\$ 223.682,229
	Estoque	R\$ 47.387,241	R\$ 54.218,827	R\$ 67.317,482	R\$ 48.725,967	R\$ 39.380,248	R\$ 32.985,001	R\$ 63.735,593
	Impostos a Recuperar	R\$ 27.759,888	R\$ 52.162,645	R\$ 47.035,481	R\$ 44.984,593	R\$ 43.503,996	R\$ 41.955,220	R\$ 39.778,483
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 17.863,403	R\$ 18.032,026	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 3.386,895	R\$ 678,230	R\$ 3.858,915	R\$ 0	R\$ 1.313,167	R\$ 4.487,288
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 361.758,869	R\$ 313.914,549	R\$ 316.467,688	R\$ 317.385,092	R\$ 315.698,202	R\$ 262.241,909	R\$ 276.919,301
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos e participações relacionadas	R\$ 32.567,223	R\$ 31.290,902	R\$ 31.328,175	R\$ 31.364,428	R\$ 34.344,811	R\$ 35.548,132	R\$ 14.111,610
	Outros Créditos	R\$ 96.157,348	R\$ 89.578,761	R\$ 83.203,057	R\$ 79.217,606	R\$ 79.352,869	R\$ 64.480,431	R\$ 62.964,678
	Ativo Não Circulante	R\$ 177.719,273	R\$ 140.570,031	R\$ 189.062,099	R\$ 172.803,499	R\$ 171.758,128	R\$ 159.082,060	R\$ 153.551,156
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 3.383,984	R\$ 3.383,984	R\$ 3.440,735	R\$ 2.476,401	R\$ 2.478,725	R\$ 2.500,241	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 525,530	R\$ 525,530
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 25.099,083	R\$ 701,448	R\$ 73,936	R\$ 73,936	R\$ 73,936	R\$ 73,936	R\$ 28,197
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 1.184,367	R\$ 1.184,367	R\$ 19.342,131	R\$ 19.498,919	R\$ 19.538,955	R\$ 19.554,271	R\$ 19.516,512
	Depósitos Judiciais	R\$ 702,738	R\$ 702,738	R\$ 702,738	R\$ 702,738	R\$ 702,738	R\$ 702,738	R\$ 702,738
	Mutuos e participações relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 17.443,729	R\$ 17.444,075	R\$ 17.444,075	R\$ 17.444,075	R\$ 17.444,075	R\$ 17.433,973	R\$ 17.517,338
	Investimentos em controladas	R\$ 24.430,084	R\$ 20.852,466	R\$ 23.807,106	R\$ 12.239,947	R\$ 15.402,988	R\$ 17.882,988	R\$ 17.343,420
	Outros investimentos	R\$ 2.821,370	R\$ 2.821,370	R\$ 2.821,370	R\$ 7,793	R\$ 7,793	R\$ 7,793	R\$ 58,803
	Imobilizado	R\$ 41.771,774	R\$ 41.380,238	R\$ 39.434,762	R\$ 38.898,357	R\$ 38.148,852	R\$ 37.001,529	R\$ 36.892,490
	Intangível	R\$ 28.038,349	R\$ 26.839,054	R\$ 25.841,611	R\$ 26.380,038	R\$ 25.024,924	R\$ 23.789,347	R\$ 22.436,343
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 32.843,905	R\$ 29.662,567	R\$ 56.353,635	R\$ 55.081,295	R\$ 52.935,143	R\$ 39.600,109	R\$ 38.529,785
	Passivo	R\$ 1.292.812,455	R\$ 1.246.098,980	R\$ 1.209.964,234	R\$ 1.113.638,904	R\$ 1.063.777,336	R\$ 831.806,621	R\$ 857.313,122
	Passivo Circulante	R\$ 1.875.723,661	R\$ 1.839.789,957	R\$ 1.781.960,412	R\$ 1.716.429,401	R\$ 1.680.577,003	R\$ 1.630.152,098	R\$ 1.654.668,380
	Fornecedores	R\$ 1.086.819,015	R\$ 1.055.203,924	R\$ 1.023.896,234	R\$ 1.011.940,818	R\$ 988.943,134	R\$ 935.654,833	R\$ 945.360,489
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 238.756,896	R\$ 233.491,513	R\$ 216.229,591	R\$ 196.152,025	R\$ 193.707,555	R\$ 196.675,795	R\$ 198.107,547
	Passivo de arrendamento	R\$ 18.180,946	R\$ 17.132,994	R\$ 21.239,421	R\$ 20.689,906	R\$ 19.386,450	R\$ 16.782,236	R\$ 16.362,967
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 311,825	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 215,977	R\$ 0	R\$ 5.673,598
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 48.516,978	R\$ 48.559,855	R\$ 48.607,327	R\$ 48.653,267	R\$ 48.686,545	R\$ 48.882,883	R\$ 48.889,765
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 10.586,598	R\$ 10.896,729	R\$ 8.010,967	R\$ 8.944,691	R\$ 7.416,419	R\$ 9.947,523	R\$ 9.017,770
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 7.446,083	R\$ 7.688,413	R\$ 7.120,563	R\$ 7.094,102	R\$ 7.076,736	R\$ 6.413,090	R\$ 6.401,388
	Adiantamento de Clientes	R\$ 234.673,874	R\$ 207.534,273	R\$ 196.753,835	R\$ 174.056,803	R\$ 167.718,008	R\$ 170.515,558	R\$ 174.636,591
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos e participações relacionadas PC	R\$ 168.058,291	R\$ 165.740,163	R\$ 166.376,693	R\$ 155.081,680	R\$ 154.528,986	R\$ 153.131,396	R\$ 156.118,553
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 62.973,145	R\$ 98.542,093	R\$ 94.725,781	R\$ 93.836,129	R\$ 92.736,193	R\$ 92.138,843	R\$ 94.089,732
	Passivo Não Circulante	R\$ 112.732,869	R\$ 111.295,308	R\$ 143.081,882	R\$ 141.694,176	R\$ 140.485,421	R\$ 135.274,545	R\$ 130.665,644
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998	R\$ 109.707,998
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 2.445,973	R\$ 5.384,354	R\$ 26.492,320	R\$ 25.103,514	R\$ 23.894,759	R\$ 18.683,883	R\$ 17.452,703
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 5.470,844	R\$ 6.881,684	R\$ 6.881,684	R\$ 6.882,684	R\$ 6.882,684	R\$ 6.882,684	R\$ 2.904,933
	Mutuos e participações relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 685.644,065	-R\$ 706.986,286	-R\$ 715.078,161	-R\$ 744.494,674	-R\$ 767.285,088	-R\$ 833,621,013	-R\$ 927,428,905
	Capital Social	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773	R\$ 49.996,773
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 742,849,948	-R\$ 742,849,948	-R\$ 742,849,948
	Prejuizos Acumulados	-R\$ 745.640,838	-R\$ 755.983,059	-R\$ 705.074,934	-R\$ 794.481,447	-R\$ 74.431,913	-R\$ 240.767,838	-R\$ 234.567,730
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	-R\$ 685.644,065	-R\$ 706.986,286	-R\$ 715.078,161	-R\$ 744.494,674	-R\$ 767,285,088	-R\$ 933,621,014	-R\$ 927,428,905
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H15MINUTOS - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100) registrou um Ativo Total de R\$ 857.313.123, representando um aumento de aproximadamente 3,06% em relação ao mês de junho (R\$ 831.805.621).

Por fim, o Patrimônio Líquido manteve-se negativo, passando de -R\$ 933.621.013 em junho para -R\$ 927.420.905 em julho, o que representa uma redução da insuficiência patrimonial em cerca de -0,66%, indicando ligeira melhora no saldo patrimonial da empresa no período.

[illegible]

A rubrica de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas apresentou melhora relevante, passando de -R\$ 16.559.846 para R\$ 1.705.092, o que representa uma variação positiva de R\$ 18.264.938.

A Participação nos Lucros de Controladas (avaliadas por equivalência patrimonial) apresentou redução de ganho, passando de R\$ 2.489.608 para R\$ 549.168 (-77,94%).

As Despesas Financeiras diminuíram de -R\$ 17.858.176 para -R\$ 2.733.244 (-84,69%), ao passo que as Receitas Financeiras aumentaram significativamente, passando de R\$ 747.526 para R\$ 3.401.246 (+355,01%).

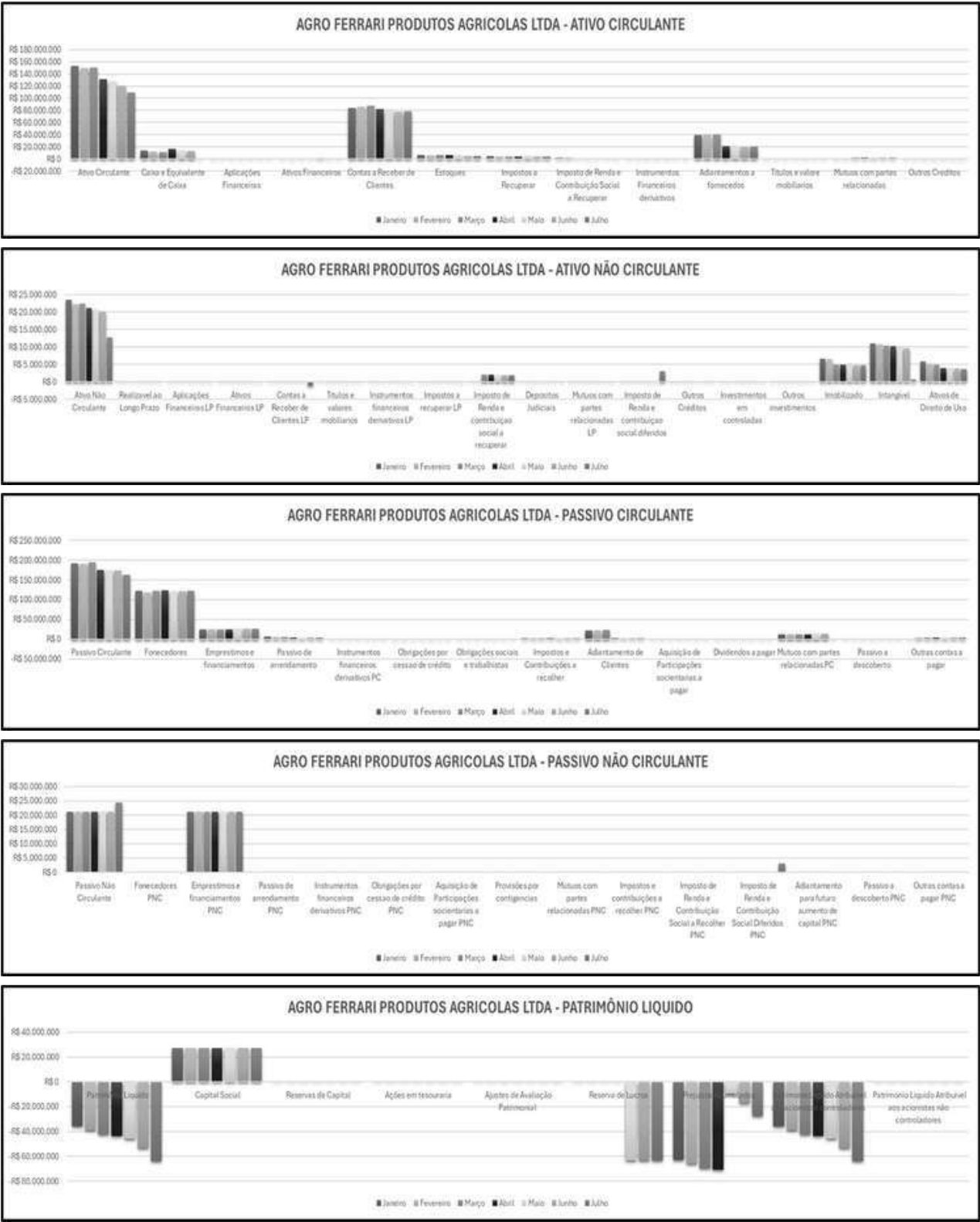
Por fim, a linha de Variação Cambial e Valor Justo também contribuiu positivamente ao resultado, passando de R\$ 1.519.731 em junho para R\$ 2.494.078 em julho (aumento de 64,08%).

Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLA S LTDA	Ativo	R\$ 176.507.120	R\$ 171.879.488	R\$ 173.543.339	R\$ 162.534.390	R\$ 148.831.708	R\$ 140.701.032	R\$ 122.639.968
	Ativo Circulante	R\$ 153.021.197	R\$ 149.574.948	R\$ 161.049.877	R\$ 131.282.291	R\$ 128.164.358	R\$ 120.610.573	R\$ 109.879.538
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 13.572.256	R\$ 11.533.544	R\$ 10.650.169	R\$ 10.459.267	R\$ 13.552.500	R\$ 12.782.754	R\$ 44.811
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 1.012.337	R\$ 14.409	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.877.818	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 84.024.981	R\$ 85.513.224	R\$ 87.880.438	R\$ 82.486.599	R\$ 79.955.107	R\$ 77.447.704	R\$ 78.979.299
	Estoque	R\$ 6.734.169	R\$ 5.340.752	R\$ 6.753.893	R\$ 6.602.899	R\$ 6.257.574	R\$ 4.863.875	R\$ 4.945.707
	Impostos a Recuperar	R\$ 4.675.386	R\$ 4.003.784	R\$ 4.057.324	R\$ 4.053.698	R\$ 4.738.990	R\$ 4.077.236	R\$ 3.773.622
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 2.056.340	R\$ 2.079.502	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 38.932.669	R\$ 40.065.062	R\$ 40.623.928	R\$ 20.655.022	R\$ 20.114.150	R\$ 19.670.814	R\$ 20.513.851
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 1.386.289	R\$ 1.388.302	R\$ 1.533.689	R\$ 1.782.788	R\$ 2.196.499	R\$ 2.196.507	R\$ 2.197.550
	Outros Créditos	R\$ 626.770	R\$ 332.813	R\$ 449.564	R\$ 759.982	R\$ 527.288	R\$ 428.317	R\$ 575.298
	Ativo Não Circulante	R\$ 23.485.923	R\$ 22.304.540	R\$ 22.493.462	R\$ 21.252.099	R\$ 20.667.350	R\$ 20.090.459	R\$ 12.760.430
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 9.838	R\$ 0	R\$ 11.882	R\$ 23.467	R\$ 68.458
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.061.832
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.099.229	R\$ 2.120.422	R\$ 1.850.422	R\$ 1.879.081	R\$ 1.906.604
	Depósitos Judiciais	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.034.490
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.299
	Imobilizado	R\$ 6.532.217	R\$ 6.465.786	R\$ 4.956.618	R\$ 4.899.203	R\$ 4.840.893	R\$ 4.784.907	R\$ 4.667.935
	Intangível	R\$ 11.029.223	R\$ 10.741.354	R\$ 10.422.641	R\$ 10.192.346	R\$ 9.899.082	R\$ 9.618.032	R\$ 9.088.421
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 5.855.318	R\$ 5.028.245	R\$ 4.936.971	R\$ 3.970.963	R\$ 3.997.915	R\$ 3.715.807	R\$ 3.572.798
	Passivo	R\$ 176.507.120	R\$ 171.879.488	R\$ 173.543.339	R\$ 162.534.390	R\$ 148.831.708	R\$ 140.701.032	R\$ 122.639.968
	Passivo Circulante	R\$ 191.170.822	R\$ 189.715.340	R\$ 194.843.107	R\$ 174.837.057	R\$ 173.566.200	R\$ 173.002.690	R\$ 161.934.968
	Fornecedores	R\$ 122.543.824	R\$ 117.689.959	R\$ 122.075.909	R\$ 122.803.669	R\$ 121.218.020	R\$ 120.827.991	R\$ 122.517.914
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 24.904.220	R\$ 25.089.176	R\$ 25.127.839	R\$ 25.225.020	R\$ 25.232.942	R\$ 25.390.864	R\$ 25.428.786
	Passivo de arrendamento	R\$ 6.136.655	R\$ 5.161.828	R\$ 5.081.714	R\$ 4.051.270	R\$ 4.091.467	R\$ 3.855.081	R\$ 3.708.814
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 254.523	R\$ 245.628	R\$ 235.780	R\$ 226.250	R\$ 221.742	R\$ 212.211	R\$ 203.440
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 914.102	R\$ 1.063.241	R\$ 1.118.232	R\$ 1.318.270	R\$ 1.264.986	R\$ 1.312.889	R\$ 1.224.515
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 2238.363	R\$ 2.134.723	R\$ 2.133.385	R\$ 2.186.604	R\$ 2.194.499	R\$ 2.106.199	R\$ 2.076.353
	Adiantamento de Clientes	R\$ 22.416.304	R\$ 22.323.996	R\$ 22.677.343	R\$ 2.802.050	R\$ 2.786.785	R\$ 2.778.036	R\$ 2.912.624
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 12.271.447	R\$ 12.420.810	R\$ 12.574.885	R\$ 12.699.189	R\$ 12.881.003	R\$ 12.896.646	R\$ 174.441
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 430	R\$ 4.077.235	R\$ 4.089.600	R\$ 4.077.235	R\$ 4.081.240	R\$ 4.077.235	R\$ 4.084.954
	Passivo Não Circulante	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 24.329.890
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 311.400
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.034.490
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 35.827.502	R\$ 38.999.841	R\$ 42.263.787	R\$ 43.566.667	R\$ 45.901.492	R\$ 53.465.658	R\$ 63.624.898
	Capital Social	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Prejuízos Acumulados	R\$ 62.852.502	R\$ 86.024.641	R\$ 89.288.787	R\$ 70.591.667	R\$ 9.621.418	R\$ 17.184.173	R\$ 27.343.404
	Patrimônio Líquido Attribuído aos acionistas controladores	R\$ 35.827.502	R\$ 38.999.841	R\$ 42.263.787	R\$ 43.566.667	R\$ 45.901.492	R\$ 53.465.658	R\$ 63.624.898
	Patrimônio Líquido Attribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA-15838AR-065541F0809/2025
GOIÂNIA-15838AR-065541F0809/2025 - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA registrou um Ativo Total de R\$ 122.639.958, representando uma redução de aproximadamente -12,84% em relação ao mês de junho (R\$ 140.701.032).

O Ativo Circulante foi de R\$ 109.879.538, com uma queda de cerca de -8,91% em comparação ao mês anterior (R\$ 120.610.573). Já o Ativo Não Circulante totalizou R\$ 12.760.420, refletindo uma redução de aproximadamente -36,49% em relação a junho (R\$ 20.090.459).

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 161.934.958, representando uma redução de cerca de -6,40% frente ao mês anterior (R\$ 173.002.690). Por outro lado, o Passivo Não Circulante foi registrado em R\$ 24.329.890, indicando um aumento de aproximadamente 14,94% em relação a junho (R\$ 21.164.000).

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou agravamento da insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 53.465.658 em junho para -R\$ 63.624.889 em julho, o que representa uma variação de aproximadamente 18,99% no período.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Acumulado
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 1.491.258	R\$ 1.766.316	R\$ 1.112.444	R\$ 1.815.053	R\$ 1.308.070	R\$ 1.491.258	R\$ 1.766.316	R\$ 13.716.262
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 1.520.281	R\$ 1.548.118	R\$ 2.096.392	R\$ 664.218	R\$ 1.403.877	R\$ 1.590.610	R\$ 1.757.349	R\$ 12.520.217
	Despesas com vendas	R\$ 1.960.718	R\$ 1.548.118	R\$ 2.096.392	R\$ 1.807.193	R\$ 2.967.705	R\$ 6.593.523	R\$ 9.816.137	R\$ 26.811.794
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 15.293	R\$ 79.313	R\$ 18.244	R\$ 14.627	R\$ 43	R\$ 30.896	R\$ 15.804	R\$ 15.563
	Outras despesas e receitas líquidas	R\$ 1.127.575	R\$ 64.836	R\$ 1.436.221	R\$ 22.374	R\$ 1.115.004	R\$ 642.623	R\$ 26.834	R\$ 211.520
	Participação nos lucros ou prejuízos acumulados pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	R\$ 520.468	R\$ 52.112	R\$ 266.094	R\$ 464.578	R\$ 267.852	R\$ 112.288	R\$ 621.403	R\$ 3.035.749
	Receitas financeiras	R\$ 41.455	R\$ 722.790	R\$ 115.818	R\$ 236.287	R\$ 143.324	R\$ 64.083	R\$ 311.981	R\$ 1.112.064
	Variação cambial e valor justo	R\$ 62.862	R\$ 0	R\$ 62.862	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuições sociais correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do exercício	R\$ 1.302.411	R\$ 964.140	R\$ 1.734.522	R\$ 1.302.400	R\$ 2.334.851	R\$ 7.462.755	R\$ 10.159.230	R\$ 27.343.401



No mês de julho de 2025, a empresa AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 10.159.230, representando um agravamento de 34,29% em relação ao prejuízo registrado no mês anterior (junho), que foi de -R\$ 7.562.755.

A Receita de Contrato com Clientes aumentou de R\$ 1.491.258 para R\$ 1.766.316, o que representa uma alta de 18,45%. No entanto, os Custos das Mercadorias Vendidas também cresceram, passando de -R\$ 1.590.610 para -R\$ 1.757.349 (+10,49%), mantendo a margem bruta pressionada.

As Despesas com Vendas subiram de forma significativa, passando de -R\$ 6.593.523 para -R\$ 9.816.137, uma alta de 48,86%, o que impactou negativamente o resultado operacional. Já as Despesas Gerais e Administrativas passaram de -R\$ 30.896 em junho para R\$ 15.804 em julho, apresentando uma reversão de despesa para receita.

A rubrica de Outras Despesas e Receitas, Líquidas também melhorou, passando de -R\$ 642.623 para -R\$ 26.834, o que representa uma redução de 95,82% no impacto negativo.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

As Despesas Financeiras diminuiram de -R\$ 112.268 para -R\$ 621.403, piorando o resultado financeiro. Em contrapartida, as Receitas Financeiras passaram de -R\$ 84.093 para R\$ 311.981, revertendo o sinal e contribuindo positivamente no período.

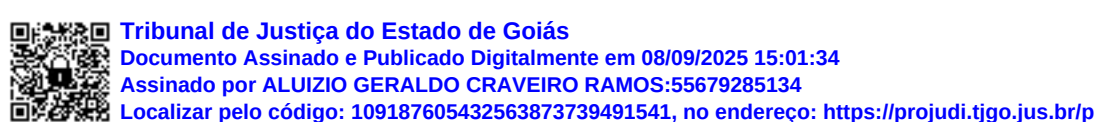
Não foram registrados efeitos de equivalência patrimonial, variação cambial, valor justo ou tributos sobre o lucro nos dois meses.

Agrototal Holding Ltda.

Empresa	Conta Contabil	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
AGROTOTAL HOLDING LTDA	Ativo	R\$ 159.599	R\$ 151.605	R\$ 143.623	R\$ 135.842	R\$ 128.284	R\$ 120.614	-R\$ 190.189.417
	Ativo Circulante	R\$ 159.599	R\$ 143.819	R\$ 139.222	R\$ 128.826	R\$ 121.653	R\$ 114.388	R\$ 107.149
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 117.975	R\$ 110.806	R\$ 103.209	R\$ 95.813	R\$ 88.640	R\$ 81.355	R\$ 74.136
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Estoque	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013	R\$ 33.013
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Não Circulante	R\$ 8.171	R\$ 7.786	R\$ 7.401	R\$ 7.016	R\$ 6.631	R\$ 6.246	-R\$ 190.296.566
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 190.302.427
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Intangível	R\$ 8.171	R\$ 7.786	R\$ 7.401	R\$ 7.016	R\$ 6.631	R\$ 6.246	R\$ 5.861
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 159.599	R\$ 151.605	R\$ 143.623	R\$ 135.842	R\$ 128.284	R\$ 120.614	-R\$ 190.189.417
	Passivo Circulante	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832	R\$ 4.266.832
	Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510	R\$ 510
	Adiantamento de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531	R\$ 704.531
	Passivo Não Circulante	R\$ 623.113.595	R\$ 642.236.338	R\$ 644.316.136	R\$ 775.433.415	R\$ 800.605.321	R\$ 974.540.698	R\$ 788.234.030
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 623.113.595	R\$ 642.236.338	R\$ 644.316.136	R\$ 775.433.415	R\$ 800.605.321	R\$ 974.540.698	R\$ 788.234.030
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 627.221.268	-R\$ 646.351.564	-R\$ 646.439.345	-R\$ 779.564.405	-R\$ 804.743.867	-R\$ 978.886.885	-R\$ 982.690.279
	Capital Social	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850	R\$ 150.099.850
	Reservas de Capital	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998	R\$ 5.150.998
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 788.472.116	-R\$ 807.602.412	-R\$ 808.090.193	-R\$ 940.815.253	-R\$ 94.275.240	-R\$ 258.218.258	-R\$ 262.221.651
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas controladores	-R\$ 627.221.268	-R\$ 646.351.564	-R\$ 646.439.345	-R\$ 779.564.405	-R\$ 804.743.868	-R\$ 978.886.886	-R\$ 982.690.279
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025. ANTE O MEU REFEITO ANO - Data: 18/09/2025 15:30:02



O Ativo Circulante totalizou R\$ 107.149, com uma redução de aproximadamente -6,31% em comparação ao mês anterior (R\$ 114.368). Já o Ativo Não Circulante passou de R\$ 6.246 em junho para um valor negativo de -R\$ 190.296.566 em julho, o que representa uma variação negativa fora do padrão, indicando possível ajuste contábil extraordinário ou perda substancial em investimentos e ativos permanentes.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante manteve-se estável em R\$ 4.266.832. O Passivo Não Circulante, por sua vez, reduziu-se de R\$ 974.540.668 em junho para R\$ 788.234.030 em julho, representando uma queda de aproximadamente -19,13%.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou novo agravamento da insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 978.686.885 para -R\$ 982.690.278, o que corresponde a uma variação de aproximadamente 0,41%.



No mês de julho de 2025, a empresa AGROTOTAL HOLDING LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 4.003.393, demonstrando uma redução expressiva de -97,70% em relação ao prejuízo registrado em junho, que foi de -R\$ 173.943.018.

A principal variação positiva no resultado decorre da rubrica de Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, que passou de -R\$ 173.898.681 para -R\$ 3.959.123, representando uma redução de 97,72% no impacto negativo, sendo o principal fator responsável pela reversão quase total do prejuízo.

As Despesas Gerais e Administrativas mantiveram-se praticamente estáveis, com -R\$ 44.178 registrados em ambos os meses, não havendo alterações materiais.

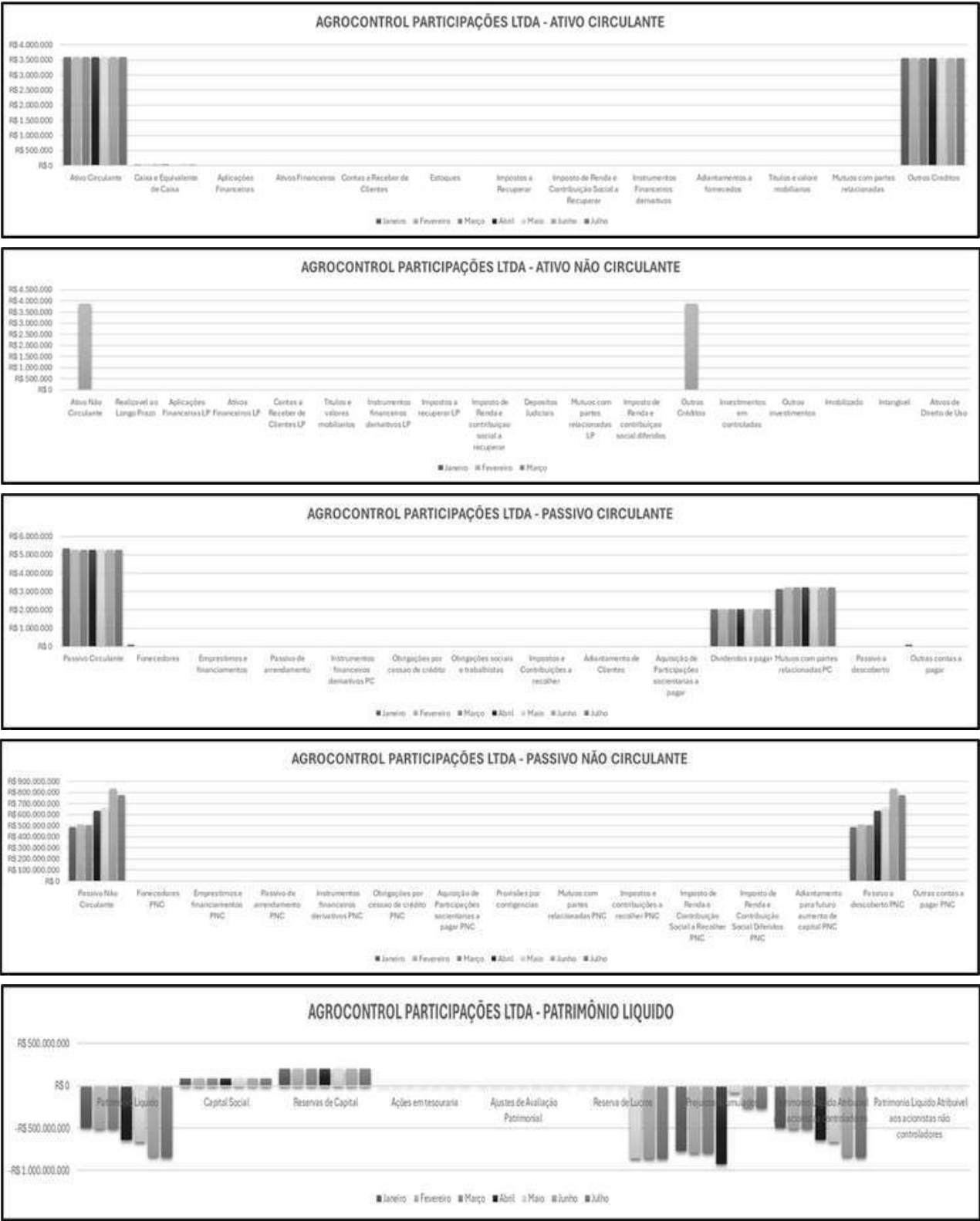
Não foram registradas receitas ou despesas operacionais diretas, tampouco valores relacionados a custos, despesas financeiras, receitas financeiras, variação cambial, valor justo, nem tributação sobre o resultado nos períodos analisados.

Agrocontrol Participações Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA	Ativo	R\$ 3.592.124	R\$ 7.465.551	R\$ 3.597.452	R\$ 3.596.250	R\$ 3.596.249	R\$ 3.596.248	-R\$ 62.661.882
	Ativo Circulante	R\$ 3.592.124	R\$ 3.597.829	R\$ 3.596.613	R\$ 3.596.411	R\$ 3.596.411	R\$ 3.596.411	R\$ 3.596.365
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 29.229	R\$ 34.999	R\$ 14.822	R\$ 33.620	R\$ 33.620	R\$ 33.620	R\$ 33.574
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Estoque	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 3.562.896	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791	R\$ 3.561.791
	Ativo Não Circulante	R\$ 0	R\$ 3.867.722	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 839	-R\$ 62.267.247
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 839	R\$ 839
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 3.867.922	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 62.268.089
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Intangível	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 3.592.124	R\$ 7.465.551	R\$ 3.597.452	R\$ 3.596.250	R\$ 3.596.249	R\$ 3.596.230	-R\$ 68.661.882
	Passivo Circulante	R\$ 5.369.813	R\$ 5.273.176	R\$ 5.273.176	R\$ 5.273.176	R\$ 5.273.176	R\$ 5.273.176	R\$ 5.273.176
	Fornecedores	R\$ 94.257	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 5.853	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 56	R\$ 56
	Adiantamento de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174	R\$ 2.043.174
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 3.128.089	R\$ 3.229.946	R\$ 3.229.946	R\$ 3.229.946	R\$ 3.229.946	R\$ 3.229.946	R\$ 3.229.946
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 88.490	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo Não Circulante	R\$ 486.381.563	R\$ 508.187.556	R\$ 507.599.640	R\$ 634.996.947	R\$ 660.176.410	R\$ 834.119.428	R\$ 775.834.735
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 486.381.563	R\$ 508.187.556	R\$ 507.599.640	R\$ 634.996.947	R\$ 660.176.410	R\$ 834.119.428	R\$ 775.834.735
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 488.149.253	-R\$ 505.995.182	-R\$ 506.275.364	-R\$ 636.673.873	-R\$ 661.850.336	-R\$ 835.796.354	-R\$ 836.799.793
	Capital Social	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206	R\$ 83.996.206
	Reservas de Capital	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374	R\$ 200.303.374
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 861.844.403	-R\$ 861.844.403	-R\$ 861.844.403
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 772.418.833	-R\$ 790.264.762	-R\$ 793.544.944	-R\$ 920.943.453	-R\$ 94.278.513	-R\$ 258.221.531	-R\$ 262.224.970
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	-R\$ 488.149.252	-R\$ 505.995.181	-R\$ 506.275.364	-R\$ 636.673.873	-R\$ 661.853.336	-R\$ 835.796.354	-R\$ 836.799.793
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09H45MINUTOS - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou um Ativo Total negativo de -R\$ 58.691.882, revertendo o saldo positivo de R\$ 3.596.249 registrado em junho, o que representa uma variação negativa extremamente significativa de aproximadamente -1.733,39%.

O Ativo Circulante manteve-se praticamente estável, passando de R\$ 3.595.411 em junho para R\$ 3.595.365 em julho (variação desprezível de -0,00%). Contudo, o Ativo Não Circulante sofreu uma reversão expressiva, passando de R\$ 839 para -R\$ 62.287.247, o que indica ajuste contábil substancial ou prejuízo com ativos de longo prazo, especialmente relacionados a participações ou investimentos.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante manteve-se inalterado em R\$ 5.273.176. Já o Passivo Não Circulante reduziu-se de R\$ 834.119.428 para R\$ 775.834.735, representando uma queda de aproximadamente -6,98%.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou novo agravamento da insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 835.796.354 em junho para -R\$ 839.799.793 em julho, o que representa uma variação de aproximadamente 0,48% no período.



No mês de julho de 2025, a empresa AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 4.003.439, refletindo uma redução expressiva de 97,70% em relação ao prejuízo registrado no mês anterior, junho, que foi de -R\$ 173.943.018.

Essa variação é atribuída, quase integralmente, à melhora na linha de Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, que passou de -R\$ 173.943.018 para -R\$ 4.003.393, resultando em uma redução de 97,70% no impacto negativo dessa rubrica.

As Despesas Gerais e Administrativas apresentaram variação irrelevante, passando de -R\$ 44.178 para -R\$ 46, sem efeito material sobre o resultado final. Não houve registros de receitas operacionais, custos, despesas ou receitas financeiras, outras receitas/despesas, variação cambial, ou tributação nos períodos analisados.

Rural Brasil Ltda.

Empresa	Conta Contabil	Janerio	Feveiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho
RURAL BRASIL LTDA	Ativo	R\$ 1.133.212,545	R\$ 1.077.704,512	R\$ 1.024.085,811	R\$ 1.048.901,432	R\$ 1.055.648,818	R\$ 1.028.813,235	R\$ 1.100.646,078
	Ativo Circulante	R\$ 761.734,186	R\$ 721.108,129	R\$ 651.185,659	R\$ 759.680,292	R\$ 769.532,504	R\$ 834.335,788	R\$ 813.116,479
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 92.869,511	R\$ 9.939,755	R\$ 3.068,062	R\$ 18.483,047	R\$ 20.204,006	R\$ 32.715,098	R\$ 5.527,076
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 3.704,053	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 130.833,796	R\$ 289.795,288	R\$ 222.347,261	R\$ 367.487,793	R\$ 410.821,768	R\$ 487.003,495	R\$ 426.546,014
	Estoque	R\$ 83.582,071	R\$ 85.048,618	R\$ 100.692,077	R\$ 87.204,435	R\$ 51.144,005	R\$ 44.717,556	R\$ 47.827,808
	Impostos a Recuperar	R\$ 23.743,967	R\$ 23.363,802	R\$ 22.854,728	R\$ 19.710,416	R\$ 20.802,525	R\$ 18.554,274	R\$ 18.404,387
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 17.779,044	R\$ 17.842,878	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 663,700
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 332.011,934	R\$ 286.471,805	R\$ 299.274,119	R\$ 274.438,476	R\$ 281.258,904	R\$ 246.405,838	R\$ 310.329,358
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 80.913,783	R\$ 4.942,330	R\$ 50.558	R\$ 2.358,125	R\$ 5.301,296	R\$ 4.935,587	R\$ 3.818,336
	Ativo Não Circulante	R\$ 371.478,440	R\$ 356.596,383	R\$ 372.899,952	R\$ 289.221,140	R\$ 286.117,313	R\$ 194.277,446	R\$ 287.529,597
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 177.747,946	R\$ 177.747,946	R\$ 201.778,503	R\$ 121.097,867	R\$ 112.809,866	R\$ 13.180,594	R\$ 107.123,692
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 2.688,098	R\$ 2.082,775	R\$ 2.082,775	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 17.849,008	R\$ 17.857,947	R\$ 17.914,693	R\$ 17.985,597	R\$ 17.980,776
	Depósitos Judiciais	R\$ 1.236,911	R\$ 1.236,911	R\$ 1.236,911	R\$ 1.305,572	R\$ 1.305,572	R\$ 1.519,728	R\$ 1.451,067
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 11.065,357	R\$ 11.311,366	R\$ 11.065,357	R\$ 11.065,357	R\$ 11.065,357	R\$ 11.065,357	R\$ 12.048,596
	Investimentos em controladas	R\$ 99.834,268	R\$ 87.156,723	R\$ 56.590,580	R\$ 57.477,855	R\$ 58.485,606	R\$ 77.113,667	R\$ 75.204,190
	Outros investimentos	R\$ 100,780	R\$ 100,780	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.492,138
	Imobilizado	R\$ 55.016,773	R\$ 54.419,447	R\$ 53.118,132	R\$ 52.479,656	R\$ 49.645,019	R\$ 51.715,921	R\$ 51.515,772
	Intangível	R\$ 10.243,357	R\$ 9.838,880	R\$ 9.445,096	R\$ 9.998,077	R\$ 9.589,621	R\$ 9.144,747	R\$ 8.726,527
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 13.544,950	R\$ 12.701,255	R\$ 19.733,590	R\$ 18.938,809	R\$ 15.341,379	R\$ 12.571,835	R\$ 11.988,843
	Passivo	R\$ 1.133.212,545	R\$ 1.077.704,512	R\$ 1.024.085,811	R\$ 1.048.901,432	R\$ 1.055.648,818	R\$ 1.028.813,235	R\$ 1.100.646,078
	Passivo Circulante	R\$ 2.185.263,872	R\$ 2.148.802,813	R\$ 2.131.081,888	R\$ 2.188.891,962	R\$ 2.184.519,586	R\$ 2.124.657,276	R\$ 2.189.813,086
	Fornecedores	R\$ 1.373.862,387	R\$ 1.338.975,960	R\$ 1.339.890,966	R\$ 1.359.351,400	R\$ 1.325.118,785	R\$ 1.314.522,585	R\$ 1.354.535,524
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 370.867,907	R\$ 352.322,171	R\$ 335.501,506	R\$ 320.335,489	R\$ 299.269,241	R\$ 220.077,046	R\$ 232.299,540
	Passivo de arrendamento	R\$ 7.027,178	R\$ 6.592,401	R\$ 7.574,781	R\$ 7.191,021	R\$ 5.914,405	R\$ 4.820,136	R\$ 4.494,034
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 17.809,881	R\$ 15.498,955	R\$ 0	R\$ 8.022,798	R\$ 8.012,379	R\$ 2.211,722	R\$ 9.400,910
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 19.078,853	R\$ 19.149,981	R\$ 19.228,683	R\$ 19.228,683	R\$ 19.658,555	R\$ 19.885,649	R\$ 19.713,645
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 31.292,489	R\$ 31.266,839	R\$ 30.250,428	R\$ 32.402,574	R\$ 30.308,184	R\$ 31.205,888	R\$ 30.639,033
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 18.534,536	R\$ 19.243,040	R\$ 20.088,528	R\$ 21.590,980	R\$ 22.947,629	R\$ 24.788,036	R\$ 25.290,310
	Adiantamento de Clientes	R\$ 44.274,275	R\$ 48.039,899	R\$ 38.259,933	R\$ 63.093,334	R\$ 123.681,947	R\$ 160.553,835	R\$ 188.031,577
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 218.818,195	R\$ 220.541,332	R\$ 248.828,156	R\$ 261.634,854	R\$ 252.120,754	R\$ 250.895,836	R\$ 227.840,953
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 83.698,489	R\$ 96.371,455	R\$ 95.458,829	R\$ 96.040,829	R\$ 97.489,707	R\$ 95.886,583	R\$ 97.461,148
	Passivo Não Circulante	R\$ 58.054,707	R\$ 58.863,683	R\$ 68.294,554	R\$ 67.896,873	R\$ 65.159,830	R\$ 136.245,273	R\$ 135.968,814
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 51.766,000	R\$ 51.766,000	R\$ 51.766,000	R\$ 51.766,000	R\$ 51.766,000	R\$ 124.686,633	R\$ 124.686,633
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 5.087,447	R\$ 4.696,423	R\$ 14.327,294	R\$ 13.929,613	R\$ 11.189,629	R\$ 9.354,639	R\$ 9.089,547
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 1.430,458	R\$ 1.430,458	R\$ 1.430,458	R\$ 1.430,458	R\$ 1.433,199	R\$ 1.433,199	R\$ 1.421,832
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 770,802	R\$ 770,802	R\$ 770,802	R\$ 770,802	R\$ 770,802	R\$ 770,802	R\$ 770,802
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 1.111.106,032	-R\$ 1.128.961,181	-R\$ 1.175.290,771	-R\$ 1.206.887,402	-R\$ 1.194.029,598	-R\$ 1.232.289,313	-R\$ 1.224.835,816
	Capital Social	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899	R\$ 116.497,899
	Reservas de Capital	R\$ 218,922	R\$ 218,922	R\$ 218,922	R\$ 218,922	R\$ 218,922	R\$ 218,922	R\$ 218,922
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914	-R\$ 14.827,914
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 1.244.642,046	-R\$ 1.244.642,046	-R\$ 1.244.642,046
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.212.994,939	-R\$ 1.230.850,088	-R\$ 1.277.179,678	-R\$ 1.308.776,309	-R\$ 1.512.785,459	-R\$ 89.536,174	-R\$ 82.082,677
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas controladores	-R\$ 1.111.106,032	-R\$ 1.128.961,181	-R\$ 1.175.290,771	-R\$ 1.206.887,402	-R\$ 1.194.029,598	-R\$ 1.232.289,313	-R\$ 1.224.835,816
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 15H09MINUTOS - Data: 18/09/2025 15:30:02



151

O Ativo Circulante foi de R\$ 813.116.479, apresentando uma redução de cerca de -2,54% em comparação ao mês anterior (R\$ 834.335.788). Em contrapartida, o Ativo Não Circulante cresceu significativamente, passando de R\$ 194.277.446 para R\$ 287.529.597, o que representa um aumento de aproximadamente 48,00%.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 2.189.513.080, representando um aumento de 3,05% frente ao mês anterior (R\$ 2.124.657.276). Já o Passivo Não Circulante apresentou leve redução, passando de R\$ 136.245.273 para R\$ 135.968.814, uma queda de aproximadamente -0,20%.

Por fim, o Patrimônio Líquido manteve-se negativo, passando de -R\$ 1.232.289.313 para -R\$ 1.224.835.816, o que representa uma redução da insuficiência patrimonial de cerca de 0,60%, sinalizando uma ligeira melhora na posição patrimonial da empresa.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Acumulado
RURAL BRAS LTDA	Receitas de contratos com clientes	R\$ 26.796.359	R\$ 41.215.935	R\$ 50.818.531	R\$ 71.033.967	R\$ 58.079.358	R\$ 15.920.189	R\$ 42.455.964	R\$ 209.112.303
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 38.520.786	R\$ 21.968.883	R\$ 62.688.975	R\$ 80.240.034	R\$ 58.545.639	R\$ 18.931.989	R\$ 40.160.588	R\$ 324.857.843
	Despesas com vendas	R\$ 2.207.832	R\$ 2.505.550	R\$ 1.896.998	R\$ 4.340.483	R\$ 8.002.897	R\$ 43.987.299	R\$ 947.087	R\$ 60.801.334
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 4.665.874	R\$ 5.123.597	R\$ 4.523.930	R\$ 6.469.046	R\$ 5.466.870	R\$ 4.757.929	R\$ 5.580.780	R\$ 36.967.189
	Outras (despesas) e receitas líquidas	R\$ 46.187	R\$ 47.274	R\$ 721.279	R\$ 50.533	R\$ 1.058.008	R\$ 2.741.071	R\$ 977.273	R\$ 38.131
	Participação nos lucros de controladores avaliada pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 40.873	R\$ 12.431.039	R\$ 10.200.604	R\$ 687.275	R\$ 19.987.752	R\$ 6.468.041	R\$ 1.908.478	R\$ 18.388.305
	Despesas financeiras	R\$ 12.307.876	R\$ 9.553.196	R\$ 8.140.930	R\$ 5.441.120	R\$ 2.348.873	R\$ 535.504	R\$ 4.067.841	R\$ 26.813.263
	Receitas financeiras	R\$ 2.516.312	R\$ 2.208.329	R\$ 1.034.540	R\$ 1.225.158	R\$ 688.588	R\$ 347.318	R\$ 22.389.037	R\$ 31.443.250
	Variação cambial e valor justo	R\$ 36.200.886	R\$ 2.287.191	R\$ 3.096.326	R\$ 4.297.424	R\$ 594.382	R\$ 5.851.330	R\$ 5.558.629	R\$ 12.627.960
	Imposto de renda e contribuições sociais correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	R\$ 0	R\$ 12.557	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.493	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultados líquidos do Exercício	R\$ 8.125.581	R\$ 12.644.534	R\$ 13.140.141	R\$ 13.612.689	R\$ 12.467.854	R\$ 16.365.710	R\$ 7.453.499	R\$ 63.780.672



No mês de julho de 2025, a empresa RURAL BRASIL LTDA registrou um lucro líquido de R\$ 7.453.499, revertendo o prejuízo de -R\$ 38.259.716 apurado em junho, o que representa uma variação positiva de R\$ 45.713.215 no resultado do exercício.

A Receita de Contrato com Clientes cresceu fortemente, passando de R\$ 15.920.189 para R\$ 42.455.964, um aumento de 166,58%. Por outro lado, os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram, de -R\$ 18.931.989 para -R\$ 40.160.588, representando um acréscimo de 112,10%, mantendo pressão sobre a margem bruta.

As Despesas com Vendas apresentaram uma reversão expressiva, passando de -R\$ 48.567.269 para R\$ 867.087, ou seja, eliminando praticamente todo o impacto negativo nessa linha. Da mesma forma, as Despesas Gerais e Administrativas foram reduzidas de -R\$ 4.757.929 para -R\$ 5.580.780, com variação de 17,29%.

A rubrica de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas passou de R\$ 2.741.071 para -R\$ 977.273, o que representa uma variação negativa de R\$ 3.718.344 no comparativo entre os meses.

A Participação nos Lucros de Controladas (método da equivalência patrimonial) caiu de R\$ 8.648.061 para R\$ 1.909.478, refletindo uma redução de 77,92% no resultado proveniente das investidas.

As Despesas Financeiras aumentaram substancialmente, de -R\$ 539.504 para -R\$ 4.067.841, enquanto as Receitas Financeiras tiveram uma alta expressiva, saindo de R\$ 347.316 para R\$ 22.385.037, representando mais de 6300% de crescimento.

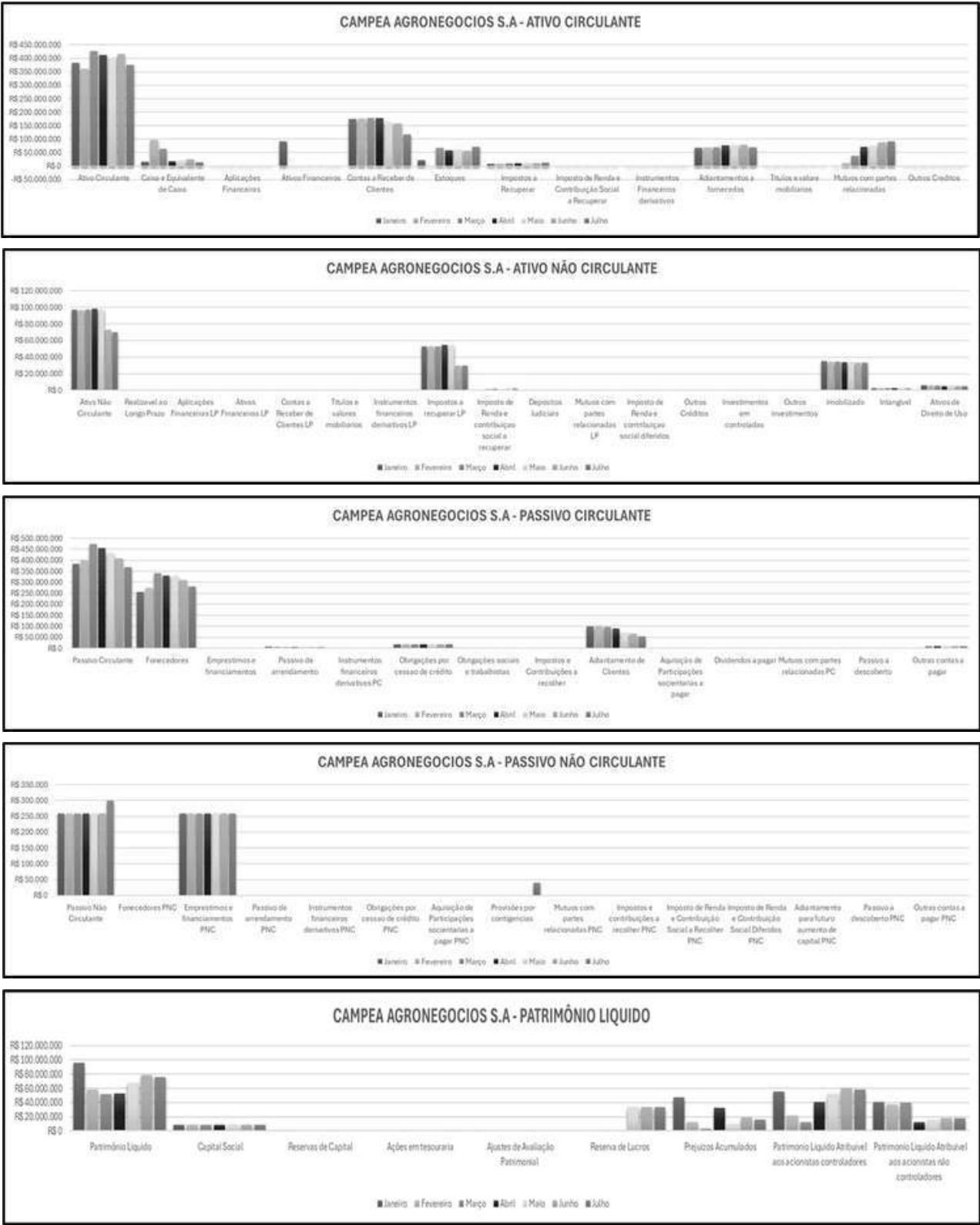
Por fim, a Variação Cambial e Valor Justo teve seu impacto negativo reduzido, passando de -R\$ 5.801.330 para -R\$ 5.558.629, uma queda de 4,18% na despesa.

Campeã Agronegócios S.A.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul
CAMPEIA AGRONEGÓCIOS S.A.	Ativo	R\$ 479.036.734	R\$ 457.561.079	R\$ 524.766.573	R\$ 509.411.541	R\$ 499.182.330	R\$ 487.734.786	R\$ 444.584.277
	Ativo Circulante	R\$ 381.941.607	R\$ 380.937.638	R\$ 427.533.703	R\$ 411.514.066	R\$ 401.822.016	R\$ 415.067.582	R\$ 374.460.160
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 16.619.172	R\$ 96.241.479	R\$ 63.902.247	R\$ 17.141.328	R\$ 18.820.424	R\$ 24.280.714	R\$ 13.721.381
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 91.629.296	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 158	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 175.038.612	R\$ 175.517.085	R\$ 177.422.667	R\$ 177.252.707	R\$ 161.347.403	R\$ 157.826.547	R\$ 117.266.058
	Estoque	R\$ 20.734.692	R\$ 277.723	R\$ 68.250.125	R\$ 58.246.637	R\$ 59.273.744	R\$ 55.617.526	R\$ 70.665.405
	Impostos a Recuperar	R\$ 8.856.234	R\$ 8.948.712	R\$ 10.077.899	R\$ 10.573.935	R\$ 11.037.525	R\$ 11.232.175	R\$ 11.638.366
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 1.026.000	R\$ 1.265.819	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 66.698.924	R\$ 69.347.723	R\$ 70.211.056	R\$ 75.851.326	R\$ 76.323.011	R\$ 77.951.441	R\$ 70.131.419
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 1.000.449	R\$ 11.040.008	R\$ 38.166.315	R\$ 71.871.085	R\$ 74.651.596	R\$ 67.793.351	R\$ 90.917.197
	Outros Créditos	R\$ 338.108	R\$ 1.145.265	R\$ 496.606	R\$ 377.048	R\$ 368.155	R\$ 353.828	R\$ 100.294
	Ativo Não Circulante	R\$ 97.095.126	R\$ 96.623.441	R\$ 97.232.870	R\$ 98.097.476	R\$ 97.360.313	R\$ 72.667.206	R\$ 70.124.116
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 53.008.999	R\$ 53.008.999	R\$ 53.008.999	R\$ 54.550.206	R\$ 53.827.202	R\$ 29.823.253	R\$ 29.823.253
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.449.952	R\$ 1.527.452	R\$ 1.572.278	R\$ 1.626.654	R\$ 1.679.235
	Depósitos Judiciais	R\$ 239.229	R\$ 239.229	R\$ 239.229	R\$ 239.229	R\$ 239.229	R\$ 239.229	R\$ 239.229
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 80.905	R\$ 80.905
	Imobilizado	R\$ 34.798.174	R\$ 34.565.177	R\$ 34.266.520	R\$ 33.969.996	R\$ 33.663.811	R\$ 33.398.182	R\$ 33.091.768
	Intangível	R\$ 2.823.973	R\$ 2.749.099	R\$ 2.666.160	R\$ 2.665.511	R\$ 2.595.527	R\$ 2.526.814	R\$ 439.147
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 6.145.609	R\$ 5.981.795	R\$ 5.522.868	R\$ 5.065.910	R\$ 5.383.094	R\$ 4.982.108	R\$ 4.770.588
	Passivo	R\$ 479.036.734	R\$ 457.561.079	R\$ 524.766.573	R\$ 509.411.541	R\$ 499.182.330	R\$ 487.734.786	R\$ 444.584.277
	Passivo Circulante	R\$ 382.821.873	R\$ 399.317.843	R\$ 472.688.994	R\$ 456.188.348	R\$ 431.727.828	R\$ 409.141.130	R\$ 368.407.718
	Fornecedores	R\$ 255.057.366	R\$ 274.601.299	R\$ 342.105.766	R\$ 330.687.026	R\$ 327.129.509	R\$ 309.744.685	R\$ 281.215.544
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 230.747	R\$ 230.747	R\$ 268.360	R\$ 230.043	R\$ 230.043	R\$ 229.515	R\$ 229.515
	Passivo de arrendamento	R\$ 6.285.088	R\$ 6.127.569	R\$ 5.599.192	R\$ 4.891.943	R\$ 5.116.236	R\$ 4.557.395	R\$ 4.195.371
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 17.025.594	R\$ 17.042.262	R\$ 18.788.381	R\$ 18.797.970	R\$ 18.797.970	R\$ 18.764.903	R\$ 18.739.153
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 2.499.531	R\$ 669.685	R\$ 316.924	R\$ 249.774	R\$ 178.057	R\$ 123.786	R\$ 110.136
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 769.747	R\$ 132.101	R\$ 605.225	R\$ 1.039.062	R\$ 1.135.549	R\$ 1.233.845	R\$ 1.503.947
	Adiantamento de Clientes	R\$ 99.202.593	R\$ 98.961.296	R\$ 95.935.637	R\$ 90.918.731	R\$ 69.665.685	R\$ 65.212.212	R\$ 53.139.253
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 1.751.237	R\$ 1.552.914	R\$ 8.989.009	R\$ 9.274.799	R\$ 9.274.799	R\$ 9.274.799	R\$ 9.274.799
	Passivo Não Circulante	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282	R\$ 258.282
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 40.000
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 95.956.580	R\$ 57.984.957	R\$ 51.299.298	R\$ 53.043.910	R\$ 67.196.220	R\$ 78.335.405	R\$ 75.878.277
	Capital Social	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 33.367.584	R\$ 33.367.584	R\$ 33.367.584
	Prejuízos Acumulados	R\$ 46.733.899	R\$ 12.339.884	R\$ 3.299.595	R\$ 32.002.623	R\$ 9.624.308	R\$ 18.273.885	R\$ 16.365.925
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas controladores	R\$ 55.535.299	R\$ 21.141.204	R\$ 12.100.935	R\$ 40.803.963	R\$ 51.793.232	R\$ 60.442.809	R\$ 58.534.849
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas não controladores	R\$ 40.421.341	R\$ 36.843.753	R\$ 39.198.363	R\$ 12.239.947	R\$ 15.402.988	R\$ 17.892.596	R\$ 17.343.428

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2025. ANEXO 08/09/2025 - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa CAMPEA AGRONEGÓCIOS S.A. registrou um Ativo Total de R\$ 444.584.277, representando uma redução de aproximadamente -8,85% em relação ao mês de junho (R\$ 487.734.786).

Por fim, o Patrimônio Líquido passou de R\$ 78.335.405 em junho para R\$ 75.878.277 em julho, representando uma redução de aproximadamente -3,13% no valor do capital próprio da companhia.

CAMPEA AGRONEGÓCIOS S.A.

Gráfico de barras empilhadas mostrando o resultado líquido de exercícios em milhares de reais para a Campea Agronegócios S.A. de Janeiro a Julho de 2019. O eixo Y varia de -R\$ 60.000.000 a R\$ 80.000.000. O eixo X lista 12 itens de demonstração de resultados. A legenda indica: Janeiro (cinza), Fevereiro (verde), Março (azul), Abril (laranja), Maio (amarelo), Junho (roxo) e Julho (branco).

Item	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Acumulado
Receita de contrato com clientes	15.000	10.000	12.000	8.000	10.000	15.000	10.000	80.000
Receita de venda de produtos	-10.000	-5.000	-8.000	-12.000	-15.000	-10.000	-10.000	-70.000
Despesa com vendas	10.000	15.000	12.000	18.000	10.000	12.000	10.000	97.000
Despesa com pessoal e administrativas	60.000	10.000	12.000	15.000	10.000	10.000	10.000	127.000
Outras (despesas) e receitas, líquidas	30.000	10.000	12.000	15.000	10.000	10.000	10.000	107.000
Participação nos lucros ou prejuízos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Variação cambial e valor justo	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuições sociais correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuições sociais diferidas	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido de Exercício	15.000	10.000	12.000	8.000	10.000	15.000	10.000	80.000

A rubrica de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas aumentou de R\$ 179.508 para R\$ 212.924 (+18,63%), mantendo efeito positivo marginal no resultado.

As Despesas Financeiras subiram de -R\$ 543.023 para R\$ 55.933, revertendo o sinal e indicando entrada líquida de recursos financeiros. No entanto, as Receitas Financeiras passaram de R\$ 246.324 para -R\$ 511.308, gerando um impacto negativo total de R\$ 757.632 nessa rubrica.

Não houve registros de equivalência patrimonial, variação cambial, nem tributação sobre o lucro em ambos os meses.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: 18/09/2025 15:30:02

Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

Empresa	Conta Contabil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA.	Ativo	R\$ 198.721.878	R\$ 219.001.679	R\$ 210.117.252	R\$ 216.634.121	R\$ 207.508.584	R\$ 179.703.433	R\$ 183.257.212
	Ativo Circulante	R\$ 165.753.984	R\$ 186.984.311	R\$ 180.444.547	R\$ 188.101.443	R\$ 182.536.876	R\$ 169.482.088	R\$ 161.117.814
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 24.064.305	R\$ 21.353.579	R\$ 18.573.021	R\$ 19.388.377	R\$ 19.336.434	R\$ 18.988.046	R\$ 9.150.873
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 44.755.385	R\$ 67.867.078	R\$ 65.001.388	R\$ 64.012.877	R\$ 60.425.080	R\$ 56.794.019	R\$ 55.621.879
	Estoque	R\$ 6.663.222	R\$ 8.760.389	R\$ 9.273.496	R\$ 10.443.188	R\$ 9.736.266	R\$ 7.252.651	R\$ 6.187.490
	Impostos a Recuperar	R\$ 4.964.393	R\$ 5.920.867	R\$ 5.848.969	R\$ 5.879.176	R\$ 5.817.286	R\$ 1.979.974	R\$ 2.070.907
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 876.023	R\$ 914.239	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.451.126	R\$ 5.318.956	R\$ 0	R\$ 663.938
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 58.775.143	R\$ 58.517.867	R\$ 58.542.786	R\$ 58.742.104	R\$ 59.119.180	R\$ 53.931.686	R\$ 65.927.974
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 13.265.541	R\$ 13.280.770	R\$ 13.297.650	R\$ 13.314.006	R\$ 13.461.854	R\$ 13.478.412	R\$ 13.495.905
	Outros Créditos	R\$ 12.389.052	R\$ 10.569.522	R\$ 9.907.247	R\$ 9.885.609	R\$ 9.281.020	R\$ 9.087.318	R\$ 7.988.647
	Ativo Não Circulante	R\$ 32.968.814	R\$ 32.017.368	R\$ 29.672.705	R\$ 28.532.677	R\$ 24.973.508	R\$ 20.211.345	R\$ 22.139.598
	Realizável no Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 5.551.646	R\$ 5.551.646	R\$ 7.114.700	R\$ 6.243.053	R\$ 5.733.090	R\$ 1.823.358	R\$ 5.130.678
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 1.757.250	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 359.185	R\$ 359.185
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 3743.558	R\$ 3.743.558	R\$ 4.698.887	R\$ 4.725.037	R\$ 4.758.873	R\$ 7.706.453	R\$ 4.806.595
	Depósitos Judiciais	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 44.870	R\$ 44.870	R\$ 36.742
	Investimentos em controladas	R\$ 2.633.469	R\$ 2.608.765	R\$ 2.166.545	R\$ 2.100.324	R\$ 2.061.323	R\$ 2.093.929	R\$ 2.052.136
	Outros investimentos	R\$ 33.358	R\$ 33.358	R\$ 33.358	R\$ 33.358	R\$ 33.358	R\$ 40.774	R\$ 40.774
	Imobilizado	R\$ 6.844.777	R\$ 6.723.589	R\$ 6.621.499	R\$ 6.578.131	R\$ 6.487.673	R\$ 6.894.764	R\$ 6.589.695
	Intangível	R\$ 1.159.586	R\$ 1.047.891	R\$ 937.851	R\$ 1.147.202	R\$ 1.061.278	R\$ 977.970	R\$ 865.951
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 11.191.194	R\$ 10.932.079	R\$ 8.731.183	R\$ 6.330.880	R\$ 3.445.687	R\$ 3.382.808	R\$ 2.210.245
	Passivo	R\$ 198.721.878	R\$ 219.001.679	R\$ 210.117.252	R\$ 216.634.121	R\$ 207.508.584	R\$ 179.703.433	R\$ 183.257.212
	Passivo Circulante	R\$ 392.873.184	R\$ 397.592.065	R\$ 391.179.857	R\$ 393.498.287	R\$ 393.007.309	R\$ 392.239.315	R\$ 387.815.833
	Fornecedores	R\$ 207.478.977	R\$ 190.128.634	R\$ 189.800.803	R\$ 190.759.097	R\$ 190.341.483	R\$ 187.380.289	R\$ 192.050.966
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 60.998.384	R\$ 61.409.011	R\$ 60.997.589	R\$ 58.482.629	R\$ 57.758.408	R\$ 56.916.485	R\$ 59.446.278
	Passivo de arrendamento	R\$ 2.945.749	R\$ 2.584.804	R\$ 1.459.931	R\$ 1.354.675	R\$ 990.174	R\$ 949.084	R\$ 1.015.212
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 4.061.527	R\$ 5.891.643	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.320.979	R\$ 3.755.607
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 16.874.125	R\$ 16.924.196	R\$ 16.979.633	R\$ 16.711.434	R\$ 16.788.998	R\$ 16.812.143	R\$ 16.836.060
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 7.227.018	R\$ 7.467.855	R\$ 7.421.279	R\$ 7.992.942	R\$ 7.088.758	R\$ 7.447.557	R\$ 7.245.827
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 2.902.616	R\$ 3.590.799	R\$ 3.673.680	R\$ 4.573.419	R\$ 5.095.898	R\$ 5.269.671	R\$ 5.433.083
	Adiantamento de Clientes	R\$ 9.587.885	R\$ 9.476.195	R\$ 9.609.307	R\$ 11.261.843	R\$ 9.977.745	R\$ 9.191.632	R\$ 12.335.989
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 77.972.099	R\$ 79.040.865	R\$ 80.136.966	R\$ 81.312.285	R\$ 84.967.839	R\$ 83.926.494	R\$ 78.612.790
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 3.034.744	R\$ 21.068.463	R\$ 21.100.869	R\$ 21.030.943	R\$ 21.018.010	R\$ 20.995.001	R\$ 20.884.035
	Passivo Não Circulante	R\$ 31.144.266	R\$ 30.977.829	R\$ 27.403.265	R\$ 27.127.841	R\$ 24.848.880	R\$ 24.815.149	R\$ 22.827.762
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467	R\$ 20.913.467
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 9.494.838	R\$ 9.328.411	R\$ 5.753.847	R\$ 5.478.423	R\$ 2.774.153	R\$ 2.740.222	R\$ 1.557.313
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 1.161.480	R\$ 1.161.480	R\$ 166.982
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 225.205.481	-R\$ 209.558.216	-R\$ 208.465.871	-R\$ 203.982.986	-R\$ 210.346.805	-R\$ 237.351.033	-R\$ 237.186.383
	Capital Social	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011	R\$ 49.061.011
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 248.714.098	-R\$ 248.714.098	-R\$ 248.714.098
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 274.266.492	-R\$ 258.619.227	-R\$ 257.526.882	-R\$ 253.013.997	-R\$ 10.688.718	-R\$ 37.697.946	-R\$ 37.537.296
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas controladores	-R\$ 225.205.481	-R\$ 209.558.215	-R\$ 208.465.870	-R\$ 203.982.985	-R\$ 210.346.804	-R\$ 237.351.033	-R\$ 237.186.382
	Patrimônio Líquido Attribuível aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA-15887803-78.2024.8.09.0051 - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA. registrou um Ativo Total de R\$ 183.257.212, representando um aumento de aproximadamente 1,98% em relação ao mês de junho (R\$ 179.703.433).

O Ativo Circulante foi de R\$ 161.117.614, com um crescimento de cerca de 1,02% frente ao mês anterior (R\$ 159.492.088). Já o Ativo Não Circulante totalizou R\$ 22.139.598, refletindo uma alta de aproximadamente 9,54% em relação a junho (R\$ 20.211.345).

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 397.615.832, apresentando um aumento de 1,37% em comparação a junho (R\$ 392.239.315). Por outro lado, o Passivo Não Circulante reduziu-se de R\$ 24.815.149 para R\$ 22.827.762, representando uma queda de aproximadamente -8,01%.

Por fim, o Patrimônio Líquido manteve-se praticamente inalterado, passando de -R\$ 237.351.033 em junho para -R\$ 237.186.383 em julho, uma melhora marginal de 0,07% na insuficiência patrimonial.



No mês de julho de 2025, a empresa GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA. apurou um lucro líquido de R\$ 160.649, revertendo o prejuízo de -R\$ 27.004.227 registrado em junho, o que representa uma variação positiva de R\$ 27.164.876 no resultado do exercício.

A Receita de Contrato com Clientes mais do que dobrou no período, passando de R\$ 2.744.747 para R\$ 5.982.203, um crescimento de 117,99%. Contudo, os Custos das Mercadorias Vendidas também aumentaram significativamente, de -R\$ 3.577.464 para -R\$ 5.267.204 (+47,27%), impactando parcialmente a margem bruta.

As Despesas com Vendas foram drasticamente reduzidas, de -R\$ 12.509.118 para R\$ 934.355, revertendo o sinal e contribuindo fortemente para o resultado operacional. Já as Despesas Gerais e Administrativas diminuíram de -R\$ 5.257.478 para -R\$ 690.089, uma queda de 86,87%.

A rubrica de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas passou de R\$ 321.359 para -R\$ 1.087.828, o que representa uma variação negativa de R\$ 1.409.187, com impacto adverso no mês de julho.

A Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial teve leve variação negativa, passando de -R\$ 32.606 para -R\$ 41.793.

As Despesas Financeiras aumentaram de -R\$ 396.592 para -R\$ 1.554.452, representando um agravamento de 291,87%. Em contrapartida, as Receitas Financeiras cresceram de R\$ 273.496 para R\$ 1.657.045, uma alta de 506,01%, o que compensou o aumento nas despesas.

A linha de Variação Cambial e Valor Justo reduziu seu impacto negativo, passando de -R\$ 8.635.783 para -R\$ 228.414, contribuindo positivamente para a reversão do resultado.

Não houve registro de impostos sobre o resultado nos dois meses.

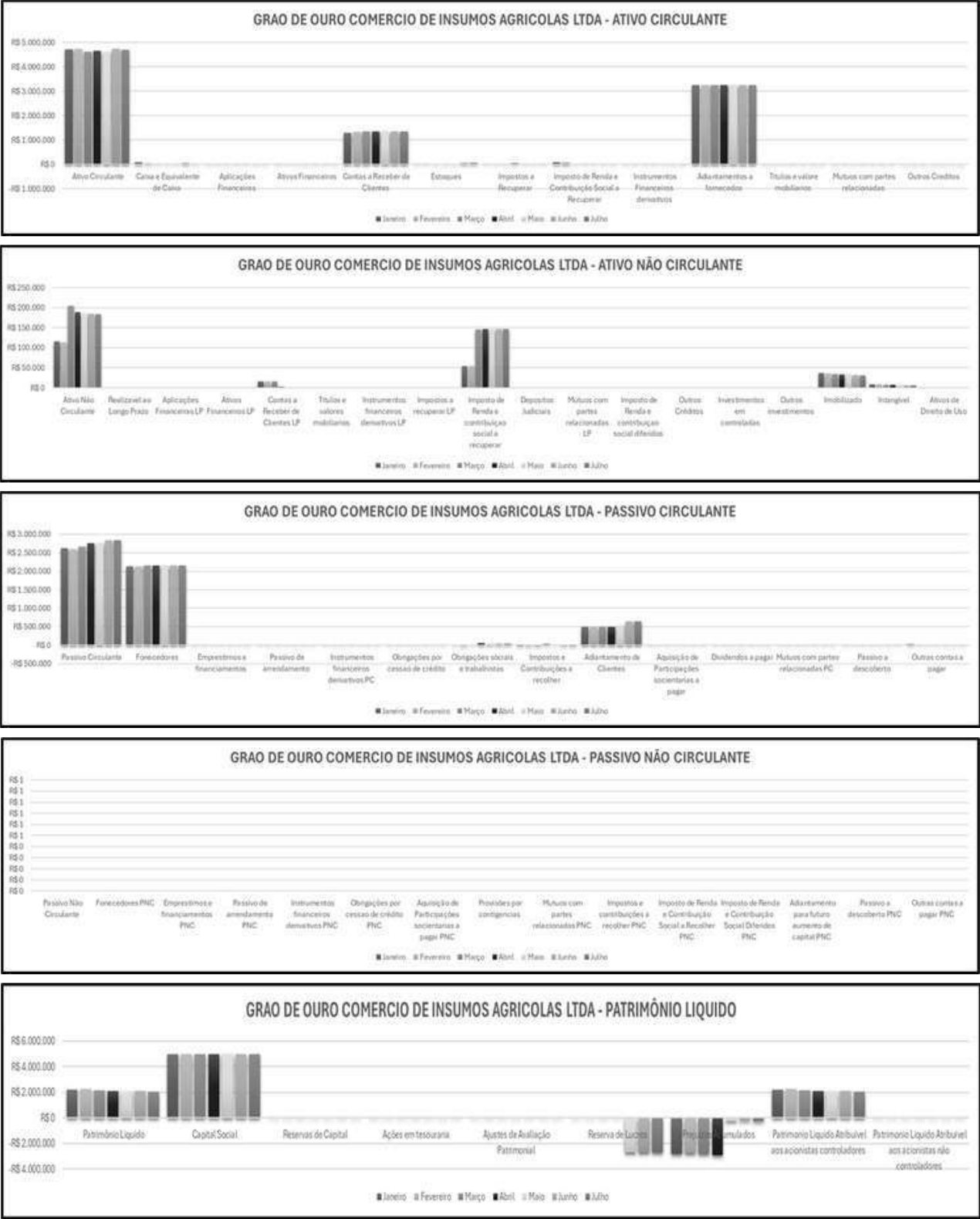
Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
GRÃO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Ativo	R\$ 4842.434	R\$ 4.857.597	R\$ 4.824.470	R\$ 4.852.629	R\$ 4.811.172	R\$ 4.930.985	R\$ 4.885.834
	Ativo Circulante	R\$ 4.727.181	R\$ 4.743.700	R\$ 4.620.334	R\$ 4.663.620	R\$ 4.625.473	R\$ 4.746.619	R\$ 4.702.923
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 93.383	R\$ 40.374	R\$ 32.645	R\$ 21.129	R\$ 21.700	R\$ 71.257	R\$ 28.322
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 1.290.037	R\$ 1.330.579	R\$ 1.345.389	R\$ 1.359.168	R\$ 1.361.136	R\$ 1.361.136	R\$ 1.361.136
	Estoque	R\$ 2.819	R\$ 31.903	R\$ 5.601	R\$ 5.601	R\$ 5.601	R\$ 5.921	R\$ 71.522
	Impostos a Recuperar	R\$ 7.068	R\$ 7.129	R\$ 7.129	R\$ 47.950	R\$ 7.261	R\$ 7.328	R\$ 8.513
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456	R\$ 3.248.456
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 6.173	R\$ 6.332	R\$ 7.684	R\$ 7.479	R\$ 7.479	R\$ 7.479	R\$ 15.026
	Ativo Não Circulante	R\$ 115.254	R\$ 113.897	R\$ 204.136	R\$ 189.007	R\$ 185.699	R\$ 184.366	R\$ 183.011
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 15.747	R\$ 15.747	R\$ 15.747	R\$ 1.968	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 54.401	R\$ 54.401	R\$ 145.997	R\$ 146.004	R\$ 146.022	R\$ 146.046	R\$ 146.046
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 36.621	R\$ 35.657	R\$ 34.694	R\$ 33.730	R\$ 32.766	R\$ 31.802	R\$ 30.838
	Intangível	R\$ 8.495	R\$ 8.092	R\$ 7.698	R\$ 7.305	R\$ 6.911	R\$ 6.518	R\$ 6.125
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 4842.434	R\$ 4.857.597	R\$ 4.824.470	R\$ 4.852.629	R\$ 4.811.172	R\$ 4.930.985	R\$ 4.885.834
	Passivo Circulante	R\$ 2.625.816	R\$ 2.596.832	R\$ 2.657.924	R\$ 2.752.304	R\$ 2.748.848	R\$ 2.837.056	R\$ 2.833.797
	Fornecedores	R\$ 2.129.398	R\$ 2.129.398	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 8.737	R\$ 19.657	R\$ 16.894	R\$ 58.406	R\$ 42.021	R\$ 41.226	R\$ 38.942
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 17.788	R\$ 21.972	R\$ 23.621	R\$ 30.819	R\$ 5.144	R\$ 17.810	R\$ 20.789
	Adiantamento de Clientes	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 543.759	R\$ 643.759	R\$ 643.759
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 29.184	R\$ 15.304	R\$ 16.984	R\$ 15.412	R\$ 15.304	R\$ 15.973	R\$ 17.977
	Passivo Não Circulante	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 2.216.617	R\$ 2.260.764	R\$ 2.166.545	R\$ 2.100.324	R\$ 2.062.323	R\$ 2.093.929	R\$ 2.052.136
	Capital Social	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.685.033	R\$ 2.685.033	R\$ 2.685.033
	Prejuízos Acumulados	R\$ 2.783.383	R\$ 2.739.236	R\$ 2.833.455	R\$ 2.899.678	R\$ 253.644	R\$ 221.036	R\$ 262.831
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	R\$ 2.216.617	R\$ 2.260.764	R\$ 2.166.545	R\$ 2.100.324	R\$ 2.062.323	R\$ 2.093.929	R\$ 2.052.136
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA-15838-AR-B06554-NT-0001-RENT-ANO - Data: 18/09/2025 15:30:02

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15/08/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA registrou um Ativo Total de R\$ 4.885.934, representando uma leve redução de aproximadamente -0,91% em relação ao mês de junho (R\$ 4.930.985).

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 2.833.797, indicando uma redução de aproximadamente -0,12% em relação a junho (R\$ 2.837.056). O Passivo Não Circulante permaneceu zerado nos dois períodos.

[illegible]

A Receita de Contrato com Clientes, que não havia sido registrada em junho, apresentou uma queda para -R\$ 233 em julho, impactando diretamente a geração de caixa. Em contrapartida, os Custos das Mercadorias Vendidas aumentaram de R\$ 71.115 para R\$ 5.818, o que representa uma redução significativa na margem operacional.

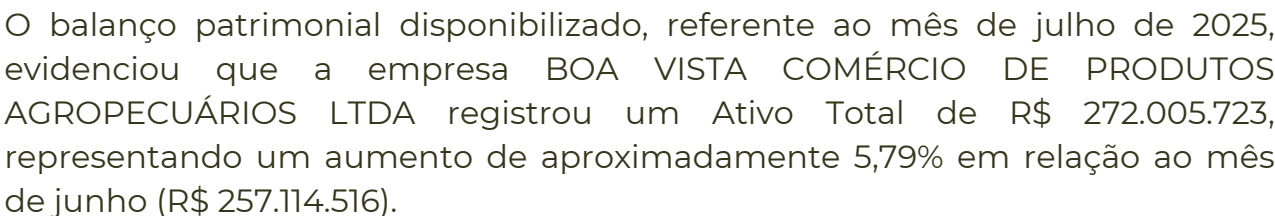
As Outras Receitas/Despesas Líquidas permaneceram constantes em R\$ 69, sem impacto significativo no resultado. A empresa não registrou Participação nos Lucros de Controladas, nem variação em Receitas Financeiras, Variação Cambial, ou tributos sobre o resultado nos dois meses.

Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Ativo	R\$ 370.622.959	R\$ 361.763.788	R\$ 339.983.170	R\$ 317.893.409	R\$ 263.484.917	R\$ 257.114.516	R\$ 272.005.723
	Ativo Circulante	R\$ 326.297.520	R\$ 324.900.642	R\$ 295.403.600	R\$ 279.407.076	R\$ 222.418.565	R\$ 236.037.945	R\$ 229.884.782
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 6.816.869	R\$ 5.405.255	R\$ 4.057.884	R\$ 3.206.982	R\$ 5.015.459	R\$ 3.674.079	R\$ 16.363.645
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 58.975	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 195.183.453	R\$ 208.259.836	R\$ 194.744.428	R\$ 202.186.074	R\$ 148.586.945	R\$ 165.326.386	R\$ 149.626.053
	Estoque	R\$ 884.722	R\$ 22.885	R\$ 1.330	R\$ 80.316	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 1.467.820	R\$ 1.596.346	R\$ 1.487.576	R\$ 1.482.265	R\$ 1.484.924	R\$ 1.476.193	R\$ 1.474.745
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 11.697.943	R\$ 11.701.961	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 59.591.340	R\$ 60.161.601	R\$ 60.161.601	R\$ 60.198.979	R\$ 55.225.948	R\$ 53.328.634	R\$ 53.329.223
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 39.502.315	R\$ 31.333.219	R\$ 31.361.221	R\$ 9.075.089	R\$ 9.075.089	R\$ 9.230.789	R\$ 9.230.986
	Outros Créditos	R\$ 12.663.527	R\$ 6.465.309	R\$ 2.789.560	R\$ 3.107.371	R\$ 3.050.200	R\$ 3.001.884	R\$ 339.874
	Ativo Não Circulante	R\$ 44.325.437	R\$ 36.863.146	R\$ 44.579.570	R\$ 38.476.333	R\$ 41.066.351	R\$ 21.076.572	R\$ 42.120.943
	Realizável ao Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 23.701.266	R\$ 23.701.266	R\$ 22.747.383	R\$ 16.519.494	R\$ 20.703.313	R\$ 62.817	R\$ 20.797.053
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 129.790	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 11.707.929	R\$ 11.712.559	R\$ 10.431.196	R\$ 10.439.234	R\$ 10.444.174
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 513.956	R\$ 513.956	R\$ 513.956
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.063.673
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 81.242	R\$ 81.242	R\$ 81.242	R\$ 81.242
	Imobilizado	R\$ 8.144.049	R\$ 8.038.046	R\$ 8.071.053	R\$ 7.955.796	R\$ 7.147.419	R\$ 7.808.115	R\$ 7.702.701
	Intangível	R\$ 76.982	R\$ 52.519	R\$ 28.057	R\$ 182.194	R\$ 164.177	R\$ 145.180	R\$ 128.143
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 102.49.233	R\$ 3.046.938	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
	Passivo	R\$ 370.622.959	R\$ 361.763.788	R\$ 339.983.170	R\$ 317.893.409	R\$ 263.484.917	R\$ 257.114.516	R\$ 272.005.723
	Passivo Circulante	R\$ 461.190.239	R\$ 459.822.188	R\$ 448.028.567	R\$ 426.665.607	R\$ 405.692.847	R\$ 403.156.457	R\$ 415.905.048
	Fornecedores	R\$ 356.126.424	R\$ 354.540.544	R\$ 354.540.544	R\$ 333.179.803	R\$ 328.724.994	R\$ 326.043.226	R\$ 326.811.725
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 51.839.131	R\$ 51.873.897	R\$ 41.961.412	R\$ 40.681.772	R\$ 24.173.722	R\$ 24.195.050	R\$ 24.216.378
	Passivo de arrendamento	R\$ 2.346.499	R\$ 908.047	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 6.837.639	R\$ 6.858.257	R\$ 6.881.083	R\$ 6.903.174	R\$ 6.913.022	R\$ 6.922.552	R\$ 6.932.404
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 248.336	R\$ 265.673	R\$ 238.715	R\$ 259.505	R\$ 286.994	R\$ 262.986	R\$ 119.294
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 6.609.120	R\$ 6.650.352	R\$ 6.594.119	R\$ 6.578.155	R\$ 6.596.311	R\$ 6.617.623	R\$ 6.759.830
	Adiantamento de Clientes	R\$ 4.970.809	R\$ 4.946.166	R\$ 4.968.540	R\$ 5.082.407	R\$ 5.021.793	R\$ 5.035.110	R\$ 19.169.217
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 17.765.721	R\$ 17.965.040	R\$ 18.170.261	R\$ 18.389.384	R\$ 18.419.543	R\$ 18.550.323	R\$ 16.572.916
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 14.446.580	R\$ 15.614.212	R\$ 15.655.893	R\$ 15.591.407	R\$ 15.576.468	R\$ 15.529.007	R\$ 15.561.846
	Passivo Não Circulante	R\$ 75.730.692	R\$ 69.942.604	R\$ 67.493.833	R\$ 67.493.833	R\$ 67.493.833	R\$ 67.493.833	R\$ 69.864.668
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333	R\$ 67.493.333
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 8.231.859	R\$ 2.364.041	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 5.500	R\$ 5.500	R\$ 5.500	R\$ 5.500	R\$ 5.500	R\$ 5.500	R\$ 2.371.336
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 166.296.971	-R\$ 167.721.272	-R\$ 176.544.228	-R\$ 176.281.031	-R\$ 209.706.762	-R\$ 213.540.775	-R\$ 213.763.993
	Capital Social	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 17.101.238	-R\$ 172.436.539	-R\$ 181.259.496	-R\$ 180.998.238	-R\$ 39.908.504	-R\$ 43.742.517	-R\$ 40.365.735
	Patrimônio Líquido Attribuído aos acionistas controladores	-R\$ 166.296.971	-R\$ 167.721.272	-R\$ 176.544.228	-R\$ 176.281.031	-R\$ 209.706.762	-R\$ 213.540.775	-R\$ 213.763.993
	Patrimônio Líquido Attribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H45MINUTOS - Data: 18/09/2025 15:30:02



O Ativo Circulante foi de R\$ 229.684.782, apresentando uma redução de cerca de -2,69% em comparação ao mês anterior (R\$ 236.037.945). Por outro lado, o Ativo Não Circulante teve crescimento expressivo, passando de R\$ 21.076.572 para R\$ 42.320.943, o que representa uma alta de aproximadamente 100,79%.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 415.905.048, registrando um aumento de 3,17% frente ao mês de junho (R\$ 403.156.457). Já o Passivo Não Circulante passou de R\$ 67.498.833 para R\$ 69.864.668, representando uma alta de aproximadamente 3,51%.

Por fim, o Patrimônio Líquido manteve-se praticamente estável, passando de -R\$ 213.540.775 em junho para -R\$ 213.763.993 em julho, o que representa uma variação residual de 0,10%, sem impacto material relevante no período.

Empresas	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Acumulado
BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas das mercadorias vendidas	R\$ 578	R\$ 10.890	R\$ 24.332	R\$ 38.965	R\$ 60.318	R\$ 2.681	R\$ 498	R\$ 40.339
	Despesas com vendas	R\$ 287.098	R\$ 19.257	R\$ 63.303	R\$ 31.107	R\$ 30.612	R\$ 8.803.492	R\$ 1.300.431	R\$ 39.730.696
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 1.194.493	R\$ 60.245	R\$ 532.432	R\$ 23.346	R\$ 23.580	R\$ 422.552	R\$ 2.204.314	R\$ 2.204.314
	Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 7.808	R\$ 68.978	R\$ 154.742	R\$ 80.530	R\$ 71.647	R\$ 685.295	R\$ 455.553	R\$ 288.832
	Participação nos lucros de controladas avaliada pelo método de equidade patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	R\$ 1.654.137	R\$ 3.838.841	R\$ 7.585.606	R\$ 1.074.371	R\$ 195.966	R\$ 1.347.291	R\$ 2.893.319	R\$ 2.036.415
	Resultados financeiros	R\$ 496.662	R\$ 466.710	R\$ 27.430	R\$ 1.166.815	R\$ 53.793	R\$ 127.977	R\$ 2.662.498	R\$ 4.990.685
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado líquido do P. exercido	R\$ 7.611.686	R\$ 1.768.017	R\$ 7.662.186	R\$ 943.181	R\$ 30.424.750	R\$ 5.614.013	R\$ 3.138.782	R\$ 40.968.774



Em julho de 2025, a BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA registrou um lucro líquido de R\$ 3.376.782, revertendo o prejuízo de -R\$ 3.834.013 apresentado em junho, o que representa uma variação positiva de R\$ 7.210.795 no resultado do exercício.

As Despesas com Vendas foram significativamente reduzidas, passando de -R\$ 5.803.497 para -R\$ 1.300.431, uma melhora de aproximadamente 77,61%. As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram de -R\$ 188.388 para -R\$ 422.552, enquanto as Outras Despesas e Receitas, Líquidas recuaram de R\$ 685.295 para -R\$ 455.553, impactando negativamente o resultado.

Destaca-se o desempenho da linha de Participação nos Lucros de Controladas, que passou de R\$ 1.347.291 em junho para R\$ 2.893.319 em julho, além do expressivo crescimento nas Receitas Financeiras, que saltaram de R\$ 127.977 para R\$ 2.662.498 (+1.981,80%).

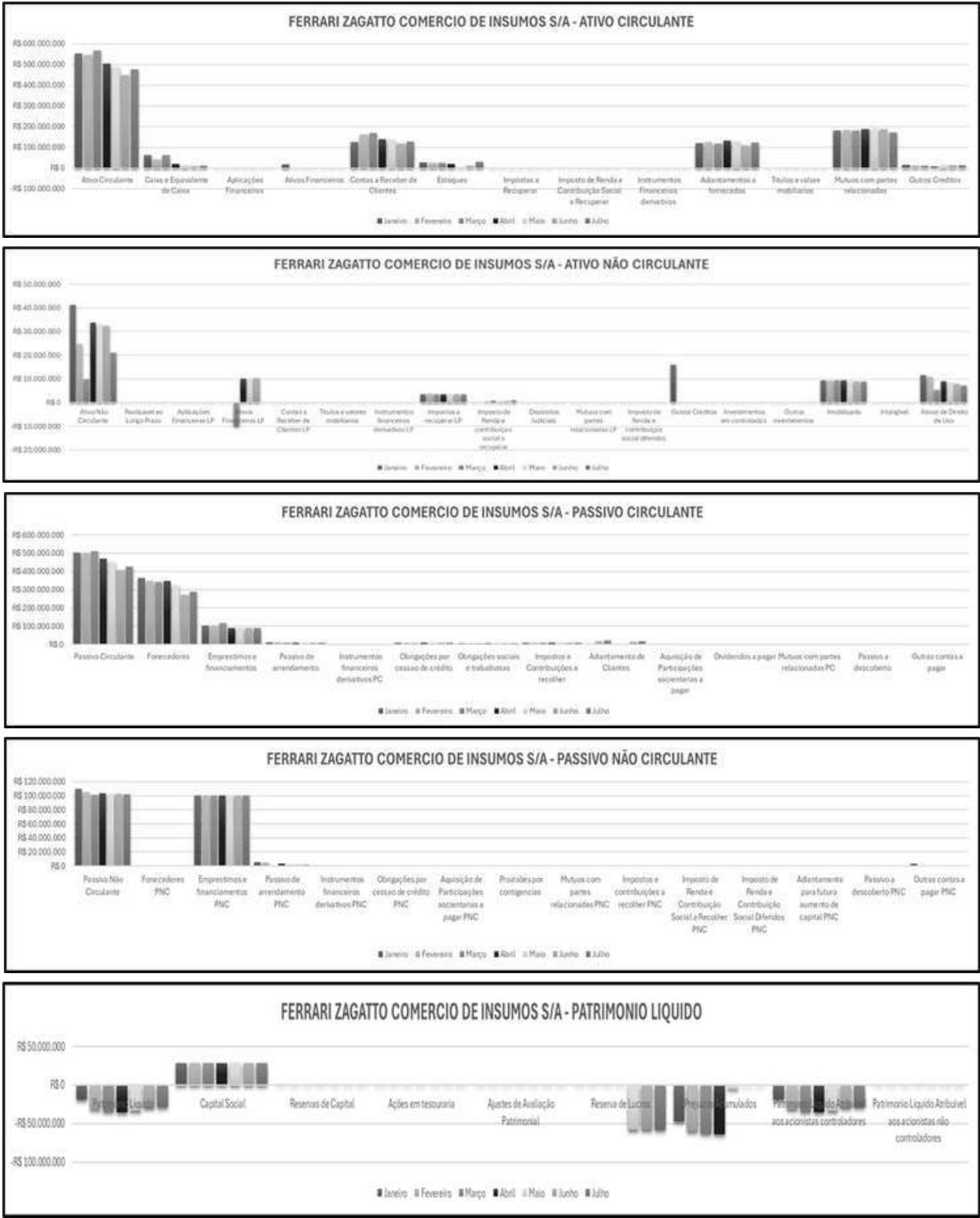
A empresa não apresentou variações relevantes em Receita de Contrato com Clientes, Variação Cambial, nem tributos sobre o resultado em ambos os períodos.

Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S/A

Empresa	Conta Contábil	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS SA	Ativo	R\$ 593.283.221	R\$ 571.904.216	R\$ 577.094.757	R\$ 538.748.633	R\$ 519.488.697	R\$ 480.173.621	R\$ 488.434.396
	Ativo Circulante	R\$ 552.097.145	R\$ 547.148.008	R\$ 567.375.059	R\$ 505.081.369	R\$ 485.494.678	R\$ 447.725.054	R\$ 477.269.793
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 63.143.083	R\$ 41.795.330	R\$ 61.282.277	R\$ 20.467.292	R\$ 13.137.591	R\$ 7.711.700	R\$ 11.582.176
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 17.414.518	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 125.118.007	R\$ 161.179.363	R\$ 169.184.710	R\$ 139.546.098	R\$ 137.303.288	R\$ 116.968.900	R\$ 126.968.075
	Estoque	R\$ 28.276.960	R\$ 25.160.790	R\$ 25.839.415	R\$ 19.289.679	R\$ 3.867.379	R\$ 11.562.457	R\$ 29.658.600
	Impostos a Recuperar	R\$ 832.897	R\$ 413.209	R\$ 243.265	R\$ 617.040	R\$ 617.354	R\$ 628.689	R\$ 730.729
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 375.000	R\$ 534.744	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 462.479	R\$ 296.013	R\$ 19.959	R\$ 246.118	R\$ 329.156	R\$ 339.907	R\$ 343.532
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 121.042.114	R\$ 124.801.456	R\$ 119.057.985	R\$ 131.374.650	R\$ 128.446.104	R\$ 109.843.218	R\$ 122.777.977
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 180.405.885	R\$ 182.861.442	R\$ 180.340.880	R\$ 188.129.658	R\$ 189.075.547	R\$ 187.261.577	R\$ 171.712.884
	Outros Créditos	R\$ 15.021.222	R\$ 10.932.079	R\$ 11.932.936	R\$ 5.428.834	R\$ 13.718.257	R\$ 13.409.436	R\$ 13.475.826
	Ativo Não Circulante	R\$ 41.186.075	R\$ 24.756.208	R\$ 9.719.698	R\$ 33.667.265	R\$ 32.994.022	R\$ 32.447.737	R\$ 21.164.598
	Realizável ao Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 10.026.654	R\$ 10.126.079	R\$ 10.214.995	R\$ 10.295.150	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 3.459.993	R\$ 3.651.677	R\$ 3.561.491	R\$ 3.634.761	R\$ 3.608.340	R\$ 3.616.614	R\$ 3.567.688
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 479.401	R\$ 656.772	R\$ 680.340	R\$ 709.504	R\$ 913.134
	Depósitos Judiciais	R\$ 205.256	R\$ 205.256	R\$ 205.256	R\$ 205.256	R\$ 205.256	R\$ 205.256	R\$ 205.256
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 16.047.942	R\$ 276.629	R\$ 276.629	R\$ 276.629	R\$ 276.629	R\$ 276.629	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 135.875	R\$ 135.875	R\$ 135.875	R\$ 135.875	R\$ 141.403	R\$ 141.403	R\$ 141.403
	Imobilizado	R\$ 9.452.244	R\$ 9.310.740	R\$ 9.440.586	R\$ 9.392.944	R\$ 9.258.610	R\$ 9.124.325	R\$ 8.944.188
	Intangível	R\$ 242.980	R\$ 215.016	R\$ 242.928	R\$ 159.851	R\$ 132.598	R\$ 129.005	R\$ 125.413
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 11.601.785	R\$ 10.961.015	R\$ 5.404.190	R\$ 9.079.098	R\$ 8.475.851	R\$ 7.949.871	R\$ 7.247.515
	Passivo	R\$ 593.283.221	R\$ 571.904.216	R\$ 577.094.757	R\$ 538.748.633	R\$ 519.488.697	R\$ 480.173.621	R\$ 488.434.396
	Passivo Circulante	R\$ 501.922.277	R\$ 498.704.188	R\$ 510.104.451	R\$ 470.476.092	R\$ 450.071.824	R\$ 407.876.010	R\$ 425.406.813
	Fornecedores	R\$ 363.765.824	R\$ 348.083.973	R\$ 340.316.953	R\$ 346.410.611	R\$ 323.178.700	R\$ 272.783.620	R\$ 288.417.115
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 104.489.293	R\$ 103.071.589	R\$ 116.087.083	R\$ 89.746.730	R\$ 89.870.702	R\$ 89.989.944	R\$ 90.109.185
	Passivo de arrendamento	R\$ 11.745.354	R\$ 9.751.007	R\$ 7.002.171	R\$ 9.160.225	R\$ 9.196.604	R\$ 9.214.819	R\$ 9.140.108
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 101.714	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 7.097.820	R\$ 6.966.043	R\$ 6.847.075	R\$ 7.135.081	R\$ 7.135.081	R\$ 7.135.081	R\$ 7.135.081
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 4.326.128	R\$ 4.384.380	R\$ 4.714.020	R\$ 4.981.531	R\$ 4.680.190	R\$ 4.612.055	R\$ 5.004.102
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 8.011.456	R\$ 8.107.423	R\$ 1.106.929	R\$ 8.075.383	R\$ 9.156.491	R\$ 8.497.215	R\$ 8.472.688
	Adiantamento de Clientes	R\$ 2.486.432	R\$ 15.831.796	R\$ 21.529.840	R\$ 2.344.598	R\$ 4.174.044	R\$ 12.986.357	R\$ 15.242.468
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 0	R\$ 2.507.973	R\$ 2.397.786	R\$ 2.621.933	R\$ 2.677.812	R\$ 2.476.919	R\$ 1.865.857
	Passivo Não Circulante	R\$ 110.099.904	R\$ 106.141.805	R\$ 101.448.709	R\$ 103.714.252	R\$ 103.130.945	R\$ 102.579.885	R\$ 101.935.038
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000	R\$ 100.100.000
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 5.269.514	R\$ 4.656.906	R\$ 964.810	R\$ 3.229.353	R\$ 2.646.046	R\$ 2.094.996	R\$ 1.497.889
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 1.111.012	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 384.899	R\$ 384.899	R\$ 384.899	R\$ 384.899	R\$ 384.899	R\$ 384.899	R\$ 337.145
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 3.233.479	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	-R\$ 18.737.962	-R\$ 31.941.777	-R\$ 34.459.402	-R\$ 35.441.711	-R\$ 33.713.873	-R\$ 30.082.274	-R\$ 28.907.255
	Capital Social	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547	R\$ 28.551.547
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Préjuízos Acumulados	-R\$ 47.289.509	-R\$ 80.493.324	-R\$ 63.010.949	-R\$ 63.993.258	-R\$ 4.615.310	-R\$ 963.711	-R\$ 161.308
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	-R\$ 18.737.962	-R\$ 31.941.777	-R\$ 34.459.402	-R\$ 35.441.711	-R\$ 33.713.873	-R\$ 30.082.273	-R\$ 28.907.255
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025. ANEXO 08/09/2025 - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S/A registrou um Ativo Total de R\$ 498.434.396, representando um aumento de aproximadamente 3,80% em relação ao mês de junho (R\$ 480.173.621).

O Ativo Circulante totalizou R\$ 477.269.799, com uma alta de cerca de 6,59% em comparação ao mês anterior (R\$ 447.725.864). Em contrapartida, o Ativo Não Circulante apresentou redução, passando de R\$ 32.447.757 em junho para R\$ 21.164.598 em julho, o que representa uma queda de aproximadamente -34,77%.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante totalizou R\$ 425.406.613, com uma elevação de 4,35% frente a junho (R\$ 407.676.010). O Passivo Não Circulante apresentou pequena queda, passando de R\$ 102.579.885 para R\$ 101.935.038 (-0,63%).

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou redução da insuficiência patrimonial, passando de -R\$ 30.082.274 em junho para -R\$ 28.907.255 em julho, o que representa uma variação positiva de aproximadamente 3,90%, indicando leve melhora na posição patrimonial da companhia.

EMPRESA	6-01/2024	6-02/2024	6-03/2024	6-04/2024	6-05/2024	6-06/2024	6-07/2024	6-08/2024
FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Receitas de contratos com clientes	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Contas das mercadorias vendidas	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Despesas com vendas	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Despesas gerais e administrativas	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Outras despesas e receitas, líquidas	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Participação nos lucros ou prejuízos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Despesas financeiras	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Variação cambial e valor justo	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281
Resultado líquido do exercício	R\$ 11.344.222	R\$ 30.500.732	R\$ 20.687.625	R\$ 49.687.207	R\$ 9.316.367	R\$ 6.523.160	R\$ 13.220.178	R\$ 103.084.281



Em julho de 2025, a FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S/A apresentou um lucro líquido de R\$ 1.175.019, inferior ao resultado positivo de R\$ 3.631.600 registrado em junho, representando uma redução de R\$ 2.456.581 no resultado do exercício.

A Receita de Contrato com Clientes teve um crescimento expressivo, passando de R\$ 6.523.160 para R\$ 13.220.178 (+102,66%). Contudo, os Custos das Mercadorias Vendidas, que haviam sido positivos em junho (R\$ 5.035.061), foram revertidos para uma despesa de -R\$ 10.379.344 em julho, impactando fortemente o resultado.

As Despesas com Vendas diminuíram significativamente de -R\$ 2.819.674 para -R\$ 586.940, e as Despesas Gerais e Administrativas também recuaram levemente, de -R\$ 1.423.893 para -R\$ 1.248.154. Por outro lado, a rubrica de Outras Despesas e Receitas, Líquidas passou de R\$ 0 para -R\$ 85.512, impactando negativamente.

As Despesas Financeiras caíram de -R\$ 4.440.185 para -R\$ 47.736, uma melhora substancial, enquanto as Receitas Financeiras recuaram de R\$ 668.254 para R\$ 338.096. A linha de Variação Cambial e Valor Justo apresentou inversão, saindo de R\$ 88.877 para -R\$ 35.569, contribuindo negativamente.

A empresa não registrou variações nas rubricas de Participação em Controladas nem em tributos sobre o resultado nos períodos analisados.

AgroGalaxy Franchise Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	Ativo	R\$ 135.084	R\$ 136.001	R\$ 135.922	R\$ 136.405	R\$ 136.326	R\$ 135.248	R\$ 135.125
	Ativo Circulante	R\$ 136.119	R\$ 136.001	R\$ 136.731	R\$ 136.386	R\$ 136.308	R\$ 135.230	R\$ 135.107
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 135.928	R\$ 135.810	R\$ 135.731	R\$ 136.386	R\$ 136.308	R\$ 135.230	R\$ 135.107
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Estoque	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 191	R\$ 191	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Não Circulante	R\$ 1.035	R\$ 0	R\$ 191	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18
	Realizável ao Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 191	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18
	Depósitos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 1.035	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Intangível	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 135.084	R\$ 136.001	R\$ 135.922	R\$ 136.405	R\$ 136.326	R\$ 135.248	R\$ 135.125
	Passivo Circulante	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 724	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 680
	Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 724	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 680	R\$ 680
	Adiantamento de Clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo Não Circulante	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 134.404	R\$ 135.321	R\$ 135.199	R\$ 134.724	R\$ 134.646	R\$ 134.568	R\$ 134.445
	Capital Social	R\$ 110.000	R\$ 110.000	R\$ 110.000	R\$ 110.000	R\$ 110.000	R\$ 110.000	R\$ 110.000
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 24.477	R\$ 24.477	R\$ 24.477
	Prejuízos Acumulados	R\$ 24.404	R\$ 25.321	R\$ 25.199	R\$ 24.724	R\$ 169	R\$ 91	R\$ 32
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	R\$ 134.404	R\$ 135.321	R\$ 135.199	R\$ 134.724	R\$ 134.646	R\$ 134.568	R\$ 134.445
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA-15887803-78.2024.8.09.0051-AMBIENTAL - Data: 18/09/2025 15:30:02



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa AGROGALAXY FRANCHISE LTDA registrou um Ativo Total de R\$ 135.125, representando uma leve redução de aproximadamente -0,09% em relação ao mês de junho (R\$ 135.248).



O Ativo Circulante totalizou R\$ 135.107, apresentando uma queda de -0,09% frente ao mês anterior (R\$ 135.230). O Ativo Não Circulante permaneceu inalterado, com saldo de R\$ 18 em ambos os períodos.

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante manteve-se estável em R\$ 680, não havendo registro de Passivo Não Circulante.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou pequena redução, passando de R\$ 134.568 em junho para R\$ 134.445 em julho, o que representa uma variação negativa de -0,09%, sem impacto relevante sobre a estrutura patrimonial da empresa.

Empresa	Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	A. Acumulado
AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	Receita de contrato com clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Custos das mercadorias vendidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas com vendas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas gerais e administrativas	R\$ 0	-R\$ 46	R\$ 0	-R\$ 224	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 46	-R\$ 216
	Outras (despesas) e receitas líquidas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Participação nos lucros ou prejuízos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Despesas financeiras	R\$ 79	R\$ 79	R\$ 79	R\$ 82	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 79	-R\$ 544
	Receitas financeiras	R\$ 0	R\$ 1.036	-R\$ 42	R\$ 3	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 2	R\$ 1.001
	Variação cambial e valor justo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de renda e contribuição social - corrente	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 173	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 173
	Imposto de renda e contribuição social - diferido	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Resultado Líquido do Exercício	-R\$ 73	-R\$ 917	-R\$ 120	-R\$ 470	-R\$ 78	-R\$ 78	-R\$ 123	-R\$ 123



Em julho de 2025, a AGROGALAXY FRANCHISE LTDA registrou um prejuízo líquido de -R\$ 123, superior ao prejuízo de -R\$ 78 apresentado em junho, indicando uma variação negativa de R\$ 45 no resultado do exercício.

As Despesas Gerais e Administrativas foram registradas apenas em julho, no valor de -R\$ 46, contribuindo para o pequeno aumento do prejuízo. As Despesas Financeiras aumentaram levemente, passando de -R\$ 79 para -R\$ 79, mantendo-se praticamente estáveis.

As Receitas Financeiras subiram discretamente, de R\$ 1 para R\$ 2 (+100%), enquanto não houve movimentações nas demais contas, como Receita de Contrato com Clientes, Custos das Mercadorias Vendidas, Despesas com Vendas, Outras Despesas e Receitas, Participação em Controladas, Variação Cambial, nem tributos sobre o resultado.

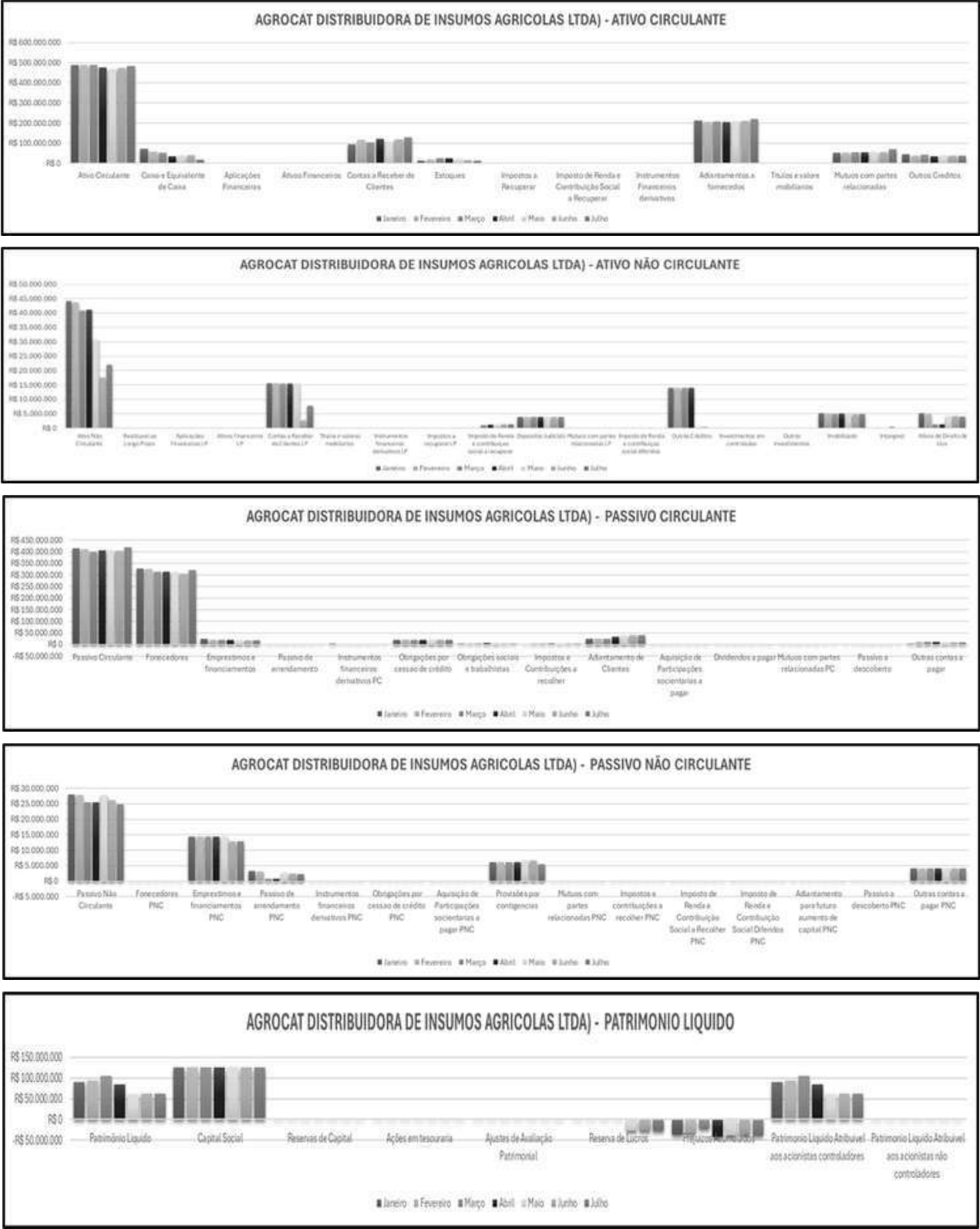
Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Ativo	R\$ 532.336,078	R\$ 531.890,647	R\$ 528.733,436	R\$ 517.319,661	R\$ 485.538,145	R\$ 491.776,594	R\$ 506.116,333
	Ativo Circulante	R\$ 488.275,818	R\$ 488.431,123	R\$ 487.919,418	R\$ 476.148,087	R\$ 464.963,738	R\$ 474.476,080	R\$ 484.086,707
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 72.533,947	R\$ 57.138,304	R\$ 52.298,790	R\$ 35.858,930	R\$ 38.299,133	R\$ 39.499,509	R\$ 18.118,793
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 92.908,028	R\$ 115.960,584	R\$ 104.014,419	R\$ 120.262,415	R\$ 107.357,359	R\$ 117.775,840	R\$ 128.739,797
	Estoque	R\$ 11.623,314	R\$ 17.004,617	R\$ 26.188,871	R\$ 25.565,082	R\$ 20.154,579	R\$ 14.703,289	R\$ 11.739,904
	Impostos a Recuperar	R\$ 740,002	R\$ 923,596	R\$ 1.479,404	R\$ 915,465	R\$ 916,357	R\$ 827,110	R\$ 942,933
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 865,978	R\$ 968,088	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 329,549	R\$ 329,549	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 734,585
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 211.560,194	R\$ 205.142,513	R\$ 207.832,461	R\$ 203.844,503	R\$ 207.195,900	R\$ 210.666,337	R\$ 219.082,769
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 52.567,237	R\$ 53.228,091	R\$ 53.894,903	R\$ 54.621,686	R\$ 54.628,541	R\$ 54.630,380	R\$ 68.267,459
	Outros Créditos	R\$ 45.477,118	R\$ 37.437,781	R\$ 41.881,021	R\$ 35.081,006	R\$ 36.413,861	R\$ 36.373,615	R\$ 36.460,486
	Ativo Não Circulante	R\$ 44.060,460	R\$ 43.759,524	R\$ 40.814,018	R\$ 41.170,574	R\$ 30.574,415	R\$ 17.800,513	R\$ 22.029,626
	Realizável ao Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 844	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 15.687,221	R\$ 15.687,221	R\$ 15.443,290	R\$ 15.450,029	R\$ 15.450,029	R\$ 2.886,975	R\$ 7.684,761
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.073,691	R\$ 1.164,355	R\$ 1.240,933	R\$ 1.299,612	R\$ 1.349,498
	Depósitos Judiciais	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640	R\$ 3.831,640
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 13.958,835	R\$ 13.958,835	R\$ 13.958,835	R\$ 13.958,835	R\$ 412,166	R\$ 412,186	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 175,437	R\$ 175,437	R\$ 175,437	R\$ 175,437	R\$ 175,268	R\$ 176,288	R\$ 176,288
	Imobilizado	R\$ 5.104,671	R\$ 5.111,150	R\$ 4.875,452	R\$ 5.019,420	R\$ 4.982,377	R\$ 4.931,210	R\$ 4.880,140
	Intangível	R\$ 80,578	R\$ 56,812	R\$ 33,047	R\$ 280,442	R\$ 235,249	R\$ 145,300	R\$ 26,828
	Ativos de Direito de Uso	R\$ 5.162,078	R\$ 4.938,429	R\$ 1.421,842	R\$ 1.304,416	R\$ 4.239,753	R\$ 4.136,342	R\$ 3.980,693
	Passivo	R\$ 532.336,078	R\$ 531.890,647	R\$ 528.733,436	R\$ 517.319,661	R\$ 485.538,145	R\$ 491.776,594	R\$ 506.116,333
	Passivo Circulante	R\$ 414.707,288	R\$ 409.862,965	R\$ 397.888,583	R\$ 406.787,963	R\$ 406.518,484	R\$ 402.865,582	R\$ 418.723,044
	Fornecedores	R\$ 326.962,004	R\$ 324.720,545	R\$ 314.564,128	R\$ 312.887,552	R\$ 312.436,402	R\$ 305.362,337	R\$ 320.426,461
	Empréstimos e financiamentos	R\$ 23.790,270	R\$ 19.951,231	R\$ 19.133,988	R\$ 18.797,123	R\$ 17.137,545	R\$ 16.854,707	R\$ 16.875,763
	Passivo de arrendamento	R\$ 2.813,399	R\$ 2.668,278	R\$ 1.500,436	R\$ 1.401,859	R\$ 2.590,305	R\$ 2.578,251	R\$ 2.697,765
	Instrumentos financeiros derivativos PC	R\$ 4.593,352	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 496,823	R\$ 155,753	R\$ 795,096	R\$ 916,796
	Obrigações por cessação de crédito	R\$ 19.438,430	R\$ 19.497,043	R\$ 19.561,935	R\$ 19.624,735	R\$ 19.624,735	R\$ 19.679,826	R\$ 19.707,822
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 5.085,847	R\$ 5.121,352	R\$ 4.862,444	R\$ 6.500,886	R\$ 5.294,278	R\$ 4.776,486	R\$ 4.753,290
	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 23.45,272	R\$ 2.997,891	R\$ 2.938,982	R\$ 3.091,542	R\$ 3.105,117	R\$ 4.237,654	R\$ 4.379,954
	Adiantamento de Clientes	R\$ 24.614,430	R\$ 23.851,143	R\$ 24.207,944	R\$ 33.459,360	R\$ 37.339,471	R\$ 39.741,150	R\$ 40.166,183
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dívidas a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 33,080	R\$ 0	-R\$ 356,314	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar	R\$ 5.031,124	R\$ 10.855,872	R\$ 11.475,080	R\$ 10.528,083	R\$ 8.832,878	R\$ 8.840,095	R\$ 8.799,021
	Passivo Não Circulante	R\$ 28.038,539	R\$ 27.998,228	R\$ 25.537,222	R\$ 25.558,293	R\$ 27.787,356	R\$ 26.096,481	R\$ 24.821,436
	Fornecedores PNC	R\$ 7,799	R\$ 7,799	-R\$ 7,799	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Empréstimos e financiamentos PNC	R\$ 14.447,504	R\$ 14.447,504	R\$ 14.427,004	R\$ 14.447,504	R\$ 14.447,504	R\$ 12.840,000	R\$ 12.840,000
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 3.338,457	R\$ 3.210,146	R\$ 859,740	R\$ 852,412	R\$ 2.577,653	R\$ 2.514,262	R\$ 2.344,181
	Instrumentos financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 6.189,382	R\$ 6.189,382	R\$ 6.189,382	R\$ 6.189,382	R\$ 6.673,204	R\$ 6.673,204	R\$ 5.968,310
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outras contas a pagar PNC	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995	R\$ 4.068,995
	Patrimônio Líquido	R\$ 89.592,329	R\$ 94.319,464	R\$ 106.307,531	R\$ 84.973,405	R\$ 61.252,304	R\$ 62.814,551	R\$ 62.571,803
	Capital Social	R\$ 126.335,920	R\$ 126.335,920	R\$ 126.417,119	R\$ 126.335,920	R\$ 126.335,920	R\$ 126.335,920	R\$ 126.335,920
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 26.312,142	-R\$ 26.312,142	-R\$ 26.312,142
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 36.743,591	-R\$ 32.016,456	-R\$ 21.109,588	-R\$ 41.362,515	-R\$ 38.771,474	-R\$ 37.209,227	-R\$ 37.451,975
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas controladores	R\$ 89.592,329	R\$ 94.319,464	R\$ 106.307,530	R\$ 84.973,405	R\$ 61.252,304	R\$ 62.814,551	R\$ 62.571,803
	Patrimônio Líquido Atribuído aos acionistas não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H45MINUTOS - Data: 18/09/2025 15:30:03

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 15.08.2025 15:30:03



O balanço patrimonial disponibilizado, referente ao mês de julho de 2025, evidenciou que a empresa AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA registrou um Ativo Total de R\$ 506.116.333, representando um aumento de aproximadamente 2,91% em relação ao mês de junho (R\$ 491.776.594).

O Ativo Circulante foi de R\$ 484.086.707, com uma alta de cerca de 2,09% frente ao mês anterior (R\$ 474.176.080). O Ativo Não Circulante totalizou R\$ 22.029.626, o que representa uma elevação de aproximadamente 25,13% em relação a junho (R\$ 17.600.513).

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante aumentou de R\$ 402.865.582 para R\$ 418.723.044, registrando uma variação positiva de 3,94%. Já o Passivo Não Circulante apresentou leve redução, passando de R\$ 26.096.461 para R\$ 24.821.486, o que representa uma queda de aproximadamente -4,89%.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou ligeira redução, passando de R\$ 62.814.551 em junho para R\$ 62.571.803 em julho, representando uma variação negativa de -0,39%.

Item	Junho	Julho	Junho	Julho	Junho	Julho	Junho	Julho	Junho	Julho
AGROCAT										
DISTRIBUIDORA DE										
INSUMOS										
AGRICOLAS LTDA										
Receita de contrato com clientes	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230
Custos das mercadorias vendidas	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864
Despesas com vendas	R\$ 506.779	R\$ 278.863	R\$ 506.779	R\$ 278.863	R\$ 506.779	R\$ 278.863	R\$ 506.779	R\$ 278.863	R\$ 506.779	R\$ 278.863
Despesas gerais e administrativas	R\$ 545.557	R\$ 870.654	R\$ 545.557	R\$ 870.654	R\$ 545.557	R\$ 870.654	R\$ 545.557	R\$ 870.654	R\$ 545.557	R\$ 870.654
Outras despesas e receitas líquidas	R\$ 180.360	R\$ 121.134	R\$ 180.360	R\$ 121.134	R\$ 180.360	R\$ 121.134	R\$ 180.360	R\$ 121.134	R\$ 180.360	R\$ 121.134
Participação nos lucros ou prejuízos acumulados pelo método de equivalência patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Despesas financeiras	R\$ 2.901.439	R\$ 1.785.893	R\$ 2.901.439	R\$ 1.785.893	R\$ 2.901.439	R\$ 1.785.893	R\$ 2.901.439	R\$ 1.785.893	R\$ 2.901.439	R\$ 1.785.893
Receitas financeiras	R\$ 1.608.887	R\$ 1.718.446	R\$ 1.608.887	R\$ 1.718.446	R\$ 1.608.887	R\$ 1.718.446	R\$ 1.608.887	R\$ 1.718.446	R\$ 1.608.887	R\$ 1.718.446
Variação cambial e valor justo	R\$ 2.901.302	R\$ 1.345.002	R\$ 2.901.302	R\$ 1.345.002	R\$ 2.901.302	R\$ 1.345.002	R\$ 2.901.302	R\$ 1.345.002	R\$ 2.901.302	R\$ 1.345.002
Imposto de renda e contribuição social corrente	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Imposto de renda e contribuição social diferido	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Prejuízo líquido do exercício	R\$ 1.608.887	R\$ 1.027.223	R\$ 1.608.887	R\$ 1.027.223	R\$ 1.608.887	R\$ 1.027.223	R\$ 1.608.887	R\$ 1.027.223	R\$ 1.608.887	R\$ 1.027.223



Em julho de 2025, a AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 242.747, revertendo o lucro de R\$ 1.562.247 registrado em junho, representando uma variação negativa de R\$ 1.804.994 no resultado do exercício.

A Receita de Contrato com Clientes subiu expressivamente de R\$ 2.901.647 para R\$ 14.430.230 (+397,30%), acompanhada também de um aumento nos Custos das Mercadorias Vendidas, que passaram de -R\$ 3.664.589 para -R\$ 16.969.831 (+363,14%), o que impactou negativamente a margem operacional.

As Despesas com Vendas foram reduzidas em 43,18%, passando de -R\$ 4.555.745 para -R\$ 2.587.864, e as Despesas Gerais e Administrativas tiveram alta de R\$ 870.654 para R\$ 1.172.855 (+34,73%).

A conta de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas, que havia registrado R\$ 7.878.911 em junho, recuou para R\$ 121.134 em julho, uma redução de -98,46%, contribuindo para a deterioração do resultado.

As Despesas Financeiras aumentaram de -R\$ 67.360 para -R\$ 1.785.893, enquanto as Receitas Financeiras também subiram, de R\$ 444.661 para

O Ativo Circulante foi de R\$ 484.086.707, com uma alta de cerca de 2,09% frente ao mês anterior (R\$ 474.176.080). O Ativo Não Circulante totalizou R\$ 22.029.626, o que representa uma elevação de aproximadamente 25,13% em relação a junho (R\$ 17.600.513).

No que se refere ao Passivo, o Passivo Circulante aumentou de R\$ 402.865.582 para R\$ 418.723.044, registrando uma variação positiva de 3,94%. Já o Passivo Não Circulante apresentou leve redução, passando de R\$ 26.096.461 para R\$ 24.821.486, o que representa uma queda de aproximadamente -4,89%.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou ligeira redução, passando de R\$ 62.814.551 em junho para R\$ 62.571.803 em julho, representando uma variação negativa de -0,39%.

Conta Contábil	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Acumulado
Receitas de contratos com clientes	R\$ 1.649.312	R\$ 21.363.241	R\$ 25.558.998	R\$ 13.014.909	R\$ 5.354.193	R\$ 2.901.647	R\$ 14.430.230	R\$ 90.903.100
Custos das mercadorias vendidas	R\$ 4.998.620	R\$ 20.285.934	R\$ 27.819.970	R\$ 13.888.107	R\$ 19.804.092	R\$ 16.969.831	R\$ 18.969.831	R\$ 121.308.107
Despesas com vendas	R\$ 509.779	R\$ 278.663	R\$ 352.101	R\$ 2.374.044	R\$ 6.905.368	R\$ 4.555.745	R\$ 2.587.864	R\$ 12.477.034
Despesas gerais e administrativas	R\$ 545.057	R\$ 804.108	R\$ 651.892	R\$ 872.874	R\$ 1.216.051	R\$ 672.654	R\$ 1.722.855	R\$ 4.733.281
Outras (despesas) e receitas, líquidas	R\$ 190.350	R\$ 102.535	R\$ 218.502	R\$ 247.559	R\$ 12.271.153	R\$ 7.878.911	R\$ 121.134	R\$ 4.624.504
Participação nos lucros ou prejuízos acumulados	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Despesas financeiras	R\$ 2.901.439	R\$ 7.863.512	R\$ 1.795.188	R\$ 2.273.706	R\$ 177.080	R\$ 67.360	R\$ 1.785.893	R\$ 16.724.458
Receitas financeiras	R\$ 1.626.067	R\$ 1.218.448	R\$ 1.176.094	R\$ 1.370.705	R\$ 343.392	R\$ 444.661	R\$ 1.445.905	R\$ 9.326.892
Variação cambial e valor justo	R\$ 2.381.352	R\$ 4.911.141	R\$ 1.341.696	R\$ 789.147	R\$ 1.348.052	R\$ 626.344	R\$ 198.679	R\$ 3.777.653
Imposto de renda e contribuição social - corrente	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Imposto de renda e contribuição social - diferido	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Resultado líquido do exercício	R\$ 7.652.484	R\$ 1.904.045	R\$ 7.540.730	R\$ 6.510.629	R\$ 23.721.651	R\$ 1.662.247	R\$ 142.747	R\$ 12.811.512



Em julho de 2025, a AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou um prejuízo líquido de -R\$ 242.747, revertendo o lucro de R\$ 1.562.247 registrado em junho, representando uma variação negativa de R\$ 1.804.994 no resultado do exercício.

A Receita de Contrato com Clientes subiu expressivamente de R\$ 2.901.647 para R\$ 14.430.230 (+397,30%), acompanhada também de um aumento nos Custos das Mercadorias Vendidas, que passaram de -R\$ 3.664.589 para -R\$ 16.969.831 (+363,14%), o que impactou negativamente a margem operacional.

As Despesas com Vendas foram reduzidas em 43,18%, passando de -R\$ 4.555.745 para -R\$ 2.587.864, e as Despesas Gerais e Administrativas tiveram alta de R\$ 870.654 para R\$ 1.172.855 (+34,73%).

A conta de Outras (Despesas) e Receitas, Líquidas, que havia registrado R\$ 7.878.911 em junho, recuou para R\$ 121.134 em julho, uma redução de -98,46%, contribuindo para a deterioração do resultado.

As Despesas Financeiras aumentaram de -R\$ 67.360 para -R\$ 1.785.893, enquanto as Receitas Financeiras também subiram, de R\$ 444.661 para

R\$ 1.445.925 (+225,17%). A linha de Variação Cambial e Valor Justo saltou de -R\$ 639.344 para R\$ 100.679, contribuindo positivamente.

A empresa não apresentou valores de tributos (correntes ou diferidos) sobre o resultado em ambos os meses.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 18/09/2025 15:30:03

Indicadores Econômico-Financeiros

Os indicadores econômicos e financeiros viabilizam o acompanhamento da atual e real situação das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy sendo oportuno destacar as legendas dos respectivos índices apurados e objeto de exame neste RMA:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral ("LG"):

A liquidez geral possui o objetivo de avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, utilizando seus ativos totais.

$$LG = \frac{\text{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}}$$

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Liquidez Seca ("LS"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, aptos e capaz de liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}) / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Liquidez Corrente ("LC"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. O indicador superior a 1 (um) é considerado aceitável, já que indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. Já o indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. Por fim, o indicador abaixo de 1 (um) indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, o que significa que a operação está sendo mantida com capitais de curto prazo.

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Endividamento Geral ("EG"):

O endividamento geral é um indicador financeiro que mede a proporção do total de passivos de uma empresa em relação ao seu patrimônio líquido. Ele indica o grau de dependência da empresa em relação a recursos de terceiros (empréstimos, financiamentos, fornecedores, entre outros) para financiar suas atividades.

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS} / \text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

Solvência Geral ("SG"):

A solvência é a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo, ou seja, de pagar suas dívidas à medida que elas vencem, utilizando seus ativos totais.

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

Lucratividade ("LC"):

A lucratividade é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de gerar lucro em relação a suas receitas, ativos, patrimônio líquido ou outros parâmetros de desempenho.

$$LC = \frac{LUCRO\ LÍQUIDO}{RECEITA\ TOTAL} \times 100$$

A partir dos conceitos acima delimitados, espelha-se adiante as constatações apuradas a partir das informações e documentos disponibilizados pelo Grupo AgroGalaxy.

AgroGalaxy Participações S.A.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,16	0,16	0,15	0,13	0,11	0,10	0,08
Liquidez Seca	0,20	0,26	0,26	0,23	0,21	0,19	0,18
Liquidez Corrente	0,20	0,26	0,26	0,23	0,21	0,19	0,18
Endividamento Geral	355%	355%	348%	433%	496%	567%	14445%
Solvência Geral	28%	28%	29%	23%	20%	18%	1%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



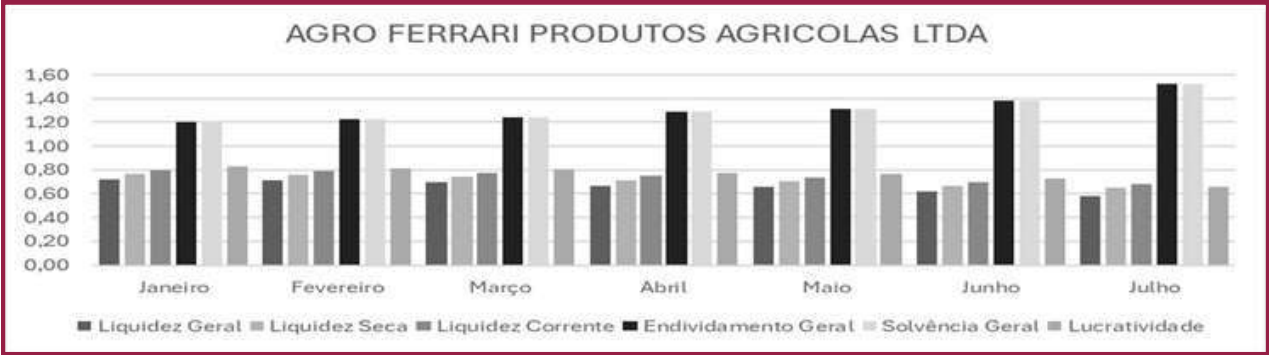
Bussadori, Garcia & Cia Ltda. (Agro 100)

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100)							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,56	0,57	0,53	0,51	0,49	0,38	0,39
Liquidez Seca	0,57	0,57	0,54	0,52	0,50	0,39	0,39
Liquidez Corrente	0,59	0,60	0,57	0,55	0,52	0,41	0,43
Endividamento Geral	154%	157%	159%	167%	173%	212%	208%
Solvência Geral	65%	64%	63%	60%	58%	47%	48%
Lucratividade	-60%	-54%	14%	-110%	-163%	-1502%	24%



Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,72	0,71	0,70	0,67	0,66	0,62	0,58
Liquidez Seca	0,77	0,76	0,74	0,71	0,70	0,67	0,65
Liquidez Corrente	0,80	0,79	0,78	0,75	0,74	0,70	0,68
Endividamento Geral	120%	123%	124%	129%	131%	138%	152%
Solvência Geral	120%	123%	124%	129%	131%	138%	152%
Lucratividade	83%	82%	80%	78%	76%	72%	66%



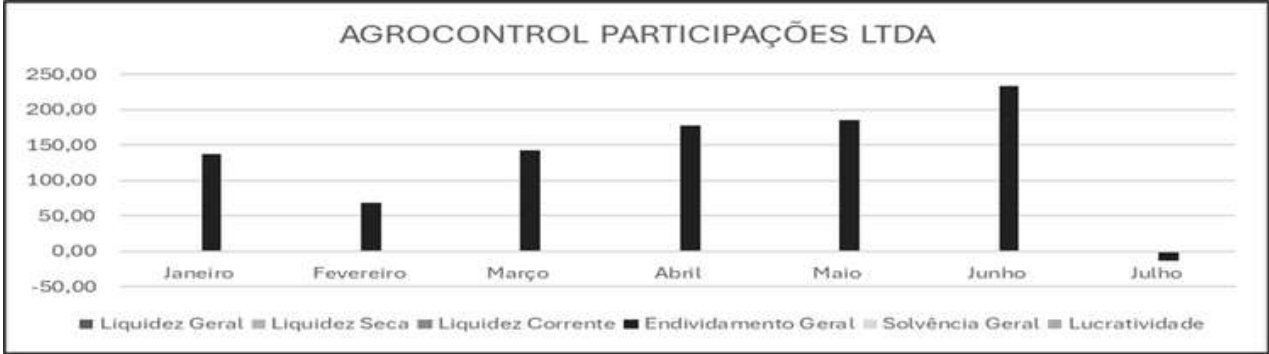
Agrototal Holding Ltda.

AGROTOTAL HOLDING LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Liquidez Corrente	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Endividamento Geral	394165%	426439%	451567%	573970%	627414%	811521%	-417%
Solvência Geral	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-24%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



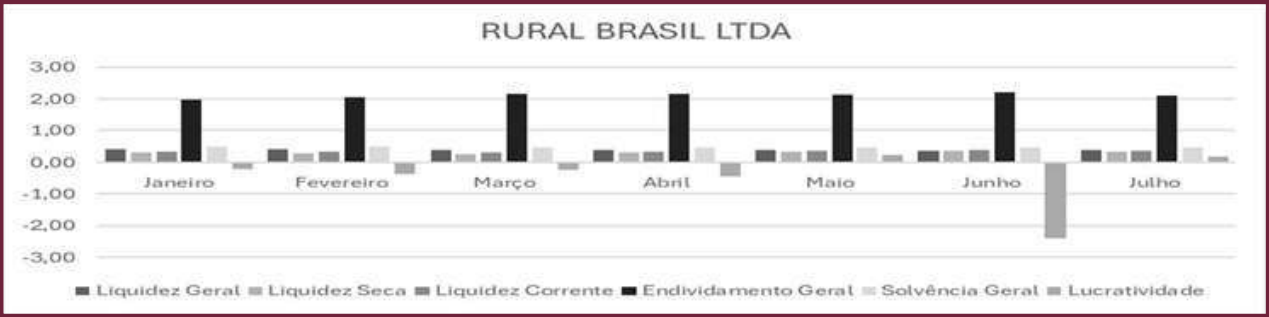
Agrocontrol Participações Ltda.

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,67	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
Liquidez Corrente	0,67	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
Endividamento Geral	13689%	6878%	14257%	17804%	18504%	23341%	-1331%
Solvência Geral	1%	1%	1%	1%	1%	0%	-8%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Rural Brasil Ltda.

RURAL BRASIL LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,42	0,41	0,39	0,39	0,39	0,37	0,40
Liquidez Seca	0,31	0,30	0,26	0,31	0,33	0,37	0,35
Liquidez Corrente	0,35	0,34	0,31	0,35	0,35	0,39	0,37
Endividamento Geral	198%	205%	215%	215%	213%	220%	211%
Solvência Geral	50%	49%	47%	47%	47%	45%	47%
Lucratividade	-21%	-36%	-22%	-45%	22%	-240%	19%



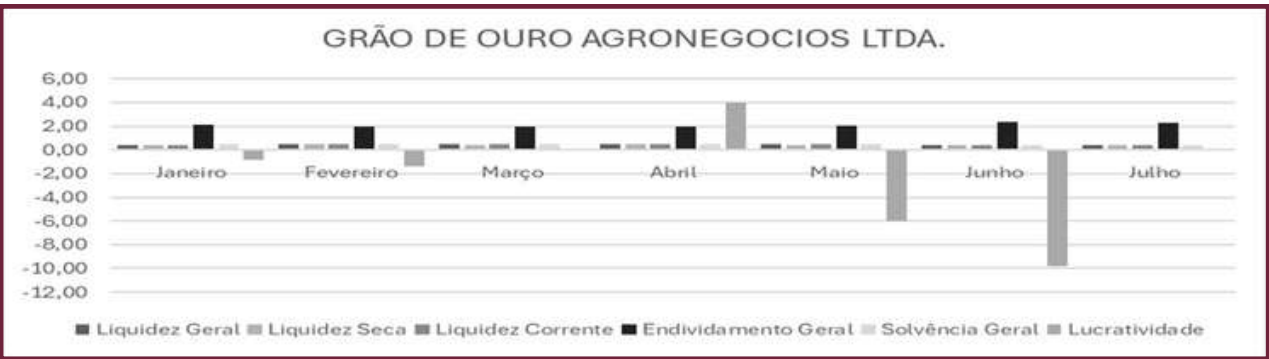
Campeã Agronegócios S.A.

CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	1,00	0,90	0,90	0,90	0,93	1,01	1,02
Liquidez Seca	0,94	0,90	0,76	0,77	0,79	0,88	0,82
Liquidez Corrente	1,00	0,90	0,90	0,90	0,93	1,01	1,02
Endividamento Geral	80%	87%	90%	90%	87%	84%	83%
Solvência Geral	125%	115%	111%	112%	116%	119%	121%
Lucratividade	-1%	-86%	135%	14%	6209%	203%	-114%



Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

GRAO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,40	0,45	0,45	0,46	0,45	0,39	0,40
Liquidez Seca	0,41	0,45	0,44	0,45	0,44	0,39	0,39
Liquidez Corrente	0,42	0,47	0,46	0,48	0,46	0,41	0,41
Endividamento Geral	213%	196%	199%	194%	201%	232%	229%
Solvência Geral	47%	51%	50%	52%	50%	43%	44%
Lucratividade	-87%	-138%	5%	401%	-597%	-984%	3%



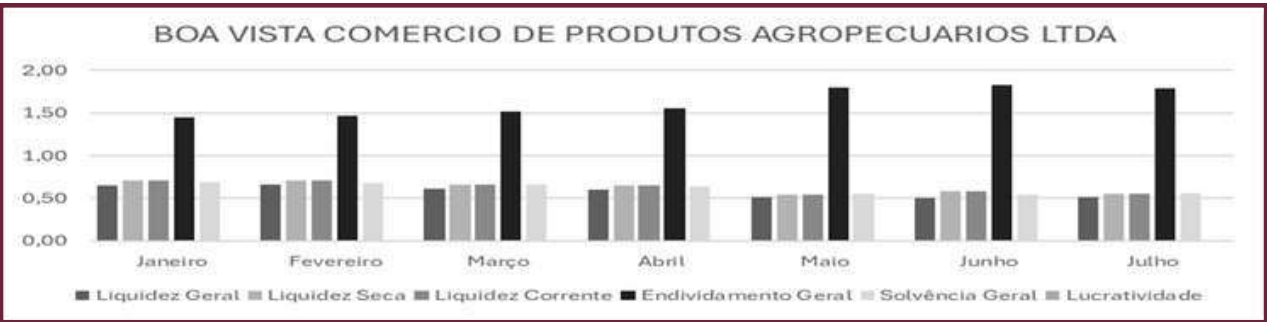
Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	1,61	1,83	1,74	1,70	1,68	1,67	1,66
Liquidez Seca	1,80	1,81	1,74	1,70	1,68	1,65	1,63
Liquidez Corrente	1,80	1,83	1,74	1,69	1,68	1,67	1,66
Endividamento Geral	54%	53%	55%	57%	57%	58%	58%
Solvência Geral	184%	187%	182%	176%	175%	174%	172%
Lucratividade	0%	-61%	-658%	662206500%	0%	0%	17937%



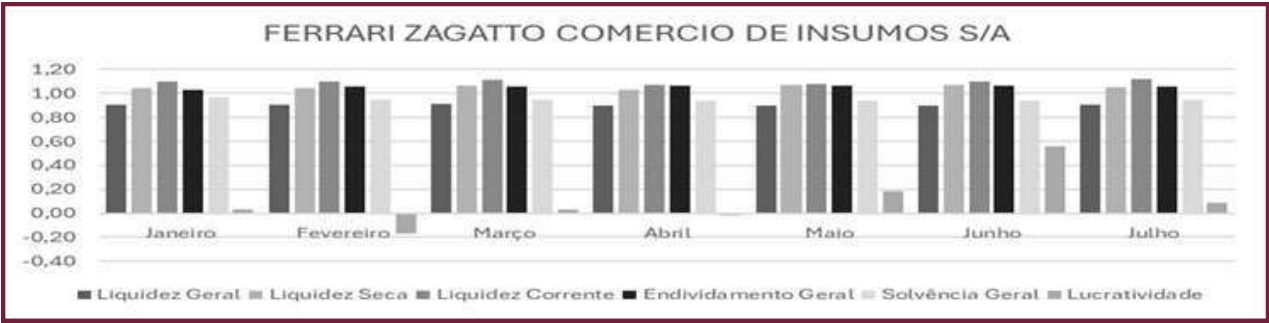
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0,65	0,66	0,62	0,60	0,51	0,50	0,52
Liquidez Seca	0,71	0,71	0,66	0,65	0,55	0,59	0,55
Liquidez Corrente	0,71	0,71	0,66	0,65	0,55	0,59	0,55
Endividamento Geral	145%	146%	152%	155%	180%	183%	179%
Solvência Geral	69%	68%	66%	64%	56%	55%	56%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



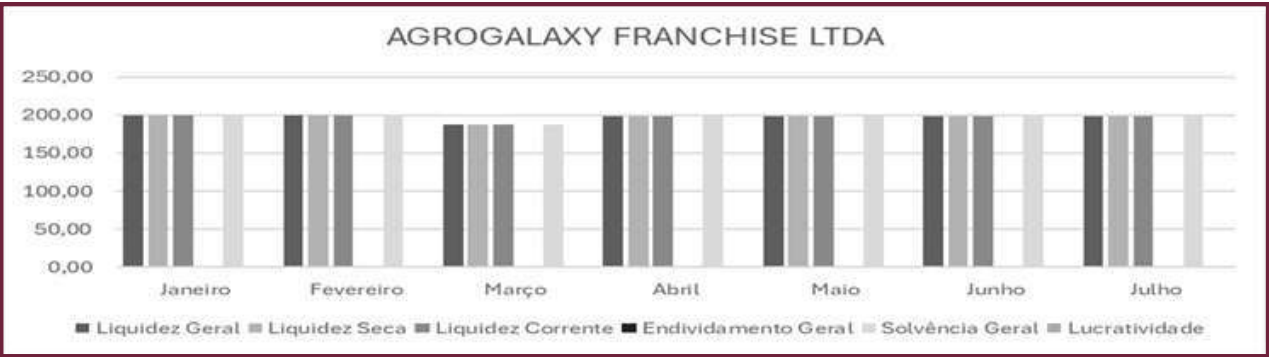
Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S/A

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	0.90	0.91	0.91	0.90	0.90	0.90	0.91
Liquidez Seca	1.04	1.05	1.06	1.03	1.07	1.07	1.05
Liquidez Corrente	1.10	1.10	1.11	1.07	1.08	1.10	1.12
Endividamento Geral	103%	106%	106%	107%	106%	106%	106%
Solvência Geral	97%	95%	94%	94%	94%	94%	95%
Lucratividade	3%	-17%	3%	-2%	19%	56%	9%



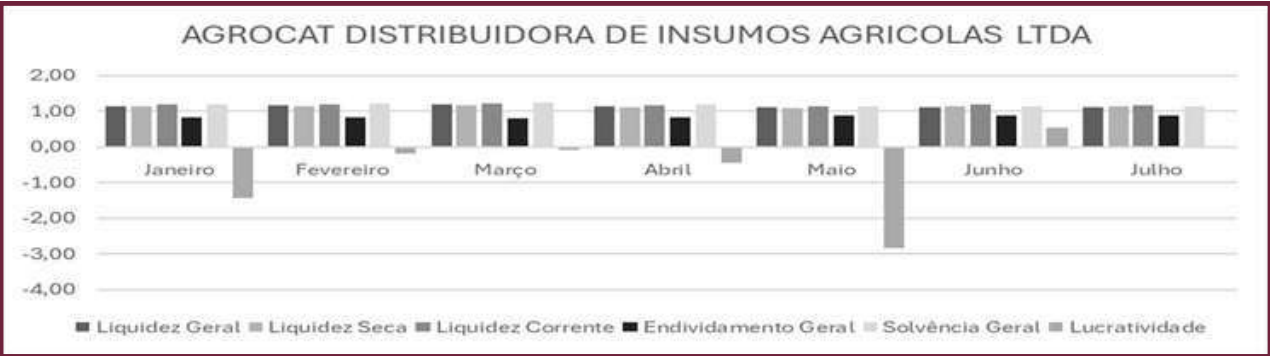
AgroGalaxy Franchise Ltda.

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	200.18	200.00	187.47	199.10	198.98	198.87	198.69
Liquidez Seca	200.18	200.00	187.47	199.10	198.98	198.87	198.69
Liquidez Corrente	200.18	200.00	187.47	199.10	198.98	198.87	198.69
Endividamento Geral	1%	0%	1%	1%	1%	1%	1%
Solvência Geral	19865%	20000%	18774%	19913%	19901%	19889%	19871%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA							
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Liquidez Geral	1,14	1,15	1,19	1,14	1,11	1,11	1,11
Liquidez Seca	1,15	1,15	1,16	1,11	1,09	1,14	1,13
Liquidez Corrente	1,18	1,19	1,23	1,17	1,14	1,18	1,16
Endividamento Geral	83%	82%	80%	84%	89%	87%	88%
Solvência Geral	120%	122%	125%	120%	114%	115%	114%
Lucratividade	-144%	-18%	-9%	-45%	-294%	54%	-2%



EBITDA em milhares:

A EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization) é um índice financeiro utilizado para medir a performance operacional de uma empresa, antes de considerar os efeitos de juros, impostos, depreciação e amortização. Ele é uma maneira de avaliar a capacidade da empresa de gerar lucro a partir de suas operações principais, sem influências externas como financiamento e políticas fiscais.

O EBITDA reflete a capacidade de uma empresa gerar lucros com suas operações principais, sem ser influenciada pela estrutura de financiamento (juros), decisões fiscais (impostos) ou o impacto contábil da depreciação de ativos e amortização de intangíveis.

Assim, de acordo com as últimas informações disponibilizadas pelo Grupo AgroGalaxy, adiante apresenta-se o EBITDA das empresas em recuperação judicial:

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Cedido
Aging

Soma de Valor em Aberto						
Rótulos de Linha	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
AGRO100	R\$ 18.765.050,95	R\$ 16.543.747,76	R\$ 1.354.107,91	R\$ 5.817.315,17	R\$ 37.902,88	R\$ 67.624.206,85
AGROCAT	R\$ 20.222.855,78	R\$ 3.454.190,50	R\$ 12.879,79	R\$ 13.145,97	R\$ 13.408,90	R\$ 66.020.154,31
AGROFERRARI	R\$ 173.963,02	R\$ 2.901.133,59	R\$ 15.960,00	R\$ 2.624.653,93	R\$ 231.690,25	R\$ 9.222.041,28
BOA VISTA	R\$ 8.148.261,32	R\$ 4.183.814,95	R\$ 1.856,64	R\$ 234.329,68	R\$ 35.998,14	R\$ 40.282.281,95
FERRARIZAGATTO	R\$ 8.689.317,53	R\$ 4.305.217,51	R\$ 22.323,55	R\$ 2.973.268,73	R\$ 9.375,46	R\$ 20.955.416,68
GRÃO DE OURO	R\$ 11.438.402,34	R\$ 2.633.202,40	R\$ 542.237,11	R\$ 445.358,89	R\$ 12.232,56	R\$ 22.170.617,10
RURAL BRASIL	R\$ 45.494.271,95	R\$ 38.600.881,97	R\$ 2.519.347,08	R\$ 511.222,14	R\$ 345.386,80	R\$ 367.979.561,16
SEMENTES CAMPEA		R\$ 7.808,13				R\$ 7.808,13
Total Geral	R\$ 112.932.122,89	R\$ 72.629.996,81	R\$ 4.468.712,08	R\$ 12.619.294,51	R\$ 685.994,99	R\$ 594.262.087,46

Conforme se verifica dos dados acima individualizados, atualizados em julho/2025, apurou-se que as empresas e sociedades empresariais componentes do grupo empresarial em recuperação judicial possuem “saldo a receber”, referente ao ano de 2025, que perfaz o valor total de R\$ 594.262.087,46 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

B) FATURAMENTO

A fim de evidenciar a preservação e manutenção de suas atividades empresariais, para além da situação patrimonial contábil e econômico-financeira, as devedoras forneceram dados gerenciais internos relativos ao faturamento das empresas do Grupo AgroGalaxy. Tais dados evidenciaram que, até dezembro de 2024, o Grupo AgroGalaxy reportou receita de pedidos de R\$ 1.775 mm oriundos da comercialização de insumos. Tal receita está subdividida nos seguintes tipos de insumos: (i) fertilizantes (R\$ 535 mm); (ii)químicos (R\$ 810 mm); (iii) sementes (R\$ 288 mm); (iv) especialidades(R\$209mm); e (v) Outros (-R\$ 67 mm), conforme dados adiante espelhados:

Receita Faturado e Pedidos FY (Visão por produto)	Realizado 2024			Pedidos em carteira 2025		
	Receita '24 (R\$ mm)	Margem '24 (R\$ mm)	Margem (%)	Receita '25 (R\$ mm)	Margem '25 (R\$ mm)	Margem (%)
Insumos	1.775	37	2,1%	51	3	5,7%
Fertilizantes	535	(30)	(5,6%)	7	1	8,5%
Químicos	810	(26)	(3,2%)	26	0	1,5%
Fungicidas	198	1	0,7%	8	1	11,3%
Herbicidas	262	(5)	(2,1%)	7	0	3,6%
Inseticidas	350	(22)	(6,3%)	11	(1)	(6,6%)
Sementes	288	33	11,3%	12	1	11,5%
Soja	119	12	10,1%	6	1	10,6%
Milho	143	15	10,5%	6	1	12,6%
Outras Sementes	26	6	21,7%	0	-	0,0%
Especialidades	209	52	24,6%	5	1	10,2%
Outros	(67)	9	(13,4%)	-	-	N/A

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Ainda, conforme exposto acima, e considerando os pedidos já em carteira do Grupo AgroGalaxy, a expectativa para o ano de 2025 é que a receita do Grupo atinente à comercialização de insumos atinja o valor de R\$ 51 mm, subdivididos da seguinte maneira: (i) fertilizantes (R\$ 7 mm); (ii) químicos (R\$ 26 mm); (iii) sementes (R\$ 12 mm); e (iv) especialidades (R\$ 5 mm).

C) RELATÓRIO DE ESTOQUE

Em atendimento as diligências investidas, as Recuperandas apresentaram a seguinte “conciliação dos estoques – posição gerencial x contábil”, sendo que a posição física dos estoques reflete a situação mais recente e, portanto, atualizada das condições em que se encontram essa “conta de bens”, enquanto a posição contábil evidencia uma relativa divergência, naturalmente oriunda do intercurso dos procedimentos necessários ao reflexo da posição na escrituração contábil.

A propósito do mês de julho de 2025, foi demonstrado que o “Saldo Estoque”, do grupo empresarial, totalizou o valor de R\$ 182.210.161, conforme, inclusive, se verifica das seguintes movimentações e variações, a saber:

AgroGalaxy Participações S.A					
Conciliação Estoques - 07-25					
Consolidado					
Posição Gerencial + Posição sementes (Estoques Sementes Campeã)				Posição Contábil	
Rótulos de Linha		Soma de Estoque Valor R\$	Check	Empresa	Soma de Saldo acumulado
Agro100		38.479.523,22	0	Agro100 (Bussadori)	38.479.523
AgroCat		15.484.956,80	-	Agrocat	15.484.957
AgroFerrari		7.832.404,39	-	AgroFerrari	7.832.404
Boa Vista		-	-	Boa Vista	-
Ferrari Zagatto		11.756.840,23	(0)	Ferrari Zagatto	11.756.840
Grão de Ouro		10.883.218,50	-	Grão de Ouro	10.883.219
Rural Brasil		59.648.255,12	-	Rural Brasil	59.648.255
Sementes Campeã		38.124.962,89	-	Sementes Campeã	38.124.963
Total Geral		182.210.161	(0)	Total Geral	182.210.161
Posição de Grãos (Base estoque de grãos)		62.521.072	-	Posição Contábil Grãos	62.521.072
<u>Abertura Saldos Contábeis - Estoque</u>					
Insumos		144.085.198,26			
Sementes Campeã		38.124.963			
Grãos		62.521.072			
Subtotal		244.731.233			
Ajuste a valor de mercado		(11.287.531)			
Ajuste a valor presente		(6.921.203)			
Cut Off		3.444.653			
Estoque em Transito		1.104.161			
Estoques Obsoletos		(28.358.120)			
Lenha		1.439.580			
Outros		1.269.277			
Ajustes de Inventário		(33.322)			
Royalties a Apropriar		29.442.772			
Almoxarifado		330			
Total		234.831.829			
Nome:		Maurício da Silva Lopes			
Cargo:		Contador			
CPF:		133.598.138-12			
CRC:		184.432/O-0			
		MAURICIO DA SILVA		Assinado de forma digital por MAURICIO DA SILVA	
		LOPES:13359813812		LOPES:13359813812	
				Dados: 2025.08.27 18:06:23 -03'00'	

Destacando-se algumas das principais oscilações identificadas a partir da comparação dos saldos de junho/2025 e julho/2025, verifica-se que: i) a “Posição Estoque Insumos e Sementes” foi de R\$ R\$ 147.116.344 (junho/25) para R\$ 144.085.198 (julho/25), reduzindo aproximadamente 2% entre os períodos; ii) a “Posição Estoque Grãos” avançou de R\$ 15.943.791 (junho/25) para R\$ 62.521.072 (julho/25), sofrendo uma circunstancial variação de aproximadamente 392% entre os períodos; e iii) o “Estoques Obsoletos” variou aproximadamente 20%, passando de -R\$ 35.403.765 (junho/25) para -R\$ 28.358.120 (julho/25).

D) RELATÓRIO DOS 5 PRODUTOS MAIS COMERCIALIZADOS

Considerando as respectivas empresas do Grupo AgroGalaxy que possuem operacional de venda e compra de produtos na modalidade varejo/atacado, foi solicitada a elaboração de relatório contendo a lista dos 5 (cinco) produtos mais comercializados por cada uma das Recuperandas, com destaque para o volume e receita na conta de “Faturamento” e volume e custo na conta “Estoque”. Os dados relativos ao mês de junho de 2025 seguem abaixo discriminados:

Agro100

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGRO100	04 15 10 SUPERGAN	1.444	5.019.168	19	49.400
AGRO100	02 10 05 + 8CO	298	825.730		
AGRO100	04 30 10	184	726.800		
AGRO100	03 21 21	136	489.600		
AGRO100	02 07 07 + 8CO	96	240.960		

Agrocat

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGROCAT	00 20 00	3.693	9.691.110		
AGROCAT	00 00 60 + KCL	2.884	9.530.663		
AGROCAT	01 34 00 16CA5S	706	3.148.617		
AGROCAT	00 46 00	491	2.457.580		
AGROCAT	05 35 00 10CA10S	260	1.111.760		

Agroferrari

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
AGROFERRARI	TIAFENACIL 339	280	122.018	600	229.320
AGROFERRARI	BOMBARDEIRO	800	60.000	2.660	213.188
AGROFERRARI	TRINEXAPAQUE-ETÍLICO 250	520	46.700	1.180	88.073
AGROFERRARI	GLIFOSATO 540	1.140	22.340	2.120	42.328
AGROFERRARI	OLEO VEGETAL	1.000	15.000	3.080	34.232

Ferrari Zagatto

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
FERRARI ZAGATTO	MICROGEO	16.925	615.475	65.575	1.482.456
FERRARI ZAGATTO	GLIFOSATO 540	10.240	288.216	2.640	53.403
FERRARI ZAGATTO	EPOXICONAZOL 50 + FLUXAPIROXADE 50 + PIRACLOSTROBINA 81	1.420	268.380	80	8.880
FERRARI ZAGATTO	02 20 18	74	264.920		
FERRARI ZAGATTO	AMINO VEGETACAO	6.960	184.902	3.360	53.148

Grão de Ouro

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
GRÃO DE OURO	11 52 00 MAP	2.946	13.847.703		
GRÃO DE OURO	00 00 60 + KCL	220	688.812		
GRÃO DE OURO	46 00 00 + URPR	107	417.300		
GRÃO DE OURO	EXION MAX	4.050	84.750	10.020	264.334
GRÃO DE OURO	MAXI EQUI-SOLO CONCENTRADO	3.200	47.000	13.780	428.762

Rural Brasil

EMPRESA	PRODUTO	FATURADO		ESTOQUE	
		VOL	REC	VOL	CST
RURAL BRASIL	00 00 60 + KCL	4.880	16.962.054		
RURAL BRASIL	02 28 04 + SCA	1.835	8.832.975		
RURAL BRASIL	08 40 00	2.006	8.497.878		
RURAL BRASIL	01 34 00 16CA 5S	1.554	6.562.132		
RURAL BRASIL	05 35 00 10CA 10S	1.522	6.519.840		

Informações Departamento Pessoal

Para avaliar e fiscalizar a preservação das empresas do Grupo AgroGalaxy, a Administração Judicial Conjunta requereu às Recuperandas a disponibilização de documentos que evidenciassem o quadro de colaboradores vinculados às devedoras. Pela análise dos documentos fornecidos, verifica-se que, no mês de julho de 2025, as empresas possuem 666 (seiscentos e sessenta e seis) funcionários, distribuídos da seguinte maneira dentre as empresas do Grupo:

Empresa	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
AGRO FERRARI	112	104	72	59	47	39	36	32	29	27	25	21
AGRO100	596	568	413	350	316	258	241	229	225	225	221	218
AGROCAT	120	120	72	49	44	41	39	41	42	40	40	34
AGROGALAXY	13	7	7	8	11	11	12	12	12	12	12	12
BOA VISTA	110	128	45	11	8	4	4	2	2	3	2	2
FERRARI ZAGATTO	200	200	160	139	138	133	127	122	121	123	113	109
GDO AGRONEGÓCIOS	156	147	69	53	40	37	35	35	30	29	28	30
GDO INSUMOS	4	4	2	2	3	2	2	2	2	2	2	1
RURAL BRASIL	480	479	336	291	236	218	207	209	200	204	214	205
SEMENTES CAMPEÃ	92	96	83	82	66	53	45	42	39	39	35	34
Total Geral	1.883	1.853	1.259	1.044	909	796	748	726	702	704	692	666

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

A propósito, eis a relação dos colaboradores apresentada pelo Grupo AgroGalaxy.

Journal of Management Inquiry 22(1)

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

© 2005 by Blackwell Publishing Ltd

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

[illegible]

Assinado de forma digital por AGROGALAXY PARTICIPACOES S A EM RECUPERACAO
JUDIC.21240146000184
Dados: 2025.08.12 16:58:38 -0500'

CAMILA
DIAS
CARVALHO:0
5091196625

Assinado de forma digital por CAMILA DIAS CARVALHO:05091196625
Dados: 2025.08.12



Passivo

A) PASSIVO FISCAL

Como parte integrante da metodologia de trabalho investida por esta Administração Judicial Conjunta, foram promovidas diligências requerendo uma série de informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo fiscal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Assim, a partir desta relação, que segue anexo ao presente RMA, foi apurado que as devedoras possuem um passivo fiscal contingente, em julho de 2025, de R\$ 505.362.121,11 (quinhentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), distribuído entre 124 (cento e vinte e quatro) processos/procedimentos, relativos às seguintes empresas:

NÚMERO DO PROCESSO / PROCESSO	POLEATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	EU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA E ESTIMATIVA
5003472-0/2002.4.03.6308	ADRI FERREIR PRODUTOS ADOCOLOS LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ADRI FERREIR	SP	MANEJO DE SEGURANÇA	O PRESENTE MANUSCRITO TEM POR OBJETIVO DETERMINAR QUE A AUTORIDADE IMPOSTRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR AS CONTRIBUIÇÕES DE S.M.A.	1.784.128,93	POSSÍVEL
5003019-9/2002.4.03.6308	ADRI FERREIR PRODUTOS ADOCOLOS LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	ADRI FERREIR	SP	MANEJO DE SEGURANÇA	CONTRIBUIÇÃO LÍQUIDA DEVIDA	710.000,00	POSSÍVEL
0901089-2/2002.4.016.0004	ADRI FERREIR PRODUTOS ADOCOLOS LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ (SEFAZPR)	ADRI FERREIR	PR	MANEJO DE SEGURANÇA	ICMS IACD 40	12.000,00	POSSÍVEL
5004790-4/2002.4.034.7009	ADRI FERREIR PRODUTOS ADOCOLOS LTDA	UNIAO FEDERAL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, LOP, PONTA PORÁ	ADRI FERREIR	PR	MANEJO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIB E DA COTINHA DAS PROPRIAS SAÍDAS DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL

[illegible]

Assini Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
7881d2925ace04c490006453e186c5d65329abb09c249f749f5586b0333729421

[illegible]

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDEMENTO	POLO ATIVO(AUTOR)	POLO PASSIVO(RES)	BU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORÇÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA - ZET
0003.02.73.2004.4.01.6100	AGROPECUARIAS/INSTITUIÇÕES SA	UNIÃO FEDERAL (PATRIZA MOURA) (DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO BRASIL)	AGROPECUARIAS/INSTITUIÇÕES	SP	MANDADO DE SEGURANÇA	REQUERER DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA IMPETRADO COM O OBJETIVO DE EXCLUIR A BASE DE CÂLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	POSSÍVEL

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDEMENTO	FOLO ATIVO (AUTOR)	FOLO PASSIVO (RÉU)	SE ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR DO ROLIM ENVOLVIDO NA PENHA	PROBABILIDADE DE PERDA
0008176-04.2024.4.0.0-0000	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	NECESSIDADE DO BRASIL	BOA VISTA	MS	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA	OBJETIVO DE SEGURANÇA TEM POR OBJETO DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADORA A ASSISTÊNCIA DE EXORAB	2.000.000,00	POSITIVO
0009004-04.2024.4.0.0-0000	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	BOA VISTA	MS	EXECUÇÃO FISCAL	TRATADO DE EXECUÇÃO FISCAL AVANÇADA ENTREGA DE BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA PARA EXORAB	2.000.000,00	POSITIVO
0001140-00.2024.4.0.0-0000	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	BOA VISTA	MS	EMBARGOS A EXECUÇÃO	TRATADO DE EXECUÇÃO FISCAL, OPERANDO COMO OBJETO DE CANCELAMENTO DE OUTROS CONSUMIDORES ACESSO NAS COTAÇÕES	2.000.000,00	POSITIVO
0008102-08.2024.4.0.0-0000	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	UNIAO (FAZENDA NACIONAL) DEBIDO DA FISCALIDADE DO BRASIL EM CAMPO GRANDE	BOA VISTA	MS	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA	TRATADO DE EXECUÇÃO FISCAL, OPERANDO COMO OBJETO DE CANCELAMENTO DE OUTROS CONSUMIDORES ACESSO NAS COTAÇÕES	7.000.000,00	POSITIVO
0008440-07.2024.4.0.0-0000	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	NECESSIDADE DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FATAS)	BOA VISTA	MS	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA	OBJETO DE SEGURANÇA	10.000.000,00	POSITIVO
0008700-03.2024.4.0.0-0000	BOA VISTA COOPÉRATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	UNIAO FEDERAL - TOLENCIA DA FISCALIDADE DO BRASIL EM CAMPO GRANDE	BOA VISTA	MS	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO ROLIM E DA COTAÇÃO DAS FISCALIDADES DE CÁLCULO	200.000,00	POSITIVO

[illegible]

[illegible]

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas e

207

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
7681d2025fae04c4900066453e180c4e5d5329ebd09249174915a80b033f799421

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS[illegible]

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas e



CERTIFICADO DE ASSINATURAS

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL - JULHO.pdf

Código do documento: 94c28030-a8d2-4caf-863a-299e748f402e



Assinaturas

Marina Godoy

marina.alves@agrogalaxy.com.br

 Assinou como representante legal

Mauricio Da Silva Lopes

mauricio.lopes@agrogalaxy.com.br

 Assinou como representante legal

Eventos

22/08/2025 - 16:48:21, documento criado por gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br, Email: gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br, CPF: 043.298.621-90, IP: 130.41.103.23, Hash: 997dade77d754885a3faaff7331ead05

22/08/2025 - 18:33:20, gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br enviou documento para assinatura de Mauricio Da Silva Lopes, Hash: 40b0b3bcaa1f4de1887f3ef05f5175a0

22/08/2025 - 18:33:20, gracyele.medeiros@agrogalaxy.com.br enviou documento para assinatura de Marina Godoy, Hash: 7b7e0b130244498589f6b9628bce1b3c

22/08/2025 - 18:51:10, assinado por Marina Godoy, Email: marina.alves@agrogalaxy.com.br, CPF: 02821127669, utilizando Certificado Digital, IP: 130.41.103.23, Hash: 4c8a3262fd47424da6f5ca7a7e8570e2. Dados do Certificado: CN=MARINA GODOY DA CUNHA ALVES:02821127669, OU=presencial, OU= 33952032000146, OU= Pessoa Física A3, OU= ARALTERNATIVE, OU= Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, O=ICP-Brasil, C=BR

22/08/2025 - 20:18:37, assinado por Mauricio Da Silva Lopes, Email: mauricio.lopes@agrogalaxy.com.br, CPF: 13359813812, IP: 130.41.103.23, Hash: 8510860217174f4092a86f51b618acef

Código para Verificação

194821299E748F402E

Utilize o QR Code ao lado para facilitar a validação do seu documento. Ao utilizar sua câmera para a leitura do código, você será direcionado para nossa página de validação (<https://assinei.digital/validador/>). Caso queira fazer manualmente, clique no link da página e digite o código de verificação acima.



Hash do documento original

45257f668812679aa4223972ef72ce1406d69e559d3be4a018bdea17fa8f0c40

Este certificado de assinatura pertence única e exclusivamente ao documento hash:

7e81d2025face04c490006453e186c5de5329ebd9c249174915a86b033f29421



Data de horário em GMT - 03:00 Brasília Sincronizado com NTP.br e Observatório Nacional (on) Certificado de Assinaturas

Assinaturas eletrônicas seguem MP2200

B) PASSIVO EXTRACONCURSAL

No mesmo sentido, esta Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo extraconcursal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

C) PASSIVO JUDICIAL

As Recuperandas forneceram relatório gerencial interno em que discriminam que, excluído o contingente tributário e recursos, possuem 826 (oitocentos e vinte e seis) litígios sub judice até julho de 2025, cujo valor atualizado provisionado reportado perfez a cifra total de R\$ 880.336.714,93 (oitocentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), cujas principais empresas envolvidas são as seguintes:

PROCESSOS JUDICIAIS		
ORD.	EMPRESA	VALOR ATUALIZADO PROVISIONADO
1	AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 122.566.438,79
2	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA(AGRO100)	R\$ 99.655.953,34
3	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 11.560.261,28
4	AGROTOTAL HOLDING LTDA	
5	AGRO CONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA	
6	RURAL BRASIL LTDA	R\$ 521.466.920,01
7	CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	R\$ 9.230.686,46
8	GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.	
9	GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 37.111.965,84
10	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	R\$ 27.133.463,42
11	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	R\$ 15.268.605,36
12	AGROGALAXY FRANCHISE LTDA	
13	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 36.342.420,43
14	GRUPO AGROGALAXY	
TOTAL		R\$ 880.336.714,93

D) OBRIGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações não financeiras das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

E) OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações ilíquidas das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

ANEXOS

Rol de documentos

- Doc. 01 – Pagamentos Carteira de Recebíveis;
- Doc. 02 – Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Doc. 03 – Email Adm. Judicial;
- Doc. 04. Documentos contábeis

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: 18/09/2025 15:30:03

Administração Judicial Conjunta:



CANÇADO & BARRETO
MIGUEL CANÇADO



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGRO FIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
AGROFERRARI	65.651.788/0001-41	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	44	1454382	1.164.138,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329764



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGRO FIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
FERRARI ZAGATTO	80.798.499/0001-63	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3509	15555	1.441.967,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329761



Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGRO FIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
AGROCAT	07.375.630/0001-90	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	1249	239615	1.868.356,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329760



Comprovante de Pagamento

STR0007

Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROFIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Control
GRÃO DE OURO	13.722.785/0001-58	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	1430	362409	3.162.675,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329759





Comprovante de Pagamento
STR0007
Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGRO FIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CPF/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
AGRO100	01.236.287/0001-16	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3552	159794	5.746.958,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329758



Comprovante de Pagamento

STR0007

Comprovante de Pagamento TED C - outra titularidade

Identificação no extrato	TED enviada em	TED efetivada em
CESSÃO INICIAL - AGROGALAXY	31/07/2025 13:49:21	31/07/2025 13:50:10

Dados da conta debitada

Nome	Conta
AGROFIDC - RESP LIMITADA	551365-0

Dados da TED

Nome do favorecido	CNPJ/CNPJ	Número do banco, nome e ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor da TED	Finalidade	Controle
BOA VISTA	01.292.579/0001-76	237 - Banco Bradesco S.A. - ISPB: 60746948	3686	94005	14.090.213,00	34 - Liquidação de Operações Financeiras	STR20250731034329767



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Interno nº 9/2025/CVM/SSE/SSE-Assessoria

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

DE: SSE
PARA: SGE

Assunto: Pedido de dispensa do art. 15, parágrafo único, II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175 - Processo CVM nº 19957.007009/2025-37.

Senhor Superintendente Geral,

1. Trata-se Consulta formulada por Vert Companhia Securitizadora, CNPJ: 25.005.683/0001-09 (“Vert” ou “Consulente”), acerca da possibilidade de que investidores em geral ou qualificados, detentores do CRA Agrogalaxy (“CRA” ou “79 CRA Vert”), adquiram cotas de FIDC NP em dinheiro, no âmbito do plano de recuperação judicial da Agrogalaxy Participações S.A., CNPJ: 25.005.683/0001-09 (“Devedora” ou “Agrogalaxy”) e, com isso, participem do processo de recuperação de seus créditos.

DOS FATOS

2. Em 30/09/2022, a AGROGALAXY celebrou o Instrumento Particular de Escritura de 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia flutuante, em série única para colocação privada (“Debêntures Agrogalaxy”) com a VERT; que subscreveu e integralizou 100% de referidas debêntures para servirem de lastro ao CRA Agrogalaxy.

3. O CRA Agrogalaxy, por sua vez, teve o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 79ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora (“Termo de Securitização” ou “Termo”), celebrado em 14/09/2022, tendo como devedora a Agrogalaxy e como agente fiduciário a Pentágono S.A. DTVM, CNPJ: 17.343.682/0001-38 (“Pentágono”).

4. Segundo o Termo de Securitização, a oferta primária dos CRA seria destinada somente a Investidores Profissionais, conforme definidos na Resolução CVM n.º 30 e na Instrução CVM 476, vigente à época. Já na distribuição secundária, com base no Termo “os CRA somente poderiam ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores em geral nos mercados

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 18/09/2025 15:30:03

regulados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada integralização dos CRA pelo respectivo Investidor Profissional, conforme disposto no artigo 13 e 15, parágrafo 1º da Instrução CVM 476".

5. Em 18/09/2024, a Agrolaxy e demais sociedades de seu grupo econômico ingressaram com Ação de Recuperação Judicial perante a 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, sob o processo de nº 5887803-78.2024.8.09.0051, ainda em curso ("Processo RJ Agrolaxy").

6. Por conseguinte, no mesmo dia, a Vert emitiu "comunicado de fato relevante, informando que a Agrolaxy descumpriu com a obrigação de pagamento da Remuneração das Debêntures aos Debenturistas e da Amortização Programada, ambas para pagamento em 16/09/2024, restando caracterizado um dos eventos de inadimplemento da 2ª Escritura de Emissão de Debêntures Agrolaxy, o que acarretou o Vencimento Antecipado Automático de todas as obrigações decorrentes da referida escritura. Pela mesma razão, foi decretado o vencimento antecipado Automático do CRA, conforme previsto no Termo de Securitização".

7. Nesse rumo, em 28/03/2025, os titulares do CRA Agrolaxy aprovaram, em Assembleia Especial de Titulares ("AGT"), sua adesão/credenciamento à Recuperação Judicial da Agrolaxy.

8. Em 31/03/2025, foi apresentada nos autos do Processo RJ Agrolaxy uma Proposta Vinculante para os credores dos CRA propondo a criação de 2 (dois) FIDCs ("FIDC 1" e "FIDC 2", respectivamente), cuja "carteira de recebíveis seria alienada em processo competitivo em momento subsequente". Os credores que optassem por aderir à Proposta Vinculante "deveriam, obrigatoriamente, ingressar nos 2 (dois) FIDCs, cada um destes com Classe Única de cotas destinadas exclusivamente aos cotistas que sejam Investidores Profissionais":

FIDC 1. O AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, seria composto pela carteira de recebíveis existentes, com alocação preponderante em direitos creditórios não-padronizados. As cotas deveriam ser integralizadas em dinheiro ou direitos creditórios por Investidores Profissionais. Este seria o principal veículo para recuperação dos rendimentos e valores comprometidos com correção dos seus créditos a aproximadamente 27,5% a.a.. [grifamos]

FIDC 2. O CARTEIRA FUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, seria composto pela carteira de recebíveis futuros. Esta estrutura implicaria em uma perda estimada de 85% do crédito original dos investidores. O procedimento de integralização ocorreria da seguinte forma:

(i) os credores deveriam entregar os CRA Agrolaxy e dar quitação à companhia (Agrolaxy). Os CRA Agrolaxy seriam, então, baixados definitivamente;

(ii) ato seguinte, os titulares de CRA Agrolaxy receberiam debêntures correspondentes à fração dos créditos originalmente detidos pela Vert Securitizadora nos CRA Agrolaxy ("Debêntures Titulares CRA Agrolaxy"); e

(iii) por fim, os titulares das Debêntures Titulares CRA Agrolaxy as utilizariam para integralizar as cotas do FIDC 2.

9. Em 10/04/2025, foi aprovada em AGT a Proposta Vinculante da Recuperação Judicial Agrolaxy, na qual alguns credores institucionais do CRA figuram como proponentes, abrindo o prazo para adesão dos demais credores interessados na proposta, a qual teve adesão de cerca de 21,20% dos Titulares dos CRA, incluídos os investidores profissionais e investidores em geral.

10. Desse modo, dos 6.074 titulares do CRA, dos quais aproximadamente 98,7% são pessoas físicas, 0,9% pessoas jurídicas e 0,4% fundos de investimento, 889 titulares optaram pela alternativa consubstanciada no FIDC 1, sendo 869

pessoas físicas e jurídicas. No total, são detentores do montante equivalente a 36% do saldo devedor, ou R\$ 106 milhões. Enquanto os fundos de investimento detêm 64% do saldo devedor, ou o equivalente a R\$ 191 milhões.

11. Por outro lado, os investidores que não aderiram à proposta vinculante "receberão, como pagamento do CRA, quantidades de uma das séries de debêntures a serem emitidas pela Agrolaxy que, conforme mencionado previamente, contarão, dentre outras condições, com um deságio de 85% sobre o crédito e um prazo de pagamento de 16 anos). Caso algum investidor tenha aderido à proposta vinculante, mas não integralize no FIDC I dentro do prazo acordado, é provável que também seja enquadrado nessas condições".

12. Relativamente, aos ativos que irão compor as carteiras dos FIDCs vinculados à reestruturação da dívida, a Consulente esclareceu os seguintes pontos:

(i) FIDC 1 realizará a aquisição de uma carteira com "portfólio de cerca de 10.261 (dez mil duzentos e sessenta e um) créditos existentes, vencidos e não pagos, detidos pelas recuperandas, decorrentes da revenda de insumos pelas recuperandas aos seus clientes-devedores, materializados em notas promissórias, duplicatas mercantis e outros instrumentos de crédito, os quais ainda não são objeto de cobrança judicial". No total, são cerca de 1.231 (mil duzentos e trinta e um) clientes-devedores;

(ii) Na data base de 23/03/2025, a carteira de recebíveis existentes apresentava um valor nominal de, aproximadamente, R\$683.279.530,00 (seiscentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos trinta reais);

(iii) O FIDC 2 deve contar com um "portfólio de créditos futuros, decorrentes das vendas de insumos pelas recuperandas aos clientes-devedores, que venham a ser realizadas até 31/12/2034, cujo valor global de face deve corresponder ao montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)".

a) O preço de aquisição pelas carteiras de recebíveis é composto por (i) um preço fixo, e (ii) um preço contingente;

b) Preço fixo: (i) uma parcela em dinheiro, em valor equivalente a 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) incidentes sobre o valor nominal da carteira de recebíveis existentes, o qual, levando-se em consideração o seu valor na data base de 23/03/2025, corresponde ao montante de R\$91.149.490,00 (noventa e um milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) e, adicionalmente, (ii) pelo valor de R\$292.007.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e sete mil reais), a ser pago mediante a dação em pagamento de créditos concursais contra as recuperandas, cujos beneficiários sejam Credores Apoiadores;

c) Preço contingente: preço adicional e contingente, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor que vier a ser recuperado dos Clientes-Devedores em função da cobrança dos créditos existentes, conforme aplicável, o qual será pago à medida que forem adimplidos e/ou recuperados os créditos existentes.

13. Segundo a Vert, como parte do preço de aquisição dos direitos creditórios corresponde ao "pagamento em recursos no valor de R\$ 91.149.490,00, esse é o valor esperado para integralização no FIDC NP I. Desse montante, foi acordado que 50% seriam integralizados pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., a qual é Gestora do FIDC 1, enquanto o restante pelos titulares de CRA que aderiram à proposta vinculante, incluindo não só os titulares do 79 CRA VERT, como também os titulares dos CRAs emitidos pela OPEA e que possuem a Agrolaxy como devedora, de forma proporcional ao respectivo saldo devedor de cada um dos investidores".

14. Sendo que, do "montante de R\$ 45.574.745,00 a ser aportado pelos titulares do CRA, cerca de R\$ 11.4MM (25,2%) são referentes a pessoas físicas". Por último, tendo em conta a situação de iliquidez da Agrolaxy, ficou estabelecido que

a "**data limite para o aporte do montante remanescente é 27 de agosto de 2025**, como frisado no comunicado anexo, de forma que para ingresso dos titulares do CRA aderentes que não se enquadrem no perfil de investidores profissionais, a flexibilização pleiteada precisa ser manifestada até 26 de agosto de 2025". [grifo nosso]

DA CONSULTA

15. A propósito, em 22/06/2025, foi encaminhada a esta área técnica pela Vert, Consulta Formal ("Consulta Preliminar") que após breve análise da SSE foi considerada insuficiente, visto que não especificava com precisão quais as dispensas pretendidas, tampouco fundamentava o pleito com os dados necessários à sua análise.

16. Desta forma, foi enviado à Consulente o Ofício nº 17/2025/CVM/SSE ("Ofício") requerendo que o pedido fosse "*integralmente reformulado e reapresentado até o dia 04/07/2025*". Isto posto, em 04/07/2025, a Vert encaminhou nova Consulta, na qual o pleito e o óbice são devidamente esclarecidos.

17. Dito isso, a Consulente observa que diante do interesse de investidores em geral e qualificados, titulares do CRA Agrogalaxy, em aderir à Proposta Vinculante da RJ, nos termos do FIDC 1, verificou-se que apesar de o disposto no art. 15, caput, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175") limitar a subscrição de classes de cotas que admitam a aquisição de direitos creditórios não padronizados a investidores profissionais, o parágrafo único do referido artigo relativiza a vedação ao dispor que "*[n]o caso de subscrição de cotas de classes cuja política de investimento tenha como objetivo a realização de aplicações em direitos creditórios devidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a restrição prevista no caput pode ser afastada, desde que [...] a integralização de cotas seja efetuada somente em direitos creditórios*".

RCVM 175; Art. 15. As classes de cotas cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados são de subscrição exclusiva de investidores profissionais, ressalvada a hipótese de subscrição de cotas subordinadas pelo cedente e suas partes relacionadas.

Parágrafo único. No caso de subscrição de cotas de classes cuja política de investimento tenha como objetivo a realização de aplicações em direitos creditórios devidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a restrição prevista no caput pode ser afastada, desde que: [...]

II – a integralização de cotas seja efetuada somente em direitos creditórios.

Acrescentando, ainda, que o art. 20, do Anexo Normativo IV da RCVM 175 "*também estabelece que, no contexto de recuperação judicial, os fundos de investimento poderão ser integralizados com outros bens, desde que vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da companhia investida*".

Art. 20. A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento.

(...)

§ 5º Quando da aplicação de recursos em companhias que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da companhia investida."

18. A Consulente argumenta, na sequência, que "*a CVM já concedeu flexibilizações semelhantes em casos anteriores, como no caso da Rodovias do Tiete, onde foi permitida a participação de investidores não profissionais em um fundo de*

investimento em direitos creditórios que teria créditos de uma empresa em recuperação judicial, conforme precedente no âmbito do Processo CVM nº 19957.010097/2019-14, bem como um pedido de dispensa de requisito normativo para um fundo de investimento em participações infraestrutura no âmbito da recuperação judicial da Light (Processo CVM nº 19957.004002/2023-00)".

19. Em vista disso, a Vert depreende que "resta demonstrada a existência de respaldo legal para a dispensa ora solicitada, haja vista que, no contexto de Recuperação Judicial Agrogalaxy, a natureza do bem utilizado para integralização de cotas e a classificação do investidor poderão ser flexibilizadas em prol do processo de recuperação da Agrogalaxy, bem como em benefício e proteção aos investidores".

20. Outrossim, destaca que "do ponto de vista da Agrogalaxy, o ingresso ou não dos titulares do CRA aderentes à Proposta Vinculante não produz efeito relevante, uma vez que o valor de aporte, em termos globais, é fixo e a eventual ausência de aporte por parte deles será suprida pelos Credores Apoiadores (institucionais). O estabelecimento do rito de adesão teve por objetivo dar a qualquer outro titular do CRA a possibilidade de avaliar a proposta tanto quanto os investidores institucionais e aderir a ela conforme sua avaliação".

21. Em síntese, como justificativa para o seu pleito, a Consulente destaca os seguintes pontos:

(a) a solução para reestruturação e recuperação do crédito aprovada pelos credores nos autos da Recuperação Judicial Agrogalaxy tem como alicerce a constituição de fundos de investimento em direitos creditórios, cujas cotas deverão ser integralizadas pelos titulares de CRA Agrogalaxy;

(b) atualmente, os titulares de CRA Agrogalaxy são compostos em 60% (sessenta por cento) por investidores em geral, os quais sem a dispensa ora solicitada, ficariam impossibilitados de aderir aos referidos fundos de investimento em direitos creditórios e perderiam a oportunidade de potencialmente reaver parte de seus investimentos;

(c) na Proposta Vinculante, os CRA Agrogalaxy a serem integralizados no fundo já foram avaliados pelos investidores, os quais optaram por nelas investir no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários realizadas em conformidade com a regulamentação aplicável. Não há aqui, portanto, um fator novo ou ativo desconhecido. Os investidores titulares dos ativos subjacentes já fizeram suas análises prévias e permanecerão sujeitos, em termos práticos, aos mesmos riscos que correm atualmente fora da estrutura dos FIDCs; e

(d) a experiência dos gestores Jive Investments e a JGP (que atuarão no plano de Recuperação Judicial Agrogalaxy) será importante para a proteção ao investidor, porquanto a contratação de um gestor profissional, sujeito a um extenso arcabouço legal e regulatório, mitiga certos riscos decorrentes da complexidade dos investimentos na carteira de recebíveis, bem como há produtos semelhantes, de risco igual ou maior, a que o público em geral atualmente já pode acessar, seja diretamente ou por meio de fundos de investimento.

22. Nesse contexto, a Consulente/Vert requer "a dispensa da exigência de público-alvo exclusivamente composto por investidores profissionais nos FIDCs, permitindo assim que os investidores em geral, titulares de CRA Agrogalaxy, consigam ter amplo acesso ao crédito estruturado via Proposta Vinculante da Recuperação Judicial Agrogalaxy", inclusive através do aporte de recursos no FIDC 1 em espécie/dinheiro, "de forma a promover tratamento igualitário entre tais credores e isonomia de oportunidades de recuperação de investimento. Desta forma, pretende esta consulta viabilizar uma salvaguarda a proteção ao atual investidor titular de CRA Agrogalaxy".

CONSIDERAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA

23. Inicialmente, no que diz respeito à alegação da Vert de que “a CVM já concedeu flexibilizações semelhantes em casos anteriores, como no caso da Rodovias do Tiete, onde foi permitida a participação de investidores não profissionais em um fundo de investimento em direitos creditórios”, cumpre esclarecer que referida decisão, proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.010097/2019-14 (“Decisão Tietê”), buscou a reestruturação dos créditos através da constituição de um FIF RF, e não de FIDC NP.

24. Naquela decisão, diferentemente da atual, o Colegiado autorizou o aporte em direitos creditórios por investidores em geral, credores da Cia, mas não houve o pedido para integralização concomitante com recursos financeiros.

25. Adicionalmente, conforme a Ata daquela decisão, o Ex-Diretor Carlos Rebello, em seu voto, “acompanhado pelo Diretor Henrique Machado, ponderou que algumas circunstâncias envolvendo a proposta aventada pela Gestora mereciam esclarecimentos adicionais por parte da área técnica previamente ao deferimento das dispensas requeridas, tais como (i) a sua experiência na solução de questões da espécie; (ii) breve descrição das disputas havidas entre a companhia emissora e os debenturistas acerca da renegociação da dívida; (iii) existência de reclamações de investidores recebidas pela autarquia; (iv) eventuais conflitos de interesse da Gestora na estruturação de fundo de renda fixa nos moldes propostos; (v) a manifestação do agente fiduciário nomeado sobre a aderência da estrutura proposta; (vi) o ganho de liquidez vislumbrado pela área técnica; e (vii) a avaliação de eventuais riscos que a nova estrutura poderia agregar ao público destinatário”.

26. Inobstante os comentários relativos à decisão supracitada, deve ser ressaltado que a tomada de decisão de investimento de titulares de recebíveis inadimplidos, no âmbito de plano de recuperação judicial, constitui situação de stress, cuja análise deve levar em conta, não só, as especificidades do caso concreto, como seu caráter excepcional, “fora da curva normal”; para que o investidor possa ter acesso à melhor alternativa de compensação às perdas sofridas.

27. Portanto, na visão desta área técnica, a análise do pleito em tela, vis-à-vis o regramento normativo, deve ter caráter menos restritivo, possibilitando que investidores avaliem todo o espectro de soluções propostas e possam optar por aquela que melhor se adeque a sua necessidade.

28. Nesse cenário, parece justificável a *quasi-isonomia* concedida aos investidores profissionais, qualificados e demais, pelo art. 15, parágrafo único, II, do Anexo Normativo II da RCVN 175 (“art. 15 do AN II”), ao estabelecer que “[n]o caso de subscrição de cotas de classes cuja política de investimento tenha como objetivo a realização de aplicações em direitos creditórios devidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a restrição prevista no caput pode ser afastada, desde que [...] a integralização de cotas seja efetuada somente em direitos creditórios”.

29. Pois, mesmo não sendo um tratamento isonômico, de direito, a todos os tipos de investidores, parece constituir um tratamento isonômico, de fato, tendo em vista que bastaria aos investidores não profissionais, utilizando seus recursos em espécie, adquirir direitos creditórios elegíveis ao plano de recuperação aprovado e usá-los na integralização das cotas do FIDC 1, constituído no âmbito daquele plano de recuperação judicial.

30. Ademais, em situações de stress, como no presente caso concreto, a busca de transparência, higidez e isonomia entre todos os titulares do CRA, com a divulgação de toda a informação disponível, bem como dos riscos a serem assumidos pelos investidores no âmbito do Plano, parece ter o condão de ampliar,

ou tornar menos restritiva, a aplicação do art. 15 do AN II.

31. Ao mesmo tempo, pode-se presumir que os investidores, ainda que não profissionais, passaram a entender os riscos envolvendo o investimento em uma empresa em recuperação judicial, em função da perda ocorrida com os investimentos originalmente realizados.

32. Por conseguinte, entendemos que a eventual vedação definitiva à adesão de investidores não profissionais a uma das modalidades do Plano de Recuperação, por qualquer que seja o motivo, limitaria a capacidade destes investidores de buscar a melhor forma de compensação ou de minimizar as perdas incorridas.

33. Em linha com a Decisão Tietê, e com fundamento nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 17/21 e artigos 28 a 31 da Lei 14.430/22, propomos que em caso de deferimento do presente pedido de dispensa pelo Colegiado, seja requerida, à Vert/Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário, a realização das seguintes diligências, listadas a seguir, junto à conclusão.

CONCLUSÃO

34. Em face de todo o exposto, esta SSE sugere o deferimento da dispensa do cumprimento do art. 15, parágrafo único, II, do AN II à RCVM 175, de forma a que, no caso específico e concreto, os investidores não profissionais tenham a possibilidade de aportar recursos financeiros na aquisição de cotas do FIDC 1, acima caracterizado e estruturado no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Agrolaxy.

35. Contudo, em linha com o precedente da Decisão Tietê, esta SSE considera relevante que, previamente ao recebimento dos recursos financeiros dos investidores não profissionais, os intermediários do FIDC 1 façam os devidos alertas sobre os riscos envolvidos, incluindo potenciais conflitos de interesses entre as gestoras dos FIDC, investidores profissionais e a companhia securitizadora, e obtenham desses investidores um documento assinado que confirme a sua ciência sobre esses riscos.

36. Por fim, propomos, ao Colegiado, que a relatoria seja conduzida por esta SSE.

Atenciosamente,

Bruno de Freitas Gomes

Superintendente de Securitização e Agronegócio - SSE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, Superintendente**, em 20/08/2025, às 22:48, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador
2404297 e o código CRC **A35B0E0B**.
*This document's authenticity can be verified by accessing
https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador"
2404297 and the "Código CRC" **A35B0E0B**.*

Referência: Processo nº 19957.007009/2025-37

Documento SEI nº 2404297

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 18/09/2025 15:30:03



RES: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

De Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>
Data Qui, 28/08/2025 12:25
Para Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Cc Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>

2 anexos (277 KB)
Comprovantes.zip; Oficio_Interno_2404297 (1).pdf;

Gabriela, tudo bem?

Pedimos perdão pelo lapso. Seguem, abaixo, as respostas aos seus questionamentos:

1. O valor mínimo estipulado na Cláusula 3.8.7 já foi integralmente recebido pelas Recuperandas?

R: A primeira parcela do preço mínimo já foi paga pelos investidores institucionais, em contrapartida à transferência da Carteira de Recebíveis Existentes ao FIDC Agro I (comprovantes em anexo). A segunda parcela, também relativa à Carteira de Recebíveis Existentes, estava prevista para pagamento entre 27 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025, igualmente pelo FIDC Agro I. Entretanto, por força de decisão proferida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26 de agosto de 2025, o pagamento da segunda parcela terá que ser postergado para cumprimento prévio de determinadas exigências formuladas pelo órgão regulador em relação à participação, no FIDC Agro I, dos Titulares de CRA caracterizados como investidores qualificados e/ou investidor em geral.

No mais, destacamos que os valores já consideram as deduções de despesas operacionais e de honorários assumidos pelas Recuperandas.

2. Houve o recebimento de quaisquer outros valores adicionais?

R: Não.

3. Qual o status atual da formalização dos contratos de cessão referidos na Cláusula 3.8.8? Já foram elaborados e/ou assinados?

R: O contrato de cessão referente à Carteira de Recebíveis Existentes já foi devidamente assinado. Quanto ao contrato relativo à Carteira de Recebíveis Futuros, sua assinatura ainda não ocorreu, pois está condicionada (i) ao cumprimento das exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), mencionadas acima; (ii) emissão, pela Companhia, das Debêntures previstas no PRJ em favor dos investidores que aportaram recursos no FIDC Agro I; (iii) à integralização dessas Debêntures no FIDC Agro II; e (iv) à subsequente assinatura do Contrato de Cessão da Carteira de Recebíveis Futuros entre o FIDC Agro II e a Companhia.

Abraços,

Jéssica Durães
jduraes@galdino.com.br
+55(11) 3041-500



São Paulo Av. Brig. Faria Lima, 3900 • 8º andar • Itaim Bibi • 04538-132 • +55 11 3041 1500
Rio de Janeiro Rua Farne de Amoedo, 56, 8º, 9º e 10º andares • Ipanema • 22420-020 • +55 21 3195 0240
Brasília: SHIS QL 10 • Conj. 1 • Casa 11 • 71630-015 • Lago Sul • + 55 61 3201 5671
Belo Horizonte Rua Levindo Lopes, 333 • Conj. 601/607 • Savassi • 30140-911 • + 55 31 3287 1843

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário.

Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENTIAL This message and any attachments contain confidential and/or privileged information, subject to attorney/client privilege and exclusively intended for its addressee.
The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

De: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 10:36
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Bom dia prezados, tudo bem?

Ainda não recebemos a documentação referente a UPI. Algum retorno sobre essa questão?

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



ALUIZIO RAMOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Gabriela Leal <gabrielaleal@aluizioramos.com.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 09:56
Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>
Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Bom dia, prezados!

Houve algum retorno quanto às informações relativas à alienação da UPI Carteira de Recebíveis?

Conforme informado pela Dra. Jéssica, tais dados seriam encaminhados até a presente data. Poderiam, por gentileza, confirmar?

Aguardo o envio para que possamos refletir essas informações no RMA deste mês.

Att.,

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

De: Gabriela Leal

Enviado: terça-feira, 29 de julho de 2025 16:28

Para: Jéssica Durães <jduraes@galdino.com.br>; Elias Jorge Haber Feijó <efeijo@galdino.com.br>

Cc: Mariana - Cançado e Barreto Advogados Associados <mariana@cancadoebarreto.adv.br>; Ana Beatriz <anabeatriz@aluizioramos.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos – Destinação dos pagamentos da UPI Carteira de Recebíveis

Prezados,

Boa tarde!

Conforme contato telefônico mantido diretamente com a Sra. Jéssica, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito da destinação dos valores relativos à alienação da UPI Carteira de Recebíveis.

Nos termos da Cláusula 3.8.7 do Plano de Recuperação Judicial, para que uma proposta fosse considerada vencedora, era imprescindível, dentre outros requisitos, o pagamento mínimo, à vista, em moeda corrente nacional, do montante de R\$ 91.149.490,00. Por sua vez, a Cláusula 3.8.8 previa que, uma vez satisfeitos os requisitos e homologada a proposta vencedora, deveria ser expedida a carta de arrematação e formalizados os contratos de cessão necessários à efetivação do pagamento e início da operação.

A proposta foi homologada conforme decisão proferida no evento nº 4525, e a carta de arrematação foi expedida em 07/07/2025, conforme consta no evento nº 5273.

Diante disso, solicito, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. O valor mínimo estipulado na Cláusula 3.8.7 já foi integralmente recebido pelas Recuperandas?
2. Houve o recebimento de quaisquer outros valores adicionais?
3. Qual o status atual da formalização dos contratos de cessão referidos na Cláusula 3.8.8? Já foram elaborados e/ou assinados?

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo dos esclarecimentos.

Att.

Gabriela Monteiro Leal
OAB/GO 46.439



Al Ricardo Paranhos, Quadra 243A, Lotes 01/04
Prospère Office Harmony, Sala 522, Setor Marista
Goiânia/GO • CEP 74175-020
(62) 3214-1100

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ISABELA DOS SANTOS CAETANO - Data: 18/09/2025 15:30:04

Balanco Patrimonial da AgroGalaxy Participações e suas controladas (em reais) - Saldo de Julho/25*

(*) Os valores de julho são preliminares e sujeitos a alterações devido o mês de junho estar em processo de revisão pela PWC.

Ativo	AgroGalaxy	Agro100	AgroFerrari	AgroTotal	AgroControl	Rural Brasil	Sementes Campeã	Grão de Ouro Agro	Grão de Ouro Insuums	Boa Vista	Ferrari Zagatto	Franchise	Agrocac	Combinado	Eliminação	Consolidado
Circulante																
Caixa e equivalentes de caixa	1.129.868	18.084.833	44.811	74.136	33.574	5.527.076	13.721.381	9.150.873	28.322	16.363.645	11.582.176	135.107	18.118.793	93.994.594	0	93.994.594
Aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a receber de clientes	0	223.682.229	78.979.296	0	0	426.546.034	117.286.058	55.621.879	1.361.136	149.626.053	126.988.075	0	128.739.797	1.308.830.539	0	1.308.830.539
Estoques	0	63.735.593	4.945.707	0	0	47.827.608	70.665.405	6.187.490	71.522	0	29.658.600	0	11.739.904	234.831.828	0	234.831.828
Impostos a recuperar	0	39.776.463	3.773.622	0	0	18.404.387	11.638.396	2.070.907	8.513	1.474.749	780.729	0	942.933	78.820.699	0	78.820.699
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	975.687	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	975.687	0	975.687
Instrumentos financeiros derivativos	0	4.487.260	0	0	0	663.700	0	663.939	0	341.532	0	734.569	6.893.000	0	6.893.000	0
Adiantamentos a fornecedores	94.194	276.919.301	20.513.851	33.013	0	310.329.358	70.131.419	65.927.974	3.248.456	53.329.223	122.777.977	0	219.082.786	1.142.387.552	0	1.142.387.552
Títulos e valores mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mixos com partes relacionadas	122.282.138	14.111.610	2.197.550	0	0	90.917.197	13.495.905	0	9.230.986	171.712.884	0	68.267.459	492.215.729	0	492.215.729	0
Outros créditos	16.119.341	62.964.678	(575.299)	0	3.561.791	3.818.336	100.294	7.998.647	(15.026)	(139.874)	13.475.826	0	36.460.466	143.569.181	0	143.569.181
Total do ativo circulante	140.601.229	793.763.967	109.879.538	107.149	3.599.364	813.116.479	374.460.152	161.117.614	4.702.924	229.684.782	477.289.798	135.107	484.086.797	3.502.518.809	0	3.502.518.809
Não circulante																
Realizável a longo prazo																
Aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros	48.086.409	0	(68.458)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.017.951	0	48.017.951
Contas a receber de clientes	0	525.530	(1.063.832)	0	0	107.123.692	0	5.130.676	0	20.797.053	0	0	7.684.761	140.199.881	0	140.199.881
Títulos e valores mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos financeiros derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos a recuperar	0	28.397	4.165	0	0	29.823.253	0	359.185	0	3.587.689	0	0	33.802.488	0	33.802.488	0
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	0	19.516.512	1.906.604	0	839	17.980.776	1.679.235	4.806.956	146.048	10.444.174	913.134	18	1.349.496	58.743.793	0	58.743.793
Depósitos judiciais	0	702.738	65.000	0	0	1.451.067	239.229	17.234	0	513.956	205.256	0	3.831.640	7.026.120	0	7.026.120
Mixos com partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	3.034.490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.034.490	0	3.034.490
Outros créditos	5.426.839	17.517.330	0	0	0	12.046.599	0	36.742	0	2.653.673	0	0	0	37.681.183	0	37.681.183
Total do ativo não circulante	53.513.246	38.290.396	3.879.969	0	839	138.602.135	31.741.717	10.350.793	146.048	34.408.855	4.798.079	18	12.865.897	328.565.905	0	328.565.905
Investimentos em controladas	(183.388.127)	17.343.428	0	(190.302.427)	(62.288.086)	75.204.190	0	2.052.136	0	0	0	0	0	(341.378.885)	341.378.885	0
Outros investimentos	0	58.803	1.299	0	0	5.492.138	40.705	0	83.242	141.403	0	176.568	2.072.838	0	2.072.838	0
Inovadoad	0	36.892.490	4.667.935	0	0	51.515.772	33.091.768	6.589.695	30.838	7.702.701	8.944.188	0	4.880.140	154.315.527	1.226.000	155.541.527
Intangível	6.335.298	22.436.343	638.421	5.861	0	8.726.520	439.147	895.951	6.125	128.343	125.413	0	126.628	39.863.849	896.426.038	936.289.887
Ativos de direito de uso	0	38.529.785	5.572.796	0	0	11.988.842	4.770.589	2.210.249	0	-1	2.247.515	0	3.980.693	72.300.470	0	72.300.470
Total do ativo não circulante	(123.539.586)	153.551.156	12.766.420	(190.296.566)	(62.287.247)	287.529.599	76.124.125	22.139.598	183.010	42.320.941	21.164.598	18	22.029.827	955.979.699	1.239.030.923	1.494.710.622
Total do ativo	17.061.649	857.313.123	122.639.958	(190.189.417)	(58.691.882)	1.100.646.078	444.584.277	183.257.212	4.885.934	272.005.723	498.434.396	135.125	506.116.333	3.758.198.508	1.239.030.923	4.997.229.431

Passivo e patrimônio líquido	AgroGalaxy	Agro100	AgroFerrari	AgroTotal	AgroControl	Rural Brasil	Sementes Campeã	Grão de Ouro Agro	Grão de Ouro Insuums	Boa Vista	Ferrari Zagatto	Franchise	Agrocac	Combinado	Eliminação	Consolidado
Circulante																
Fornecedores	5.295.774	945.360.489	122.517.914	0	0	1.354.535.924	281.215.544	192.050.966	2.153.908	326.811.725	288.417.115	0	320.426.461	3.838.785.820	0	3.838.785.820
Emprestimos e financiamentos	0	198.107.547	25.428.786	0	0	232.299.546	229.515	59.446.276	0	24.216.378	90.109.186	0	16.875.763	646.712.997	0	646.712.997
Passivo de arrendamento	0	16.362.967	3.708.814	0	0	4.494.034	4.195.371	1.015.202	0	2.697.769	0	0	9.140.108	41.654.164	0	41.654.164
Instrumentos financeiros derivativos	0	5.673.596	0	0	0	9.400.910	0	3.755.607	0	0	916.798	0	0	19.746.912	0	19.746.912
Obrigações por cessão de crédito	487.905.488	48.899.765	(203.443)	0	0	19.713.645	18.739.153	16.836.060	0	6.932.400	7.135.081	0	19.707.822	625.665.972	0	625.665.972
Obrigações sociais e trabalhistas	5.223.825	9.017.770	2.336.515	0	0	30.639.033	110.136	7.245.827	38.942	(119.264)	5.094.102	0	4.753.293	63.148.178	0	63.148.178
Impostos e contribuições a recolher	1.520.273	6.401.383	2.076.353	510	56	25.296.310	1.503.947	5.433.083	(20.789)	6.759.830	8.472.686	680	4.379.954	61.824.276	0	61.824.276
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos de clientes	2.267.002	174.635.551	2.912.634	0	0	188.031.577	53.139.253	12.335.986	643.759	19.169.227	15.242.468	0	40.166.163	508.544.641	0	508.544.641
Aquisição de participações societárias a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos a pagar	23	0	0	0	3.561.791	2.043.174	0	0	0	0	0	0	0	5.604.988	0	5.604.988
Mixos com partes relacionadas	255.483.424	156.118.553	174.441	0	3.229.946	227.640.953	0	78.612.790	0	16.572.956	0	0	0	737.833.022	0	737.833.022
Provisão para perda de investimentos em controladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar	29.138.722	94.089.732	4.084.954	704.531	0	97.461.148	9.274.799	20.884.035	17.977	15.561.846	1.885.867	0	8.799.021	281.902.630	(8.819.476)	273.083.154
Total do passivo circulante	786.834.531	1.654.668.893	161.934.957	4.266.831	5.273.176	2.189.513.080	368.407.717	397.615.833	2.833.798	415.905.048	425.406.612	680	418.723.044	6.831.383.700	(8.819.476)	6.822.564.224
Não circulante																
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emprestimos e financiamentos	0	109.707.998	21.164.000	0	0	124.686.633	258.282	20.913.607	0	67.493.333	100.100.000	0	12.840.000	457.163.714	0	457.163.714
Passivo de arrendamento	0	17.452.703	0	0	0	9.089.547	0	1.557.313	0	0	1.497.889	0	2.344.181	31.941.633	0	31.941.633
Instrumentos financeiros derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações por cessão de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações sociais e trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de participações societárias a pagar	45.672.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45.672.099	0	45.672.099
Provisões para contingências	45.000	2.904.933	131.400	0	0	1.421.832	40.000	356.982	0	2.371.335	337.149	0	5.568.310	13.176.941	0	13.176.941
Mixos com partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos e contribuições a recolher	0	0	0	0	0	770.802	0	0	0	0	0	0	0	770.802	0	770.802
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	3.034.490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.034.490	66.323.417	69.357.906
Adiantamento para futuro aumento de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para perda de investimentos em controladas	1.631.996.903	0	0	788.234.030	775.834.735	0	0	0	0	0	0	0	0	3.196.065.668	(3.196.065.668)	0
Outras contas a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.068.995	4.068.995	0	4.068.995
Total do passivo não circulante	1.677.714.002	130.065.835	24.329.890	788.234.030	775.834.735	135.586.813	298.282	22.827.762	0	69.864.669	101.935.039	0	24.821.486	3.751.894.343	(3.129.742.251)	622.152.091
Total do passivo	2.464.548.533	1.784.734.028	186.264.847	792.500.861	781.107.910	2.325.481.893	368.706.000	420.443.594	2.833.798	485.769.716	527.341.651	680	443.544.530	10.583.278.042	(3.138.561.727)	7.444.716.315
Patrimônio líquido																
Capital social	951.631.594	49.996.773	27.025.000	156.099.850	83.566.206	116.497.899	8.801.340	49.065.011	5.000.000	4.715.267	28.551.547	110.000	126.335.920	1.607.796.407	(666.164.813)	951.631.594
Reservas de capital	0	0	0	0	0	0	216.892	0	0	0	0	0	0	205.673.294	0	205.673.294
Reserva em tesouraria	(34.037.327)	49.996.773	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(34.037.327)	0	(34.037.327)
Ajustes de avaliação patrimonial	(48.514.437)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(63.342.351)	14.827.914	(48.514.437)
Reserva de lucros	0	(742.849.948)	(63.306.463)	(881.719.475)	(881.864.403)	(1.244.642.048)	33.367.584	(248.714.098)	(2.685.031)	(17.113.525)	(57.650.110)	24.477	(26.312.142)	(4.274.445.204)	4.274.445.204	0
Reserva de juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prejuízos acumulados	(3.316.566.715)	(234.567.730)	(27.343.404)	(262.221.351)	(262.224.970)	(82.082.677)	16.365.305	(37.537.296)	(262.831)	(40.365.793)	191.308	(12)	(37.451.975)	(4.284.067.782)	967.501.067	(3.316.566.715)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores	(2.447.486.885)	(927.420.905)	(63.624.889)	(982.690.279)	(839.799.123)	(1.224.815.816)	58.534.849	(237.186.382)	2.052.136	(213.763.993)	(28.907.255)	134.445	62.571.803	(6.642.422.962)	4.394.936.078	(2.447.486.885)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(2.447.486.885)	(927.420.905)	(982.690.279)	(839.799.123)	(1.224.815.816)	758.278.277	(237.186.382)	2.052.136	(213.763.993)	(28.907.255)	134.445	62.571.803	(8.625.939.344)	4.377.592.600	(2.447.486.885)	(2.447.486.885)

Demonstração do Resultado do Exercício da AgroGalaxy Participações e suas controladas (em reais) - Saldo acumulado de jan/25 a jul/25*

(*) Os valores de julho são preliminares e sujeitos a alterações devido o mês de junho estar em processo de revisão pela PWC

	AgroGalaxy	Agro100	AgroFerrari	AgroTotal	AgroControl	Rural Brasil	Sementes Campeã	Grão de Ouro Agro	Grão de Ouro Insumos	Boa Vista	Ferrari Zagatto	Franchise	Agrocat	Combinado	Eliminação	Consolidado
Receita de contrato com clientes	0	183.584.643	13.716.392	0	0	309.112.303	43.700.596	21.653.862	54.304	0	103.084.281	0	90.503.100	765.409.480	0	765.409.480
Custos das mercadorias vendidas	0	(274.698.379)	(12.520.211)	0	0	(324.957.843)	(29.683.613)	(22.009.859)	(20.354)	(40.339)	(80.563.701)	0	(101.300.103)	(845.794.402)	0	(845.794.402)
Lucro bruto	0	(91.113.736)	1.196.181	0	0	(15.845.540)	14.016.984	(355.997)	33.950	(40.339)	22.520.580	0	(10.797.004)	(80.384.922)	0	(80.384.922)
															0	
Despesas com vendas	0	(58.736.344)	(26.811.786)	0	94.257	(50.801.334)	(27.293.486)	(16.709.194)	(17.095)	(39.783.885)	(21.570.574)	0	(12.477.036)	(254.106.477)	0	(254.106.477)
Despesas gerais e administrativas	(92.674.364)	(44.249.564)	(15.592)	(309.457)	(95.732)	(36.587.189)	32.857.126	(11.191.998)	(274.557)	(3.204.314)	(8.957.764)	(316)	(4.733.281)	(169.437.004)	0	(169.437.004)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	28.817.383	(21.313.819)	211.530	0	0	38.131	1.273.416	(691.226)	6.189	(288.632)	9.151.129	0	(4.824.934)	12.379.168	28.214.454	40.593.622
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(440.842.829)	4.710.604	0	(261.911.134)	(262.221.651)	16.355.308	0	(262.831)	0	0	0	0	0	(944.172.533)	944.172.533	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e imposto	(504.699.811)	(210.702.858)	(25.419.668)	(262.220.590)	(262.223.126)	(86.840.625)	20.854.040	(29.211.247)	(251.513)	(43.317.171)	1.143.370	(316)	(32.832.254)	(1.435.721.768)	972.386.987	(463.334.781)
															0	
Despesas financeiras	(136.261.248)	(41.026.538)	(3.035.740)	(1.061)	(1.879)	(39.613.262)	(2.711.328)	(13.810.399)	(11.789)	(2.039.417)	(19.324.886)	(544)	(16.724.455)	(274.562.546)	0	(274.562.546)
Receitas financeiras	3.808.828	14.694.393	1.112.004	0	35	31.443.250	2.933.818	4.105.170	470	4.990.853	17.272.377	1.001	8.326.802	88.689.001	0	88.689.001
Variação cambial e valor justo	0	2.467.274	0	0	0	12.927.960	0	1.379.180	0	0	1.100.447	0	3.777.933	21.652.793	0	21.652.793
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuiçã	(637.152.231)	(234.567.730)	(27.343.404)	(262.221.651)	(262.224.970)	(82.082.677)	21.076.529	(37.537.296)	(262.831)	(40.365.735)	191.308	141	(37.451.975)	(1.599.942.520)	972.386.987	(627.555.533)
Imposto de renda e contribuição social																
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(173)	0	(173)	0	(173)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(9.596.524)	(9.596.524)
Lucro líquido (prejuízo) do período	(637.152.231)	(234.567.730)	(27.343.404)	(262.221.651)	(262.224.970)	(82.082.677)	21.076.529	(37.537.296)	(262.831)	(40.365.735)	191.308	(32)	(37.451.975)	(1.599.942.694)	962.790.463	(637.152.231)
Atribuível a																
Acionistas da Companhia	(586.284.829)	(240.767.838)	(17.184.173)	(258.218.258)	(258.221.531)	(89.536.174)	18.273.885	(37.697.946)	(221.038)	(43.742.517)	(983.711)	91	(37.209.227)	(1.551.793.264)	965.508.436	(586.284.829)
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0	5.259.772	0	0	0	0	0	0	5.259.772	(5.259.772)	0
	(586.284.829)	(240.767.838)	(17.184.173)	(258.218.258)	(258.221.531)	(89.536.174)	23.533.657	(37.697.946)	(221.038)	(43.742.517)	(983.711)	91	(37.209.227)	(1.546.533.492)	960.248.663	(586.284.829)

Nome: Mauricio da Silva Lopes

Cargo: Contador

CPF: 133.598.138-12

CRC: 184.432/O-0

Assinatura:

MAURICIO DA SILVA

LOPES:13359813812

Assinado de forma digital por MAURICIO DA SILVA

LOPES:13359813812

Dados: 2025.08.27 15:33:01 -03'00'